SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3438

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado:04.838.939/0001-80. Contratado:EQUILIBRIUM CENTRO TERAPÊUTICO DA OBESIDADE LTDA. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência: 03/11/2022a 03/11/2027. Data da assinatura: 03/11/2022

Ibirubá/RS, 03de NOVEMBROde 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do Comaja

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:3F462370

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado:97.503.676/0001-30. Contratado:HOSPITAL DE CARIDADE FREI CLEMNETE. Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela.Vigência: 03/11/2022a 03/11/2027. Data da assinatura: 03/11/2022

Ibirubá/RS, 03de NOVEMBROde 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do Comaja

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:46A54515

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado:92.030.543/0001-70. Contratado: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PASSO FUNDO. Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia,

Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela.Vigência: 03/11/2022a 03/11/2027. Data da assinatura: 03/11/2022

Ibirubá/RS, 03de NOVEMBROde 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do Comaja

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:4BE20441

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2021	I TERMO ADITIVO (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077/2022) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA FORTE SUL MULT SERVICE & MANUTENÇÃO PREDIAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE (PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2021 E PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 058/2021).
Alegrete, RS, 03/11/2022	*ANILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA*
	Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:26A542B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 157/2022, referente ao Processo Administrativo nº 258/2022, datado do dia 03 de novembro 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA** inscrita no CNPJ n° **29.739.161/0001-83**, para aquisição de peças e serviço de mão de obra para conserto do veículo placa IPJ 3687, Micro ônibus ANO FAB 2008, ANO MOD 2009, MARCOPOLO/VOLARE V6 ESC, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação de serviço o valor de R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais), e pela aquisição das peças o valor de R$ 1.562,00 (um mil quinhentos e sessenta e dois reais), totalizando a importância de R$ 1.887,00 (um mil oitocentos e oitenta e sete reais).

Alegria - RS, 03 de novembro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:C1F72A78

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 250/2022

CONTRATO Nº 250/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** – Aquisição de peças e serviço de mão de obra para conserto do veículo placa IPJ 3687, Micro ônibus ANO FAB 2008, ANO MOD 2009, MARCOPOLO/VOLARE V6 ESC, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do Município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 258/2022. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação de serviço o valor de R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais), e pela aquisição das peças o valor de R$ 1.562,00 (um mil quinhentos e sessenta e dois reais), totalizando a importância de R$ 1.887,00 (um mil oitocentos e oitenta e sete reais). Empresa Contratada: **PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA** inscrita no CNPJ n° **29.739.161/0001-83**. Data: 03 de novembro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:7CCF90DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 02 CONTRATO Nº 85/2021

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Juliano Morais de Oliveira Produções Artisticas ME, Cnpj nº. 17.082.963/0001-84. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para prestação prestação de serviços de oficinas de teatro, canto e arte circense, para a rede municipal de ensino, com carga horária de 16 (dezesseis) horas mensais. **Pagamento**: A contratada receberá o CONTRATADA receberá o valor mensal R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), tendo o presente instrumento o valor global de R$28.800,00 (vinte e oito mil, oitocentos reais), conforme Processo Administrativo nº 098.01.02.05/2021 e Pregão 28/2021. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do contrato original, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ainda, ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos da art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, a contar de 04 de novembro do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 03 de novembro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:CE1458B0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** ORSO E KUMPEL LTDA, CNPJ nº 26.835.882/0001-07. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de materiais para execução de base de brita graduada, para posterior instalação de pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), em trecho de estrada municipal que liga este município ao município de Nova Boa Vista, com largura de 6,50m e extensão de 3.261,00m, compreendendo: serviços preliminares e execução de base para pavimentação asfáltica. **Valor:** R$738.339,79 (setecentos e trinta e oito mil e trezentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos), sendo R$ 627.588,82 (seiscentos e vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos) de materiais e R$ 110.750,97 (cento e dez mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos) relativos à mão de obra, conforme

Concorrência nº 07/2022, Processo Administrativo nº 163.01.05.07/2022. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar de sua assinatura e/ou ordem de início, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 57 da Lei n.° 8.666/93.

Almirante Tamandaré do Sul, 03 de novembro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:C74B4746

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** JULIANO MULLER 01144108012 ME, CNPJ nº 44.054.512/0001-06. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para prestação de serviços de projetos técnicos, conforme as seguintes especificações: PROJETO LUMINOTÉCNICO: Elaboração de projeto e descrição das luminárias para instalação em toda a cidade, incluindo atualização da planta baixa com posicionamento de todas as luminárias; ART de projeto luminotécnico e memorial descritivo com descrições dos materiais a serem utilizados; PROJETO RAMAL DE ALTA TENSÃO: elaboração de projeto de alta tensão, englobando projeto de demonstração do ramal de alta tensão para alimentação do sistema solar, ART de projeto, memorial descritivo com descrições dos materiais a serem utilizados e homologação junto a concessionária de energia, e PROJETO DE ENERGIA SOLAR: elaboração de projeto solar para atender à solicitação do cliente, incluindo planta baixa com posicionamento dos módulos, padrão de entrada, diagrama de ligação, ART de projeto conforme carga calculada, estudo de viabilidade para indicação da instalação somente em um terreno ou dividir o sistema solar e memorial descritivo com descrições dos materiais a serem utilizados. **Valor:** R$13.000,00 (treze mil reais), conforme Dispensa nº 72/2022, Processo Administrativo nº 172.07.07/2022. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 30 (trinta) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 03 de novembro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:0989A37E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÕES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna pública a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022** – tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto aquisição de patrulha agrícola mecanizada, conforme Termo de Convênio nº 914609/2021, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Proposta nº 033277/2021. **Recebimento das propostas:** no período de **04 de novembro de 2022 a 22 de novembro de 2022, até às 08h30min** (horário de Brasília). A sessão de lances será no dia **22 de novembro de 2022, às 09h00min**. Edital em almirantetamandaredosul.rs.gov.br ou em pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3698-8808.
Almirante Tamandaré do Sul, 04 de novembro de 2022.
ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:E41E3CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 32/2022

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO SRP Nº 32/2022 – PRESENCIAL** – tipo menor preço por item, que tem por objeto o Registro de Preços para prestações de serviços futuros e parcelados de recapagens de pneus, onde a entrega dos envelopes de proposta financeira, documentação, credenciamento e a sessão de lances será no dia 18.11.2022 às 09h, na sala do reuniões da Prefeitura Municipal. Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3698-8808.

Almirante Tamandaré do Sul, 04 de novembro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:1625DCF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 086/2022**, tipo menor preço unitário, conforme define o inciso X, art. 4° da Lei n° 10.520/2002. Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM BRINQUEDO PARA ÁREA INTERNA TIPO KID PLAY PARA UTILIZAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIO DE LUZ. Emenda Parlamentar 202241210001.** Data e horário da sessão virtual do Pregão Eletrônico: 21/11/2022, às 09h e 30min. Endereço virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis nos sites www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alto Feliz, 03 de novembro de 2022.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:018556EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 578/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **LAIS SILVA DE BORTOLI ,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, a contar de 14 de outubro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 14 de outubro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:DE7EF4A1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 579/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ALEXANDRE JACOB ,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, a contar de 16 de outubro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de outubro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:7BC61E13

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 580/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **ALEXANDRE JACOB** para exercer as funções inerentes o cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, a contar de 17 outubro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 17 de outubro de 2022.

Vereador
CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:56100EEA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 581/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **OSIMAR BATISTA DE OLIVEIRA CHARÃO** para exercer as funções inerentes o cargo de Chefe de Gabinete, a contar de 17 outubro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 17 de outubro de 2022.

Vereador
CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:8A7A55B0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 582/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **JEFFERSON RODRIGO FLORES VICTORIO** para exercer as funções inerentes o cargo de Assessor Legislativo, a contar de 17 outubro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 17 de outubro de 2022.

Vereador
RISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:DCE4FD38

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 583/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **RENATO STEINDORFF SPINDLER ,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 17 de outubro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 17 de outubro de 2022.

Vereador
CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:AB9FF7EC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 584/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **DEBORA SCHEFFER SOUZA DA ROSA** para exercer as funções inerentes o cargo de Assessor Parlamentar, a contar de 18 outubro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 18 de outubro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:FEF9B80A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022
Processo Administrativo nº 254/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA.
CONTRATO: 05/2022
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de tecnologia de informação, para 7 módulos
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 10/10/2022.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 112.550,40 (cento e doze mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos) anual; R$ 9.379,20 (nove mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos) mensal.
NATUREZA DA DESPESA:
Subelemento - 13 – Comunicação de Dados - 3.3.3.9.0.4 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente Lei 8.666/1993, Decreto nº 10.024/2019, Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.

Alvorada, 10 de outubro de 2022.

VER. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente
Câmara de Vereadores de Alvorada

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:EA4C988B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

Objeto: Registro de Preços, visando à aquisição futura e parcelada de EMULSÃO ASFÁLTICA RM - 1C, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Empresa arrematante e seus preços unitários propostos, resultando adjudicado e homologado:

TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ 00.472.805/0003-08						
Item	Cota	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	**PRINCIPAL**	**EMULSÃO ASFALTICA:** Emulsão Asfáltica RM1 C. **PRINCIPAL**	TON	23	R$ 4.600,00	R$ 105.800,00
02	**RESERVADA 25% (Exclusiva)**	**EMULSÃO ASFALTICA:** Emulsão Asfáltica RM1 C. **Cota reservada referente ao item 1**.	TON	7	R$ 4.600,00	R$ 32.200,00

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais n.ºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 03 de novembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 04 de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:B40C22E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3150/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº41347/2022, C.I nº 541/2022. SMS / SGGP;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Cíntia Pinto de Carvalho, Médica Gineco-Obstetra, Matrícula Funcional nº 2012106154, 20 horas semanais, conforme a Portaria Municipal nº 1293/2021, a contar de 01 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:0792ADA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3281/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 42383/2022 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do contrato nº 172/2022, Inexigibilidade nº 096/2022, referente ao objeto: manutenção de Controlador Semafórico Digicon, Modelo 76801208, número de série 12083110, para o uso do Departamento de Sinalização Viária de Alvorada.

• Fiscal Titular: Jaison Almiro Baron Pletsch – Matrícula nº 2014107556
• Fiscal Suplente: Jerônimo Araújo Miquelin – Matrícula nº 2021110115

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:A82B2D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3276/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 42875/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 055/2022, referente ao objeto: materiais de limpeza.

• Fiscal Titular: Maria Cristina Valim – Matrícula nº 2012106086
• Fiscal Suplente: Adriana Silva dos Santos – Matrícula nº 2021110179

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:2B4CA2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3278/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 42607/2022 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do contrato nº 161/2022, Pregão Eletrônico nº 038/2022, referente ao objeto: gerenciamento de combustíveis, lubrificantes e filtros.

• Fiscal Titular: Vitor Ugo Joaquim Loeblein – Matrícula nº 2020110084
• Fiscal Suplente: Kthleen Bauer Mendes – Matrícula nº 2019109624

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:9B5989DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3279/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 43608/2022 da Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 55/2022, referente ao objeto: aquisição de materiais de limpeza.

• Fiscal Titular: Natália Menezes da Motta – Matrícula nº 2014107475
• Fiscal Suplente: Gabriel Blank Ferrari – Matrícula nº 2012106159

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:74548E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2022

Objeto: Aquisição de materiais esportivos para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, diante da participação do Município e eSF indicada na Rede Bem Cuidar RS (RBC/RS) que integra o Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS) do Governo do Estado do Rio Grande do Sul dentro do componente estratégico de qualificação da Atenção Primária à Saúde (APS).

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	SUPORTE PARA BOLA SUÍÇA	UN	30	R$40,00	R$1.200,00
2	BOMBA DE ENCHER BOLA	UN	3	R$50,00	R$150,00

Contratada: **DE CARLI CALÇADOS E CONFECÇÕES EIRELI.**
Valor Total: R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais).

Alvorada, 03 de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:31B45199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
– CONTRATO 180/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 101/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	ASSINATURA BANCO DE PREÇOS Assinatura de serviço de pesquisa de preços através de acesso via internet no site www.bancodeprecos.com.br através de autenticação de login e senha de uso exclusivo. O acesso será feito por um dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada.	SERV	1	R$10.865,00	R$10.865,00

Contratada: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**
Valor Total: R$ 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

Alvorada, 03 de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:AB2CF7BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 201/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2022

Objeto: Aquisição de uma vaga para cada um dos pacientes Adalberto da Luz, Isaias de Lima de Souza, Leonardo Barcelos, Loreni dos Santos Salles e Suzimar Leandro Galia, com a finalidade de tratamento psicoterapêutico em clínica especializada em regime de residencial, cfe. anuência da Direção Técnica de Saúde Mental da SMS, e por determinação judicial.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA Vaga para o paciente Adalberto da Luz, em residencial terapêutico.	MES	6	R$3.200,00	R$19.200,00
2	INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA Vaga para o paciente Isaías Lima de Souza, em residencial terapêutico.	MES	6	R$3.200,00	R$19.200,00
3	INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA Vaga para o paciente Leonardo Barcelos, em residencial terapêutico.	MES	6	R$3.200,00	R$19.200,00
4	INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA Vaga para o paciente Loreni dos Santos Sallesz, em residencial terapêutico.	MES	6	R$3.200,00	R$19.200,00
5	INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA Vaga para o paciente Suzimar Leandro Galia, em residencial terapêutico.	MES	6	R$3.200,00	R$19.200,00

Contratada: **FABRICIO DO PRADO LEITE.**
Valor Total: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Alvorada, 03 de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:9B23DDE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 208/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2022

Objeto: Contratação com dispensa de licitação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de próteses dentárias para o Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Alvorada – RS

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL REMOVÍVEL	UN	25	R$320,00	R$8.000,00
2	PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL	UN	25	R$400,00	R$10.000,00
3	PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL PROVISÓRIA	UN	2	R$240,00	R$480,00

Contratada: **J. HELENA PADILHA PRESTES & CIA LTDA.**
Valor Total: R$ 18.480,00 (dezoito mil quatrocentos e oitenta reais).

Alvorada, 03 de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:0E12C485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022

Objeto: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço do Lote, para o Registro de Preços visando à aquisição de assinatura de Licença de Uso de SOFTWARES AUTODESK, por um período de 36 (trinta e seis) meses, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMAM, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOI, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana – SMPGU e da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU.

Pregão Eletrônico pelo Critério de Julgamento pelo Tipo Menor Preço do Lote

Site de Realização: Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Data e Horário de Realização da Sessão de Disputa de Preços: 21/10/2022 - 10 horas

Após analisados todos os atos e adjudicado o objeto licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 082/2022, informamos abaixo, a empresa vencedora em relação ao mesmo, bem como, seus preços finais adjudicados e homologados:

MAPDATA – TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 66.582.784/0001-11

Lote 1:

Item 1 - ARCHITECTURE ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION IC COMMERCIAL NEW SINGLE - USERELD 3-YEAR SUBSCRIPTION: Licença de Uso do Software Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection ic Commercial New Single-User Eld - 03 anos.

Marca: AUTODESK

Unidade: Unidade

Quantidade Por Secretaria Municipal: SMAM: 01; SMOI: 02; SMPGU: 01; SMS: 02

Quantidade Total: 06

Valor Unitário: R$ 33.186,00

Valor Total: R$ 199.116,00

Item 2 - TREINAMENTO ON LINE REFERENTE AOS SOFTWARES AUTODESK: Treinamento - Assinatura Plataforma EAD, pelo período de 12 meses.

Marca: PRÓPRIA

Unidade: Serviço

Quantidade Por Secretaria Municipal: SMAM: 01; SMOI: 02; SMPGU: 01; SMS: 02

Quantidade Total: 06

Valor Unitário: R$ 1.400,00

Valor Total: R$ 8.400,00

Item 3 - CONSULTORIA PARA PROJETO PILOTO BIM: Consultoria para Projetos= 40 horas.

Marca: PRÓPRIA

Unidade: Serviço

Quantidade Por Secretaria Municipal: SMAM: 01; SMOI: 01; SMPGU: 01; SMS: 01

Quantidade Total: 04

Valor Unitário: R$ 4.799,00

Valor Total: R$ 19.196,00

Item 4 - AUTOCAD: Licença de Software Autocad - 36 meses.

Marca: AUTOCAD / AUTODESK

Unidade: Unidade

Quantidade Por Secretaria Municipal: SMOI: 02; SEMSU: 01

Quantidade Total: 03

Valor Unitário: R$ 18.999,00

Valor Total: R$ 56.997,00

Valor Total do Lote: R$ 283.709,00

Valor Global Homologado da Licitação: R$ 283.709,00 (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e nove reais).

Deságio Geral, desconto relativo ao valor final homologado, em comparação ao valor estimado em edital, para o objeto: 35,00% (trinta e cinco por cento).

Conforme Proposta Financeira, documentos de habilitação e declarações apresentados pela empresa declarada vencedora em relação ao objeto, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 19.302/2022, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico nº 082/2022, nas formas das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 1º de novembro, do ano de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 1º de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:D5D1B6FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA – RS**, de acordo com o art. 63, §2º, I, Lei nº 4.320/64, comunica a assinatura do termo de ajuste de contras, ocorrida em 03/11/2022, **Referente a Publicações Jornalísticas em comemoração à Páscoa, Feira do Peixe e Dia do Trabalhador**, através de A Semana Editora Jornalística Ltda., de propriedade de Hardo Pfluck e Rosie Guites Pfluck, no valor de R$ 8.604,00 (oito mil, seiscentos e quatro reais).

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:4F27F1C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.

PORTARIA Nº 846/2022

Nomeia fiscal de contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Srª. CARLA NATACHA SEVERO, Assessora de Comunicação, como fiscal do Contrato nº 70/2022, firmado entre o Município e a Empresa GOVERNANCABRASIL SUL TENOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.311.157/0001-99, visando a instalação dos serviços e soluções para aprimorar boas práticas de gestão pública e governança.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:552468B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDORA PARA FISCALIZAR CONTRATO.

PORTARIA Nº 845/2022

Designa Servidora para fiscalizar contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora Srª. IRIA DE OLIVEIRA CUNEGATTI, Diretora do Departamento de Meio Ambiente, como fiscal do Contrato nº 72/2022, formalizado entre o Município e a empresa PATAT E VINCENCI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 42.883.787/0001-27, para a realização de estudos e projetos voltados a obtenção de Licença de Operação e Regularização de atividade de Estação de Transbordo de RSCC.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:28AF1DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 847/2022

PORTARIA Nº 847/2022

Determina a instauração de Processo Administrativo Especial.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos Memorando nº 256/2022 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e Memorando nº 1382/2022 da Secretaria Municipal de Obras, onde informam que a empresa, LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA, CNPJ nº 44.922.093/0001-87, participou do Pregão Eletrônico nº 15/2022, do qual foi vencedora dos itens nº 99, 24 e 74 que não foram entregues, e participou do Pregão Eletrônico nº 17/2022, sendo vencedora de alguns itens que também não foram entregues na sua totalidade na data aprazada, sendo os itens nº 47,58,51,70,89,46,83,88,44,26 e 67, culminando assim, no descumprimento dos Contratos/Empenhos. **Determino** a abertura de processo administrativo especial de nº 17/2022, para apurar as responsabilidades da empresa pela inexecução parcial dos Registro de Preços/Pregões, determinando a aplicação das penalidades cabíveis.

Designa os servidores estáveis Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativo matrícula nº 560-6/2, Rosemara Nonnenmacher, Agente Administrativo Auxiliar, Matricula nº 123-6/1 e Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativa, Matricula nº 4609-4/1 e como suplente o Servidor Fábio Rafael Felten, matrícula nº 4578-0.1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a

qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:70C6F2DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE EQUIPAMENTO DE DOMÍNIO MUNICIPAL.

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE EQUIPAMENTO DE DOMÍNIO MUNICIPAL.

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ n° 87.613.246/0001-17, com sede à Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal Senhor DARCI SALLET, aqui denominado **CEDENTE** e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DE ÁGUA RINCÃO DOS BAZZANA, regularmente constituída e inscrita no CNPJ nº 03.643.349/0001-30, neste ato representado por seu Presidente Pércio Wrasse, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF Nº 654.490.450-34, aqui denominados **CESSIONÁRIA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, em conformidade com a Lei Municipal nº 3314, de 15 de Março de 2022, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Direito de Uso, sob as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a **CESSAO DE USO** do Equipamento abaixo relacionado de propriedade da CEDENTE.
- Um reservatório de água metálico, tipo taça, capacidade de 25.000 litros, no estado de conservação em que se encontra.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A presente cessão tem início na data da assinatura e término não superior a 15 (Quinze) anos após a assinatura do Termo, podendo ser renovada mediante Lei e termo aditivo, desde que cumpridas as Condições estabelecidas no presente termo.

PÁRAGRAFO ÚNICO – A **CESSIONÁRIA** não poderá emprestar, locar ou sublocar ou ceder a qualquer título a terceiros, equipamento objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES
Constituem obrigações da CESSIONÁRIA:

I – Zelar pela integralidade do Equipamento, conservando-o em perfeito estado;
II – Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da utilização do equipamento, objeto do presente instrumento;
III - Manutenção do equipamento, assumindo o compromisso de restituí-lo nas mesmas condições em que o recebem, ressalvado o desgaste normal de uso.
IV – Encaminhar anualmente inventário do bem em consonância com os procedimentos estabelecidos pelo Setor de Patrimônio.
V – Permitir à CEDENTE a fiscalização do bem, sempre que necessário, quer seja por um de seus representantes legais ou pelo Controle Interno.
VI – Em caso de perda, a qualquer título, ou dano no equipamento cedido, ressarcir a CEDENTE pelos prejuízos causados, podendo, a critério da CEDENTE, tal reposição ser realizada por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.

Parágrafo Único: O uso do bem se destina a implantação de atividades fins da Associação, conforme seu Estatuto Social.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVOGAÇÃO
O **CEDENTE,** a qualquer momento, poderá revogar a presente Cessão de Uso.
Parágrafo Primeiro: Revogado o presente instrumento, o **CEDENTE** notificará a **CESSIONÁRIO** para que faça a devolução do equipamento num prazo de 15 (quinze) dias;
Parágrafo Segundo: O equipamento concedido reverterá ao Patrimônio do Município se, em qualquer tempo, cessar sua utilização no fim especificada na Cláusula Primeira e Segunda;
Parágrafo Terceiro: Havendo necessidade do **CEDENTE** em recorrer às vias judiciais para a retomada do equipamento, o **CESSIONÀRIO** estará sujeitos ao pagamento de multa de 30% (trinta por cento) do valor atualizado do equipamento descrito na cláusula primeira, além das custas processuais, honorários advocatícios e perdas e danos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES
Qualquer alteração do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente a contratos administrativos.

CLÁUSULA SEXTA – DA REPRESENTAÇÃO DO CONCESSIONÁRIO
O **CESSIONÁRIO** elege o integrante Sr. PÉRCIO WRASSE, para representar a ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DE ÁGUA RINCÃO DOS BAZZANA, com o **CEDENTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Todas as responsabilidades sejam de ordem cível ou criminal, decorrentes do uso do Equipamento concedido, correrão a conta única e exclusiva do CESSIONÁRIO.
A CESSIONÁRIA reconhece o caráter precário da presente CESSÂO DE USO, que poderá ser revogada a qualquer tempo pela CEDENTE, sem que com isso gere direito à indenização para a CESSIONÁRIA.
Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Augusto Pestana/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos deste instrumento, com expressa renúncia a outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de Novembro de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal -
Cedente

PERCIO WRASSE
Associação Dos Usuários de Água Rincão Dos Bazzana -
Cessionário

TESTEMUNHAS INSTRUMENTAIS:

1_____
2_____

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:11B80949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

PORTARIA Nº 847/2022

Determina a instauração de Processo Administrativo Especial.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos Memorando nº 256/2022 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e Memorando nº 1382/2022 da Secretaria Municipal de Obras, onde informam que a empresa, LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA, CNPJ nº 44.922.093/0001-87, participou do Pregão Eletrônico nº 15/2022, do qual foi vencedora dos itens nº 99, 24 e 74 que não foram entregues, e participou do Pregão Eletrônico nº 17/2022, sendo vencedora de alguns itens que também não foram entregues na sua totalidade na data aprazada, sendo os itens nº 47,58,51,70,89,46,83,88,44,26 e 67, culminando assim, no descumprimento dos Contratos/Empenhos. Determino a abertura de processo administrativo especial de nº 17/2022, para apurar as responsabilidades da empresa pela inexecução parcial dos Registro de Preços/Pregões, determinando a aplicação das penalidades cabíveis. Designa os servidores estáveis Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativo matrícula nº 560-6/2, Rosemara Nonnenmacher, Agente Administrativo Auxiliar, Matricula nº 123-6/1 e Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativa, Matricula nº 4609-4/1 e como suplente o Servidor Fábio Rafael Felten, matrícula nº 4578-0.1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:BB231438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2022

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 702677925, CPF nº 226.845.650-15, residente e domiciliado na rua Celeste Burtet, nº 98, centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI** ,**CNPJ Nº 16.491.457/0001-86**, com sede na Rodovia RS-344,nº 8510, bairro Moscon, CEP 98.800-000, na cidade de Santo Ângelo-RS, representada neste ato pelo Sr. **PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF nº003.816.360-89,portador da Cédula de Identidade RG nº 9083445412, brasileiro, Empresário, residente e domiciliado na Trav.dos Crisantemos,680,Bairro Menezes, na cidade de Santo Ângelo/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo nº 547/2022, Edital de Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº03/2022, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, firmam o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 41/2022, pelas cláusulas e condições abaixo expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava, letra "a" do Contrato n.º 41/2022, a fim de conceder à contratada prazo adicional de 30 (trinta) dias para conclusão do objeto contratado, conforme justificativa apresentada pela Contratada e concordância da Engenheira Municipal e Secretária Municipal de Planejamento e Habitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir da data de 07/11/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições iniciais do contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana, 3 de novembro 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Paulo Adalberto Fucks da Veiga Junior EIRELI
CNPJ Nº 16.491.457/0001-86 - (Contratada)
PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR
CPF 003.816.360-89
Representante Legal e Responsável Técnico - Contratada

Testemunhas:
1) _____
CPF:
2) _____
CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:1412B88A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 66/2022

Pelo presente termo de contrato, de um lado o Município de Augusto Pestana-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 87613246/0001-17, com sede na rua da República, 96, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr**. DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado na rua Celestino Burtet, n° 98, no Município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **MICROSENS S.A**. , inscrita no CNPJ n° 78.126.950/0011-26, com sede na Rodovia Governador Mario Covas, n° 882, bairro Padre Mathias, na cidade de Cariacica-ES, neste ato representada pelo sr. **LUCIANO TERCILIO BIZ**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, portador da carteira de identidade n° 43839268 SSP-PR, CPF n° 844.724.729-53, residente e domiciliado na rua Av. João Gualberto, n°1740, 1º andar, bairro Juvevê, na cidade de Curitiba-PR, doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2022, Processo nº 1.326/2022 , na Lei Federal n° 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do edital referido e termos da proposta, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula 6.1 do Contrato n.º 66/2022, a fim de prorrogar o prazo para entrega dos objetos contratados por mais 30 (trinta) dias, conforme requerimento devidamente justificado apresentado pela Contratada e autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir da data de 06/11/2022.

CLÁUSULA TERCIERA: As demais cláusulas e condições iniciais do contrato continuam em pleno vigor, estando, portanto, ratificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Augusto Pestana, 3 de novembro de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

Microsens S.A.
CNPJ n° 78.126.950/0011-26
LUCIANO TERCILIO BIZ
CPF n° 844.724.729-53
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:

2)_____
CPF

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:DE1A2062

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2022

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP 34/2022, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ENTREGA PARCELADA, NOS PRAZOS E QUANTIDADES QUE O MUNICÍPIO VIER A SOLICITAR QUANDO SURGIR NECESSIDADE DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.**
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, **no dia de 22/11/2022, às 08:30hms,** podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:29hms do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas, do ramo pertinente ao objeto que estejam credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br **ou pelo site:** www.augustopestana.rs.gov.br, Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 03 de novembro de 2022

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:6F94269E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: INVIOCAR SEGURANCA DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 14.567.714/0001-90
OBJETO: Locação mensal de software de rastreamento veicular e gestão de frotas;
Dotações:
740- Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASP
Valor: R$10.346,4 (dez mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)
Vigência: 01/11/22 até 01/11/23

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:1F2C5D65

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DEVOLUÇÃO DE RECURSO CONVÊNIO FPE 900/2021

EXTRATO DE DEVOLUÇÃO DE RECURSO CONVÊNIO FPE 900/2021
Extrato de devolução de recursos pela não execução do objeto do Convênio FPE 900/2021, Consulta 2020/2021, firmado entre o Município de Barros Cassal e Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Agricultura Pecuária e Desenvolvimento Rural.
Valor Devolução Saldo Recursos do Convênio **R$ 23.214,00**
Valor Devolução Rendimentos Aplicação Financeira **R$ 1.791,07**
Total Valor Devolução **R$ 25.005,07**

Barros Cassal, 03 de novembro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:DDE3C3B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022** – Registro de preços para aquisição futura de tonners e cilindros para impressoras. Propostas: até às 09 horas do dia 17/11/2022. Edital: site www.bll.org. O edital encontra-se publicado no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 04 de novembro de 2022.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:2366BD41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 055/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 055/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **01 de dezembro de 2022, as 14 horas**, serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL, COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO POR LOTE acima, cujo objeto é a aquisição de cestas básicas para distribuição a população vulnerável atendida pelo CRAS de Bom Princípio. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail licitacoes@bomprincipio.rs.gov.brou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:A4B695A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 053/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 053/2022
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **18 de novembro de 2022, as 9 horas**, serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL, COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL acima, cujo objeto é a prestação de serviços de arbitragem para competições de esporte amador promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail licitacoes@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:922E71F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO N°021/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°021/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **22 de novembro de 2022, as 9 horas,**será realizada a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO através do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, com julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é aquisição de produtos de higiene e limpeza para abastecimento das escolas da rede municipal de ensino. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto à pregoeira pelo e-mail licitacoes@bomprincipio.rs.gov.br, ou pelo site www.bomprincipio.rs.gov.br.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:CB8A6CE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO N°020/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°020/2022
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **21 de novembro de 2022, as 9 horas,**será realizada a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO através do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, com julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é aquisição de fraldas geriátricas. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto à pregoeira pelo e-mail licitacoes@bomprincipio.rs.gov.br, ou pelo site www.bomprincipio.rs.gov.br.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:FCE3066E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 054/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 054/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **01 de dezembro de 2022, as 9 horas**, serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL, COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO POR ITEM acima, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente.Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail licitacoes@bomprincipio.rs.gov.brou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:C88FDB36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 137/2022 ALTERAÇÃO DE DATAS PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME E DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2022 - **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto** REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de Equipamento de Informática, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no edital de licitação**. Nova data para Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **17/11/2022**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:CDCDD0F3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 142/2022 ALTERAÇÃO DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2022 - **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto** REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de equipamentos e móveis, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no edital de licitação. **Nova data para Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **18/11/2022**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:07501B67

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO LEILÃO 001/2022

Modalidade: LEILÃO nº 001/2022 - **Tipo**: MAIOR LANCE. **Objeto**: Venda de bens móveis de propriedade do Município sendo: **Lote 01:** 01 (um) Veículo Automotor, Marca Chevrolet/Spin, Ano/Modelo 2012/2012**; Lote 02:** 01 (um) Veículo Automotor; Tipo: Ambulância; Marca: Fiat Dublo; Ano/Modelo 2007/2008; **Lote 03:** 01 (um) Veículo Automotor, Tipo: Ambulância; Marca: Fiat/Ducato; Ano/Modelo 2013/2013; **Lote 04:** 01 (um) Veículo Automotor, Marca: Fiat Uno Mille Way; Ano/Modelo 2010/2011; **Lote 05:** 01 (um) Veículo Automotor, Marca: Ford Transit, Tipo: Van; Ano/Modelo 2013/2013; **Lote 06:** 01 (um) Veículo Automotor, Marca Fiat Uno Mille; Ano/Modelo 2011/2011; **Lote 07:** 01 Veículo Automotor, Caminhão VW/13, 180 Euro 3 Worker; Ano/Modelo 2007/2007. **Data/Hora para início:** 28/11/2022 as 09:00 horas. **Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Braga, RS. **Informações:** Prefeitura Municipal de Braga, ou pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br. Edital disponível no site: www.braga.rs.gov.br.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:B6B7C2C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 421/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 54/2021 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 421/2022(Saúde)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Fralda descartável geriátrica.

Valor total do Contrato: R$ R$ 3.939,00 (três mil e novecentos e trinta e nove reais)

Data da Assinatura: 25/10/2022

Contratada: ALVIMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 02.039.748/0001-23, Av. do forte, 1343, Vila Ipiranga, Porto Alegre-RS, CEP: 91.360-001.

Butiá, 25 de outubro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:C4766715

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 422/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 54/2021 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 422/2022(Saúde)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Fralda descartável.

Valor total do Contrato: R$ 3.540,00 (três mil e quinhentos e quarenta reais)

Data da Assinatura: 25/10/2022

Contratada: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI-VOOLMED, CNPJ Nº 01.733.345/0001-17, Rua Alvares Cabral, 1000, bloco F, Petrópolis-Distrito Industrial, Passo Fundo/RS, CEP: 99.050-070.

Butiá, 25 de outubro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:99BC200A

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 423/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 15/2021 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 423/2022(Saúde)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Material de Ambulatório.

Valor total do Contrato: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Data da Assinatura: 25/10/2022

Contratada: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.343.029/0001-90, com sede à Rua Dois, s/n – Bairro Civit l – Serra/ES, CEP. 29.168-030,

Butiá, 25 de outubro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:D6CD5E73

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 424/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 51/2021 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 424/2022(SMTCAS)

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de materiais de alimentação e higiene pessoal, o qual integra o Pregão eletrônico nº 51/2021

Valor total do Contrato: R$ 20.790,66(Vinte mil e setecentos e noventa reais e sessenta e seis centavos)

Data da Assinatura: 31/10/2022

Contratada: PAULO R. **SCHEFFER E CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.617.180.0001.09, telefone**: 51-980364010, com sede na cidade de Butiá, na Rua José Luiz Cunha, nº 09 CEP:96750-000**

Butiá, 31 de outubro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:4B641AA8

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 425/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 51/2021 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 425/2022(SMTCAS)

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de materiais de alimentação e higiene pessoal, o qual integra o Pregão eletrônico nº 51/2021

Valor total do Contrato R$ 3.571,92(Três mil e quinhentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos)

Data da Assinatura: 31/10/2022

Contratada: PAULO R. **SCHEFFER E CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.617.180.0001.09, telefone**: 51-980364010, com sede na cidade de Butiá, na Rua José Luiz Cunha, nº 09 CEP:96750-000**

Butiá, 31 de outubro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:BFB50412

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGAO ELETRÔNICO Nº 38/2022

A V I S O
ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022
PROCESSO Nº 5.648/2022

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto, pelo sistema de registro de preços;

MODO DE DISPUTA: ABERTO, na forma dos artigos 31, inciso I e 32 do Decreto Federal nº 10.024/19.

Recebimento de documentação/propostas: inicio em:
04/11/2022 - 09:00h
Limite para recebimento de documentação/propostas, até:
21/11/2022 - 09:30h
Abertura das propostas:
21/11/2022 - 09:30h
Sessão de disputa, início em:
21/11/2022 – 15:00h

Maiores Informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3652-9406 e retirada do Edital através do site *www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.butia.rs.gov.br*

Butiá, 03 de novembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:3CFF68B2

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Concorrência nº 02/2022.

Espécie: Contrato de empreitada nº 382/2022(Obras).

Objeto: FICA RETIFICADO a data de assinatuta do contrato de contratação dos serviços de terraplanagem, drenagem pluvial, estrutura de pavimentação e revestimento asfáltico em concreto betuminoso usinado à quente, acessibilidade sinalização viária da 2ª etapa da rua Ramão Peres e 5ª etapa da Av. Perimetral III Exército, conforme Projeto e Memorial Descritivo constantes no processo licitatório e Cronograma Físico-Financeiro e Quantitativo de Materiais apresentados pela CONTRATADA.

Valor total do Contrato: 979.967,34 (novecentos e setenta e nove mil e novecentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos)

Data da Assinatura: 05/09/2022

Prazo: 6 meses a contar da assinatura

Contratada: DOBIL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.077.639/0001-09, com sede à Rua Gen Jonathas Borges Fortes, nº 220, Porto Alegre, RS, CEP 91710-020, Fone 51-34121400, e-mail engenharia@dobil.com.br.

Butiá, 05 de setembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:F5C0B48D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO Nº 131/2022.

PROCESSO: Pregão Presencial 004.2022.
CONTRATANTE: Município de Campo Bom, CNPJ 90.832.619/0001-55.
CONTRATADA: AMMER SERVIÇOS EIRELLI, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.471.333/0001-18.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços, na manutenção preventiva, tratamento de água e limpeza em geral das piscinas, espelhos d'agua e chafarizes, localizados em espaços públicos do munícipio de Campo Bom.
RESCISÃO: Rescisão unilateral do contrato nº 131/2022 a contar de **01/11/2022**, motivada pelo processo administrativo nº 25027/2022 que culminou na imposição das seguintes penalidades:

a) Rescisão unilateral do contrato administrativo nº 131/2022, nos termos do disposto na cláusula n° 11.1.3, *a* e *c* e no Art. 78 da Lei nº 8.666/93 e
b) Imposição de multa de 10% (dez por cento) do valor total deste, nos termos do disposto no item 10.1.2, *c*, do contrato administrativo nº 131/2022.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 01 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:40EEC76B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIAS REENQUADRA CARGOS DO MAGISTÉRIO

PORTARIA Nº 57.569, de 25 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **LUANA ARADIA GUEDES MULLER,** matrícula nº **11422**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **MESTRADO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **B**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de AGOSTO/2017 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.571, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **MARCELO LUIZ MARQUES MENEZES**, matrícula nº **11660**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **MESTRADO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe B, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2018, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.572, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **CECILIA DECARLI**, matrícula nº **9688**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **MESTRADO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe C, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de AGOSTO/2014, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.573, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **CLARISSA NUNES MARTINS**, matrícula nº **10602**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **MESTRADO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe C, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de ABRIL/2016, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.574, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **HENRIQUE KUPLICH AZEVEDO**, matrícula nº **10042**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **MESTRADO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe C, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de ABRIL/2015, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.575, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **MOGAR DAMASCENO MIRANDA**, matrícula nº **10400**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **MESTRADO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe C, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2016, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.576, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **DANIELA MOTTA FAILACE**, matrícula nº **8852**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **MESTRADO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe D, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2013, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.577, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **LUANA ARADIA GUEDES MULLER**, matrícula nº **9050**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **MESTRADO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe D, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JULHO/2013, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.578, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ALINE SELIGSON WERNER**, matrícula nº **8277**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **MESTRADO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe E, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2012, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.579, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **CRISTIANO DA CRUZ FRAGA**, matrícula nº **8171**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **MESTRADO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe E, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de DEZEMBRO/2011, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.580, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **GUSTAVO JOSE DOS SANTOS**, matrícula nº **8483**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **MESTRADO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe E, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JUNHO/2012, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.581, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **RAFAEL KASPER**, matrícula nº **8240**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **MESTRADO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe E, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2012, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.582, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **SIMONE SILVA DA SILVA**, matrícula nº **8193**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **MESTRADO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe E, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JANEIRO/2012, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.583, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **DEISE DE MOURA FRIZON**, matrícula nº **7373**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **MESTRADO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe F, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2010, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.584, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **JOSE DA SILVA NUNES**, matrícula nº **7381**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **MESTRADO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe F, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2010, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.585, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **JOSE DA SILVA NUNES**, matrícula nº **6840**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **MESTRADO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe F, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de SETEMBRO/2008, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.586, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **MARISTEL PEREIRA NOGUEIRA**, matrícula nº **6916**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **MESTRADO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe F, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2009, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.587, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **CRISTIANE WAGNER MULLER**, matrícula nº **5331**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **MESTRADO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe K, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JUNHO/2000, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.588, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **CINARA REGINA VOLKMER**, matrícula nº **4903**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **MESTRADO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe L, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/1998, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.589, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **CAMILA DE MELLO ODY**, matrícula nº **11638**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **MESTRADO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe B, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2018, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.590, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ISABELA LANG BRESSANI**, matrícula nº **11295**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **MESTRADO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe B, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MAIO/2017, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7DC8D003

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIAS REENQUADRA CARGOS DO MAGISTÉRIO

PORTARIA Nº 57.591, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **JESSICA MAIS ANTUNES**, matrícula nº **11283**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **MESTRADO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe B, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MAIO/2017, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.592, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **MARISA ALFF DOS SANTOS**, matrícula nº **11200**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **MESTRADO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe B, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de ABRIL/2017, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.593, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **SABRINI VETTORELLO**, matrícula nº **9715**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **MESTRADO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe C, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de AGOSTO/2014, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.594, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **GREICE GOMES CARDOSO**, matrícula nº **9625**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **MESTRADO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe D, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JUNHO/2014, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.595, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **JANDER FERNANDES MARTINS**, matrícula nº **7982**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **MESTRADO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe E, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JUNHO/2011, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.596, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **VITORIA DUARTE WINGERT**, matrícula nº **8399**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **MESTRADO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe E, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de ABRIL/2012, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.597, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ALINE AGUIAR DE CARVALHO**, matrícula nº **7033**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **MESTRADO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe F, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MAIO/2009, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.598, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ANDREA ANTINOLFI PEREIRA**, matrícula nº **7237**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **MESTRADO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe F, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JANEIRO/2010, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.599, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **CATIANA MASIERO BRESOLIN**, matrícula nº **7026**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **MESTRADO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe F, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de ABRIL/2009, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.600, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **CINTIA WEIAND NIEDZIATOVSKI**, matrícula nº **6858**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **MESTRADO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe F, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de SETEMBRO/2008, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.601, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **LILIA DECONTO**, matrícula nº **7338**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **MESTRADO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe F, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2010, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.602, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ANA CAROLINA BAUER ROSAS**, matrícula nº **13519**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe A, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2022, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.603, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ANANDA HELOISA DE MELLO**, matrícula nº **12520**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe A, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JULHO/2019, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.604, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ANGELICA CRISTINA DE ANDRADE PEREIRA**, matrícula nº **12492**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe A, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JULHO/2019, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.605, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **BARBARA PRICILA VIDAL**, matrícula nº **12539**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe A, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.

Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de AGOSTO/2019, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.606, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **BIANCA APARECIDA DE ALMEIDA**, matrícula nº **12758**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe A, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2020, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.607, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **BIANCA DA SILVA FERNANDES**, matrícula nº **12121**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe A, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2019, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.608, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **BRUNA BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº **13061**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe A, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2021, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.609, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **BRUNA GONZATTI DE QUADROS**, matrícula nº **12214**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da**

Educação Infantil 40 horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe A, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2019, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:320C92D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às16h00min do dia 21 de novembro de 2022, estará aberto o processo licitatório modalidade Tomada de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO, CAIXAS DE INSPEÇÃO, POÇOS DE VISITA, CONSERTO DE REDES DE FUNDO DE LOTE PRESENTES NO MUNICÍPIO DE CAMPO. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 03 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:53711885

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIAS REENQUADRA CARGOS DO MAGISTÉRIO

PORTARIA Nº 57.610, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **CAMILA ALMEIDA**, matrícula nº **13406**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe A, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de SETEMBRO/2021, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.611, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **CASSIA ELOISA DOS SANTOS**, matrícula nº **12751**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe A, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2020, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.612, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **CLAUDIA REINEHR MARQUES DE SOUZA**, matrícula nº **11875**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe A, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.

Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JULHO/2018, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.613, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **CRISTIANE CAVALHEIRO MILANI**, matrícula nº **13604**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe A, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2022, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.614, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **CRISTIANE SPANIOL WEBER**, matrícula nº **12154**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe A, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2019, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.615, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **DEBORA DA SILVA ALVES EV**, matrícula nº **13516**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe A, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2022, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.616, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ELAINE CORREA TEIXEIRA**, matrícula nº **12219**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da**

Educação Infantil 40 horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe A, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de ABRIL/2019, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.617, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ELISANGELA DEBORA MAUS GIROTTO**, matrícula nº **13525**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe A, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2022, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.618, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **FERNANDA SOARES DA SILVA**, matrícula nº **13736**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe A, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2022, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.619, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **FRANCIELE DA ROCHA**, matrícula nº **13804**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe A, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de ABRIL/2022, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9E090A22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 193/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014

(Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 170/2022, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 29.09.2022, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 01/2019, de 19/02/2019, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foi revogada a portaria de nomeação abaixo relacionada, em virtude da candidata não estar apta para o exercício do cargo, conforme Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido pelo médico Examinador,

Portaria nº 57.037, de 27.09.2022, que nomeou **LIDIANE OLIVEIRA DA SILVA ROSA** para o cargo de Serviços de Cozinha – 62ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E674496D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às13h30min do dia 21 de novembro de 2022, estará aberto o processo licitatório modalidade Tomada de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO MECÂNICO E MANUAL EM VALOS, ARROIOS E CÓRREGOS LOCALIZADOS EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 03 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:1D269BBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N ° 57.682 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 57.037, de 27 de SETEMBRO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude de não estar apta para o exercício do cargo, conforme Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido pelo médico examinador,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 57.037, de 27 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **LIDIANE OLIVEIRA DA SILVA ROSA,** portadora do CPF nº 012.140.620-24, para titular o cargo efetivo de SERVIÇOS DE COZINHA, com carga horária de 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 29 de setembro de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 62ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:68728C41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.680, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 15 de outubro de 2022, da servidora **VERA DE FATIMA LAZZERI**, matrícula nº 12575, titular do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 03 de outubro de 2019, pela Portaria nº 50.076, de 1º de outubro de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 15 de outubro de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A0900BF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.681, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 15 de outubro de 2022, da servidora **JUDITE ANTUNES RIBEIRO**, matrícula nº 12648, titular do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 03 de outubro de 2019, pela Portaria nº 50.077, de 1º de outubro de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 15 de outubro de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:04117617

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.678, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **ELIANE JUNGTON MACHADO**, matrícula nº 10515, titular do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 1º de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:46C25366

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.270, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado, conforme o inciso VI do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.266, de 14 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, no corrente exercício, Créditos Suplementares no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) sob as seguintes dotações orçamentárias:

11 - IPASEM
11.02 - Diretoria de Assistência
19 - 11.02.10.302.0033.2.241- 5002 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 180.000,00
34 - 11.02.04.122.0004.2.355- 5005 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 20.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto, e a redução de igual valor das seguintes dotações orçamentárias:

11 - IPASEM
11.02 - Diretoria de Assistência

24 - 11.02.10.302.0033.2.241- 5002 - 3.3.91.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSO 180.000,00
14 - 11.02.04.122.0011.2.608- 5005 - 4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 20.000,00

Art 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI ,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C297BAEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.271, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado, conforme o inciso VI do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.266, de 14 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, no corrente exercício, Créditos Suplementares no valor de R$ 2.466.041,77 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil e quarenta e um reais e setenta e sete centavos) sob as seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.02 - Divisão de Atenção Básica
1715 - 08.02.10.301.0107.2.539- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 319.088,70
08.03 - Divisão de Atenção Especializada
2061 - 08.03.10.302.0114.2.538- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 175.403,79
1721 - 08.03.10.302.0114.2.098- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 943.767,22
2061 - 08.03.10.302.0114.2.538- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 1.027.782,06

Art. 2º. Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto, a arrecadação à maior prevista no exercício no valor de R$ 1.438.259,71 (hum milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos), a redução de R$ 1.027.782,06 (hum milhão e vinte e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e seis centavos), das seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.03 - Divisão de Atenção Especializada
2059 - 08.03.10.302.0114.2.538- 0040 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR 1.027.782,06

Art 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:6C3603C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.276, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado, conforme o inciso VI do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.266, de 14 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, no corrente exercício, Créditos Suplementares no valor de R$ 1.587.503,07 (hum milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e três reais e sete centavos) sob as seguintes dotações orçamentárias:
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.06 - Divisão de Comunicação Social
177 - 02.06.04.122.0004.2.328- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 5.000,00
02.01 - Prefeito Municipal
282 - 02.01.04.122.0111.2.009- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT 824,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.05 - Divisão Geral de Cultura
2376 - 06.05.13.392.0054.2.105- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 21.000,00
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE
2742 - 06.03.12.361.0028.2.065- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 45.000,00
06.05 - Divisão Geral de Cultura
2376 - 06.05.13.392.0054.2.105- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 89.400,00
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE
2859 - 06.02.12.365.0044.2.651- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 1.000,00
3205 - 06.02.12.365.0051.1.165- 0020 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 9.233,37
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE
2904 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN 37.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO
07.02 - Divisão de Assistência Social
575 - 07.02.08.243.0027.2.131- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
609 - 07.02.08.244.0029.2.511- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 22.000,00
670 - 07.02.08.244.0029.2.134- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
07.03 - Divisão de Desenvolvimento Social
689 - 07.03.08.244.0029.2.147- 1105 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.02 - Divisão de Atenção Básica
1839 - 08.02.10.301.0107.2.299- 4500 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00
2066 - 08.02.10.301.0107.2.171- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
1839 - 08.02.10.301.0107.2.299- 4500 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00
08.03 - Divisão de Atenção Especializada
2059 - 08.03.10.302.0114.2.538- 0040 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR 109.841,25
08.02 - Divisão de Atenção Básica
1841 - 08.02.10.301.0107.2.299- 4500 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 200.000,00
1715 - 08.02.10.301.0107.2.539- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 540.970,06
08.03 - Divisão de Atenção Especializada
3221 - 08.03.08.302.0114.2.661- 4506 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN 4.673,99

09 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS, PLANEJ. E SERV. URBANOS
09.01 - Secretaria de Obras
1550 - 09.01.04.122.0004.2.202- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 46.260,00
12 - SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.02 - Divisão de Desenvolvimento Econômico
1387 - 12.02.22.661.0113.2.249- 0001 - 3.3.60.45.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS 31.250,00
12.03 - Divisão de Turismo e Artesanato
1370 - 12.03.15.695.0104.1.132- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
1312 - 12.03.13.392.0094.2.551- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 30.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
13.02 - Divisão de Gestão Ambiental
1066 - 13.02.18.541.0121.2.265- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
1068 - 13.02.18.541.0121.2.265- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 3.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
15.03 - Divisão de Trânsito
3489 - 15.03.15.452.0008.2.496- 0001 - 4.4.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E 78.000,00
3490 - 15.03.15.452.0008.1.138- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN 63.050,40

Art. 2º. Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto, a arrecadação à maior prevista no exercício no valor de R$ 950.970,06 (novecentos e cinquenta mil, novecentos e setenta reais e seis centavos), a redução de R$ 636.533,01 (seiscentos e trinta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e um centavo), das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.06 - Divisão de Comunicação Social
174 - 02.06.04.122.0004.2.328- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
02.01 - Prefeito Municipal
227 - 02.01.04.122.0011.2.575- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 824,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 - Secretaria de Educação e Cultura
2642 - 06.01.12.122.0004.2.046- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 18.000,00
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE
2856 - 06.02.12.365.0044.2.651- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
06.05 - Divisão Geral de Cultura
2373 - 06.05.13.392.0054.2.105- 0001 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, C 57.400,00
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE
3153 - 06.02.12.365.0119.2.061- 0020 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR 10.000,00
06.05 - Divisão Geral de Cultura
2374 - 06.05.13.392.0054.2.105- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMO 5.000,00
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE
2994 - 06.02.12.365.0051.2.059- 0020 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR 9.233,37
06.01 - Secretaria de Educação e Cultura
2769 - 06.01.12.122.0044.2.641- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 15.000,00
06.05 - Divisão Geral de Cultura
2304 - 06.05.13.392.0054.2.102- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 21.000,00
06.01 - Secretaria de Educação e Cultura
2647 - 06.01.12.122.0004.2.046- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 20.000,00
06.05 - Divisão Geral de Cultura
2304 - 06.05.13.392.0054.2.102- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 27.000,00
06.01 - Secretaria de Educação e Cultura

2647 - 06.01.12.122.0004.2.046- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 15.000,00
2649 - 06.01.12.122.0004.2.046- 0020 - 3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 1.000,00
2650 - 06.01.12.122.0004.2.046- 0020 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.000,00
2651 - 06.01.12.122.0004.2.046- 0020 - 4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
2652 - 06.01.12.122.0004.2.046- 0020 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 1.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO
07.01 - Secretaria de Assistência
482 - 07.01.08.122.0004.2.127- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 19.000,00
07.02 - Divisão de Assistência Social
674 - 07.02.08.244.0029.2.134- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 10.000,00
612 - 07.02.08.244.0029.2.511- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 8.000,00
07.03 - Divisão de Desenvolvimento Social
690 - 07.03.08.244.0029.2.147- 1105 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.02 - Divisão de Atenção Básica
2083 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 109.841,25
08.03 - Divisão de Atenção Especializada
2061 - 08.03.10.302.0114.2.538- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 4.673,99
08.02 - Divisão de Atenção Básica
2068 - 08.02.10.301.0107.2.171- 0040 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.000,00
09 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS, PLANEJ. E SERV. URBANOS
09.04 - Divisão de Planejamento Urbano
1610 - 09.04.04.127.0057.1.036- 0001 - 4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 77.510,00
12 - SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.03 - Divisão de Turismo e Artesanato

1361 - 12.03.15.695.0104.2.253- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
1354 - 12.03.23.691.0096.2.381- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
1364 - 12.03.15.695.0104.2.253- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 15.000,00
1356 - 12.03.23.691.0096.2.381- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 10.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
13.02 - Divisão de Gestão Ambiental
927 - 13.02.18.541.0061.1.115- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 13.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
15.03 - Divisão de Trânsito

1449 - 15.03.15.452.0008.2.496- 1016 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
1453 - 15.03.15.452.0008.2.496- 1016 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 10.000,00
3485 - 15.03.15.452.0008.1.138- 0001 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E 101.050,40
1460 - 15.03.15.452.0008.2.496- 1016 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN 10.000,00

Art 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:9DCB066F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.277, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado, conforme o inciso VI do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.266, de 14 de dezembro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam abertos, no corrente exercício, Créditos Suplementares no valor de R$ 1.548.696,09 (hum milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e nove centavos) sob as seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.04 - Educação Básica - FUNDEB

2177 - 06.04.12.365.0051.2.090- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINA 60.000,00
2191 - 06.04.12.365.0051.2.094- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINA 65.000,00
2163 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINA 50.000,00
2227 - 06.04.12.367.0052.2.614- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PES 16.000,00
2255 - 06.04.12.367.0052.2.616- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PES 37.000,00
2172 - 06.04.12.361.0047.2.610- 0031 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL 3.000,00
2257 - 06.04.12.367.0052.2.616- 0031 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO 6.000,00
2168 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABAL 9.300,00
2175 - 06.04.12.361.0047.2.610- 0031 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABAL 5.800,00
2182 - 06.04.12.365.0051.2.090- 0031 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABAL 10.000,00
2168 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABAL 3.500,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO
07.02 - Divisão de Assistência Social
617 - 07.02.08.244.0029.2.133- 0001 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINAD 4.000,00
667 - 07.02.08.244.0029.2.134- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALH 8.300,00
07.01 - Secretaria de Assistência
477 - 07.01.08.122.0004.2.127- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALH 13.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.02 - Divisão de Atenção Básica
2031 - 08.02.10.301.0107.2.168- 0040 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINA 51.000,00
2069 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINA 40.000,00
08.03 - Divisão de Atenção Especializada
2051 - 08.03.10.302.0114.2.538- 0040 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINA 62.000,00
08.01 - Secretaria de Saúde
1726 - 08.01.10.122.0004.2.540- 0040 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINA 12.000,00
2127 - 08.01.10.122.0004.2.541- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PES 55.946,56
08.05 - Divisão de Vigilância em Saúde
1964 - 08.05.10.305.0036.2.175- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PES 56.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica

1781 - 08.02.10.301.0107.2.185- 4500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PES 105.000,00
2070 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PES 405.000,00
2032 - 08.02.10.301.0107.2.168- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PES
08.01 - Secretaria de Saúde 270.000,00
2127 - 08.01.10.122.0004.2.541- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PES 2.000,00
1695 - 08.01.10.122.0004.2.537- 0040 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL 1.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.05 - Divisão de Vigilância em Saúde
1965 - 08.05.10.305.0036.2.175- 0040 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL 2.200,00
08.03 - Divisão de Atenção Especializada
2053 - 08.03.10.302.0114.2.538- 0040 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL 12.000,00
08.01 - Secretaria de Saúde
1728 - 08.01.10.122.0004.2.540- 0040 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL 15.000,00
08.05 - Divisão de Vigilância em Saúde
1966 - 08.05.10.305.0036.2.175- 0040 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO 5.500,00
08.03 - Divisão de Atenção Especializada
2054 - 08.03.10.302.0114.2.538- 0040 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO 8.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica
2034 - 08.02.10.301.0107.2.168- 0040 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO 20.000,00
08.01 - Secretaria de Saúde
1731 - 08.01.10.122.0004.2.540- 0040 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABAL 1.700,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica
2036 - 08.02.10.301.0107.2.168- 0040 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABAL 23.291,80
08.03 - Divisão de Atenção Especializada
2056 - 08.03.10.302.0114.2.538- 0040 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABAL 77.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica
2036 - 08.02.10.301.0107.2.168- 0040 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABAL 17.400,00
08.05 - Divisão de Vigilância em Saúde
1968 - 08.05.10.305.0036.2.175- 0040 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABAL 1.700,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica
2074 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABAL 3.600,00
2081 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 10.457,73

Art. 2º. Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto, a redução de igual valor das seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
04.07 - Divisão de Controle Documental e Patrimônio
417 - 04.07.04.122.0005.2.022- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT 84.400,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.01 - Secretaria de Finanças
12 - 05.01.04.122.0004.2.035- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSO 20.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.04 - Educação Básica - FUNDEB
2164 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PES 9.300,00
2264 - 06.04.12.361.0031.2.617- 0031 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 256.300,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO
07.02 - Divisão de Assistência Social
517 - 07.02.08.241.0025.2.331- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 4.000,00
07.01 - Secretaria de Assistência
505 - 07.01.08.122.0011.2.576- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT 13.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.02 - Divisão de Atenção Básica

1821 - 08.02.10.301.0107.2.600- 4500 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINA 587.404,29
1822 - 08.02.10.301.0107.2.600- 4500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PES 568.691,80
2083 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 2.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.03 - Divisão de Atenção Especializada
2063 - 08.03.10.302.0114.2.538- 0040 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.600,00

Art 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI ,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A539B918

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.278 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado, conforme o inciso VI do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.266, de 14 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, no corrente exercício, Créditos Suplementares no valor de R$ 385.564,05 (trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos) sob as seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.04 - Educação Básica - FUNDEB
2177 - 06.04.12.365.0051.2.090- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINA 10.000,00
06.01 - Secretaria de Educação e Cultura
2634 - 06.01.12.122.0004.2.046- 0020 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINA 1.000,00
06.04 - Educação Básica - FUNDEB
2163 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINA 4.000,00
06.06 - Assistência ao Educando
3427 - 06.06.12.365.0051.2.458- 1055 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PES 255.564,05
06.07 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente
2473 - 06.07.12.243.0031.2.626- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.000,00
06.05 - Divisão Geral de Cultura
2387 - 06.05.13.392.0031.2.101- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO
07.02 - Divisão de Assistência Social
617 - 07.02.08.244.0029.2.133- 0001 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINAD 1.000,00
07.01 - Secretaria de Assistência
752 - 07.01.08.244.0031.2.128- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 30.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.02 - Divisão de Atenção Básica
2031 - 08.02.10.301.0107.2.168- 0040 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINA 13.000,00
08.01 - Secretaria de Saúde
1726 - 08.01.10.122.0004.2.540- 0040 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINA 1.000,00
08.03 - Divisão de Atenção Especializada
2051 - 08.03.10.302.0114.2.538- 0040 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINA 18.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica
2069 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINA 13.000,00
12 - SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.01 - Secretaria de Desenvolvimento e Turismo
1260 - 12.01.04.122.0031.2.245- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 5.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
14.01 - Secretaria de Esporte e Lazer
1140 - 14.01.27.122.0031.2.396- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
15.03 - Divisão de Trânsito
1471 - 15.03.15.452.0031.2.503- 1016 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 21.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto, e a redução de igual valor das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.04 - Educação Básica - FUNDEB
2264 - 06.04.12.361.0031.2.617- 0031 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 269.564,05
06.01 - Secretaria de Educação e Cultura
2653 - 06.01.12.122.0004.2.046- 0020 - 4.4.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E 1.000,00
06.05 - Divisão Geral de Cultura
2306 - 06.05.13.392.0054.2.102- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO
07.01 - Secretaria de Assistência
751 - 07.01.08.244.0031.2.128- 0001 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00
07.02 - Divisão de Assistência Social
623 - 07.02.08.244.0029.2.133- 0001 - 3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.02 - Divisão de Atenção Básica
1822 - 08.02.10.301.0107.2.600- 4500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PES 44.000,00
08.01 - Secretaria de Saúde
1732 - 08.01.10.122.0004.2.540- 0040 - 3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO 1.000,00
12 - SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.02 - Divisão de Desenvolvimento Econômico
1343 - 12.02.23.691.0096.2.251- 0001 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, C 5.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
14.02 - Divisão de Esporte
1145 - 14.02.27.812.0103.1.148- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
15.03 - Divisão de Trânsito
1449 - 15.03.15.452.0008.2.496- 1016 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 21.000,00

Art 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:DDFA396A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.281, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado, conforme o inciso VI do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.266 de 14 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, no corrente exercício, Créditos Suplementares no valor de R$ 1.448.745,17 (hum milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos) sob as seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.04 - Procuradoria Jurídica
312 - 02.04.02.061.0112.2.012- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 12.500,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
04.04 - Divisão de Licitações e Contratos
386 - 04.04.04.122.0004.2.033- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 8.500,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE
2892 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
06.06 - Assistência ao Educando
2389 - 06.06.12.361.0118.2.112- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE
3130 - 06.02.12.365.0118.2.073- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
3128 - 06.02.12.365.0118.2.060- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE
2899 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 20.000,00
06.06 - Assistência ao Educando

2531 - 06.06.12.361.0047.2.081- 1068 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 50.000,00
2580 - 06.06.12.365.0051.2.630- 1068 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 50.000,00
2531 - 06.06.12.361.0047.2.081- 1068 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 25.000,00
2435 - 06.06.12.361.0119.2.120- 1069 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 21.000,00
2531 - 06.06.12.361.0047.2.081- 1068 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 40.000,00
06.05 - Divisão Geral de Cultura
2376 - 06.05.13.392.0054.2.105- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 5.000,00
06.06 - Assistência ao Educando
3010 - 06.06.12.365.0051.2.654- 1068 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 50.000,00
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE
2900 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E 6.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO
07.02 - Divisão de Assistência Social

515 - 07.02.08.241.0025.2.331- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 21.175,00
628 - 07.02.08.244.0029.2.133- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 20.000,00
730 - 07.02.08.244.0030.2.136- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 90.000,00
612 - 07.02.08.244.0029.2.511- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.02 - Divisão de Atenção Básica
2066 - 08.02.10.301.0107.2.171- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.02 - Divisão de Atenção Básica

3263 - 08.02.10.301.0107.2.668- 4011 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR 30.000,00
1829 - 08.02.10.301.0107.2.600- 4500 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR 100.000,00
2067 - 08.02.10.301.0107.2.171- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 20.000,00
08.07 - Divisão de Assistência Farmacêutica
1759 - 08.07.10.301.0035.2.164- 0040 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
08.03 - Divisão de Atenção Especializada
1724 - 08.03.10.302.0114.2.098- 0040 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN 222.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica
1837 - 08.02.10.301.0107.2.600- 4500 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN 45.000,00
09 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS, PLANEJ. E SERV. URBANOS
09.02 - Divisão de Serviços Urbanos

1636 - 09.02.15.452.0064.2.217- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
1641 - 09.02.25.752.0067.2.219- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 130.000,00
1628 - 09.02.17.512.0062.2.216- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 19.113,94
1660 - 09.02.15.452.0069.2.205- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 35.000,00
12 - SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.01 - Secretaria de Desenvolvimento e Turismo
1208 - 12.01.04.122.0004.2.242- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
12.03 - Divisão de Turismo e Artesanato
1364 - 12.03.15.695.0104.2.253- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 1.700,00
1372 - 12.03.15.695.0104.1.132- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 17.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
13.01 - Secretaria de Meio Ambiente
968 - 13.01.18.541.0063.2.260- 0001 - 3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓR 99.000,00
13.02 - Divisão de Gestão Ambiental
1039 - 13.02.18.541.0073.2.534- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
1033 - 13.02.18.541.0073.2.533- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
14.02 - Divisão de Esporte
1159 - 14.02.27.812.0103.1.130- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 121.596,23
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
15.03 - Divisão de Trânsito
1478 - 15.03.15.452.0008.2.565- 1016 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 28.000,00
15.02 - Divisão da Guarda Municipal
1515 - 15.02.06.182.0021.1.139- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
15.01 - Secretaria de Segurança e Trânsito
1425 - 15.01.06.122.0004.2.495- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
15.03 - Divisão de Trânsito

3472 - 15.03.15.452.0008.1.138- 1002 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN 160,00

Art. 2º. Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto, e a redução de igual valor das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.04 - Procuradoria Jurídica
307 - 02.04.02.061.0112.2.012- 0001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL 2.500,00
309 - 02.04.02.061.0112.2.012- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇ 5.000,00
315 - 02.04.02.061.0112.2.012- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT 5.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
04.04 - Divisão de Licitações e Contratos
387 - 04.04.04.122.0004.2.033- 0001 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E 8.500,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.01 - Secretaria de Finanças
19 - 05.01.04.122.0004.2.035- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.05 - Divisão Geral de Cultura
2366 - 06.05.13.392.0054.2.105- 0001 - 3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 5.000,00
06.06 - Assistência ao Educando
2433 - 06.06.12.361.0119.2.120- 1069 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR 21.000,00
06.05 - Divisão Geral de Cultura
2304 - 06.05.13.392.0054.2.102- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 20.000,00
06.06 - Assistência ao Educando
3196 - 06.06.12.361.0070.1.164- 1068 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 25.000,00
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE
2997 - 06.02.12.365.0051.2.059- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 10.000,00
06.06 - Assistência ao Educando
3196 - 06.06.12.361.0070.1.164- 1068 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 150.000,00
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE
2915 - 06.03.12.361.0047.1.137- 0020 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 40.000,00
06.06 - Assistência ao Educando
2573 - 06.06.12.365.0051.2.141- 1068 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 40.000,00
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE
3160 - 06.02.12.365.0051.1.136- 0020 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE
2699 - 06.03.12.361.0017.2.063- 0020 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN 1.000,00
2904 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN 6.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO
07.02 - Divisão de Assistência Social
728 - 07.02.08.244.0030.2.136- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇ 30.000,00
07.04 - Divisão de Habitação
835 - 07.04.16.482.0059.2.584- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 6.000,00
07.02 - Divisão de Assistência Social
517 - 07.02.08.241.0025.2.331- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 21.175,00
07.03 - Divisão de Desenvolvimento Social
772 - 07.03.08.244.0042.2.129- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00
07.04 - Divisão de Habitação
838 - 07.04.16.482.0059.2.584- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 29.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.02 - Divisão de Atenção Básica

1821 - 08.02.10.301.0107.2.600- 4500 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINA 100.000,00
3260 - 08.02.10.301.0107.2.668- 4011 - 3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO 2.000,00
3261 - 08.02.10.301.0107.2.668- 4011 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL 1.000,00
3264 - 08.02.10.301.0107.2.668- 4011 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMO 1.000,00
3265 - 08.02.10.301.0107.2.668- 4011 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 5.000,00
3266 - 08.02.10.301.0107.2.668- 4011 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 5.000,00
08.03 - Divisão de Atenção Especializada
2061 - 08.03.10.302.0114.2.538- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 20.000,00
08.01 - Secretaria de Saúde
1705 - 08.01.10.122.0004.2.537- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 10.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica

2083 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 192.000,00
3306 - 08.02.10.301.0107.2.671- 4011 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 16.000,00
1833 - 08.02.10.301.0107.2.600- 4500 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 45.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.02 - Divisão de Atenção Básica
2083 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 5.000,00
09 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS, PLANEJ. E SERV. URBANOS
09.02 - Divisão de Serviços Urbanos

1628 - 09.02.17.512.0062.2.216- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 80.000,00
1670 - 09.02.15.452.0069.2.599- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 50.000,00
1628 - 09.02.17.512.0062.2.216- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 10.000,00
1637 - 09.02.15.452.0064.2.217- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 10.000,00
09.03 - Divisão de Engenharia e Obras
1690 - 09.03.15.452.0104.1.147- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 54.113,94
09.04 - Divisão de Planejamento Urbano
1611 - 09.04.04.127.0057.2.387- 1002 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 160,00
12 - SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.02 - Divisão de Desenvolvimento Econômico
1276 - 12.02.20.608.0075.2.594- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
12.03 - Divisão de Turismo e Artesanato
1361 - 12.03.15.695.0104.2.253- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
12.02 - Divisão de Desenvolvimento Econômico
1343 - 12.02.23.691.0096.2.251- 0001 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, C 2.500,00
12.03 - Divisão de Turismo e Artesanato
1362 - 12.03.15.695.0104.2.253- 0001 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR 1.700,00
12.02 - Divisão de Desenvolvimento Econômico

1277 - 12.02.20.608.0075.2.594- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 1.000,00
1412 - 12.02.04.122.0124.2.424- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 8.000,00
1296 - 12.02.22.661.0092.1.091- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 4.500,00

1345 - 12.02.23.691.0096.2.251- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 2.500,00
1278 - 12.02.20.608.0075.2.594- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 4.500,00
1279 - 12.02.20.608.0075.2.594- 0001 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
12.03 - Divisão de Turismo e Artesanato 500,00
1358 - 12.03.23.691.0096.2.381- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
12.02 - Divisão de Desenvolvimento Econômico 2.500,00
1280 - 12.02.20.608.0075.2.594- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 2.000,00
1281 - 12.02.20.608.0075.2.594- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN 500,00
1282 - 12.02.20.608.0075.2.594- 0001 - 4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 500,00
1283 - 12.02.20.608.0075.2.594- 0001 - 4.4.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 500,00
1284 - 12.02.20.608.0075.2.594- 0001 - 4.5.90.66.00.00.00.00 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINAN
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 500,00
13.02 - Divisão de Gestão Ambiental
970 - 13.02.18.541.0063.2.404- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
972 - 13.02.18.541.0063.2.404- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 29.000,00
942 - 13.02.18.541.0061.2.403- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 35.000,00

944 - 13.02.18.541.0061.2.403- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
1003 - 13.02.18.541.0064.2.218- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
980 - 13.02.18.541.0063.1.053- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00
1037 - 13.02.18.541.0073.2.533- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN 5.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
14.02 - Divisão de Esporte
1152 - 14.02.27.812.0103.2.592- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 121.596,23
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
15.03 - Divisão de Trânsito
1480 - 15.03.15.452.0008.2.565- 1016 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 28.000,00

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
15.02 - Divisão da Guarda Municipal
1528 - 15.02.06.182.0021.1.140- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN 10.000,00
15.01 - Secretaria de Segurança e Trânsito
1436 - 15.01.06.122.0004.2.495- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN 5.000,00

Art 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 2 de Setembro de 2022

LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:74147DD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.282, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado, conforme o inciso VI do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.266, de 14 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, no corrente exercício, Créditos Suplementares no valor de R$ 113.700,00 (cento e treze mil e setecentos reais) sob as seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.08 - Ouvidoria Municipal
203 - 02.08.04.122.0010.2.504- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALH 22.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.04 - Educação Básica - FUNDEB

2168 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABAL 2.000,00
2259 - 06.04.12.367.0052.2.616- 0031 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABAL 500,00
2203 - 06.04.12.365.0051.2.612- 0031 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABAL 6.700,00
2175 - 06.04.12.361.0047.2.610- 0031 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABAL 2.200,00
2245 - 06.04.12.367.0052.2.615- 0031 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABAL 5.000,00
2168 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABAL 13.600,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.02 - Divisão de Atenção Básica
3274 - 08.02.10.301.0107.2.669- 4090 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PES 4.000,00
08.01 - Secretaria de Saúde
2127 - 08.01.10.122.0004.2.541- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PES 7.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica
2070 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PES 17.000,00
3274 - 08.02.10.301.0107.2.669- 4090 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PES 2.000,00
08.01 - Secretaria de Saúde
2131 - 08.01.10.122.0004.2.541- 0040 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABAL 9.000,00
08.03 - Divisão de Atenção Especializada
2056 - 08.03.10.302.0114.2.538- 0040 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABAL 1.800,00
08.01 - Secretaria de Saúde
2131 - 08.01.10.122.0004.2.541- 0040 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABAL 10.500,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica
2081 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 400,00
09 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS, PLANEJ. E SERV. URBANOS
09.04 - Divisão de Planejamento Urbano
1587 - 09.04.04.122.0004.2.232- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABAL 10.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto, a redução de igual valor das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.08 - Ouvidoria Municipal
199 - 02.08.04.122.0010.2.504- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESS 22.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.04 - Educação Básica - FUNDEB

2164 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PES 5.000,00
2272 - 06.04.12.365.0031.2.621- 0031 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 20.800,00
2262 - 06.04.12.361.0031.2.082- 0031 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 4.200,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.02 - Divisão de Atenção Básica
1822 - 08.02.10.301.0107.2.600- 4500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PES 26.900,00
08.05 - Divisão de Vigilância em Saúde
1970 - 08.05.10.305.0036.2.175- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica
3286 - 08.02.10.301.0107.2.669- 4090 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 6.000,00
2084 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E 9.800,00
09 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS, PLANEJ. E SERV. URBANOS
09.04 - Divisão de Planejamento Urbano
1597 - 09.04.04.122.0004.2.232- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN 10.000,00

Art 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI ,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:B27C8B20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.292, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado, conforme artigo 2º da Lei Municipal nº 5.335, de 13 de setembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, no corrente exercício, Créditos Especiais no valor de R$ 148.873,44 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos) sob as seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO
07.02 - Divisão de Assistência Social
3491 - 07.02.08.244.0029.2.677- 1150 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINA 50,00
3521 - 07.02.08.244.0029.2.679- 1152 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINA 50,00
3522 - 07.02.08.244.0029.2.679- 1152 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PES 50,00
3492 - 07.02.08.244.0029.2.677- 1150 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PES 50,00
3523 - 07.02.08.244.0029.2.679- 1152 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50,00
3493 - 07.02.08.244.0029.2.677- 1150 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50,00
3494 - 07.02.08.244.0029.2.677- 1150 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL 50,00
3524 - 07.02.08.244.0029.2.679- 1152 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL 50,00
3495 - 07.02.08.244.0029.2.677- 1150 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO 50,00
3525 - 07.02.08.244.0029.2.679- 1152 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO 50,00
3496 - 07.02.08.244.0029.2.677- 1150 - 3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 50,00
3526 - 07.02.08.244.0029.2.679- 1152 - 3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 50,00
3527 - 07.02.08.244.0029.2.679- 1152 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABAL 50,00
3497 - 07.02.08.244.0029.2.677- 1150 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABAL 50,00
3498 - 07.02.08.244.0029.2.677- 1150 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 50,00
3528 - 07.02.08.244.0029.2.679- 1152 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 50,00
3541 - 07.02.08.242.0026.2.680- 1153 - 3.3.20.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 50,00
3499 - 07.02.08.244.0029.2.677- 1150 - 3.3.30.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 50,00
3511 - 07.02.08.244.0029.2.678- 1151 - 3.3.30.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 50,00
3529 - 07.02.08.244.0029.2.679- 1152 - 3.3.30.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 50,00
3512 - 07.02.08.244.0029.2.678- 1151 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES 50,00
3513 - 07.02.08.244.0029.2.678- 1151 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 50,00
3542 - 07.02.08.242.0026.2.680- 1153 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 50.000,00
3500 - 07.02.08.244.0029.2.677- 1150 - 3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO 50,00
3530 - 07.02.08.244.0029.2.679- 1152 - 3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO 50,00
3514 - 07.02.08.244.0029.2.678- 1151 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL 50,00
3531 - 07.02.08.244.0029.2.679- 1152 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL 50,00
3501 - 07.02.08.244.0029.2.677- 1150 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL 50,00
3532 - 07.02.08.244.0029.2.679- 1152 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 34.768,21
3502 - 07.02.08.244.0029.2.677- 1150 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.093,22
3515 - 07.02.08.244.0029.2.678- 1151 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 50,00
3516 - 07.02.08.244.0029.2.678- 1151 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR 37.535,68
3517 - 07.02.08.244.0029.2.678- 1151 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMO 50,00
3533 - 07.02.08.244.0029.2.679- 1152 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMO 50,00
3503 - 07.02.08.244.0029.2.677- 1150 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMO 50,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO
07.02 - Divisão de Assistência Social
3504 - 07.02.08.244.0029.2.677- 1150 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 50,00
3518 - 07.02.08.244.0029.2.678- 1151 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 50,00
3534 - 07.02.08.244.0029.2.679- 1152 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 50,00
3519 - 07.02.08.244.0029.2.678- 1151 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 50,00
3505 - 07.02.08.244.0029.2.677- 1150 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 1.500,00
3535 - 07.02.08.244.0029.2.679- 1152 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 50,00

3506 - 07.02.08.244.0029.2.677- 1150 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E 50,00
3536 - 07.02.08.244.0029.2.679- 1152 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E 50,00
3520 - 07.02.08.244.0029.2.678- 1151 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 50,00
3537 - 07.02.08.244.0029.2.679- 1152 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 50,00
3507 - 07.02.08.244.0029.2.677- 1150 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 50,00
3538 - 07.02.08.244.0029.2.679- 1152 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 50,00
3508 - 07.02.08.244.0029.2.677- 1150 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 50,00
3539 - 07.02.08.244.0029.2.679- 1152 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN 14.900,66
3509 - 07.02.08.244.0029.2.677- 1150 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN 2.825,67
3540 - 07.02.08.244.0029.2.679- 1152 - 4.4.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 50,00
3510 - 07.02.08.244.0029.2.677- 1150 - 4.4.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 50,00

Art. 2º. Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos Especiais abertos no artigo 1º deste Decreto, o valor a ser recebido do Ministério da Cidadania no valor de R$ 50.000,00, destinado para APAE, o valor a ser recebido do Fundo Estadual e Assistência Social – Feas 2022 no valor de R$ 11.983,44 e do Programa Avançar RS no valor de R$ 84.640,00, destinados a ações da Assistência Social, e a redução de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO
07.01 - Secretaria de Assistência
481 - 07.01.08.122.0004.2.127- 0001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL 2.250,00

Art 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI ,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F4EF4F22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que a partir**08h30min do dia 04 de novembro de 2022 até às 18h30min do dia 21 de novembro de 2022,** estará aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CUJO OBJETO CONSISTE NA DISPONIBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA (PEVS) PARA A COLETA DE EMBALAGENS DE VIDRO, BEM COMO O RECOLHIMENTO E A CORRETA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, VISANDO A DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE CORRETA DESTES, SEM QUALQUER ÔNUS FINANCEIRO AO MUNICÍPIO. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 03 de novembro de 2022.

LUCIANO L.B. ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F5B638B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO DE 02 SERVIDORES DA SOF: ÉDER COSTA BORBA - CPF: 017.358.490-06, NEWTON GONSIOROSKI DA SILVA JÚNIOR - CPF: 017.358.490-06.
Inexigibilidade no artigo 25, inciso III da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 9963/2022
CREDOR: KARINE DE OLIVEIRA PISSUTTI, CNPJ Nº 13.603.155/0001-64
VALOR: R$215.650,00

Capão da Canoa, 01 de novembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DF89A8B7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Capacitação em formação continuada para profissional da área da nutrição.
Inexigibilidade no artigo 25, inciso III da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 10705/2022
CREDOR: SINATRON EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ Nº 93.001.733/0001-21
VALOR: R$ 17.000,00

Capão da Canoa, 01 de novembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C1BA258F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE TEATRO LUZ E CENA PARA O DIA DO DIRETOR.
Inexigibilidade no artigo 25, inciso III da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 10608/2022
CREDOR: ASSOCIACAO TEATRO LUZ E CENA, CNPJ Nº 03.216.079/0001-80
VALOR: R$ 8.000,00

Capão da Canoa, 01 de novembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0F17C675

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação do músico Davi Sacer para show dia 19/11 no evento Marcha para Jesus que acontecerá no Largo do Baronda.
Inexigibilidade no artigo 25, inciso III da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 8585/2022
CREDOR: DAVI AMORIM DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ Nº 44.824.987/0001-34
VALOR: R$ 65.000,00

Capão da Canoa, 01 de novembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9D0135CE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7960/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 03.11.2022 às 15h, até o dia 09.11.2022 às 14h, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Mesa Bancada em Inox e Coifa Industrial para EMEI Carrossel.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 03 de novembro de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E88F2B3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022

Pregão Eletrônico nº 56/2022. Objeto: Aquisição de uma colhedora e uma carreta agrícola. Data de abertura dia 21/11/2022 às 09:00 horas através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
Pregão Eletrônico nº 57/2022. Objeto: Aquisição e instalação de dois Parques Infantis. Data de abertura dia 22/11/2022 às 09:00 horas através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

TIAGO OLIMPIO TISSOT
Presidente da Câmara no Exercício da Função de Prefeito

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:0EF3B5C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 18/2022 – Participação Exclusiva ME e EPP
O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo propostas e documentos para **Registro de Preços** para aquisição sob demanda de **Madeiras, Arames e Demais Materiais para Construção de Cercas e Pórticos no Parque Municipal de Eventos,** às **09h00min** do dia **18 de novembro de 2.022.**

Pregão Presencial nº 19/2022 – Participação Exclusiva ME e EPP

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo propostas e documentos para **Contratação de Empresa para Construção de Cercas e Pórticos no Parque Municipal de Eventos,** às **14h15min** do dia **18 de novembro de 2.022.**

Editais em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1120.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:B69D341F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LICITAÇÃO DESERTA

LICITAÇÃO DESERTA

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,** torna público que restou D**ESERTO** o **Pregão Presencial nº 15/2022** o qual tinha por objeto a aquisição sob demanda de **Madeiras, Arames e Demais Materiais para Construção de Cercas e Pórticos no Parque Municipal de Eventos.**

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:E589A54A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LICITAÇÃO FRACASSADA

LICITAÇÃO FRACASSADA

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,** torna público que restou **FRACASSADO** o **Pregão Presencial nº 16/2022** o qual tinha por objeto a **contratação de Empresa para Construção de Cercas e Pórticos no Parque Municipal de Eventos,**

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:692F0639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 1097/2018
Tomada de Preços nº 05/2018

Objeto: Renovação Contratual do Contrato nº 69/2018 para prestação de serviços de Geologia em saibreiras que o Município possui em atividade, bem como futuras saibreiras que venham a ser licenciadas, nas condições inicialmente acordadas no contrato original
Termo Aditivo nº: 04/2022 ao Contrato nº 69/2018

Contratatado: SUL LIVES ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA – 24.454.556/0001-16
Vigência: 12 meses a contar de 15/11/2022
Valor mensal: R$ 1.205,71

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:CE30A2A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de adubo químico visando a recuperação do gramado do Estádio Municipal Ouro e Prata, praça municipal e demais espaços municipais com presença de grama
CONTRATO Nº 233/2022
VALOR: R$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e oitocentos reais)
CONTRATADA: AGROPECUARIA 2 AMIGOS LTDA-ME
CNPJ: 02.626.735/0001-50

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:D96E75E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 404/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA 404/2022, de 03 de novembro de 2022.

REVOGA NOMEAÇÃO DE SERVIDORA.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que até o dia 23 de setembro de 2022, prazo limite para a referida candidata tomar posse, essa não compareceu; e

Considerando o disposto no parágrafo 2º do artigo 15 da Lei Municipal nº 1543/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Coronel Bicaco;

R E S O L V E:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 355/2022, de 13 de setembro de 2022, que nomeou a Sra. **FERNANDA FÁTIMA TEIXEIRA PIVETTA**, *CPF nº ***.306.160-**, para o cargo de Professor de Educação Infantil*, tendo em vista aprovação em 23º lugar no concurso público n° 001/2019, homologado em 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:3E907BD8

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 078/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº78/2022
Processo Administrativo: 149/2022
Data Homologação: 21/10/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REALIZAR O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE DE NYLON NO ENTORNO DA QUADRA DE ESPORTES SITUADA JUNTO A PRAÇA MUNICIPAL JOÃO GOULART DO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO/RS.
Contratado: EVANDRO PEDRO DE MARCO
CNPJ: 04.397.361/0001-74
Valor: R$ 13.968,00 (TREZE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 03 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:9D950AAC

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SPR) 37/2022 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRODOMÉSTICOS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SPR) 37/2022 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRODOMÉSTICOS
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos para as Secretarias da Administração Pública do Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 25 de novembro de 2022, às 08h30min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 03 de novembro de 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:D133D17B

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 34/2022 - AQUISIÇÃO DE MOTOR PARA VAN MASTER

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 34/2022 - AQUISIÇÃO DE MOTOR PARA VAN MASTER
Objeto: Fica suspensa a sessão de abertura e recebimento de envelopes para aquisição de Motor de Pistão de ignição, para o veículo VAM, da Secretaria de Educação do Município de Coronel Bicaco/RS, por motivo de alteração na descrição do item objeto da licitação.

Coronel Bicaco, 03 de novembro de 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:91E34158

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 36/2022 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 36/2022 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Objeto: Prorrogação na data de recebimento de envelopes e abertura de sessão para aquisição de dois veículos novos (zero KM) tipo passageiros com capacidade de 17 lugares mais motorista, ano/modelo 2022/2023 para a Secretaria de Educação do Município de Coronel Bicaco/RS. A nova data será dia 28/11/2022, às 08h30min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 03 de novembro de 2022.

JURANDIR DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:502A6491

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17-07-2002, e dos Decretos Municipais nº 2.827/2013 e 3.800/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para a prestação de de serviços veterinários para castração de cães e gatos, fêmeas e machos, dentro do Programa de Controle Populacional de cães e gatos do Município de Cotiporã conforme Lei Municipal nº 2.939/2022, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comércio. A sessão do Pregão se realizará no dia **18 de novembro de 2022, às 09h00min.** Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 04 de novembro de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:46A21B02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2022

Contrato Nº 193/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: BARTZEN PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
Valor: R$ 614.245,49
Vigência: Início 03/11/22 Término: 01/02/23
Licitação: Tomada de Preços Nº 21/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA SÃO VICENTE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO E ORÇAMENTO EM ANEXO.

_____

Crissiumal, 03 de novembro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:2FC2ABB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022

Primeiro Termo Aditivo. Contrato nº 029/2022. Pregão Eletrônico nº 04/2022. Contratado: Firenze Pneus Ltda. CNPJ Nº 44.722.796/0001-61. Objeto: Fica ajustado entre as partes o acréscimo quantitativo do item 11 - Pneu novo 1.000x20, radial, misto, borrachudo, mínimo 16 lonas - de mais 07 unidades. Valor: R$ 17.843,00 (dezessete mil e oitocentos e quarenta e três reais). Assinatura do Termo Aditivo: 01/11/2022.

Derrubadas/RS, 01 de Novembro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:C8FD2545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2022

Primeiro Termo Aditivo. Contrato nº 098/2022. Pregão Eletrônico nº 23/2022. Contratado: Oldemar Kruger Eireli. CNPJ Nº 19.895.461/0001-06. Objeto: Fica ajustada entre as partes a prorrogação de vigência do Contrato supracitado por mais 30 (trinta) dias. Vigência: 08/11/2022 à 08/12/2022. Assinatura do Termo Aditivo: 01/11/2022.

Derrubadas/RS, 01 de Novembro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:A8E99150

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo licitatório nº 72/2022
Dispensa de licitação nº 16/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL.

Contrato nº 58/2022 – Licitante **FURINI E BALESTRIN ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ n°36.416.104/0001-29.

Vigência ass. 03/11/2022 até 12 meses.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:7F8482C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34444 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

"DETERMINA ABERTURA DESINDICÂNCIA DISCIPLINAR"

Clenio Boeira da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 86 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Art. 157 e Art. 158 da Lei nº 702/1990 (Regime Jurídico dos Servidores), **RESOLVE:**

Art. 1° - DETERMINAR Abertura de Sindicância Disciplinar para apuração de eventual descumprimento do artigo 129, I, III, e XIV, a partir das circunstâncias e responsabilidade diante do atropelamento de um cão, com o veículo pertencente ao Município, ocorrido na Rua Dante Moreli por volta das 08 horas na data de 28 de outubro de 2022, pelo servidor **JUNIOR DAVIDE ROCHA DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 5290.

Art. 2º - Outrossim, fica a Comissão de Processos Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 33.756 de 03 de fevereiro de 2022, responsável por encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de trinta dias.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 3 de Novembro de 2022.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:A1606FF0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34445 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

"DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA"

Clenio Boeira da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 86 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Art. 158 do Regime Jurídico dos Servidores, **RESOLVE:**

Art. 1° - DETERMINAR abertura de Sindicância Investigatória a fim de apurar eventual omissão de socorro ao aluno da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha, situada no Faxinal neste Município.

Art. 2º - Outrossim, fica a Comissão de Processos Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 33.756 de 03 de fevereiro de 2022, responsável por encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de trinta dias.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 3 de Novembro de 2022.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:1E80D73D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– RODO VIAS TINTAS E SINALIZAÇÕA VIÁRIA EIRELI - CNPJ n° 11.607.641/0001-25 – Contrato Administrativo nº 319/2022 – Pregão Presencial nº 065/2022 – Aquisição de tintas para pintura de meio fio, faixas de pedestres e travessias elevadas – Valor R$ 9.660,00 – Assinatura: 26/10/2022.

– VILMARINO LEHNHARDT - CNPJ n° 12.727.320/0001-27 – Contrato Administrativo nº 326/2022 – Dispensa de licitação nº 017/2022 – Show musical festividades natalinas – Valor R$ 6.500,00 – Assinatura: 03/11/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:B8755A59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DO CONTRATO N°071/2022

Contrato Administrativo n° 071/2022, processo n° 202/2022,Concorrência Pública n° 001/022 CONTRATANTE: Município de encruzilhada do Sul e **CONPASUL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 90.063.470/0001-97. OBJETO: serviços de engenharia, com responsabilidade técnica, para execução das obras de pavimentação asfáltica na Vila Paraiso, nesta cidade, compreendendo terraplanagem, drenagem, pavimentação e sinalização viária, incluindo mão de obra com fornecimento de material, bem como todos os equipamentos necessários para a execução do objeto contratado. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente pela lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: 180 dias a contar da ordem de início. VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 3.125.761,99**. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Recurso 1139 – Estado/RS – Despesa: 6548/6549 05.01/1.007/44905199, Contrapartida: 05.01/1.007/44905199 Fonte: 001. DATA DE ASSINATURA: 03/06/2022. SIGNATÁRIOS: Benito Fonseca Paschoal Prefeito Municipal e **Olivar Basso**, Sócio Gerente

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:80DC088C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO Nº 980/2022
DISPENSA POR LIMITE Nº 890/2022

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa: **GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA (CNPJ 43.739.124/0001-04)**, visando serviços de **AVALIAÇÃO ATUARIAL DO RPPS**. Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 03-11-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:5C1BBDD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DO PODER EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO N.º 5.523, DE 1.º DE NOVEMBRO DE 2022 - Nomeia os membros da Comissão Executiva dos Projetos e Obras a serem executadas no Centro Municipal de Eventos e Tradições Gaúchas.

Erechim/RS, 03 de novembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:A53F0DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 047/2022, QUE ALTERA OS GESTORES DO TERMO DE FOMENTO N.º 002/2017

Processo Administrativo n.º 9546/2017. Aditivo n.° 047/2022. Altera os Gestores do Termo de Fomento n.º 002/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ERECHIM – CDL, para execução do projeto "Programa Grade de Eventos Segundo Semestre 2017". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Fomento. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 19 de Outubro de 2022.

EMERSON RICARDO SCHELSKI –
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:2713F500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 172/2022. Objeto: Aquisição de gases industriais para a Coordenadoria Geral de Obras, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com Recursos Próprios. Recebimento e abertura: **21/11/2022 às 13:30** horas.O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 03 de novembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:4C850179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA-SRP Nº 07/2022. Comunicamos que, com amparo legal no artigo 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o procedimento licitatório referente a Concorrência nº 07/2022, que estava suspenso, foi **REVOGADO.** A cópia do parecer contendo os motivos da revogação está disponível no endereço eletrônico www.pmerechim.rs.gov.br. Diante disso, abre-se o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, I, "c" da Lei 8.666/93.

Erechim, 03 de novembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:64D05D3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2022 PROCESSO Nº 157/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONTRATADA: **TMTECK COMÉRCIO ELETRÔNICOS LTDA,**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VINTE MICROCOMPUTADOR I3, PROCESSADOR CORE I3-10100 3.6 GHZ LGA 1200, MONITOR 19.5" LED.
VALOR TOTAL: R$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:6616494B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 70/2022 PROCESSO Nº 167/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONTRATADA: **GEOSUL ENGENHARIA, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL HABILITADO (GEÓLOGO/ENG. GEÓLOGO) ESTUDO DE LOCAÇÃO E PROJETO DE POÇO E ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA NO BAIRRO LEMES.

VALOR TOTAL: R$ R$ 4.940,00 (quatro mil novecentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:F8F96E6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE ADIAMENTO DE DATA DE ANERTURA TP 002/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2022

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE CABOS PARA ALIMENTAÇÃO GERAL DA UNIDADE DE PEDIATRIA DA FSPSCE.
A presidente da Comissão Permanente de Licitações, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, no uso da sua competência legal, frente a ocorrência de caso de força maior pelos bloqueios nas rodovias constituindo-se impedimento absoluto para a participação de empresas interessadas no processo em epígrafe. Fica adiada a abertura da sessão pública para o dia 11 de Novembro de 2022 às 10h00min, no mesmo local.
Fica assegurado a eventuais interessados o prazo de três dias, até 08 de Novembro de 2022, às 16h30min para que seja encaminhada documentação para emissão do CRC.
Os autos ficam franqueados aos interessados.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:EF902DC3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.420 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de novembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:884473E5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8283/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°7901/2022, que nomeou Lara Palma Elsing, através do Concurso Público nº 02/2021, para o cargo de Arquiteto, 30 horas, Estatutário, classificação 6º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 15.8 do Edital de Abertura n° 01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AFF82AA0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8284/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°7903/2022, que nomeou Flávia Eizerik, através do Concurso Público nº 03/2021, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, classificação 28º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 18.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DC72B160

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8285/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°8029/2022, que nomeou Carolina Oliveira Santos, através do Concurso Público nº 04/2021, para o cargo de Médico Generalista, 20 horas, Estatutário, classificação 6º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 14.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B12B9D70

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8286/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°7906/2022, que nomeou Flávia Barbosa Leite e Silva, através do Concurso Público nº 04/2021, para o cargo de Nutricionista, 30 horas, Estatutário, classificação 3º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 14.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A1EEBF98

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8287/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°8030/2022, que nomeou Liana Tavares Peixoto, através do Concurso Público nº 04/2021, para o cargo de Odontólogo, 40 horas, Estatutário, classificação 2º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 14.8 do Edital de Abertura n° 01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EDE1FD01

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8288/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°7907/2022, que nomeou Saskia Ritter Azambuja, através do Concurso Público nº 04/2021, para o cargo de Psicólogo, 30 horas, Estatutário, classificação 3º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 14.8 do Edital de Abertura n° 01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:745A398F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8289/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°7909/2022, que nomeou Mariana Mendes Maciel Rosa, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Gestor Pedagógico, 40 horas, Estatutário, classificação 28º lugar, em razão da candidata não comprovar o nível de Escolaridade exigido para o exercício do cargo, nos termos do item 15,3, "g" do Edital de Abertura do Concurso Público nº 05/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8052B07D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8290/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Gisele Maria de Fontinele Machado, Professor Ciências, Estatutário, matrícula n° 47107, Regime Especial de Trabalho, a partir de 26/10/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B2808970

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8291/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Maria de Fontinele Machado, Professor Ciências, Estatutário, matrícula n° 47107, Regime Especial de Trabalho, a partir de 17/02/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C7B08301

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8292/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gislaine Duarte de Duarte Machado, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula n° 47120, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/02/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:910D29C4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8293/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gislaine de Menezes Lunkes, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula n° 45817, Regime Especial de Trabalho, a partir de 17/02/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6182053C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8294/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Giulia Danielle Soares Rodrigues, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47314, Regime Especial de Trabalho, a partir de 16/02/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0FF57262

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8295/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graciela Trezzi Springer, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47336, Regime Especial de Trabalho, a partir de 21/02/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0454EB30

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8296/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graziela Aparecida Pinto Gomes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41404, Regime Especial de Trabalho, a partir de 17/02/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:ADE93F43

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8297/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Iasmin Rochele Soares Escarpett, Professor Área I 20 H, matrícula 47029, Estatutário, Regime Especial de Trabalho, a partir de 16/02/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:34CB2FFD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8298/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 03/11/2022, o Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Gestão Compartilhada - FMGC, alterando o 1º Suplente e o 2º titular, representantes da CORSAN, conforme Lei Municipal nº 6.731, de 22 de dezembro de 2017, ficando assim sua representação:

Representantes do Município de Esteio:
1º Titular: Jaime da Rosa Ignácio;
1º Suplente: Solange Lemos da Rosa;
2º Titular: Flávio de Oliveira Ourique;
2º Suplente: Luiz Henrique Souto;
3º Titular: Daniel Jair Grassmann;
3º Suplente: Bárbara Anghinoni Barbosa.

Representantes da CORSAN:
1º Titular: Alexandre Madeira Calvetti
1º Suplente: Angelo Alves Willrich
2º Titular: Rodolfo Fuchs dos Santos
2º Suplente: Ana Paula Moraes Reyes
3º Titular: Neilmo Moreira de Mendonça
3º Suplente: Felipe Amador Tamanini

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E8B7EC22

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8299/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ivany Hepp, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula n° 46252, Regime Especial de Trabalho, a partir de 17/02/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D587DB5E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8300/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jacira Helena Bridi, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 45276, Regime Especial de Trabalho, a partir de 25/02/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:83EC9AE4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8301/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jacqueline Moresco Passos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41208, Regime Especial de Trabalho, a partir de 02/03/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F5661C39

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8302/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Janaina Barbosa Rodrigues, Professor Séries Iniciais, Celetista, matrícula n° 40202, Regime Especial de Trabalho, a partir de 16/11/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:756ACD02

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8303/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Janaina Barbosa Rodrigues, Professor Séries Iniciais, Celetista, matrícula n° 40202, Regime Especial de Trabalho, a partir de 04/03/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CC4D5F07

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8304/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Janaina Belmonte Rocha, Professor de Séries Iniciais, matrícula nº 46922, Estatutário, Regime Especial de Trabalho, a partir de 21/02/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B62829E5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8305/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jesiela Cristina Porto dos Santos, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47254, Regime Especial de Trabalho, a partir de 21/02/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F15521ED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8306/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juleide do Carmo Lucca, Professor, Celetista, matrícula n° 4268, Regime Especial de Trabalho, a partir de 02/03/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CB61AC53

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8307/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Menegotto Pagani, Professor de Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 41916, Regime Especial de Trabalho, a partir de 10/03/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E74A6FAD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8308/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Oliveira de Quevedo, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula n° 41901, Regime Especial de Trabalho, a partir de 04/03/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A68FDCDD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8309/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jussara Vasconcellos Maia, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 4602, Regime Especial de Trabalho, a partir de 17/02/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B1ECB6A2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8310/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Karen Araujo de Souza, Professor, Estatutário, matrícula nº 40324, Regime Especial de Trabalho, a partir de 16/02/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8D2A3579

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8311/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Karla Dayanne de Morais Nascimento, Professor Educação Infantil 20h, Estatutário, matrícula n° 47114, Regime Especial de Trabalho, a partir de 17/02/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E9ABD55B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8312/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kátia Elisa Flores, Professor, Celetista, matrícula nº 4326, Regime Especial de Trabalho, a partir de 10/02/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4CF853AD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8313/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Katiussi Lilian Camara da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41450, Regime Especial de Trabalho, a partir de 16/02/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:281C6A01

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8314/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kenia Carvalho da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 4918, Regime Especial de Trabalho, a partir de 17/02/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BF327CBB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8315/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ketlin Linhares Coelho, Professor Área I 20h, Estatutário, matrícula n° 41894, Regime Especial de Trabalho, a partir de 17/02/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:69E0E12C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8316/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lais Fraga Vieira, Professor Educação Infantil 20H, Estatutário, matrícula nº 41926, Regime Especial de Trabalho, a partir de 07/03/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:07DFC09A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8317/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Larissa Martinbianco, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula n° 41363, Regime Especial de Trabalho, a partir de 16/02/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:93C7464B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8318/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lauara dos Santos Oliveira, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47264, Regime Especial de Trabalho, a partir de 17/02/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8D96F86C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8319/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lauren Espelocin Saldanha de Freitas, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula n° 47068, Regime Especial de Trabalho, a partir de 25/02/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8FE500CA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8320/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lilian Rosane Barbosa Pereira, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41342, Regime Especial de Trabalho, a partir de 17/02/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3D31F4F7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8321/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ligia Beatriz Karling da Rosa, Professor Geografia, Estatutário, matrícula n° 46035, Regime Especial de Trabalho, a partir de 18/02/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A17C188A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8322/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lucas da Costa Feijo, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41433, Regime Especial de Trabalho, a partir de

17/02/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:90AE22F9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8323/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Melo Duarte, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40281, Regime Especial de Trabalho, a partir de 17/02/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9EBFEC30

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8324/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciane Maria de Barros, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47323, Regime Especial de Trabalho, a partir de 21/02/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:26753C77

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8325/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luis Fernando da Silva, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula n° 46255, Regime Especial de Trabalho, a partir de 17/02/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:33F7FE36

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8326/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luiza de Souza Lima, Professor Artes Cênicas, Estatutário, matrícula nº 30445, Regime Especial de Trabalho, a partir de 17/02/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6EA4C9E2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8327/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luiza de Souza Lima, Professor Artes Cênicas, Estatutário, matrícula nº 30445, Regime Especial de Trabalho, a partir de 17/02/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:316F2375

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8328/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marco Antonio Machado Martins, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46212, Regime Especial de Trabalho, a partir de 17/02/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E7838B8E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8329/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Margot Rahde Reali, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula nº 46005, Regime Especial de Trabalho, a partir de 02/03/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A38ECAC4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8330/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maiara Leticia Avila da Silva, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 47018, Regime Especial de Trabalho, a partir de 04/03/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A5229FF2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8331/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maira Tiele da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41802, Regime Especial de Trabalho, a partir de 17/02/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E8D618D2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8332/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Cledenir Maciel de Los Santos, Professor Geografia, Estatutário, matrícula n° 46979, Regime Especial de Trabalho, a partir de 16/02/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DE1313EE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8333/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mari Ines Slongo, Professor, Estatutário, matrícula nº 40033, Regime Especial de Trabalho, a partir de 17/02/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C25DBAF2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8334/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Angelica Alves dos Santos, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 41903, Regime Especial de Trabalho, a partir de 17/02/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9C94ED3A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8335/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Carolina Tschechotzky Esteves, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47077, Regime Especial de Trabalho, a partir de 17/02/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0F78229B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8336/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Edina Soares Mello, Professor de Series Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41326, Regime Especial de Trabalho, a partir de 17/02/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:74758F7B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8337/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Vitoria Fagan Netto, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 41924, Regime Especial de Trabalho, a partir de 25/02/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CCCFC81A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8338/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marina Abrandes dos Santos Kuklinski, Professor Educação Infantil 20h, Estatutário, matrícula n° 41922, Regime Especial de Trabalho, a partir de 17/02/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7F7E33FC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8339/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilaine Duarte de Duarte, Professor de Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47119, Regime Especial de Trabalho, a partir de 17/02/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B245FE4D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8340/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marissol Silva de Lacerda, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41800, Regime Especial de Trabalho, a partir de 25/02/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9437AD56

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATA

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2022)
Contratada: **AAA ROLESS COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS PONTO LTDA.**
CNPJ Nº: 02.380.858/0001-54

Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Relógio Ponto Biométrico – SMGG

Assinatura: 31/10/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane de Oliveira Correa
Código Identificador:34FC291A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8341/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marli Mauer, Professor, Celetista, matrícula n° 4633, Regime Especial de Trabalho, a partir de 07/03/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6F6A595F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATA

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2022)
Contratada: DAROS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ Nº: 03.696.188/0001-42

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2022)
Contratada: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
CNPJ Nº: 83.413.591/0003-18

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2022)
Contratada: BARONESA LTDA
CNPJ Nº 73.993.362/0001-02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2022)
Contratada: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº 24.291.879/0001-36

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2022)
Contratada: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA
CNPJ Nº 40.223.106/0001-79

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2022)
Contratada: LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA
CNPJ Nº 44.922.093/0001-87

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2022)
Contratada: LC – COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ Nº 47.190.313/0001-13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2022)
Contratada: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ Nº 47.484.691/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2022)
Contratada: NEW HOME COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 15.272.796/0001-09

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2022)
Contratada: MEGA PAPELARIAE ESPORTES EIRELI
CNPJ Nº 24.738.613/0001-99

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2022)
Contratada: BIANCA APARECIDA MACHADO DE ALENCAR BATISTA DE OLIVEIRA
CNPJ Nº 31.969.144/0001-84

Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente – SMGG

Assinatura: 27/10/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane de Oliveira Correa
Código Identificador:5C2B3F4E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade n° 24/2022
Processo n° 4296/2022

Respaldado no Art. 25, Inciso III, Lei 8.666/93, Autorizo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LAR BENEFICENTE EVANGELICO BETEL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE IDOSOS, PARA 25 VAGAS PELO PERÍODO DE 12 MESES, no valor total de R$ 920.655,00 (novecentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), conforme Ordem de Compra nº 3220/2022, emitida em favor de LAR BENEFICENTE EVANGELICO BETEL, inscrita no CNPJ nº 89.733.406/0001-97.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Helena Schmidt
Código Identificador:C85EB344

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8342/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Luiz Carlos dos Santos Ferreira, Coordenador de Gestão Municipal, CCS Estatutário, matrícula nº 6969, a contar de 31/10/2022, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A6FBE83C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8343/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Lucas Kaua Dias da Cunha, Assessor de Governo, CCS Estatutário, matrícula nº 8000, a contar de 31/10/2022, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4F24B187

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 201/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2022, Processo Administrativo nº **4188/2022**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES (MESAS E CADEIRAS DE TAMANHO 6 E TAMANHO 4) - SME.** Participação: **QUALQUER EMPRESA.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO (DO CONJUNTO).** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 22 de novembro de 2022, às 10:00 horas**. Certame e edital: **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:593A5696

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8344/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Rainoldo Mutschall, Coordenador de Gestão Municipal, CCS Estatutário, matrícula nº 6954, a contar de 31/10/2022, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A4BF3919

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 102/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa fabricante de luminárias e/ou equipamentos eletrônicos para fornecimento de iluminação externa para o Campanário da Igreja Matriz Nossa Senhora de Lourdes, em Flores da Cunha, RS, como parte do projeto de restauro e requalificação do local. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 21/11/2022, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 21/11/2022, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 21/11/2022, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:CDC0EADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 024/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve RETIFICAÇÃO no edital da Licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de conserto e montagem de pneus diversos para caminhões, máquinas pesadas e veículos leves da Prefeitura. A data de abertura desta licitação passa a ser 22/11/2022, às 14h. Retificação disponível no site do Município www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CÉSAR ULIAN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:79B42F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JULGAMENTO PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS 021/2022
O Município de Flores da Cunha torna público para efeitos legais e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes à licitação em destaque. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica de trecho da Estrada Travessão Gavioli, no Município de Flores da Cunha, RS, nas condições definidas neste edital e seus anexos. Esta obra será executada com os seguintes recursos: a) Lote 01 – Recurso da União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa Econômica Federal e Contrapartida do Município. Contrato de Repasse nº 925639/2021/MDR/CAIXA, e Termo Aditivo nº 01; b) Lote 02 – Recurso oriundo de Emenda Parlamentar modalidade Transferência Especial nº 28730001, de autoria do Deputado Federal Maurício Dziedricki ao Orçamento Geral da União/2022, junto ao Ministério da Economia, e Contrapartida do Município; c) Lote 03 – Recursos Próprios do Município; d) Lote 04 – Recursos Próprios do Município. Ficou vencedora desta licitação a empresa CONSTRUÇÕES E

PAVIMENTAÇÕES LLA LTDA. Abre-se o prazo legal de recurso. O julgamento encontra-se publicado no site do Município.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:985666A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 24, inc. I, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão de obra, para a execução de reparos, manutenção e pintura de portões internos, goleiras, pilares das quadras de tênis e de vôlei, telas, equipamentos de academia e portão de entrada localizados no Centro Municipal de Esporte e Lazer (CEMEL), no município de Flores da Cunha – RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:6FE5F9D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 37/2022

Licitações exclusivas às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.

O Município de Formigueiro, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a **contratação de empresa para fornecimento tubos de concreto**, sendo os horários e data: Análise das propostas às 08h30min e abertura das propostas e início da sessão de disputa as 09h:00min, todos no dia **21/11/2022**.
O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.formigueiro.rs.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Formigueiro, em 25 de outubro de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:36BAB330

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 176/2022. Objeto: Aquisição de copos personalizados para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Abertura em **18 de novembro de 2022, às 14h**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:77A2AE17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2022

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso X do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, conforme parecer jurídico acostado nos autos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3273/2022
NOME: GLORINHA FUTEBOL CLUBE
CNPJ: 89.351.498/0001-40
R$: 31.800,00

Glorinha, 01 de novembro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:92D86CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070/2022

Declaro como Inexigível de Licitação com fundamento nos termos do Art. 25, caput e inciso I, da Lei Federal n° 8666/93, a favor da empresa **SOGIL SOCIEDADE DE ÔNIBUS GIGANTE LTDA** – CNPJ Nº **90.291.436/0004-12**, no valor de R$ 19.998,85 para aquisição de complemento de crédito escolar para uso dos alunos da rede municipal de ensino.

Glorinha, 03 de novembro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:5C1080F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N°24/2022

O **Município de Guaíba**/RS comunica a publicação da licitação nº 024/2022, na modalidade Tomada de Preços, objetivando a contratação de empresa com responsável técnico e ART, para construção do novo Píer, localizado na Av. João Pessoa, s/nº, Bairro Centro - Guaíba/RS, mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias para obras civis, obedecendo aos critérios e parâmetros técnicos, conforme especificações do edital e anexos da Tomada de Preços n.º024/2022. Data para abertura da sessão pública de recebimento de documentação e proposta às 14h00min do dia 16/11/2022 na Prefeitura Municipal de Guaíba. O Edital está disponível no *site*guaiba.atende.net ou maiores informações pelo *e-mail*: andrea.ribeiro@guaiba.rs.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:CEF230B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2022
MEMORANDO: Nº 4972/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicações jornalísticas para a divulgação de informativos da Administração Municipal.
EMPRESA: Edson Luis Morais dos Santos Junior – CNPJ nº 26.367.501/0001-02, sediada na Rua Boa Vista, 507, Centro, na cidade de Guarani das Missões/RS.
VALOR TOTAL: R$ 0,75 (setenta e cinco centavos) o centímetro de coluna.
AMPARO LEGAL: art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 01/11/2022.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:89975176

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº047/2022
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: Edson Luis Morais dos Santos Junior – CNPJ nº 26.367.501/0001-02
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicações jornalísticas para a divulgação de informativos da Administração Municipal.
Valor: R$ 0,75 (setenta e cinco centavos) o centímetro de coluna.
Amparo Legal: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 67/2022 amparado pelo art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14,133/2021.
Data: 01/11/2022.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:3DA4B842

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para a Unidade Básica de Saúde do Município. **ABERTURA:** Dia 17/11/2022 às 09 horas, na sede da Prefeitura de Humaitá/RS. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos três dias do mês de novembro de 2022.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:CA631662

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 126/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

COMUNICAMOS que está **REVOGADO** o Pregão Eletrônico n° 043/2022, Processo Administrativo n° 126/2022, referente **aquisição de um veículo novo (0km), tipo Van, com capacidade para 15 (quinze) passageiros mais motorista para a Secretaria Municipal De Saúde**, para adequações ao Termo de Referência do edital.

Humaitá/RS, 03 de novembro de 2022.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:545C15C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022

A Autarquia Hospital Municipal São José, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.666.020/0001-84, estabelecida na Rua Frei Aleixo, n.º 290, na cidade de Ibiraiaras/RS, representada por sua Responsável Legal **ALESSANDRA POMATTI** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de Novembro 2022:

Contrato Administrativo n.º 04/2022; Dispensa de Licitação n.º 05/2022; Contratada: **TELEFÔNICA BRASIL S.A,** CNPJ (02.558.157/0001-62); objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR (SMP), ATRAVÉS DE PLANO DE VOZ ILIMITADO, NO SISTEMA DIGITAL PÓS-PAGO COM COBERTURA 4G, HOMOLOGADO PELA ANATEL E SERVIÇO DE INTERNET DE 5GB PARA UMA LINHA; Vigência: 12 meses; Data da assinatura: 03/11/2022; Valor total: R$ 539,88 (quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Ibiraiaras/RS, em 03 de Novembro de 2022.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:5BEAA690

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 089/2022 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede Anuênios ao Servidor Municipal.

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e de acordo com o Art. 86 da lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Tempo de Serviço, a razão de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o vencimento da respectiva classe, ao Servidor Municipal abaixo relacionado, conforme segue:

Matrícula	Nome	Inicio
624-6	Leonardo de Souza Oliveira	Novembro/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 01 de Novembro de 2022.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:367BA3AA

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 090/2022 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021.
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo período de 07 (sete) dias, a licença para tratamento de saúde, concedido pela Portaria nº 088/2022 de 31 de Outubro de 2022, a Servidora Municipal **Benícia Merian da Silva,** matricula nº 588-6, conforme avaliação do Médico do Município, Dr. Roberto Gallego Terrazas, CRM nº 20.981, a ser suportada pelo Município de Ibiraiaras, a partir de 01/11/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 03 de Novembro de 2022.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:D5E90DD1

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 091/2022 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Revoga a Portaria nº 087, de 26/10/2022

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 087/2022, de 26 de Outubro de 2022, que concedeu ferias, ao servidor municipal Leonardo de Souza Oliveira, matricula nº 624-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 03 de Novembro de 2022.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:51CD7BD9

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022

A Autarquia Hospital Municipal São José, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.666.020/0001-84, estabelecida na Rua Frei Aleixo, n.º 290, na cidade de Ibiraiaras/RS, representada por sua Responsável Legal **ALESSANDRA POMATTI** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de Novembro de 2022:

Contrato Administrativo n.º 05/2022; Dispensa de Licitação n.º 04/2022; Contratada: **OBRADEC REVESTIMENTOS LTDA,** CNPJ (83.088.120/0001-10); objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (MATERIAIS E SERVIÇOS) A INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ELABORADO PELA ENGENHEIRA; Data da assinatura: 03/11/2022; Valor total: R$ 7.607,70 (sete mil seiscentos e sete reais e setenta centavos).

Ibiraiaras/RS, em 03 de Novembro de 2022.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:73C9B250

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 620/2022 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede Licença Nojo a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Nojo (5 dias) a Servidora Municipal **Vanuza Teresa Seganfredo**, matricula nº 3579-3, em face do falecimento de seu Mãe, Tereza Antunes Seganfredo, conforme Certidão de Registro de Óbito Matrícula nº 102079015520224000042960001196 37, sem prejuízo da remuneração, a partir de 24 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24/08/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 03 de novembro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:EE7B556D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 621/2022 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede licença para desempenho de mandato classista a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o art. 107, V e art. 112 da Lei Municipal nº 1492/2002, e conforme P. A. nº 815/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para desempenho de mandato classista ao servidor Municipal **Kleber da Silva**, matricula nº 3697-8, pelo período de 3 anos com início em 29/10/2022 e término em 29/10/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 29/10/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 03 de novembro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:DE9C9576

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 622/2022 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
331-0	Caciana Puerari	01/11/2022	01	Marcos Ignacio A. da Luz CRM 17.633

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/11/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 03 de novembro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:8449B29B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 049-2022 PROCESSO Nº 156-2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Habitação – STASH, em conformidade com o art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Dispensa de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrado com a entidade Lions Clube de Ibirubá, de Ibirubá, para a execução de projeto "12ª Edição do Chá das Flores", para aplicação de recursos nas despesas de custeio das atividades, com repasse de recursos na ordem de R$ 9.318,00 (nove mil e trezentos e dezoito reais), de modo que se torna pública a justificativa de dispensa que está disponível para consulta na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibirubá.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.
Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS.

Ibirubá-RS, 25 de outubro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:C0A703B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2541/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2267/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2541/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 2267/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2267/2022**, que NOMEOU **VERÔNICA KUNRATH DE MORAES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **CADASTRADOR IMOBILIÁRIO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:CC780F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2542/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2268/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2542/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 2268/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2268/2022**, que NOMEOU **JAMILE MESSIAS DA SILVA CABRAL,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **CADASTRADOR IMOBILIÁRIO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:6EB61BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2543/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2270/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2543/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 2270/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2270/2022**, que NOMEOU **JULIANA CARDOZO DOS SANTOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:F90EC689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2544/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2271/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2544/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 2271/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2271/2022**, que NOMEOU **DEISE GABRIELA HICKMANN,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – LÍNGUA PORTUGUESA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:AB51884C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2545/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2545/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2018, do Concurso Público nº 002/2018, **NOMEIA,** a partir desta data, **ANDERSON MACHADO DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 24 de fevereiro de 2019, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ADVOGADO**, conforme Edital de Homologação nº 04, de 29/07/2022, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 6º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:0C789C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2546/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2546/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, KILDER SILVEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **CADASTRADOR IMOBILIÁRIO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 9º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:37288054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2547/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2547/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, ANGÉLICA DE ALMEIDA SETIM,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **CADASTRADOR IMOBILIÁRIO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 10º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:020B396C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2548/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2548/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, JUCILENE ALEXANDRE CONDINI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 121º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:1EF3D81E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2549/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2549/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **FERNANDA IESSIM BERTUZZI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – LÍNGUA PORTUGUESA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 12º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:AD7053D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2550/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2345/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2550/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 2345/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 01 de novembro de 2022, a **Portaria nº 2345/2022**, que NOMEOU **VAGNER RAMOS LUSSANA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TESOUREIRO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência de Desistência da Posse, conforme Processo nº 15.707/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:F920D912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.091, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

"ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 3.960, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021, NO DISPOSITIVO QUE MENCIONA".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do Art. 7º do Decreto Municipal nº 3.960, de 19 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 7º*** *Considerando os festejos alusivos à* ***PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA****, fica instituído* ***PONTO FACULTATIVO*** *nos serviços da Prefeitura Municipal, não havendo expediente no dia 14 de novembro de 2022, segunda-feira.*
..."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:A1C05117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2551/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2551/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **ALESSANDRA SOARES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TESOUREIRO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 2º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D248EB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2552/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2551/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2552/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 2551/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 03 de novembro de 2022, a **Portaria nº 2551/2022**, que NOMEOU **ALESSANDRA SOARES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TESOUREIRO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência de Desistência da Posse, conforme Processo nº 15.710/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:6CF77B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2553/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2553/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **ROBERTA SILVA ALVES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TESOUREIRO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 3º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:6BEC9319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2554/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2553/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2554/2022

"REVOGA PORTARIA Nº **2553**/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 03 de novembro de 2022, a **Portaria nº 2553/2022**, que NOMEOU **ROBERTA SILVA ALVES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TESOUREIRO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência de Desistência da Posse, conforme Processo nº 15.711/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:697EEAE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2555/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2555/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **JULIANA SILVA DO AMARAL,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TESOUREIRO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 4º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:C255AF56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2556/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2556/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **LAUREN DALL AGNOL BONI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ARQUITETO**, Padrão 11, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 2º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A1642CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2557/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2557/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, ELISA CECCAGNO TROIAN,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **CADISTA**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 2º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:43B1E6BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2558/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2558/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, DOUGLAS FRAGA GUIMARÃES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 10º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:B3360B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2559/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2559/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, FILIPE EMERIM DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 11º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:31461785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2560/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2560/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, ALISSON KUNDE DE MORAIS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 12º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:6D2C7EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2561/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2561/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, DANIEL JUNQUEIRA KRAS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 13º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:9B62D57C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2562/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2559/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2562/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 2559/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 31 de outubro de 2022, a **Portaria nº 2559/2022**, que NOMEOU **FILIPE EMERIM DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência de Desistência da Posse, conforme Processo nº 15.565/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:EFF8F46B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2563/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2563/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, JOÃO ALDAIR VIEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PEDREIRO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 2º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:3696908D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2564/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2564/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, EDVALDO PEREIRA VIANA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PEDREIRO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 3º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:AE8C7BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2565/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2565/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, GERSON DOS SANTOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PEDREIRO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 4º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:4901E6A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2566/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2566/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, GILMAR OLIVEIRA DA CUNHA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PEDREIRO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 5º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:6F6FE5A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2567/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2567/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, RAMIRO ROSA DA SILVEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 16º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D74CE7D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2568/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2568/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, AGNES KUNZLER SCHMITT FERREIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 17º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:DAC317AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2569/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2569/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, CRISTINA SANTOS DA COSTA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 18º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A4237342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2570/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2570/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, LORECI TERESINHA KUCZINSKI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 19º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:FFBF144B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2571/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2571/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, LUIS EDGAR PAZ SILVEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 20º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:3852EE9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2572/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2572/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, MARLON ESTANISLAU ANTUNES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 21º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:B7C6E37D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2573/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2573/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, SCHELLEN EDUARDA MEDEIROS ANTUNES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 22º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A28CC79A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2574/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2574/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, OSMAR LUIZ OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 7º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:B726EED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2575/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2575/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, VINICIUS DA SILVA DAMACENA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 8º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:CE0DC8DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2576/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2576/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, GILNEI DA SILVA SESTERHEIN,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 9º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E0AF103A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2577/2022 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 2577/2022

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 01 de novembro de 2022, o servidor **Antônio José da Cruz Costa,** matrícula nº 16.046, nomeado(a) através de Processo Seletivo Público, para ocupar o cargo isolado de carreira de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 15.646/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A92764FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2578/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2356/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2578/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 2356/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 01 de novembro de 2022, a **Portaria nº 2356/2022**, que NOMEOU **LISIANE GOMES MOHR,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência de Postergação, conforme Processo nº 15.704/2022

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:CD669F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2579/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2579/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **MARILENE BATISTA SALDANHA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 12º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:25ACBCA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2580/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2300/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2580/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 2300/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2300/2022**, que NOMEOU **ANDRÉ OLEA BENINI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:7BBC8FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2581/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2303/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2581/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 2303/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2303/2022**, que NOMEOU **LUCIANA SEWALD BONATO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E016CF42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2582/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2305/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2582/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 2305/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2305/2022**, que NOMEOU **INGRID DE PAULA MARQUES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:672CE66E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2583/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2307/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2583/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 2307/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2307/2022**, que NOMEOU **RAFAEL DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:7FEB33F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2584/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2308/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2584/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 2308/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2308/2022**, que NOMEOU **MARINA DORA DE VARGAS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE DE EXECUÇÃO FISCAL**, Padrão 6, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:305624EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2585/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2556/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2585/2022

"REVOGA PORTARIA Nº **2556**/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 03 de novembro de 2022, a **Portaria nº 2556/2022**, que NOMEOU **LAUREN DALL AGNOL BONI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ARQUITETO**, Padrão 11, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência de Desistência da Posse, conforme Processo nº 15.741/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:44E54B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2586/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2586/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, ELISABETH CARVALHO GEVEHR,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 58º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:2B392165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2587/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2587/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, VERÔNICA KUNRATH DE MORAES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 59º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:93736039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2588/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2588/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, KAREN DA SILVA MELO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 60º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E2365150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2589/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2589/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, CARLA RAQUEL DRUMM,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 61º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D22766AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2590/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2590/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, MARCO ANTÔNIO BREHM ALVES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE DE EXECUÇÃO FISCAL**, Padrão 6, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 6º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:1138ADC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2591/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2591/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **MARIA DA GRAÇA ROSAS MOREIRA DE OLIVEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ARQUITETO**, Padrão 11, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 3º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:FE2D065F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2593/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2593/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, JENNIFER WAGNER,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 62º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A14D6F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2592/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2589/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2592/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 2589/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 03 de novembro de 2022, a **Portaria nº 2589/2022**, que NOMEOU **CARLA RAQUEL DRUMM,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência de Desistência da Posse, conforme Processo nº 15.772/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D51A665B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 835/2022 - SETOR PESSOAL

REVOGA A PORTARIA 772/2022 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 – QUE CONVOCOU PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS A PROFESSORA MUNICIPAL RENILDA MARIA DE VARGAS MATIELLI.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 33§ 2º. Da Lei Municipal nº.2327/2012 de 05 de abril de 2012, **REVOGA** a Portaria n° 772/2022, que convocou a Sr**.ª. RENILDA MARIA DE VARGAS MATIELLI,** Professor, Nível 01-Graduação, Classe "A", 22 horas semanais, matrícula 2649, Regime Estatutário, para Regime Suplementar de trabalho de 22 horas, na EMEI Lar da Criança para substituir a professora Eliane Teresinha Cappellari Sinhori, que estava em atestado médico, sendo dia 28 de outubro de 2022 o último dia de serviço suplementar. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 03 de novembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:2845D1D6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 837/2022- SETOR DE PESSOAL

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA MUNICIPAL Sr.ª. JORGEA DE ARAÚJO REIMANN.

_____

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005**, EXONERA A PEDIDO**, a **Sr.ª. JORGEA DE ARAÚJO REIMANN,** Dentista, Padrão 15, Classe "C", matrícula 1783, 40 horas semanais, Regime Estatutário, conforme requerimento protocolado sob nº. 1643/2022, sendo dia 02 de novembro de 2022 o último dia de trabalho. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 03 de novembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:4055BE89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 94, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa gestor de parceria, celebrado com Organização de Sociedade Civil – OSC - CONSEPRO, e dá outras providências.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 33, do Decreto Municipal nº 130, de 25 de novembro de 2016,

Art. 1º Designa a servidora Zenaide Heinsch, do cargo de Secretária de Educação, para a função de Gestor da parceria celebrada com as Organizações de Sociedade Civil – OSC: **Conselho Comunitário Pro Segurança Pública Independência – RS - CONSEPRO.**

Art. 2º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 59, de 15 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:E90DA6D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 21/2022**,** as 14:00 horas do dia 16 de novembro de 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA PARA PASSARELA DE ACESSO DO BALNEÁRIO OSWALDO CRUZ. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS.
Dúvidas pelo telefone: (55)3745 - 1288; RAMAL 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 27 de outubro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:00C92519

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 21/2022**,** as 14:00 horas do dia 16 de novembro de 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA PARA PASSARELA DE ACESSO DO

BALNEÁRIO OSWALDO CRUZ. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS.
Dúvidas pelo telefone: (55)3745 - 1288; RAMAL 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 27 de outubro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:C47A8252

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção de maquinário da SMOTU e implemento agrícola da SEMAG.

Abertura: 21/11/2022**.**
Horário: 09:00 horas.
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações.

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Capitão Jaques Simon, 606, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:5E909C08

SEC.DA FAZENDA
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2022

OBJETO: Contratação de prestador de serviço temporário (oficineiro), Pessoa Física, para ministrar oficina no CRAS.

Abertura: 22/11/2022**.**
Horário: 09:00 horas.
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações.

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Capitão Jaques Simon, 606, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:03046A74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 669/2022

Contratado**: AGROPATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**
CNPJ: **20.963.380/0001-77**
Objeto: Aquisição de Pulverizador Agrícola.
Pregão Eletrônico nº 071/2022.
Valor: R$ 16.995,00 (Dezesseis mil e novecentos e noventa e cinco reais)
Datado de 31/10/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 670/2022

Contratado**: AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS ME**
CNPJ: **34.026.911/0001-00**
Objeto: Aquisição de Roçadeira Hidráulica.
Pregão Eletrônico nº 071/2022.
Valor: R$ 10.455,00 (Dez mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais)
Datado de 31/10/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:BD355E6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 048/2022**, referente a **Registro de Preços de Material Gráfico**, conforme Processo Administrativo nº 8189/2022. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230, 231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:3D266583

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 01 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

O Prefeito Municipal de Ivorá /RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 21, § 40, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público a retificação do edital supramencionado. O julgamento realizar-se-á na data de 22/11/2022, às 08h, estando o edital disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e entre as 13h e as 17h, e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 03 de novembro de 2022.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:5AF68B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022

A Prefeitura Municipal De Ivorá TORNA PÚBLICO a realização de Inexigibilidade de licitação nº 08/2022 para contratação de banda para realização de show musical durante o evento natalino, no valor de R$ 12.500,00. A prestadora do serviço será SB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**,** inscrita sob o CNPJ nº 07.114.532/0001-07.

Ivorá, 03 de Novembro de 2022.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:6D0F9D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 11/2022 - CARGO DE OPERÁRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ **TORNA PÚBLICO** que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público para 02 (dois) cargos de OPERÁRIO, prazo da contratação será até 12 meses, conforme Lei Municipal nº 1.529/2022. O vencimento será de R$ 1.557,34 (mil quinhentos e cinquenta e sete reais com cinquenta e quatro centavos) pela jornada de 40 horas semanais. As inscrições serão realizadas entre os dias **14 à 21 de novembro de 2022** no horário compreendido das 8 às 11 e das 14 às 16h, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ivorá/RS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 03/11/2022

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:95D4B63C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 12-2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2022

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público, aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, com o seguinte objeto**: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE AMBULÂNCIA.** Abertura prevista para o dia 18 de novembro de 2022, às 09:00 hs. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 03 de novembro de 2022.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:F888FD4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 36/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 17/11/2022 as 08:30 horas, procedera com licitação na modalidade de Pregão Presencial, processo administrativo nº 180/2022, do tipo menor preço Global para **COMPRA DE MOVEIS SOB MEDIDA E UTENSILIOS PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO - FINISA.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 h. ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 03 de Novembro de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:316271C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 39/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada: ELOIR JOSE ROCKENBACH**, CNPJ sob nº 27.382.636/0001-00, **Objeto: Contratação de empresa para realização de Oficinas de Robótica junto ao Centro de Assistência Social do Município de Lindolfo Collor, no período de Outubro à Dezembro de 2022. Pagamento:** conforme calendário de pagamento da Prefeitura - mês subsequente a entrega das notas, conforme contrato nº 258/2022 e processo de dispensa nº 39/2022. **Prazo:** até **31/12/2022**.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 03 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:80F5C153

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 36/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada: MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA**, CNPJ 29.843.841/0001-42, Ivoti/RS. **Objeto: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços odontológico de 60 horas semanais para atendimento junto à Unidade Básica de Saúde do município de Lindolfo Collor até finalização da Licitação**. **Pagamento:** conforme calendário de pagamento da Prefeitura - mês subsequente a entrega das notas, conforme contrato nº 250/2022 e processo de dispensa nº 36/2022. **Prazo: até**180 dias.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 03 de Novembro 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:B4124179

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 063/2022

SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: 063/2022
PROCESSO: 5.636/2022
FORNECEDOR:**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL**
CNPJ sob nº88.648.761/0001-03

OBJETO CONTRATO: Prestação de serviços, por meio de atividade de extensão do Curso de Medicina Veterinária e Instituto Hospitalar Veterinário, visando à realização da castração de caninos domésticos do gênero masculino, no Município de MAQUINÉ/RS, contemplando tutores desses animais em vulnerabilidade social e econômica.

Valor total de R$ 12.997,00(doze mil, novecentos e noventa e sete reais)

Vigência:02/11/2022 a 01/11/2023
Dispensa de Licitação 118/2022

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:30414755

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 121/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 02/2022 AO CONTRATO 69/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: DESISTÊNCIA DO ITEM 75-VERAPAMIL 80mg -3.000 unidades
DATA DO ADITIVO: 01/11/2022
ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito Rogério Azeredo França
PELA EMPRESA: Maurício Ciceri

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 01 de novembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA – Prefeito Municipal.**ESPÉCIE:**ADITIVO 02/2022 AO CONTRATO 69/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: DESISTÊNCIA DO ITEM 75-VERAPAMIL 80mg -3.000 unidades
DATA DO ADITIVO: 01/11/2022
ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito Rogério Azeredo França
PELA EMPRESA: Maurício Ciceri

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 01 de novembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:7CF97782

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1092/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Revogação de Portaria"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

REVOGAR, a partir de 01 de Novembro de 2022, a Portaria nº 975/2022, que nomeou a Comissão de Licitação, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 01 de Novembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:D67A8B5E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1093/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Nomeação da Comissão de Licitação"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir de 01 de Novembro de 2022, sob a Presidência do primeiro titular, os seguintes membros para comporem a Comissão de Licitação, com atribuições previstas na Lei nº 8.666/1993 e alterações.

TITULARES: SUPLENTES:

1. Elisangela Bellaver 1. Rose Keli França do Nascimento

2. Rafaela de Souza Caetano 2. Daniela Gonçalves de Andrade

3. Juceliane Miorando Valente 3. Leandro Stefini Teixeira

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 01 de Novembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:0DA9125E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1094/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Revogação de Portaria"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

REVOGAR, a partir de 01 de Novembro de 2022, a Portaria nº 977/2022, que nomeou o Pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio de Licitações na Modalidade Pregão, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 01 de Novembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:CDC06E54

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1095/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Nomeação do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio para atuarem em Licitações na modalidade Pregão"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR, o pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio que irão atuar em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS, ficando assim composta:

. Pregoeiro Oficial: Marcos Antonio da Rosa
. Pregoeiro Substituto: Juceliane Miorando Valente
. Administrador e Membro da Equipe de Apoio: Elisângela Bellaver
. Equipe de Apoio: Rafaela de Souza Caetano
. Equipe de Apoio: Rose Keli França do Nascimento
. Equipe de Apoio: Leandro Stefini Teixeira
. Equipe de Apoio: Daniela Gonçalves de Andrade

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 01 de Novembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:BDF5F489

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1096/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 07 (sete) dias de licença saúde que tem direito a Senhora PAULA LOSS, retroagindo seus efeitos a data de 31 de Outubro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 03 de Novembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:4A9BCE05

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1097/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Senhor GUSTAVO FRACASSO VIEIRA, retroagindo seus efeitos a data de 01 de Novembro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 03 de Novembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:C8C05329

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1098/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora CINARA RIZZI CECCHIN, retroagindo seus efeitos a data de 31 de Outubro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 03 de Novembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:1904AED6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1099/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas

pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de licença saúde que tem direito a Senhora CINARA RIZZI CECCHIN, retroagindo seus efeitos a data de 01 de Novembro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 03 de Novembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:90C929BC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1100/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 07 (sete) dias de licença saúde que tem direito o Senhor ANTONIO MARCOS GONÇALVES, retroagindo seus efeitos a data de 31 de Outubro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 03 de Novembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:CB4D5FFE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1101/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito o Senhor EDEMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA, retroagindo seus efeitos a data de 31 de Outubro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 03 de Novembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:48D8A154

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1102/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora MARIA LUIZA RODRIGUES APOLINÁRIO, retroagindo seus efeitos a data de 20 de Outubro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 03 de Novembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:D67D7E16

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 59, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 100, Inciso VII daLei Orgânicado Município,

D E C R E T A

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia14 de Novembro de 2022 (segunda-feira), no turno integral.

Art. 2º O atendimento dos serviços públicos essenciais, na data mencionada no artigo anterior, deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão, de acordo com a orientação dos Secretários responsáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 03 de Novembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:C1F7D14E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 122/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 08/2022 AO CONTRATO 176/2018
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: SYSTEM PROCESSAMENTOS LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO 30 DIAS
DATA DO ADITIVO: 01/11/2022
ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito Rogério Azeredo França
PELA EMPRESA: Paulo Jonas Zanoelo

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 01 de novembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:75B19652

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL Nº 59/2022

EDITAL N° 059/2022

"Convoca Candidata nomeada em cargo efetivo"

ONILTON JOAO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre os Campos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº 018/2019 de 27 de junho de 2019, informa que foi nomeada em caráter efetivo no cargo de "**ENFERMEIRO"**, através da Portaria n°. 434/2022 de 1º de novembro de 2022, a candidata abaixo nominada, a qual fica convocada através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de trinta dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

Cargo: ENFERMEIRO

NOME: CLASSIFICAÇÃO:

ADANEIDE RODRIGUES DA SILVA CONCI 4º lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

ONILTON JOAO CAPELINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:3CC2A40A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022 - COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO E BLOQUETO DE CONCRETO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que às 14:00 horas do dia **22 de Novembro de 2022**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio , 16 - Centro**, Município deMorro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 046/2022, tendo por finalidade o Registro de Preços para Serviços de Colocação de Meio-Fio e Bloco de Concreto. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 01 de Novembro de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:E5239DC5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO Nº 045/2022 ELETRÔNICO - VEÍCULOS SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Nº 045/2022 Eletrônico

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 18 de Novembro de 2022, será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, sessão pública relativas ao Pregão Eletrônico nº 045/2022, tendo por finalidade a aquisição de carro 0km para Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 01 de Novembro de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:D4D90F40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2022 EDITAL 01/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.

O Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições e amparado em excepcional interesse público e com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e nos artigos 203 ao 208 da Lei Municipal n° 4333, de 07 de dezembro de 2021, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nos Decretos nºs. 6495, de 1º de Outubro de 2010, e 7892, de 21 de agosto de 2018, visando à formação de cadastro reserva para os cargos: ATENDENTE GERAL, ATENDENTE GERAL Balneário Mostardense), ENFERMEIRO, FISCAL, MECÂNICO, MONITOR, MOTORISTA, MOTORISTA (Balneário Mostardense) MOTORISTA DE ÔNIBUS, MOTORISTA DE ÔNIBUS (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho), MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho), OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho), OPERÁRIO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO

INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (2º Distrito – Rincão do Cristóvão Pereira), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho), PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS, PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS (Balneário Mostardense), PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS (2º Distrito – Rincão do Cristóvão Pereira), PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho), PROFESSOR DE CIÊNCIAS (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho), PROFESSOR DE HISTÓRIA, PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, SERVENTE GERAL, SERVENTE GERAL (2º Distrito – Rincão do Cristóvão Pereira), SERVENTE/MERENDEIRA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Balneário Mostardense), TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Praia do Pai João), TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Praia de São Simão), TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Praia da Solidão), TÉCNICO DE ENFERMAGEM, (Lagoa Azul) e ZELADOR.

I - INSCRIÇÕES: Prefeitura Municipal, sito à Rua Bento Gonçalves, 1020, no período de 07 a 22 de novembro de 2022 (sendo o horário de atendimento de segunda-feira a sexta-feira das 8hs às 13hs, podendo ser alterado mediante expedição de decreto). Valor da taxa de inscrição: R$ 56,00 (cinquenta e seis reais).

II - O texto completo do Edital encontra-se no Mural da Prefeitura a partir de 04 de novembro de 2022 e no site www.mostardas.rs.gov.br.

MOSTARDAS, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:8123B47F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 175/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: CV TYRES EIRELI
CNPJ nº 28.888.423/0001-09
Objeto: Aquisição de pneus para diversas secretarias.

Valor Contratual R$16.583,84 (dezesseis mil quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Pregão Eletrônico n°52/2022

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de novembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F20D4188

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO/RS - EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL 01/2022

EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL Nº 01/2022
O Município de Nicolau Vergueiro-RS, torna público que encontra-se aberto o Edital de Leilão Presencial nº 01/2022, que tem por objeto a alienação de lotes urbanos na Orla da Barragem de Ernestina. O leilão será realizado no dia 1º de dezembro de 2022, às 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro, sita à Rua das Azaléias, nº 795, Centro. Informações pelo fone (54) 98412-2006 ou no site www.nicolauvergueiro.rs.gov.br.

Nicolau Vergueiro, 04 de novembro de 2022.

GERALDO ANTÔNIO MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Rigo
Código Identificador:0727405E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2022

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que se encontra aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 010/2022 para **credenciamento de pessoas jurídicas especializadas nos serviços de laboratório e análises clínicas**. O edital na íntegra encontra-se disponível na Central de Licitações e no site www.novasantarita.rs.gov.br. R**ecebimento dos envelopes a partir das 9h do dia 16/11/2022.**
Nova Santa Rita, 04 de novembro de 2022.

Central de Licitações e Contratos
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C324CB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.909, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 18.315/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 05 a 18 de outubro de 2022 (05/10/2022 a 18/10/2022); para a servidora MARLENE SILVA DUMMER matrícula nº 9890-1, cargo de Servente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de outubro de 2022 (05/10/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (19/10/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9DBD17C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.910, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 18.834 /2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), no período de 17 a 21 de outubro 2022 (17/10/2022 a 21/10/2022), para o servidor Marvin Fabiano Strobelt, matrícula nº 8012667-1, cargo de Visitador do Pim, lotado na Secretaria Municipal de Saúde –SMS - conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 17 de outubro de 2022 (17/10/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (19/10/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:27027E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.911, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 18.566 /2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), no período de 10 a 17 de outubro 2022 (10/10/2022 a 17/10/2022), para a servidora ALINE ELIZABETH OLIVEIRA NEVES, matrícula nº 8012712-1, cargo de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde –SMS - conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 10 de outubro de 2022 (10/10/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (19/10/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:44955DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.912, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 18.745 /2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), no período de 16 a 22 de outubro 2022 (16/10/2022 a 22/10/2022), para o servidor HENRIQUE RODOLFO DE PIZZOL COSTA LEITE, matrícula nº 5009086, cargo de Dirigente de Equipe, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda –SMF - conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 16 de outubro de 2022 (16/10/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (19/10/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C79547E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.913 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, processo nº 18.772/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 107,37 (cento e sete reais e trinta e sete centavos) ao servidor citado abaixo, para acompanhar o secretário da SMICD, na MERCOPAR.

NOME	MAT.	LOT.	PROC.	PERÍODO
MARCELO POSSAMAI FILHO	5009175-3	GP	18.772/2022	**19/10/2022**

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês outubro do ano de dois mil e vinte e dois (19/10/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:17D59320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.914, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 18.793/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença luto de 8(Dias), a partir do dia 13 de outubro de 2022, para o servidor LAURO LIMA DE MEDEIROS, matrícula nº 8214-1, cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, por falecimento de seu pai, Sr. ADÃO ENGRACIO ANDRADE DE MEDEIROS, de acordo com a certidão de óbito nº 098111 01 55 2022 4 00081 004 0016173 88.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao décimo terceiro dia de outubro do ano de 2022 (13/10/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês outubro do ano de dois mil e vinte e dois (19/10/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A2C9A07A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.915, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 18.369/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 05 a 08 de outubro de 2022 (05/10/2022 a 08/10/2022); para a servidora ANDREIA MARGARETE OLIVEIRA FOCHEZATTO matrícula nº 11380-4, cargo de Agente Comunitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de outubro de 2022 (05/10/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (19/10/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5796CDE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1916, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 18.947/2022, resolve

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal da servidora, Sra. ROSANGELA XAVIER BRANDELLI, de matrícula nº 6467/1, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o **Tempo de Serviço Prestado ao Serviço Público,** constante na Certidão nº 07001140.1.00100/19-3, emitida pelo INSS em 06/10/2019, num total de 2190 dias de trabalho e de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, destinando suas contribuições previdenciárias ao INSS, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada			
Ente	**Período**		**Tempo**
BANCO BRADESCO S.A.	10/04/1985 09/03/1987	A	1ano, 11meses, 00dias
TRANSPORTADORA TRES RIOS LTDA	01/12/1988 a 01/04/1991		2anos, 4meses, 1dia
PER. CONTR. CNIS 3	01/08/2003 31/12/2003	A	0ano, 5meses, 0dia
PER. CONTR. CNIS 4	01/02/2004 29/05/2005	A	1ano, 3meses, 29 dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (19/10/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0AECA9F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.920 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.230/2015 e o Decreto nº 108/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico mensal dos servidores, lotados na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMICD, em atendimento às Declarações de Insalubridade nº 056 /2022, expedida pelo Setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SMAP.

NOME	**MATRÍCULA**	**INÍCIO**	**CARGO**
JOSÉ MURILO BERTOLDO DA SILVA	13528-1	01/10/2022	Motorista Veículos Pesados
TIAGO CHUASTE SILVEIRA	10022-1	01/10/2022	Motorista Veículos Pesados

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2022 (01/10/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (20/10/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:CE77AE66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.921 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.230/2015 e o Decreto nº 108/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico mensal dos servidores, lotados na Secretaria Municipal da Agricultura - SMA, em atendimento às Declarações de Insalubridade nº 051 /2022, expedida pelo Setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SMAP.

NOME	MAT.	INÍCIO	CARGO
RODRIGO PROENÇA CALDAS	16793-1	01/10/2022	Motorista Veículos Pesados
ROBSON SCORTEGANHA	10758-1	01/10/2022	Motorista Veículos Pesados

Art. 2º CONCEDER a Gratificação Adicional de Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico mensal dos servidores, lotados na Secretaria Municipal da Agricultura - SMA, em atendimento às Declarações de Insalubridade nº 051 /2022, expedida pelo Setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SMAP.

NOME	MAT.	INÍCIO	CARGO
ODIL RODRIGUES DA SILVA	3204-1	01/10/2022	Operário
LEONARDO ROSA DA CRUZ	8012627-1	01/10/2022	Operador de Maquinas
MICHAEL TILCA GEHLEN	8012628-1	01/10/2022	Operador de Maquinas
SAMUEL DE OLIVEIRA RAMOS	16219-1	01/10/2022	Operador de Maquinas
MARLI LUCCA	9431-1	01/10/2022	Servente
SILVIO BERTI	16202-2	01/10/2022	Veterinário

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2022 (01/10/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (20/10/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B10AFC15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.922 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.230/2015 e o Decreto nº 108/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação Adicional de Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico mensal da servidora, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA, em atendimento às Declarações de Insalubridade nº 054 /2022, expedida pelo Setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SMAP.

NOME	MAT.	INÍCIO	CARGO
GABRIÉLLE BORDIGNON DANIEL	8012655 -1	01/10/2022	Veterinária

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2022 (01/10/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (20/10/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0B93C7EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.923 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.230/2015 e o Decreto nº 108/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico mensal dos servidores, lotados na Secretaria Municipal da de Transporte e Serviços Públicos - SMTSP, em atendimento a Declaração de Insalubridade nº 049/2022, expedida pelo Setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SMAP.

NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	CARGO
ALEXANDRE DE ANDRADE MEDEIROS	11924-1	01/10/2022	Motorista Veículos Pesados
GERSON VIEGAS DE AMORIM	14168-1	01/10/2022	Motorista Veículos Pesados

Art. 2º CONCEDER a Gratificação Adicional de Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico mensal dos servidores, lotados na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos – SMTSP, em atendimento a Declaração de Insalubridade nº 049/2022, expedida pelo Setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SMAP.

NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	CARGO
FRANCISCO RUAS LEMKE	13579-1	01/10/2022	Operador de Maquinas
LAURO JOSÉ ALVES PIRES	11568-1	01/10/2022	Operário
AIRTON MARTINS VIEGAS	9806-1	01/10/2022	Operário
CEDENIR FAGUNDES	11533-1	01/10/2022	Operário
EDSON CARLOS MULLER	13110-1	01/10/2022	Operador de Maquinas
JULIO CESAR DA SILVA	9393-1	01/10/2022	Operário
JUSTINO FERNANDES VIEIRA	9326-1	01/10/2022	Operário
ERENIDIO SERGIO DE AVILA	10260-1	01/10/2022	Operador de Maquinas
ELENARA FURTADO BELMONTE	10278-2	01/10/2022	Operário
LUCIANO SILVA CARDOZO	9814-1	01/10/2022	Operário
LUIS ALEXANDRE LISBOA	11509-1	01/10/2022	Operário
ELOI DUTRA RIBEIRO	13366-7	01/10/2022	Operador de Maquinas
CLAUDIOMIRO VENZO DE OLIVEIRA	16198-3	01/10/2022	Operador de Maquinas
MARCELO VENZO DOS SANTOS	13145-3	01/10/2022	Operador de Maquinas
ALVENI NUNES	9490-2	01/10/2022	Operário
ELEMAR DA CRUZ	9792-1	01/10/2022	Operário
SANDRO KIRCHES DA SILVA	2615-1	01/10/2022	Operário

Art. 3º CONCEDER a Gratificação Adicional de Periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico mensal dos servidores, lotados na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos - SMTSP, em atendimento a Declaração de Insalubridade nº 049/2022, expedida pelo Setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SMAP.

NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	CARGO

ARI BUENO DE OLIVEIRA	9660-2	01/10/2022	Operário
LAONE DA ROCHA MELO	2755-1	01/10/2022	Mecânico Soldador

Art. 4º MANTER a Gratificação Adicional de Periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico mensal dos servidores, lotados na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos - SMTSP, em atendimento a Declaração de Insalubridade nº 049/2022, expedida pelo Setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SMAP.

NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	CARGO
PAULO CESAR DA SILVA	3549-1	01/10/2022	Mecânico Chapeador
DEJALMO FERREIRA DOS PASSOS	3220-1	01/10/2022	Operário
CARLOS GERMANO KICH	11991-1	01/10/2022	Motorista Veículos Pesados
FABIO WULFF	11932-1	01/10/2022	Motorista Veículos Pesados
MAXIMILIANO PEREIRA ROSA	12068-1	01/10/2022	Motorista Veículos Pesados

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2022 (01/10/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (20/10/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DB102590

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2022

EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de **Pregão Presencial nº 092/2022, Registro de Preços nº 051/2022**. Objeto: ***Registro de Preços para Aquisição de peças novas, originais/genuínas, para o conserto da ensiladeira, da marca Nogueira New Pecus 2, da Secretaria Municipal da Agricultura de Novo Barreiro/RS.*** Data: ***18 de novembro de 2022, às 9horas***. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, sita na Av. São João Batista, 415, Centro – Novo Barreiro - RS. Edital no site: www.novobarreiro.rs.gov.br; e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Novo Barreiro/RS, 1º de novembro de 2022.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda atz Lavall
Código Identificador:8C88CE1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2485/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS CIVIS E AUXILIARES DE COMBATE AO FOGO, DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS E DE ATIVIDADES DE DEFESA CIVIL, NA MODALIDADE DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS, DE ACORDO COM O ART. 128 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Dispõe sobre a organização e instalação dos serviços civis e auxiliares de combate ao fogo, de prevenção de incêndios e de atividades de defesa civil, na modalidade de bombeiros voluntários do Município de Novo Cabrais, de acordo com o art. 128 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Fica autorizada e reconhecida a constituição da Associação dos Bombeiros Voluntários do Município de Novo Cabrais/RS, como serviços civis e auxiliares de combate ao fogo, de prevenção de incêndios e de atividades de defesa civil, constituída na forma de Organização Não Governamental – ONG, com a finalidade de congregar pessoas físicas prestadoras de serviços não remunerados, que poderão prestar serviços de prevenção e combate a incêndios, as buscas e salvamentos, o suporte básico de vida, respeitadas as competências de outros órgãos e atividades de defesa civil, sem fins lucrativos, organizada na forma prevista pela Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Art. 3º Os bombeiros voluntários de Novo Cabrais/RS se integrarão à associação civil mencionada no art. 2º, mediante termo de adesão, aceito pela Assembleia da Entidade, cientes de que sua participação não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 4º A Associação de Bombeiros Voluntários do Município de Novo Cabrais/RS terá autonomia de ação, sem subordinação hierárquica a qualquer órgão público, disponibilizando os dados e informações da entidade para os órgãos oficiais de fiscalização.

Parágrafo único. A Associação de Bombeiros Voluntários do Município de Novo Cabrais/RS poderá conveniar e firmar Termos de Parceria com órgãos públicos, destinados à formação de vínculos de cooperação entre as partes para fomento e execução de atividades compatíveis com suas finalidades, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 5º Os Bombeiros Voluntários do Município de Novo Cabrais/RS serão dirigidos, estruturados e regulados pelo estatuto que adotarem, respeitado o princípio de que constituem associação pela união de pessoas que se organizam para fins não econômicos.

Parágrafo único. Os Bombeiros Voluntários do Município de Novo Cabrais/RS poderão receber recursos do setor privado e dos órgãos públicos, a serem utilizados exclusivamente nas atividades-fim da entidade.

Art. 6º O estatuto da Associação dos Bombeiros Voluntários do Município de Novo Cabrais/RS deverá conter a denominação, os fins e a sede da associação, os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados, os direitos e deveres dos associados, as fontes de recursos para a sua manutenção, o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos, as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução, a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.

Art. 7º É vedada à Associação de Bombeiros Voluntários do Município de Novo Cabrais/RS a participação em campanha de interesse político-partidário ou eleitoral, sob qualquer meio ou forma.

Art. 8° A Associação de Bombeiros Voluntários do Município de Novo Cabrais/RS, legalmente constituída, estará apta a captação de recursos públicos e privados do fundo cooperativo instituído pelo art. 57 – B da Lei Complementar nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013.

Art. 9º A presente Lei poderá ser regulamentada para garantir sua fiel execução.

Art. 10 As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.
Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 03 de novembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:90D8BC78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4384/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Nº2379/2021, de 21 de dezembro de 2021 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022**,** na seguinte classificação:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
CLASSIF.: 206080330.2.069000 Patrulha Agrícola Mecanizada
Recurso: 1203 – FMA – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 682
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ - 15.500,00
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS – DESPESAS N INTEGRANTES PPA
Classif: 28.846.0000.0.013 – PAGAMENTOS SENTENÇAS JUDICIAIS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 175
Elem. Desp: 3.3.90.39.0.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 500,00
Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classif: 04.122. 0110.2.013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 142
Elem. Desp: 3.3.90.14.00 – DIARIAS - CIVIL....R$ 1.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a REDUÇÃO em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 02 – ENCARGOS GERAIS – DESP. N. INTEGRANTES PPA
Classif: 99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Conta: 176
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Elem. Desp: 9.9.99.99.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS.....R$ 16.000,00
Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classif: 04.122. 0110.2.013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 146
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 03 de novembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:1D200E35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 300/2022

EDITAL N° 300/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N° 065/2021, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N° 065/2021, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 117/2021, de 12 de Julho de 2021, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 07 A 08 DE NOVEMBRO DE 2022,** conforme autorizado através do expediente n° 10260/2022, n° 21794/2022 e n°23527/2022 e Lei autorizativa nº5569/2015.

SERVENTE

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
LIDIANE GARCIA DE SOUZA	47°
NOECI CORREA DE OLIVEIRA	48°
MARIA TEREZINHA DE MATOS	49°
VANILDA SILVEIRA DIAS	50°
PATRICIA BERZAGUI SARAIVA	51°
KARINA COELHO DA COSTA	52°
FRANCIELE VIGANIGO NUNES	53°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 04 de Novembro de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C9F5163E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2171/2022

Portaria nº 2171/2022 de 03/11/2022 – **NOMEIA RONALDO MOREIRA DE LIMA JUNIOR,** para o cargo de Dirigente de Equipe Expedição de Documentos Oficiais, padrão CC3, lotado na Secretaria de Administração, a contar de 31 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C6A5D3F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2172/2022

Portaria nº 2172/2022 de 03/11/2022 – **NOMEIA JOEL ANTONIO LOPES FERRI,** para o cargo de Dirigente de Equipe de Apoio de Conservação, padrão CC3, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento, a contar de 31 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:24EA70C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2173/2022

Portaria nº 2173/2022 de 03/11/2022 – Retifica a portaria nº 2124/2022 a fim de corrigir a matrícula do servidor.
Altera o cargo comissionado, padrão e lotação do servidor **ANDRE LUIS DOS SANTOS,** matrícula 5393-03, passando do cargo de Dirigente de Equipe de Conservação, padrão CC3, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento para Diretor Distrital, na localidade de Santa Luzia, padrão CC4, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 20 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1DD2773C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2174/2022

Portaria nº 2174/2022 de 03/11/2022 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 02, NO PERCENTUAL DE 7% (SETE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, o servidor **CRISTIANO PEREIRA NUNES,** matrícula 6969-01, do cargo de motorista, padrão 04, a partir de 01 de novembro de 2022, de acordo com o processo nº 28637/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4CAC2EDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2175/2022

Portaria nº 2175/2022 de 03/11/2022 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 01, NO PERCENTUAL DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO,** a servidora **DANIELA ZORZIN,** matrícula 4981-02, do cargo de cirurgiã dentista, padrão 08, a partir de 25 de outubro de 2022, de acordo com o processo nº 27842/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B65EEA1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2176/2022

Portaria nº 2176/2022 de 03/11/2022 – Retifica a portaria nº 2139/2022 a fim de incluir "a pedido" no texto da portaria.
EXONERA, A PEDIDO, MANOELA SILVA DE MATOS VARGAS, matrícula 5311-01, do cargo de auxiliar de educação infantil, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 14 de outubro de 2022, conforme processo nº 26939/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2CA2973A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2177/2022

Portaria nº 2177/2022 de 03/11/2022 – De acordo com os processos nº 27943/2022 e 27946/2022, **REVOGA** a convocação automática para o Regime Suplementar de trabalho de 20 horas semanais, concedida através da portaria nº 1678/2019, à servidora **DANIELA ZORZIN**, matrícula 4981-01, do cargo de cirurgiã dentista, a contar de 25 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:080BD465

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2178/2022

Portaria nº 2178/2022 de 03/11/2022 – Concede a servidora **JANAINA PAGANI DA SILVA**, matrícula 5044-01, lotada na EMEI Leonel de Moura Brizola, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 14 de outubro de 2022 a 16 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 28282/2022.
Fica revogado a gratificação de 20% (vinte por cento) de difícil provimento concedido à servidora pela portaria nº 292/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:488B1A20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2179/2022

Portaria nº 2179/2022 de 03/11/2022 – Transfere de lotação a servidora **FABIANA SANA ALIARDI,** matrícula 3332-01, do cargo de auxiliar de administração, padrão 05, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, a partir de 01 de novembro de 2022, conforme processo nº 22292/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:EE3C9A09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº06.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº06.2022: Objeto: Permissão de uso a título oneroso de 4 (quatro) pontos comerciais (quiosques) localizados na faixa de praia de Atlântida Sul e Mariápolis, distritos do município de Osório-RS, no dia 06.12.2022, as 9 horas, no Setor de Licitações.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 04 de novembro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:72DA3733

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 190/2022

Processo: 27927/2022 Valor: R$ 1.100,00 INEXIG 190/2022
Credor: LARISSA SANGUINÉ
Objetivo: Contratação da técnica de análise de apresentação de teatro Larissa Sanguiné, para avaliação das aprentações de teatro no 16º Art in Vento (Festival de Teatro de Osório), que ocorre de 31/10/2022 à 05/11/2022, conforme edital de concurso 04/2022. Art 25 II, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 04 de novembro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:253D0593

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 191/2022

Processo: 27930/2022 Valor: R$ 1.100,00 INEXIG 191/2022
Credor: CARINE SETTI
Objetivo: Contratação da técnica de análise de apresentação de teatro Carini Setti, para avaliação das aprentações de teatro no 16º Art in Vento (Festival de Teatro de Osório), que ocorre de 31/10/2022 à 05/11/2022, conforme edital de concurso 04/2022. Art 25 II, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 04 de novembro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:BA01D3AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 192/2022

Processo: 27939/2022 Valor: R$ 1.100,00 INEXIG 192/2022
Credor: DIONATAN DANIEL DA ROSA
Objetivo: Contratação do técnico de análise de apresentação de teatro Dionatan Daniel da Rosa, para avaliação das apresentações de teatro no 16º Art in Vento (Festival de Teatro de Osório), que ocorre de 31/10/2022 à 05/11/2022, conforme edital de concurso 04/2022. Art 25 II, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 04 de novembro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:0B6180AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 193/2022

Processo: 27936/2022 Valor: R$ 1.100,00 INEXIG 193/2022
Credor: RODRIGO AZEVEDO DE LIMA
Objetivo: Contratação do técnico de análise de apresentação de teatro Rodrigo Azevedo de Lima, para avaliação das aprentações de teatro no 16º Art in Vento (Festival de Teatro de Osório), que ocorre de 31/10/2022 à 05/11/2022, conforme edital de concurso 04/2022. Art 25 II, lei 8666/93..
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 04 de novembro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:0A36D625

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 194/2022

Processo: 28086/2022 Valor: R$ 5.900,00 INEXIG 194/2022
Credor: CEREUS CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA
Objetivo: Contratação de empresa para ministrar a palestra presencial "Impulso: Desperte suas possibilidades", com o palestrante Jader Amaral, a ser realizada no 12º Fórum da Saúde "Resgatando Potenciais no Pós Pandemia", destinada aos servidores municipais da Secretaria de Saúde de Osório, que será ministrada na UNICNEC em Osório. Art 25 II, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 04 de novembro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:EFB95D40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 195/2022

Processo: 27922/2022 Valor: R$ 1.100,00 INEXIG 195/2022
Credor: JAQUELINE PIZON
Objetivo: Contratação da técnica de análise de apresentação de teatro Jaqueline Pinzon, para avaliação das aprentações de teatro no 16º Art in Vento (Festival de Teatro de Osório), que ocorre de 31/10/2022 à 05/11/2022, conforme edital de concurso 04/2022. Art 25 II, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 04 de novembro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:E25090C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 173/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 173/2022: Registrar preços de diárias de sonorização e iluminação, destinados aos eventos do município de Osório, conforme termo de referência. Data de abertura das propostas: 18/11/2022 às 9h. Data da disputa do pregão: 18/11/2022 às 10h. Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com.

Osório/RS, 4 de novembro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:1FEE8BED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 197/2022

Processo: 27616/2022 Valor: R$ 350,00 INEXIG 197/2022
Credor: FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA
Objetivo: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM CURSO NA MODALIDADE ON LINE PARA A SERVIDORA LUCIANE AMANTINA BARCELLOS DA SILVA CONCEIÇÃO, COM O TEMA: 15º COBRAC - CONGRESSO DE CADASTRO MULTIFINALITÁRIO E GESTÃO TERRITORIAL, QUE SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 07/11/2022 À 09/11/2022. Art 25 II, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 04 de novembro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:D3CF4516

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº33.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº33.2022: Contratação de empresa com exclusividade para ME/EPP, conforme artigo 48 da Lei Complementar 123/2006 para reforma e ampliação da residência da Rua Palmares n°239, em Osório-RS. **Comunicamos o INDEFERIMENTO do recurso da empresa MRS Soluções em Engenharia Ltda. Abertura da proposta da empresa habilitada MD Serviços e Construções Ltda, ocorrerá no dia 08.11.2022 as 11h30, no Setor de Licitações.**
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 04 de novembro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:AC62EF50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº30.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº30.2022: Contratação de empresa para reforma e ampliação da Central de Transbordo, em Osório-RS. Comunicamos o INDEFERIMENTO do recurso da empresa MV Rosa Construtora e Pavimentadora Ltda, permanecendo a recursante inabilitada e o DEFERIMENTO do recurso da empresa FRO Engenharia Eireli. Abertura das propostas das empresas habilitadas, Segmento – Construtora & Gestora Ambiental Ltda, Jcbatistti Engenharia Ltda e FRO Engenharia Eireli, ocorrerá no dia 08.11.2022 as 11 horas, no Setor de Licitações.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 04 de novembro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:ED00F039

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº28.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº28.2022: Contratação de empresa para reforma e manutenção do prédio da EMEI Criança Feliz, em Osório-RS. Comunicamos a habilitação da empresa Imperial Construções Ltda e a inabilitação da empresa LN Engenharia Ltda. Abre-se prazo de recursos, caso não sejam protocolados recursos, a abertura da proposta da empresa habilitada ocorrerá no dia 17.11.2022 as 9 horas, no Setor de Licitações.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 04 de novembro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:B3BFA714

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS/RESCISÃO
MÊS DE REFERÊNCIA - OUTUBRO
(Lei Federal 8666/93, artigo 61 parágrafo único)
Processo Administrativo nº 116/2022. Pregão Presencial nº 26/2022. Aquisição de uniformes para os professores, servidores e motoristas da Secretaria Municipal da Educação e Cultura. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 248/2022. CONFECSUL UNIFORMES LTDA.** CNPJ: 34.264.954/0001-23. Valor: R$ 7.980,00 mensal. Vencimento: 03/11/2023. **Processo Administrativo nº 119/2022. Dispensa de Licitação nº 47/2002.** Aquisição de 8 (oito) pneus novos 295/80R22.5 borrachudos para serem utilizados nos caminhões da Secretaria de Obras e Viação da Prefeitura de Palmitinho, conforme orçamentos em anexo. **Favorecido: Contrato Administrativo: 249/2022. BURICÁ PNEUS LTDA.** CNPJ nº 02.332.508/0001-12. Valor: R$ 17.600,00. Vencimento: 17/10/22. **3º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 64/2019. Pregão Presencial nº 35/2019.** contratação de empresa especializada para fornecimento de profissional (Médico) para prestação de serviços na área de saúde do Município de Palmitinho, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 131/2019. BENVENUTO PELEGRINI.** CNPJ nº 07.195.717/0001-85**.** Valor: R$ 11.300,00 mensais. Vencimento: 08/10/2023. **3º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 69/2019. Dispensa de Licitação nº 21/2019.** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de software para Secretaria Municipal da Assistência Social e Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 138/2019. HPR INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS LTDA EPP.** CNPJ nº 94.993.250/0001-13**.** Valor: Item 1: R$ 179,84 mensais. Item 2: R$ 576,46 mensais. Vencimento: 18/10/2023. **3º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 70/2019. Dispensa de Licitação nº 22/2019.** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de software para Secretaria Municipal da Saúde e Setor de Produção Primária da Prefeitura de Palmitinho/RS.

Favorecido: Contrato Administrativo nº 138/2019. BKR INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS LTDA EPP. CNPJ nº 73.255.093/0001-79**.** Valor: Item 1: R$ 175,08 mensais. Item 2: R$ 400,19 mensais. Vencimento: 18/10/2023. **2º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 62/2021. Pregão Presencial nº 09/2021.** Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissional (Médico) para prestação de serviços na área de saúde do Município de Palmitinho, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 156/2021. CAROLINE GIMENEZ COVATTI.** CNPJ nº 42.735.329/0001-40**.** Valor: R$ 21.956,00 mensais. Vencimento: 29/07/2023. **4º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 58/2019. Pregão Presencial nº 29/2019.** Contratação de empresa fornecimento de profissionais para prestação de serviços na área de saúde do Município de Palmitinho. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 120/2019. CLÍNICA MÉDICA SCHEILA DA SILVA LTDA.** CNPJ nº 09.577.734/0001-02. Valor: R$ 11.300,00 mensais. Vencimento: 08/08/2023. **4º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 58/2019. Pregão Presencial nº 29/2019.** Contratação de empresa fornecimento de profissionais para prestação de serviços na área de saúde do Município de Palmitinho. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 121/2019. FELIPE ZANCAN ESPANHOL ME.** CNPJ nº 18.550.453/0001-57. Valor: R$ 11.300,00 mensais. Vencimento: 08/08/2023. **4º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 58/2019. Pregão Presencial nº 29/2019.** Contratação de empresa fornecimento de profissionais para prestação de serviços na área de saúde do Município de Palmitinho. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 122/2019. FASOLIN & MELLO LTDA.** CNPJ nº 22.739.774/0001-71. Valor: R$ 11.300,00 mensais. Vencimento: 08/08/2023. **Processo Administrativo nº 117/2022. Pregão Presencial nº 27/2022.** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos para a Secretaria Municipal da Saúde do município de Palmitinho, pelo período de 12 meses. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 250/2022. SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.** CNPJ nº 03.392.348/0001-60. Valor: R$ 6,70 por kg. Vencimento: 14/10/2023. **1º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 33/2022. Carta Convite nº 02/2022.** Aquisição de materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha paa atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Palmitinho. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 86/2022. COOPERATIVA TRITICOLA FRED. WEST. LTDA.** CNPJ nº 89.982.268/0019-09. Valor: R$ 1.189,57. Vencimento: 31/12/2022. **Processo Administrativo nº 121/2022. Dispensa de Licitação nº 48/2022. Aquisição de cestas alimentação para serem distribuídas para as famílias do município de Palmitinho, que se encontram em vulnerabilidade social, as quais foram agravadas pela Pandemia do COVID-19. Favorecido: Contrato Administrativo nº 121/2022. COOPERATIVA TRITÍCOLA DE FREDERICO WESTPHALEN LTDA. CNPJ nº 89.982.268/0019-09. Valor: R$ 12.300,00. Validade: 31/12/2022. 1º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 72/2022. Tomada de Preço nº 04/2022.** Contratação de empresa especializada para Construção de espaços para banheiros e vestiários junto a um Ginásio de Esportes localizado no Bairro Industrial do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 189/2022. G. BONAFE.** CNPJ nº 18.900.525/0001-49. Valor: 3.970,81. Vencimento: 19/05/2023. **Processo Administrativo nº 120/2022. Carta Convite nº 05/2022.** Aquisição de materiais para serem utilizados na orçamentação natalina no município de Palmitinho, em comemoração ao Brilho de Natal Edição 2022. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 253/2022. ELETRO VE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.** CNPJ nº 24.311.377/0001-20. Valor: 14.279,90. Vencimento: 31/12/2022. **Processo Administrativo nº 120/2022. Carta Convite nº 05/2022.** Aquisição de materiais para serem utilizados na orçamentação natalina no município de Palmitinho, em comemoração ao Brilho de Natal Edição 2022. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 254/2022. DÉBORA SENGER.** CNPJ nº 30.361.594/0001-27. Valor: 13.350,00. Vencimento: 31/12/2022. **Processo Administrativo nº 120/2022. Carta Convite nº 05/2022.** Aquisição de materiais para serem utilizados na orçamentação natalina no município de Palmitinho, em comemoração ao Brilho de Natal Edição 2022. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 255/2022. RHEINHEIMER & LUZA LTDA.** CNPJ nº 27.423.594/0001-08. Valor: 11.482,10. Vencimento: 31/12/2022. **Processo Administrativo nº 124/2022. Dispensa de Licitação nº 50/2022.** Contratação de empresa especializada para fabricação de uma casa em madeira medindo 20 metros quadrados que será instalada na Praça Tiradentes, conforme projeto em anexo, para realização de eventos promovidos pela administração municipal. **Favorecido: Contrato Administrativo 256/2022. MADEIREIRA KLEIN LTDA.** CNPJ nº 93.907.988/0001-58. Valor: 18.300,00. Vencimento: 16/11/2022. **Processo Administrativo nº 124/2022. Dispensa de Licitação nº 50/2022.** Contratação de empresa especializada para fabricação de porta E janelas para uma casa em madeira medindo 20 metros quadrados que será instalada na Praça Tiradentes, conforme projeto em anexo, para realização de eventos promovidos pela administração municipal. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 257/2022. MARCENARIA BONAFÉ LTDA.** CNPJ 10.746.797/0001-24. Valor: 4.700,00. Vencimento: 16/11/2022.

Palmitinho/RS, 03 de novembro de 2022.

CAETANO ALBARELLO
Refeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:74E491BF

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022

Eu, Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra especializada para Pavimentação Asfáltica com CBUQ para o Município de Palmitinho/RS, a se realizar às **09:00 horas do dia 17 de novembro de 2022.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123 /Ramal 231, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 04 de novembro de 2022

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:FD9C7FCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Chamamento Público para Credenciamento Nº 005/2022
Processo Licitatório Nº 104/2022
O **MUNICÍPIO DE PARAÍ/RS**, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade de Chamamento Público para Credenciamento Nº 005/2022. Objeto: contratação de serviços socioassistenciais de proteção social especial de alta complexidade de acolhimento institucional de crianças e adolescentes na modalidade de abrigo institucional ou casa lar. Recebimento dos documentos para credenciamento: a partir de 14 de novembro de 2022, das 8h às 11h30min, e das 13h às 16h30. Edital e maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br**, pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:009DE65C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 139/2022

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 139/2022

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 139/2022**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento parcelado de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE SEGURANÇA** para uso de todas as Secretarias do Município de Parobé/RS. Tipo: Menor preço unitário, por item. Sessão Pública: 17/11/2022, às 08h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br ou tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 03 de NOVEMBRO de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:DEC5F3C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TMP 24-2022

TOMADA DE PREÇOS N° 024/2022

OBJETO: Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão-de-obra, para **Construção da Nova EMEI VILA FELIZ** (Projeto Proinfância tipo 2), tudo conforme Memorial Descritivo, Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos que integram o presente Edital. **DATA:** 21 de novembro de 2022, às 14h00min. **TIPO:** Menor Preço Global.

Parobé, 03 de novembro de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:D8C7C2F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 63-2022

ATA 063/2022

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às onze horas e trinta minutos, na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 150/2022, com a finalidade de processar a licitação na modalidade **Tomada de Preços n° 021/2022,** referente à Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para execução de **REFORMA NO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES** Décio Francisco da Costa, sito a Rua Adaviano Linden, nº 301, Bairro Centro em Parobé/RS, tudo conforme Memorial Descritivo, Projeto, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro. A empresa apta e habilitada para a 2ª fase da licitação é a seguinte: **CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA** – CNPJ nº 05.725.151/0001-20. Os Envelopes nº 2 "Proposta de Preço" ficaram em poder da Comissão, lacrados e rubricados pelos presentes no ato de abertura na fase de Habilitação. Da análise, exame e rubrica das propostas, à vista das exigências constantes do Edital, a Comissão deliberou a seguinte classificação: **1ª Classificada: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA - R$ 212.480,44 (duzentos e doze mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos),** sendo R$ 84.992,18 (oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e dezoito centavos) de mão de obra e R$ 127.488,26 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos) referente aos materiais. 2ª Classificada: Não houve, 3ª Classificada: Não houve. O critério para a classificação foi o Menor Preço Global, após verificado a sua compatibilidade com o preço estabelecido, ficando abaixo do valor estimado pela administração. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, determinando a lavratura da presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes, sendo o resultado publicado na imprensa oficial do Município, para efeito do artigo 109, inciso I "b" da Lei Federal 8.666/93.
Tairone Dal Castel - Presidente
Luigi Seffrin Baratto - Membro
Leandro Rafael Maus - Membro
Empresa:
CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA: ausente

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:48880DBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.407 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia para o cargo em comissão de Diretor Geral.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 1.948/2022;
RESOLVE:
Art.1º Nomear **Vagner Juarez Maidana Demboski**, **CPF 877.***.***-****, para o Cargo em Comissão de **Diretor Geral, CC2,** de acordo com a Lei nº 1.438/2018, ficando lotado junto a Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 03 de novembro de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:FE5E9EF1

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.408 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia para o cargo de Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 1.949/2022;
RESOLVE:
Art.1º Nomear **Adriano Castro dos Santos**, **CPF: 897.***.***-****, para o cargo de **Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos**, de acordo com a Lei nº 1.109/2014, retificada pela Lei nº 1.126/2014.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 03 de novembro de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:1E80FCFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESOLUÇÃO Nº 23/2022

RESOLUÇÃO Nº 23

Altera a redação do caput e suprime o parágrafo único do art. 131 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pelotas e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou A seguinte Resolução.

Art. 1º O caput do art. 131 do Regimento Interno desta Casa Legislativa passará a ter a seguinte redação:

"Art. 131. As sessões solenes poderão ser realizadas em local diverso ao da sede da Câmara, por proposta do Presidente ou de Vereador, aprovada pelo Plenário."

Art. 2º Fica suprimido o parágrafo único do art. 131 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 03 de novembro de 2022.

MARCOS FERREIRA INSSARRIAGA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VEREADOR PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Caroline Silva de Souza
Código Identificador:7CA55E8C

GABINETE DA PREFEITA
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, convida a comunidade em geral para participar da Audiência Pública que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício 2023, em conformidade com o que preceitua o art.48 §1º inciso I da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Local: Salão Nobre da Prefeitura
Horário: 10:00 horas
Data: 09/11/2022
Pauta: Conhecimento e discussão da LOA 2023
Endereço: Praça Coronel Pedro Osório, 101 – Centro.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 3 de novembro de 2022

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:FE3154A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 191/2022 – SMED, Aquisição de artigos para bebê . Data de Abertura: 09h do dia 21/11/2022.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 03 de novembro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:3E67F71C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2022

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022
O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, torna público, o Edital de Seleção para constituição do Banco de Assistentes de Alfabetização para atuar, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, nos termos da portaria MEC nº 280 de 19 de fevereiro de 2020 e da resolução FNDE nº 06 de 20 de abril de 2021.
O período das inscrições será entre os dias 11 de novembro de 2022 a 28 de novembro de 2022.
Este edital encontra-se disponível na íntegra no site: http://transparencia.pelotas.com.br/informacoespublicas/publicacoes/lista.php?id_categoria_publicacao=18, no Diário Oficial do Município e na sede da SMED, na Praça Vinte de Setembro nº 366.
Esclarecimentos a respeito deste Edital poderão ser obtidos pelo telefone: (53) 32842600 e e-mail: tempodeaprender.smedpelotas@gmail.com

Pelotas, 03 de novembro de 2022.

ADRIANE SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Adriana Raquel Farias de Farias
Código Identificador:5AD24951

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 27° Termo Aditivo ao Contrato n° 010/2020 firmado entre o Município de Pelotas e a Hospital Sociedade Portuguesa de Beneficência de Pelotas, de comum acordo, em 28 de outubro de 2022, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto prorrogar a vigência do documento descritivo e respectivas planilhas de serviços e valores referentes ao contrato 10/2020, bem como as condições estipuladas nos TA's 15/2021, 18/2021 (apostilado para 19/2021), 20/2022, 21/2022 (apostilado para 23/2021) e 24/2022 (apostilado para 26/2022) por até 61 dias, contados da vigência original.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:1D721268

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

O Município de Pelotas-RS torna público o Termo de Fomento nº 002/2022, celebrado entre o Município de Pelotas e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, de comum acordo, em 20 de outubro de 2022, que reger-se-á pelas normas gerais do art. 29 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, art. 108 -A da Lei Orgânica do Município, art. 35 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 e o disposto na Emenda Impositiva n° 011.142 de 18/06/2021, cujo objetivo é o repasse de recursos financeiros referentes a emenda impositiva nº 11.1142/2021, na forma da Lei Municipal 7.015/2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:63252B58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA 34/2022

PORTARIA nº 34, de 1º de novembro de 2022.

Designa a servidora GESSIANE ROSA DOS SANTOS como responsável pelos processos de Dispensa de Licitação e como Agente de Contratação em substituição ao servidor PEDRO CAETANO FABRES BORGES, durante as férias e licença prêmio deste.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições, resolve:
Art. 1º - Designar Gessiane Rosa dos Santos, servidora do Legislativo Municipal, como responsável pelos processos de Dispensa de Licitação e como Agente de Contratação, no âmbito da Câmara Municipal de Piratini, em substituição ao servidor Pedro Caetano Fabres Borges, dos dias 1º a 30 de novembro de 2022, em razão das férias deste e dos dias 1º de dezembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023, em razão da licença prêmio deste servidor.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 1º de novembro de 2022.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente do Legislativo 2022

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:85FF0411

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (RETIFICAÇÃO) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 posteriores alterações, Decreto Municipal nº 129/2007 e Decreto nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **15:00** horas do dia **18/11/2022** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 48/2022** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL DE ÁREA INTERNA E EXTERNA (INCLUINDO ABERTURAS), DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI-RS.**
O extrato atual substitui o antigo, visto o erro de digitação no antigo quanto a data.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 03 de Novembro de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:69DE6512

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1504/2022

MODALIDADE: DISPENSA de licitação n° 1504/2022
CONTRATANTE: município de Piratini, CNPJ N° 88.861.448/0001-40
CONTRATADA: THAIS MORAIS BORGES, nome fantasia SOS CÃES E GATOS, CNPJ sob n° 35.118.746/0001-89
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA EM ANIMAIS DOMÉSTICOS, GATAS, E CÃES FÊMEAS EM SITUAÇÃO DE RUA, SEMI DOMICILIADOS E DOMICILIADOS DE FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.
VALOR: O valor da contratação é:
A) O valor unitário será de R$ 100,00 (Cem reais) para cada castração cirúrgica, por animal, tanto para gatas como para cadelas.
B) A empresa poderá fazer até 101 (cento e uma) castrações por mês, totalizando o valor limite máximo de R$ 10.199,95 (Dez mil, cento e noventa e nove reais com noventa e cinco centavos).
C) A contratação será por 04 (quatro) meses, sendo de 01/11/2022 à 01/03/2023. Deste modo, o valor total terá o limete máximo de R$ 40.799,80 (Quarenta mil, setecentos e noventa e nove reais com oitenta centavos).

Piratini-RS, 03 de novembro 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:2CD99A80

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2022
DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 45/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRATINI, CNPJ 88.861.448/0001-40
CONTRATADA: KATCZINSKI ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob n° 28.289.861/0001-50
cONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 132/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO E MICRODRENAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS**.**
VALOR: O Município de Piratini, pagará a CONTRATADA, pela execução do objeto do presente contrato, os seguintes valores:
LOTE 0001: de R$ 7.035,60, de acordo com a proposta da Contratada acima citada.

LOTE 0002: de R$ 6.596,80, de acordo com a proposta da Contratada acima citada.
LOTE 0003: de R$ 7.584,00, de acordo com a proposta da Contratada acima citada.
LOTE 0004: de R$ 6.543,36, de acordo com a proposta da Contratada acima citada.

Piratini-RS, 03 DE novembro de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:5553FC1E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022
DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 43/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRATINI, CNPJ 88.861.448/0001-40
CONTRATADA: DIVINORTE – COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS EIRELI, CNPJ 00.955.063/0001-00
cONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 129/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS EM PAINEL TS PARA ADEQUAÇÕES NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROQUE SOARES DO AMARAL.
VALOR: O valor total é de: R$ 62.300,00;
Por item: **ITEM 0001:** R$ 2.300,00 unitário. Valor total: R$ 32.200,00;
ITEM 0002: R$ 2.200, initário. Valor total: R$ 26.400,00;
ITEM 0003: R$ 3.700,00;

Piratini-RS, 03 DE novembro de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:804100A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2287/2022

Autoriza o Município de Piratini a alienar imóveis por venda subsidiada com encargos, regulamentando o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.061/2009.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica o Município de Piratini autorizado, nos termos da Lei Municipal n. 1.061/2009, a alienar mediante venda subsidiada imóveis com observância nos princípios e condições a seguir:
I – no caso de venda subsidiada, sempre com cláusula de resolução ou reversão, se a empresa não se instalar, na forma do projeto aprovado, no prazo de 01 (um) ano ou se cessar suas atividades transcorridos menos de 15 (quinze) anos, contados do início de seu funcionamento;
II- manter um mínimo de 30 (trinta) empregos formais;
III- manter, durante as atividades, os licenciamentos exigidos pela legislação ambiental;
§1º - Os encargos mencionados neste artigo deverão ser cumpridos pelo prazo de 20 (vinte) anos.
§2º - O Município poderá fiscalizar, por todos os meios legais necessários, o cumprimento dos encargos estabelecidos neste artigo.
§3º - O descumprimento por parte de qualquer dos encargos estabelecidos neste artigo, ocasionará a reversão do imóvel ao patrimônio municipal.
§4º - Na hipótese de venda subsidiada, será determinado o valor de mercado do imóvel e o valor do subsídio, e, em caso de não cumprimento das obrigações por parte da empresa, esta deverá efetuar o pagamento do valor correspondente ao subsídio com correção monetária pelo IGP-M da FGV, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor da avaliação a partir da assinatura do instrumento da venda, ficando-lhe ressalvada a faculdade de devolução do imóvel com as benfeitorias, sem direito à restituição do valor pago e a indenização.
§ 5º No caso de isenção do ITBI, o respectivo valor será cobrado com juros e atualização monetária, se a empresa não cumprir as condições previstas no inciso I deste artigo.
§ 6º Na hipótese de empresas beneficiárias que necessitem oferecer o imóvel oriundo de venda subsidiada em garantia para financiamento destinado à ampliação das benfeitorias do empreendimento proposto, as cláusulas de resolução e reversão, serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do município, desde que tenham se instalado e atendido o proposto no projeto inicial aprovado e, que estejam em plena atividade, de forma ininterrupta, por mais de dois anos e seis meses, bem como o novo plano de expansão, atenda as demais disposições da presente lei.
Art. 2º - O Município deverá assegurar-se no ato de concessão da venda subsidiada, do efetivo cumprimento, pelas empresas beneficiadas, dos encargos assumidos, com cláusula expressa de revogação dos benefícios no caso de desvio da finalidade inicial e do projeto apresentado, assegurado o ressarcimento dos investimentos efetuados pelo Município, na forma do art. 8º., da Lei n.1061/2009.
Parágrafo único. Fica ressalvado, na hipótese de grave crise econômica ou setorial que abale a atividade da empresa beneficiada, a critério da Administração Municipal, poderá prorrogar os prazos concedidos.
Art. 3º - A Empresa beneficiada fica obrigada a cumprir as exigências estabelecidas pela Lei n. 1061/2009.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 31 DE OUTUBRO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:24BE7C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO,N ° 208 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Determina data que a Secretaria Municipal de Educação encaminhe relação de alunos nas Escolas Municipais à Secretaria Municipal de Governança.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica determinado as seguintes datas, para que a Secretaria Municipal de Educação entregue relação de alunos matriculados nas Escolas Municipais à Secretaria Municipal de Governança - Setor Administrativo: 30 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 30 de dezembro.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 31 DE OUTUBRO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:07A862C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 171/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: CASA DAS PLANTAS FLORICULTURA E PAISAGISMO LTDA – ME
OBJETO: aquisição árvores, plantas ornamentais e nativas, para realização de arborização de ruas e parques públicos do Município de Porto Mauá
VIGÊNCIA: 27/11/2022
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02

Porto Mauá - RS, 03 de novembro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:D3A9B63B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTO DE PREÇO N.º 172/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: **BARONESA LTDA**
OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de brinquedos e equipamentos para recreação.
VIGÊNCIA: 03/11/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 03 de novembro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:DDF55CA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 173/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO:**BUUM DE OFERTAS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA**
OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de brinquedos e equipamentos para recreação.
VIGÊNCIA: 03/11/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 03 de novembro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:700C0783

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.° 174/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: **GUILHERME MARINHO BAUER 03859152092**
OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de brinquedos e equipamentos para recreação.
VIGÊNCIA: 03/11/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 03 de novembro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:C5E0AF0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 175/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO:**JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605**
OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de brinquedos e equipamentos para recreação.
VIGÊNCIA: 03/11/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 03 de novembro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:C4E8CDE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 176/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO:**LL DE ALMEIDA BRINQUEDOS ME**
OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de brinquedos e equipamentos para recreação.
VIGÊNCIA: 03/11/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 03 de novembro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:600B92F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 177/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO:**OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI**
OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de brinquedos e equipamentos para recreação.
VIGÊNCIA: 03/11/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 03 de novembro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:E96816DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 178/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO:**VENTURA COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS DIVERSOS LTDA**
OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de brinquedos e equipamentos para recreação.
VIGÊNCIA: 03/11/2023

BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 03 de novembro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:AC7BB8C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 102/2022. **Data de Abertura:** 08/09/2022. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de materiais e equipamentos visando equipar a recém-formada Unidade Básica de Saúde Jorge Japur, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresas vencedoras:** 1-ARGOS LTDA-EPP – item: 11-R$ 2.387,66 (dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos); 2-ARPA TECNOLOGIA LTDA-ME – itens: 07-R$ 799,79 (setecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos), 09-R$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais); 3-B. DANIEL INFORMÁTICA-ME – itens: 05-R$ 2.659,99 (dois mil, seiscentos e cinqüenta e nove reais e noventa e nove centavos), 06-R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais); 4-CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL-EIRELI-EPP – item: 10-R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais); 5-DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA-EPP – item: 14-R$ 3.798,00 (três mil, setecentos e noventa e oito reais); 6-GO ATACADISTA LTDA-EPP – item: 03-R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais); 7-GRATTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA-EIRELI-ME – itens: 13-R$ 400,00 (quatrocentos reais), 15-R$ 159,70 (cento e cinqüenta e nove reais e setenta centavos); 8-HELENA CAPITÂNIO LTDA – itens: 01-R$ 1.088,23 (mil e oitenta e oito reais e vinte e três centavos), 02-R$ 1.590,00 (mil, quinhentos e noventa reais); 9-HEME EQUIPAMENTOS LTDA-ME – item: 08-R$ 2.798,00 (dois mil setecentos e noventa e oito reais); 10-NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME – itens: 04-R$ 355,00 (trezentos e cinqüenta e cinco reais) e 12-R$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais)**. Valor total:** R$ 70.554,53 (setenta mil, quinhentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e três centavos). **Data da homologação**: 05/10/2022.

Quaraí, 03 de novembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:49DF637C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 112/2022. **Data de Abertura:** 30/09/2022. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de 01 (um) ROLO COMPACTADOR e 01 (uma) ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA, Novos, com Zero Hora de Uso, com as especificações mínimas, destinada para uso da SMOTI, conforme discriminado no Anexo I do edital. **Convênio 921499/2021 do Ministério da Agricultura**. **Empresa vencedora:** HYDROLIFT - IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA. **Valor total:** R$ 59.700,00 (cinqüenta e nove mil e setecentos reais). **Data da homologação**: 10/10/2022.

Quaraí, 03 de novembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:3D359C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas Nº 113/2022. **Data de Abertura:** 06/10/2022. **Tipo**: Menor preço, item a item. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 06 (seis) meses, para eventual aquisição de materiais esportivos a serem utilizados para a implantação do projeto "Esporte para o Futuro", para atender a demanda da Secretaria Municipal do Desporto e Lazer - SEDEL, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresas vencedoras:** 1-BARONESA LTDA (itens: 02-R$ 5,20, 05-R$ 5,50 , 06-R$ 2,80, 07-R$ 39,00, 08-R$ 5,50, 11-R$ 5,50, 12-R$ 3,40 e 16-R$ 20,00); 2- INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (item 13: R$ 9,16); 3- MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (itens 01- R$ 72,40, 03- R$ 2,88, 04- R$ 79,95, 9- R$ 2,99, 10- R$ 51,40, 14- R$ 4,56, 15-R$ 4,19, 17-R$ 9,94, 18-R$ 233,97, 19-R$ 410,93, 20-R$ 1.498,92, 21-R$ 1.498,91, 22-R$ 12,97, 23-R$ 70,48, 24-R$ 70,45, 25-R$ 12,99); 4- SCAPOLE MALHAS EIRELI-EPP (itens: 26-R$ 70,00 e 27-R$ 70,00). **Valor Total:** R$ 54.171,37 (Cinquenta e quatro mil, cento e setenta e um reais e trinta e sete centavos). **Data da Homologação:** 27/10/2022.

Quaraí, 03 de novembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:E2B6F08F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 114/2022. **Data de Abertura:** 14/10/2022. **Tipo**: Menor preço, item a item. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses para eventual aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica do Caps para atender os usuários da Secretaria Municipal da Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital.
Licitação em fase de homologação.
Data: 31/10/2022.

Quaraí, 03 de novembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:A4B38B10

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 115/2022. **Data de Abertura:** 20/10/2022. **Tipo**: Menor preço, item a item. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 06 (seis) meses, para aquisição de tintas e materiais para pintura, que serão utilizadas por diversas Secretarias, conforme discriminado no Anexo I do Edital.
Licitação em fase de homologação.
Data: 31/10/2022.

Quaraí, 03 de novembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:26686700

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 116/2022. **Data de Abertura:** 20/10/2022. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de 01 (um) ROLO COMPACTADOR, com Zero Hora de Uso, com as especificações mínimas, destinada para uso da SMOTI, conforme discriminado no Anexo I do edital. **Convênio 921499/2021 do Ministério da Agricultura**.
Licitação fracassada.
Data: 31/10/2022.

Quaraí, 03 de novembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:BA9CBF26

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Chamamento Público 006/2022. **Data de Abertura:** 28/09/2022. **Objeto:** CREDENCIAMENTO, de pessoas jurídicas, para a especialidade **OFTALMOLOGIA – serviço ortodôntico e Prótese Dentária,** a fim de atender os encaminhamentos da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa Vencedora**: CLÍNICA ODONTOLÓGICA DA LUZ LTDA. **Valor por serviço**: b.1 – R$ 100,00 (cem reais) por manutenção; b.2 – R$ 70,00 (setenta reais) por procedimento; b.3 – R$ 40,00 (quarenta reais) por procedimento; b.4 – R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais) por prótese e b.5 – R$ 600,00 (seiscentos reais) por prótese. **Data da Homologação:** 10/10/2022.

Quaraí/RS, 03 de novembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:8A630D57

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE INCLUSÃO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS, PRORROGAÇÃO DE PRAZO E INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** TP 06/2022. **Aditivo 1:** para a inclusão de alguns serviços e supressão de outros, prorrogação de prazo e inclusão de uma nova dotação orçamentária. **Data do Aditivo:** 26/10/2022. **Objeto:** Licitação, sob regime de empreitada global, para execução da obra do projeto de reforma interna e externa no prédio sede da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Artigas Nº 310, Centro do Município de Quaraí/RS, totalizando uma área de reforma externa (Telhado) de 412,20m2, e a área interna de 64,00m2. **Empresa Contratada:** SOLO CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI. **Valor Contratado:** R$ 251.990,00 (duzentos e cinqüenta e um mil, novecentos e noventa reais). **Valor da supressão:** R$ 8.633,92 (oito mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos). **Valor do Aditivo:** 119.064,03 (cento e dezenove mil, sessenta e quatro reais e três centavos). **Valor Total com o Aditivo**: R$ 371.054,03 (trezentos e setenta e um mil, cinqüenta e quatro reais e três centavos). **Prazo de vigência**: 120 (cento e vinte dias) dias. **Início:** 26/10/2022. **Final do prazo:** 24/02/2022. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Quaraí/RS, 03 de novembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:4D38AF35

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 079/2018. **Data do Aditivo:** 14/10/2022. **Objeto**: Aditivo 4 - prorrogação do contrato de licença de uso e manutenção mensal de um sistema informatizado para gestão de saúde, que tem como objeto, em fornecimento de licença de uso de software para gestão da saúde, com execução de serviços técnicos em manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), atualização, suporte técnico, consultoria técnica, customização, implantação, migração de base de dados e treinamento, incluindo acompanhamento presencial na fase inicial de utilização do sistema conforme cronograma de execução estabelecido entre as partes, descritos nos anexos "I" e "II" deste edital. **Empresa Contratada:** INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA/EIRELI**. Valor do contrato:** R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) mensais. **Valor com o Reajuste:** R$ 6.667,19 (seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos) mensais. **Prazo de vigência**: 12 (doze) meses. **Início**: 14/10/2022. **Final do prazo:** 15/10/2023.

Quaraí/RS, 03 de novembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:1EBF41D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 086/2019. **Data do Aditivo:** 11/10/2022. **Objeto**: Aditivo 3 para Recomposição de Preço e Prorrogação de Contrato que tem como objeto a Prestação de serviços de locação de Impressoras Multifuncionais por cópias/impressões, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com fornecimento de suprimentos e folhas. **Empresa Contratada:** COSTA, MACHADO & RODRIGUES LTDA - ME. **Valor unitário:** 0,18 (dezoito centavos). **Valor com o Reajuste:** R$ 0,19 (dezenove centavos). **Prazo de vigência**: 12 (doze) meses. **Início**: 11/10/2022. **Final do prazo:** 13/10/2023.

Quaraí/RS, 03 de novembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:7A99F70C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Presencial nº 057/2020. **Data do Aditivo:** 30/09/2022. **Objeto**: Aditivo 2, prorrogação de contrato de fornecimento de link de internet e manutenção de rede de dados urbana e escolas rurais do município. **Empresa Contratada:** Andres Refatte Cheguhen Eireli**. Valor Mensal do Grupo:** R$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais) mensais. **Valor Mensal do Grupo com reajuste:** R$ 4.331,27 (quatro mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos) mensais. **Prazo de vigência**: 12 (doze) meses. **Início**: 30/09/2022. **Final do prazo:** 02/10/2023.

Quaraí/RS, 03 de novembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:9D634DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO E RECOMPOSIÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico Para Registro De Preços Nº 060/2021. **Data do Aditivo:** 05/10/2022. **Objeto**: Termo aditivo nº 01 - substituição de marca e recomposição do preço do contrato de fornecimento de materiais de construção e ferragem. Fica acordado entre as partes a substituição da marca do item 96, passando de "Workflex" para "Innpro", tendo em vista que a qualidade e as características de ambas são equivalentes, não havendo qualquer prejuízo à Administração. **Empresa Contratada:** RP COMERCIAL LTDA**. Valor do unitário do item:** R$ 31,94 (trinta e um reais e noventa e quatro centavos), o par. **Valor do reajuste:** R$ 8,14 (oito reais e quatorze centavos), o par. **Valor com o reajuste:** R$ 40,08 (quarenta reais e oito centavos), o par.

Quaraí/RS, 03 de novembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:2C2AC335

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 063/2021. **Data do Aditivo:** 24/10/2022. **Objeto**: Aditivo 1 - prorrogação do contrato de prestação de serviços que tem como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza pública em ruas e avenidas da cidade de Quaraí/RS, sendo: varrição, pinturas de meios fios e cortes de grama dos canteiros. **Empresa Contratada:** TASCH & BOEIRA LTDA – EPP**. Valor do contrato**: R$ 35.768,70 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos). **Prazo de vigência**: 12 (doze) meses. **Início**: 24/10/2022. **Final do prazo:** 25/10/2023.

Quaraí/RS, 03 de novembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:99F89EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Presencial Registro de Preços nº 014/2022. **Data do Aditivo:** 11/10/2022. **Objeto**: ADITIVO 13 de redução de preços ao contrato que tem como objeto, o registro de preços, pelo período de 06 meses, para eventual aquisição de combustíveis e gás de cozinha, para a administração municipal. **Contratada:** Comércio de Combustíveis Fenic Ltda. Item: 1- Gasolina comum- **Valor original:** R$ 6,04 (seis reais e quatro centavos) por litro. **Valor da redução**: R$ 0,77 (setenta e sete centavos). **Valor com a redução**: R$ 5,27 (cinco reais e vinte e sete centavos) por litro e Item: 3-Diesel Extra S10- **Valor original:** R$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos).**Valor da redução:** R$ 0,32 (trinta e dois centavos). **Valor com a redução:** R$ 7,08 (setenta reais e oito centavos).

Quaraí/RS, 03 de novembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:49FD037B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Presencial Registro de Preços nº 014/2022. **Data do Aditivo:** 21/10/2022. **Objeto**: ADITIVO 14 de redução de preços ao contrato que tem como objeto, o registro de preços, pelo período de 06 meses, para eventual aquisição de combustíveis e gás de cozinha, para a administração municipal. **Contratada:** M M VIEIRA CALIXTO. Item: 2- Diesel comum- **Valor original:** R$ 7,23 (sete reais e vinte e três centavos) por litro. **Valor da redução**: R$ 0,75 (setenta e cinco centavos). **Valor com a redução**: R$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos) por litro.

Quaraí/RS, 03 de novembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:13F55B09

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 023/2022. **Data do Aditivo:** 10/10/2022. **Objeto**: ADITIVO 02 para recomposição de preços ao contrato original que tem como objeto o Registro de preços pelo período de 12(doze) meses para eventual aquisição de Medicamentos Não Básicos**,** com fins de utilização da Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde de Quarai-RS, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa Contratada:** CMH- Central de Medicamentos Hospitalares Eireli/ME. **Valor Contratado:** item 69 – R$ 0,09. **Valor com o Reajuste**: R$ 0,15.

Quaraí/RS, 03 de novembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:AE819320

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 029/2022. **Data do Aditivo:** 10/10/2022. **Objeto**: **ADITIVO Nº07** ao Registro de preços pelo período de 12(doze) meses para eventual aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica para atender os usuários da Secretaria Municipal da Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa Contratada:** Destra Distribuidora de Medicamentos LTDA. **Valor Contratado:** item 94 – R$ 3,917. **Valor com o Reajuste**: R$ 4,6016.

Quaraí/RS, 03 de novembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:F5EFF8CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 029/2022. **Data do Aditivo:** 18/10/2022. **Objeto**: **ADITIVO Nº08** ao Registro de preços pelo período de 12(doze) meses para eventual aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica para atender os usuários da Secretaria Municipal da Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa Contratada:** Destra Distribuidora de Medicamentos LTDA. **Valor Contratado:** item 9 – R$ 0,120. **Valor com o Reajuste**: R$ 0,1468.

Quaraí/RS, 03 de novembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:DF0C291A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 029/2022. **Data do Aditivo:** 27/10/2022. **Objeto**: **ADITIVO Nº09** ao Registro de preços pelo período de 12(doze) meses para eventual aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica para atender os usuários da Secretaria Municipal da Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa Contratada:** Destra Distribuidora de Medicamentos LTDA. **Valor Contratado:** item 82 – R$ 0,310. **Valor com o Reajuste**: R$ 0,42.

Quaraí/RS, 03 de novembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:A8324442

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 029/2022. **Data do Aditivo:** 27/10/2022. **Objeto**: **ADITIVO Nº10** ao Registro de preços pelo período de 12(doze) meses para eventual aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica para atender os usuários da Secretaria Municipal da Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa Contratada:** Destra Distribuidora de Medicamentos LTDA. **Valor Contratado:** item 12 – R$ 0,193. **Valor com o Reajuste**: R$ 0,28.

Quaraí/RS, 03 de novembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:00A1A0F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 095/2022. **Data de Abertura:** 23/08/2022. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto: ADITIVO nº 1** ao contrato original, que se refere ao Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de carnes e gêneros alimentícios, destinados ao uso na Unidade de Acolhimento Casa Raio de Luz e Aquisição de Cestas Básicas, conforme discriminado no anexo I do Edital, ao qual foi contratada a inclusão de 01 (uma) nova dotação orçamentária. **Data do aditivo:** 04/10/2022.

Quaraí, 03 de novembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:A140ADA6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2022:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de **peças novas de 1° linha**, para uso na frota de Kombis escolares da Secretaria de Educação, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 18/11/2022. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 03 de novembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:75A21C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Presencial Registro de Preços nº 014/2022. **Data do Aditivo:** 02/09/2022. **Objeto**: Retificação do aditivo 10 para prorrogação do contrato, referente ao registro de preços, pelo período de 06 (seis) meses, para eventual aquisição de combustíveis e gás de cozinha, para a administração municipal, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa Contratada:** COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS FENIC LTDA**. Prazo de vigência**: 90 (noventa) dias. **Início**: 02/09/2022. **Final do prazo:** 30/11/2023.

Quaraí/RS, 03 de novembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:084A8954

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Presencial Registro de Preços nº 014/2022. **Data do Aditivo:** 02/09/2022. **Objeto**: Retificação do aditivo 11 para prorrogação do contrato, referente ao registro de preços, pelo período de 06 (seis) meses, para eventual aquisição de combustíveis e gás de cozinha, para a administração municipal, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa Contratada:** L.C.S CALIXTO & CIA LTDA. **Prazo de vigência**: 90 (noventa) dias. **Início**: 02/09/2022. **Final do prazo:** 30/11/2023.

Quaraí/RS, 03 de novembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:7C753631

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Presencial Registro de Preços nº 014/2022. **Data do Aditivo:** 02/09/2022. **Objeto**: Retificação do aditivo 12 para prorrogação do contrato, referente ao registro de preços, pelo período de 06 (seis) meses, para eventual aquisição de combustíveis e gás de cozinha, para a administração municipal, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa Contratada:** M M VIEIRA CALIXTO LTDA/EIRELI. **Prazo de vigência**: 90 (noventa) dias. **Início**: 02/09/2022. **Final do prazo:** 30/11/2023.

Quaraí/RS, 03 de novembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:6A419F43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 091/2022, PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA, CONFORME CONVENIO Nº 902580/2020 / MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO – PROPOSTA PLATAFORMA + BRASIL Nº 013316/2020. Contrato n.º 094/2022 firmado Entre o **Município de Redentora e a Empresa: AGRO MAQUINAS ZANELLA LTDA**, inscrita com **CNPJ nº 45.864.190/0001-23,** localizada na Rua Guatambu, Bairro Centro, Município de Tiradentes Do Sul/RS. **Valor de total contratado R$: 83.150,00(oitenta e três mil, cento e cinquenta reais)**

Prefeitura Municipal de Redentora- RS, 04 de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNT DULLIUS
Prefeito Municipal
(em Exercício)

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:8963F757

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 091/2022, PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE

PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA, CONFORME CONVENIO Nº 902580/2020 / MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO – PROPOSTA PLATAFORMA + BRASIL Nº 013316/2020.
Contrato n.º 095/2022 firmado Entre o **Município de Redentora e a Empresa: MANJATO TRATORES LTDA**, inscrita com **CNPJ nº 00.492.308/0001-00,** localizada na Av. Getulio Vargas, Bairro Centro, Município de Santo Augusto/RS. **Valor de total contratado R$:** 88.500,00(oitenta e oito mil e quinhentos reais**)**

Prefeitura Municipal de Redentora- RS, 04 de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNT DULLIUS
Prefeito Municipal
(Em Exercício)

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:FC9E38E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO Nº 412/2022
A Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, através de seu Prefeito Municipal o Sr. Alceu Marcos Pretto, torna público que aderiu a **Ata de Registro de Preços,** oriunda do **Pregão Eletrônico nº 017/2021** realizado pelo órgão o CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL - COPES no qual a empresa **EMBRALUX COMÉRCIO DE LÂMPADAS E LUMINÁRIAS LTDA**, CNPJ: 27.719.992/0001-68 foi vencedora dos itens abaixo:

ARP - PREGÃO Nº 017/2021				
ITEM		QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Luminária de LED com potência máxima de 40W, instaladas, com materiais necessários.	223	R$ 817,55	R$ 182.313,65
03	Luminária de LED com potência máxima de 60W, instaladas, com materiais necessários.	774	R$ 897,00	R$ 694.278,00
04	Luminária de LED com potência máxima de 90W, instaladas, com materiais necessários.	47	R$ 1.188,00	R$ 55.836,00
05	Luminária de LED com potência máxima de 150W, instaladas, com materiais necessários.	57	R$ 1.288,00	R$ 73.416,00
08	Relé Foto eletrônico instalado, com materiais necessários.	1101	R$ 36,43	R$ 40.109,43
10	Braço - 3m - de Iluminação Pública instalado, com materiais necessários.	728	R$ 323,98	R$ 235.857,44
				R$ 1.281.810,52

Cujas especificações atendem a necessidade do Munícipio de Riozinho/RS. Valor R$ 1.281.810,52 (Hum milhão, duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e dez reais e cinquenta dois centavos).

Riozinho, 03 de novembro de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:E24BFF45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°82/2022

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°82/2022**. Objeto: Registro de preços para equipamentos (manutenção) de audiometria.**A Sessão fica marcada parao Dia 21.11.2022, às 9h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:62F4D3C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°83/2022

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°83/2022**. Objeto: Registro de preços para móveis, eletroeletrônicos e utensílios em geral.**A Sessão fica marcada parao Dia 22.11.2022, às 9h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:2BAB0890

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2022

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 071/2022, em favor da SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE CANDELÁRIA (CNPJ 87.657.798/0001-36), pelo valor total de R$ 4.280,00. Objeto: Abrigamento, atendimento e hospedagem do idoso Jones Roberto Fernandes, pelo período de 17/09/22 a 31/12/22. Dotação Orçamentária: 2043 – 33.90.39.53 – 001.

Salto do Jacuí, 03 de novembro de 2022.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:ABAA8B85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.374 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE SANTANA DA BOA VISTA AO SR. AROLDO DOMINGUES DE OLIVEIRA.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art.1º. Concede o Título de Cidadão de Santana da Boa Vista ao **Sr. Aroldo Domingues de Oliveira.**
Art.2º. O Título será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:595773FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.375 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE SANTANA DA BOA VISTA AO SR. MILTON ANDRÉ REQUELMEZ MAYER

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Concede o Título de Cidadão de Santana da Boa Vista ao **Sr. Milton André Requelmez Mayer** pelos relevantes serviços prestados à comunidade santanense.

Art.2º.O Título será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8BA3825F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.376 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE SANTANA DA BOA VISTA AO SR. LUIS ANTONIO MAGRINI.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Concede o Título de Cidadão de Santana da Boa Vista ao Sr. Luis Antonio Magrini.
Art.2º. O Título será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D40EB2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.377 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE SANTANA DA BOA VISTA AO SR. THIAGO LOPES DORNELES.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Concede o Título de Cidadão de Santana da Boa Vista ao Sr. Thiago Lopes Dorneles pelos relevantes serviços prestados à comunidade santanense.

Art.2º.O Título será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:38988BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.378 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE SANTANA DA BOA VISTA AO SR. LUIS JARI DA SILVA RIBEIRO

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Concede o Título de Cidadão de Santana da Boa Vista ao **Sr. Luis Jari da Silva Ribeiro** pelos relevantes serviços prestados à comunidade santanense.

Art.2º.O Título será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BAD4E5FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.379 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE SANTANA DA BOA VISTA A Sra. MARÍNDIA PREVEDELLO CASARIN.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Concede o Título de Cidadão de Santana da Boa Vista à **Sra. Maríndia Prevedello Casarin** pelos relevantes serviços prestados à comunidade santanense.

Art.2º.O Título será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:92D6ED84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE SANTANA DA BOA VISTA AO SR. ENALDO ZAGO DOS SANTOS.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Concede o Título de Cidadão de Santana da Boa Vista ao **Sr. Enaldo Zago dos Santos.**

Art.2º. O Título será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C058025B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.381 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE SANTANA DA BOA VISTA AO SR. HEITOR DUARTE MOTA.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Concede o Título de Cidadão de Santana da Boa Vista ao **Sr. Heitor Duarte Mota**.

Art.2º. O Título será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C69B5BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 924/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA,** de **07.11.2022 a 05.05.2023,** conforme previsão legal na Lei nº 3.299 de 12 de abril de 2022, o Contrato no cargo de **PSICÓLOGO**, Classe A, Padrão 20, da Servidora **MONICA ALICE FREITAS DA ROSA** para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:00B22E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 925/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições

legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AVERBA,** o tempo constante na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 17.08.2022, Protocolo 20022070.1.00204/22-8, do Servidor **ADELBAR DE OLIVEIRA DUTRA**, matricula **533-9,** Operário, Classe A, Padrão 02, considerando este tempo para efeito de Aposentadoria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:746A26DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 926/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **SANDRO ZULMAR CAMARGO DIAS**, Matrícula **2054-1**, Fiscal de Obras, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **16.11.2022 a 15.1206.2022,** referente ao período aquisitivo **11.08.2011 a 10.08.2016.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:032F5466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE INCENTIVO E FOMENTO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: CTG TROPEIRO VELHO
CNPJ: 87.082.541/0001-94
Objeto: O termo de fomento das atividades do programa Municipal de incentivo ao ato de cavalgada Tradicionalista Gaúcha, de busca da chama Crioula, até Municípios Fixados como sede da centelha da Chama Crioula Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

Vinculação: Lei Federal nº 13.019/2014

Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Data da Assinatura: 26/09/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 03 de novembro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:694A02C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 79/2018

Contrato: nº 79/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: MARCELO MARQUES DIAS-ME, "SULMED SAUDE"
CNPJ: 26.752.834/0001-47
Objeto: Prorrogação de prazos contratuais, da empresa prestadora de serviço de gestão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e reajuste de valor do contrato sobre o índice IPCA, conforme art. 8° inciso VIII da LC 173/2020.
Vinculação: Concorrência Pública 005/2018
Valor: R$ 46.134,37(quarenta e seis mil e cento e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos)
Vigência: 2 (dois) meses
Data da Assinatura: 01/11/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 01 de novembro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FF052F87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.970, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1o São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2o, da Constituição Federal e na Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes orçamentárias do Município, compreendendo:
I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;
II - a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;
III - as disposições relativas às despesas com pessoal;
IV - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
V – as disposições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
VI – as condições para conveniar com outras esferas de governo.
VII – cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução das emendas impositivas.

Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei:
I – previsão da Receita e Despesa para 2023 a 2025;
II - Previsão da Receita Corrente Líquida para 2023;
III – Anexo de Metas Fiscais que conterá:

(a) Demonstrativo das Metas Anuais de resultado nominal, primário e dívida pública para os exercícios de 2023 a 2025;
(b) e (c) Demonstrativo da memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos.
(d) Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
(e) Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
(f) Evolução do Patrimônio Líquido;
(g) Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com a alienação de ativos;
(h) Avaliação da Situação Financeira e atuarial do RPPS – Regime Próprio de Previdência dos Servidores; Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
(i) Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita;
(j) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

IV – Demonstrativo dos Riscos Fiscais;
V – Demonstrativo dos Projetos em Andamento e Informações sobre o Patrimônio Público (Lei Complementar no 101, de 2000, art. 45, Parágrafo Único);
VI – Planejamento de despesas com pessoal do Poder Executivo para o exercício a que se refere à proposta, nos termos do art. 169, § 1o da Constituição Federal.
VII – Planejamento de despesas com pessoal do Poder Legislativo para o exercício a que se refere à proposta, nos termos do art. 169, § 1o da Constituição Federal.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art. 2o As prioridades, em termos de programas, objetivos e metas para os exercícios de 2023 a 2025, assim como os detalhamentos dos programas e objetivos, são aqueles previstos no anexo I (b) desta Lei.

Art. 3o Os valores constantes no Anexo dos Programas possuem caráter indicativo e não normativo.

Parágrafo Único Os valores constantes nos programas no PPA ficam atualizados pelos valores previstos nessa lei.

Art. 4o Para efeitos de execução orçamentária os indicadores, bem como as alterações nos valores de referência, metas, órgãos responsável e iniciativas sem financiamento orçamentário, poderão ser alterados pelo Poder Executivo, devendo este comunicar as alterações ao Legislativo para efeitos de acompanhamento da execução orçamentária prevista na Constituição da República, art. 166, *§* 1o, inciso II.

Art. 5o Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas financeiras estabelecidas nesta lei e identificadas no Anexo de Programas, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 6o Os códigos dos programas de governo deverão ser os mesmos utilizados no Plano Plurianual.

CAPÍTULO III
A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO
Seção I
Da Apresentação do Orçamento

Art. 7o O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos e autarquias mantidas pelo Poder Público que a eles estejam vinculados, sendo estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Art. 8o O orçamento discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de elemento de despesa.

Art. 9o O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:

I – tabelas explicativas da receita e da despesa do Município de forma integrada, inclusive metodologia e premissa de cálculos, nos termos do que dispõe o art. 12 da Lei Complementar no 101, de 2000 e art. 22 da Lei no 4.320, de 1964;
II – anexos orçamentários nos 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei no 4.320, de 1964;
III - descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades com indicação da respectiva legislação (parágrafo único do art. 22 da Lei no 4.320, de 1964);
IV - quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação (inciso III, do § 1o, do art. 2o da Lei no 4.320, de 1964);
V - quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais (inciso I, do § 2o do art. 2o da Lei no 4.320, de 1964);
VI - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (Lei Complementar no 101, de 2000, art. 5o, II)
VII - demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (Lei Complementar no 101, de 2000, art. 5o, II);
VIII - demonstrativo das Aplicações nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS);
IX - demonstrativo das aplicações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);
X - anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais (Lei Complementar no 101, de 2000, art. 5o, I), contendo: compatibilidade com o resultado primário e nominal;

XI – anexo demonstrativo da receita corrente líquida (Lei Complementar no 101, de 2000, art. 12, § 3o);

§ 1o A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira informando saldos de créditos especiais, situação esperada dos restos a pagar ao final do exercício e outros compromissos financeiros exigíveis;

II - justificativa (metodologia de cálculo) sobre a estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa.

§ 2o O envio do projeto de lei, bem como os anexos orçamentários pelo Poder Executivo e o autógrafo elaborado pelo Poder Legislativo, deverá se dar, preferencialmente, em meio eletrônico.

Seção II
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 10o Os orçamentos para o exercício de 2023 destinarão recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,88% da Receita Corrente Líquida previstas para o mesmo exercício.

§ 1o Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposto na Portaria MOG nº 42/1999, art. 5º e Portaria nº STN nº 163/2001, art. 8º.

§ 2o Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até início do mês de novembro de 2023, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais de dotações que se tornaram insuficientes.

§ 3o Os recursos da Reserva de Contingência poderão ser utilizados a qualquer tempo, para abertura de créditos adicionais, para dotações que se tornarem insuficientes desde que respeitados os limites constantes no quadro demonstrativo de riscos fiscais.

§ 4º Os recursos da Reserva de Contingência poderão ser utilizados para equilibrar o orçamento do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 11º Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, § 3º, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassarem os limites a que se referem os incisos I, II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 75, I e II da Lei nº 14.133/2021.

Art. 12º O Poder Executivo elaborará e publicará, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.

§ 1º Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta, em até 10 (dias) da publicação da Lei Orçamentária, encaminharão ao Executivo a sua proposta parcial para efeitos de integração.

§ 2º As receitas previstas serão desdobradas pelo Poder Executivo, em metas mensais de arrecadação por destinação de recursos com a especificação, em separado, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Seção III
Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 13º O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2023, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de até **7%** sobre a receita tributária e de transferências tributárias do Município arrecadadas em 2022, nos termos do art. 29-A da Constituição da República.

Parágrafo único. Em caso da não elaboração do cronograma de desembolso, os duodécimos ao Legislativo se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas, respeitados, igualmente, os limites de que trata o *caput*.

Art. 14º O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais ao Legislativo será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo até o dia 20 de cada mês.

Art. 15º Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em caixa ou equivalente de caixa do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo, podendo, ainda, ser contabilizados como adiantamento de repasses para o próximo exercício.

Parágrafo único. As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal no Executivo e no Legislativo.

Art. 16º A Execução orçamentária do Legislativo será executada em unidade gestora independente, sendo integrada ao Executivo para fins de consolidação das contas municipais.

Seção IV
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 17º Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2023 e em créditos adicionais e a respectiva execução, deverão propiciar o controle dos valores transferidos e dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo único. O controle de custos de que trata o *caput* será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Seção V
Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 18º Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, as obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito, com a seguinte prerrogativa:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento com recursos necessários ao término ou obtenção de uma unidade completa;

II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

Parágrafo único. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

Seção VI
Da Transferência de Recursos para outros Entes

Art. 19º Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas ao desenvolvimento local e custeio de despesas correntes e de capital destes entes em caso de interesse local.

Parágrafo único. O orçamento consignará categoria de programação específica para os convênios com o Estado e a União de que trata este artigo.

Seção VII
Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 20º O Município poderá efetuar transferências financeiras, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da Administração Indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira, respeitados os limites orçamentários das entidades.

Seção VIII
Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Art. 21º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, ocorrerá de acordo com o imposto pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016, Decreto Municipal nº. 9.708 de 01/12/2021 e demais dispositivos surgidos.

Art. 22º A transferência de recursos a entidades com fins lucrativos a título de contribuições e auxílio a pessoas físicas e jurídicas dependerão de interesse público motivado, plano de aplicação, lei específica e prestação de contas.

Art. 23º A transferência de recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas com a finalidade de conceder benefícios fiscais ou econômicos, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de

Responsabilidade Fiscal, deverá ser autorizada por lei específica, se dar em conformidade ao plano de incentivos definido em lei local e ser formalizado em contrato.
Art. 24º No que se refere à concessão de empréstimos financeiros destinados a pessoas físicas e jurídicas, além do pagamento dos encargos financeiros de juros não inferiores a 12% (doze por cento) ao ano ou ao custo de captação, nos termos do que dispõe o art. 27 da Lei Complementar nº 101, de 2000, estes ficam condicionados ainda a:
I - formalização de contrato ou congênere;
II - aprovação de projeto de investimentos pelo Poder Público;
III - acompanhamento da execução e;
IV - prestação de contas.
Parágrafo único. Lei específica poderá, conforme possibilita o parágrafo único do art. 27 da Lei Complementar nº 101, de 2000, estabelecer subsídio para empréstimos de que trata o inciso III deste artigo.
Art. 25º Fica autorizado ao Poder Executivo a patrocinar atividades culturais e esportivas que justifiquem a associação da imagem do patrocinado à do Município.
Parágrafo único. O patrocínio poderá ser concedido se autorizado por lei específica ou lei geral que estabeleça os critérios de sua utilização.

Seção IX
Das Disposições sobre as Emendas Impositivas

Art. 26º As emendas impositivas ao projeto de lei orçamentária anual poderão ser apresentadas nos termos da Lei Orgânica do Município.

§ 1º. As emendas de que trata este artigo somente deixarão de ser executadas até o término do exercício em casos de impedimento de ordem técnica declarada pelo Poder Executivo, nos casos de:

I - incompatibilidade do objeto proposto com a finalidade da ação orçamentária;
II - incompatibilidade do objeto proposto com o programa do órgão ou entidade executora;
III - a não comprovação de que os recursos orçamentários ou financeiros são suficientes para conclusão do projeto ou etapa útil com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade ou incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto ;
IV - ausência de pertinência temática entre o objeto proposto e a finalidade institucional da entidade beneficiária, em caso de indicação de recursos à entidade sem fins lucrativos;
V - não indicação de beneficiário pelo autor da emenda, caso esse seja imprescindível à sua execução;
VI - omissão ou erro na indicação de beneficiário pelo autor da emenda;
VII - não apresentação ou não aprovação de proposta, plano de trabalho ou apresentação fora dos prazos previstos nesta Lei;
VIII - não realização de complementação ou ajustes solicitados em proposta ou plano de trabalho, bem como realização de complementação ou ajustes fora dos prazos previstos;
IX - desistência da proposta pelo proponente;
X - reprovação da proposta ou plano de trabalho;
XI - valor priorizado insuficiente para a execução orçamentária da proposta ou plano de trabalho;
XII - outras razões de ordem prática e técnica devidamente justificadas;
XIII - outras razões de ordem prática e técnica que seja identificada apenas no ato da execução.
XIX - a aprovação de emenda individual que conceda dotação para a instalação ou funcionamento de serviço público ainda não criado por lei, em desacordo com o disposto no inciso c, do art. 33 da Lei Federal nº 4.320/64, e alterações posteriores;
XX - a aprovação de emenda individual que conceda dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes, em desacordo ao disposto no inciso b, do artigo 33, da Lei Federal 4320/64, e alterações posteriores;
XXI - a destinação de dotação a entidade que não atenda os critérios de utilidade pública;
XXII - a destinação de dotação a entidade em situação irregular, em desacordo com o disposto no art. 17 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e alterações posteriores;
XXIII - o Plano de Trabalho não entregue ou com apresentação intempestiva, considerando o prazo estabelecido no §4º, art. 26 desta Lei;
XXIV - a apresentação do Plano de Trabalho que não atenda ao disposto nos incisos I ao IV, do §3º, do art. 26 desta Lei.
XXV - a destinação de dotação a entidade com fins lucrativos;
XXVI - a criação de despesa de caráter continuado para o Município, direta ou indiretamente;
XXVII - os impedimentos cujo prazo para superação inviabilize o empenho ou o pagamento dentro do exercício financeiro;

§ 2º. Não constitui impedimento de ordem técnica a indevida classificação da despesa, ou erros meramente formais, cabendo ao Poder Executivo sanar e realizar os ajustes necessários no orçamento, por meio de ato próprio ou créditos adicionais.
§ 3º. As entidades privadas eventualmente indicadas como beneficiadas, para fins de operacionalização das emendas individuais referidas no art. 120A da LOM, deverão apresentar Plano de Trabalho, sujeito à aprovação pelo Executivo Municipal, que deverá conter:
I - cronograma físico e financeiro;
II - plano de aplicação das despesas;
III - informações de conta corrente específica e;
IV metas a serem atingidas de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 9.708/2021.
§ 4º. O Plano de Trabalho deverá ser apresentado nos primeiros 30 (trinta) dias do exercício financeiro, junto à Secretaria Municipal de Administração.

§ 5º. Somente poderá ser apresentado 1 (um) beneficiário para cada emenda destinada à entidade privada sem fins lucrativos.
Art. 27º No caso de impedimento de ordem técnica serão adotadas as seguintes medidas:
I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo as justificativas de impedimento à execução das emendas individuais;
II – em até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
III – em até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso II o Poder Executivo consolidará as indicações desimpedidas e, se necessário, iniciará processo administrativo dos créditos adicionais para o atendimento;
Parágrafo único. Após o término do prazo previsto no inciso II do caput as emendas com impedimento técnico não remanejadas pelo Poder Legislativo não serão de execução obrigatória, podendo servir de fonte para abertura de créditos adicionais no exercício.
Art. 28º Em caso de emendas individuais que tenham como beneficiárias entidades da organização civil, o não atendimento aos requisitos das legislações, ou aos prazos, pelas entidades beneficiadas impedirá a formalização do termo ou convênio.

Seção X
Dos Créditos Adicionais

Art. 29º Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com a classificação da estrutura programática da mesma forma que apresentado na lei orçamentária anual, observado o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício imediatamente anterior, poderão ser reabertos pelos seus saldos, no exercício a que se refere esta Lei, por decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício em que o crédito for aberto, desde que já exista previsão na lei que dispõe sobre o plano plurianual e no anexo de metas e prioridades desta Lei.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais:
I - as exposições dos motivos que os justifiquem;

II – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior, separando os recursos conforme sua destinação e fonte.

§ 3o No Poder Legislativo os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos compensatórios, nos termos do art. 43, § 1o, inciso III, da Lei no 4.320, de 1964, serão abertos por Resolução.

Seção XI
Da Transposição, Remanejamento e Transferência

Art. 30o Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, mediante decreto, autorizados a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§ 1o A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir o planejamento.

§ 2o Para efeitos desta Lei entende-se como:
I – Transposição – são realocações de excedentes de dotações orçamentárias no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão, até o nível de modalidade de aplicação, deslocando esses recursos para projetos/atividades já programados e incluídos no orçamento como prioridade no exercício.
II – Remanejamento – são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro, relativas à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações relativas a servidores que haja alteração de lotação durante o exercício;
III – Transferência – são realocações de recursos entre categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, ou seja, repriorizar gastos a serem efetuados em que ambas as atividades envolvidas continuam em franca execução.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I
Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 31o A compensação de que trata o art. 17, § 2o, da Lei Complementar no 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Administrações Indiretas e Poder Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão de cada órgão ou entidade.

§ 1o O Poder Legislativo e o Executivo, inclusive as entidades da Administração Indireta, manterão controles sobre os valores já aproveitados da margem de expansão.

Seção II
Das Despesas com Pessoal

Art. 32o Para fins de atendimento ao disposto no art. 127, Parágrafo Único, incisos I e II, da LOM - Lei Orgânica Municipal, fica o Poder Executivo e Legislativo autorizados a:

§ 1o - As despesas com pessoal ativo e inativo não poderão exceder aos limites estabelecidos em Lei Complementar Federal.

§ 2o Além dos cargos e funções de que trata este artigo, o aumento da despesa com pessoal para o exercício a que se refere esta Lei considerará a concessão da revisão geral anual aos servidores de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal.
§ 3o A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão de pessoal a qualquer tí-tulo, só poderão ser feitas:

se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrente;
II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias.
III – admitir servidores de provimento efetivo ou em comissão em caso de vacância, sem aumento da despesa com pessoal;
IV – contratação temporária por excepcional interesse público, nos termos do Regime Jurídico.

Art. 33o Para efeitos da LC nº 101, art. 22, parágrafo único, no exercício de 2022 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal ultrapassar a 95% do limite do Poder Executivo e do Legislativo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:
I – situações de emergência ou calamidade pública;
II – situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens;
III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação a outra alternativa possível em situações momentâneas.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 34o O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Art. 35o O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.

CAPÍTULO VI
DAS METAS FISCAIS

Art. 36o As metas de resultado fiscal nominal e primário, fixadas nesta lei:

I – serão atualizadas pela lei orçamentária anual;
II – em sua execução admite-se variação em seu cumprimento em até 30% (trinta por cento) das metas fixadas.

Art. 37o A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9o da Lei Complementar no 101, de 2000, será efetivada, separadamente, por cada Poder do Município.

§ 1o Constitui critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade:

I – No Poder Executivo:
Diárias;
Serviço extraordinário;
Realização de obras;
Redução de despesas com aquisição de equipamentos e material permanente;

II – No Poder Legislativo
Diárias;
Realização de serviço extraordinário;

§ 2o Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista de administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:
I – das despesas com pessoal e encargos;
II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde da população e ao atendimento do mínimo constitucional na manutenção e desenvolvimento do ensino;

§ 3o Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do

mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4o O Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato, até o final do mês em que ocorreu a comunicação, estabelecendo os montantes a serem limitados de empenho e movimentação financeira.

§ 5o Não ocorrendo a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este artigo, fica a cargo da coordenação da UCCI – Unidade Central de Controle Interno a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, conforme atribuição prevista no art. 59, caput e inciso I da Lei Complementar no 101, de 2000 e art. 74, § 1o da Constituição da República.

§ 6o Cessada a causa da limitação referida neste artigo, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados serão de forma proporcional às reduções efetivadas.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38o O Poder Executivo e Legislativo manterão sistema integrado de execução, fiscalização e acompanhamento do orçamento que permita o cumprimento do art. 166, § 1o, II da Constituição da República.

Art. 39o Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar no 101, de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:
I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
III – a cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no Município;
IV – ao fornecimento de transporte escolar e pagamento de profissionais da educação.

Art. 40o Os anexos desta lei serão automaticamente atualizados pela Lei Orçamentária Anual de 2023.

Art. 41o Se o projeto de lei orçamentária não for publicado até 31 de dezembro de 2022, até que este ocorra, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de despesas correntes da Administração do Poder Executivo e Legislativo, bem como das entidades da Administração Indireta, nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais e que estejam contemplados nas ações de que trata esta Lei.

Art. 42o O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal até 26 de outubro de 2022, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 01 de dezembro de 2022.

Art. 43o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 03 de novembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:330849B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 432/2022 DA CONCORRÊNCIA PUBLICA N° 004/2022

Extrato do contrato 432/2022 da Concorrência Publica n° 004/2022, que tem como objeto execução de obras pelo regime de empreitada global para construção de passeios e sinalização na rua Adolfo Callegaro, execução de passeios, sinalização e faixa elevada na avenida Ângelo Dalla Picolla, e execução de passeios, sinalização e repavimentação na avenida Ipiranga no município de Santo Ângelo – RS, que tem como contratada a empresa CARPENEDO & CIA LTDA. O preço para o presente ajuste é de R$1.171.981,03 (um milhão cento e setenta e um mil novecentos e oitenta e um reais e três centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:EB770042

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO 209/2022 DA TOMADA DE PREÇOS N° 012/2022

Extrato do 2° Aditivo ao Contrato 209/2022 da Tomada de Preços n° 012/2022, que tem como objeto contratação de empresa para execução de obras pelo regime de empreitada global para construção de quiosque na praça Ricardo Leonidas Ribas, tendo como contratada a empresa ENGESUL MISSÕES E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo o Acréscimo de R$ 6.563,80 (seis mil quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), o que equivale a 15,09% do valor inicial do contrato.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:FEDBA6A4

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO 209/2022 DA TOMADA DE PREÇOS N° 012/2022

Extrato do 3° Aditivo ao Contrato 209/2022 da Tomada de Preços n° 012/2022, que tem como objeto contratação de empresa para execução de obras pelo regime de empreitada global para construção de quiosque na praça Ricardo Leonidas Ribas, tendo como contratada a empresa ENGESUL MISSÕES E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 05/10/2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:F590664E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 5° ADITIVO AO CONTRATO 197/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL 77/2017

Extrato do 5° Aditivo ao Contrato 197/2017 do Pregão Presencial 77/2017, que tem como objeto prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador do prédio da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como contratada a empresa JSN Elevadores Eireli – ME, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do contrato pelo período de 2 (dois) meses a contar de 14 de setembro de 2022 a 14 de novembro de 2022. Fica também ajustado que o valor do contrato permanecerá nos atuais R$ 432,91 (quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos) por manutenção.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:3B6834A5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 021/2022

Extrato da Inexigibilidade de Licitação N° 021/2022, que tem como objeto aquisição do mascote do 13º Canto Missioneiro, tendo como contratada a empresa CARLOS TADEU ANDRETTA MARTINS, pelo valor de R$ 6.000,00 seis mil reais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:47D78BA2

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2022

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 116/2022, que tem como objeto aquisição emergencial de peças para reposição em equipamentos da saúde, tendo como contratada a empresa PORTO, ROCHA & CIA LTDA, pelo valor de R$ 12.377,70 (doze mil trezentos e setenta e sete reais e setenta centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:515C0E00

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 455/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO 072 / 2022

Extrato do Contrato 455/2022 do Pregão Eletrônico 072 / 2022, que tem como objeto aquisição e instalação de chimarrodromo externo em inox, tendo como contratada a empresa FINKLER COM DE PURIFICADORES DE AGUA LTDA, no seguinte item e valor: Item 001, chimarródromo externo em inox, pelo valor de R$ 23.550,00 (vinte e três mil, quinhentos e cinqüenta reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:609AB051

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.555, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS MUNICIPAL, no período compreendido entre **01 de novembro a 31 de dezembro 2022** destinado a promover a regularização de créditos da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo-RS, originados de Dívida Ativa Tributária e não Tributária, decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2021, na forma e nas condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º A adesão ao REFIS MUNICIPAL da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, sujeita o contribuinte:

§ 1º ao imediato pagamento do débito consolidado, ou, em caso de parcelamento, na forma e no prazo que dispuser essa lei, para efeito do disposto no § 2º do art. 3º;

§ 2º à submissão integral às normas e condições estabelecidas para o Programa;

§ 3º à confissão irrevogável e irretratável dos débitos incluídos no parcelamento;

§ 4º à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;

Art. 3º O ingresso no Programa REFIS MUNICIPAL dar-se-á por opção do contribuinte, pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o art. 1º, após essa opção ser formalizada em termo próprio, junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, nos prazos e forma estabelecidos nesta Lei e regulamentações dela decorrentes.

§ 1º A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome da pessoa física ou jurídica, na condição de contribuinte ou responsável, inclusive os acréscimos legais relativos à juros e multa e demais eventuais encargos, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§ 2º O débito, na forma deste artigo poderá ser parcelado em até 36 (trinta e seis) prestações mensais e ainda usufruirá dos seguintes benefícios:

I – Em parcela única, 100% (cem por cento) de abatimento de juros e multas.

II – De 02 (duas) a 12 (doze) parcelas, 80% (oitenta por cento) de abatimento de juros e multas.

III – De 02 (duas) a 24 (vinte e quatro) parcelas, 60% (sessenta por cento) de abatimento de juros e multas.

IV – De 02 (duas) a 36 (trinta e seis) parcelas, 40% (quarenta por cento) de abatimento de juros e multas.

Art. 4º O débito será pago à vista ou em parcelas mensais e sucessivas, sendo a 1ª (ou única) parcela recolhida até 10(dez) dias da assinatura do Termo de Parcelamento do REFIS MUNICIPAL, cujos valores serão calculados pelo Setor de Tributação, na forma deste Programa, sendo certo que, quando não pagos na forma e na data dos respectivos vencimentos, serão acrescidos de juros de mora e multa nos termos do Código Tributário Municipal.

§ 1º o valor mínimo das Guias de Pagamentos inerentes as parcelas mensais não poderão ser inferiores a R$100,00 (cem reais).

§ 2º Os valores da dívida ativa, parcelados ou não, poderão ser pagos com cartão de débito ou crédito no ato da assinatura do termo de parcelamento com um redutor de 5 (cinco) pontos percentuais, nos benefícios alcançados nos Incisos I; II; III e IV, do § 2º do art.3º.

Art. 5º O inadimplemento de 03 (três) parcelas consecutivas ou alternados, dos pagamentos dos créditos parcelados na forma do art. 3º, acarretará automaticamente o cancelamento do Termo de Parcelamento, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sendo adotadas as seguintes providências:

§ 1º os benefícios concedidos serão automaticamente revogados, importando no vencimento antecipado das demais parcelas

§ 2º o Município procederá no cancelamento da redução das multas moratórias, juros, correção monetária, que serão reintegrados ao saldo dos débitos, devidamente atualizados, hipótese em que os valores pagos serão deduzidos na dívida, sendo os débitos encaminhados à cobrança administrativa e/ou judicial.

Art. 6º Os débitos que se encontrarem em fase judicial poderão usufruir dos benefícios desta Lei no que lhes for aplicável, cabendo ao devedor o pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios.

Parágrafo Único. Os honorários advocatícios deverão ser recolhidos na 1ª (ou única) parcela recolhida até 10 (dez) dias da assinatura do Termo de Parcelamento do REFIS.

Art. 7º Esta Lei poderá ser prorrogada pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias mediante Decreto do Poder Executivo, no interesse da Administração Pública.

Art. 8º Esta Lei passa a vigorar a partir de 01 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 26 de outubro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:0693FF08

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.160, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO SANTO ÂNGELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 4.252 de 18 de outubro de 2018 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a adesão do município de Santo Ângelo à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios mensais de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Período	Tipo Prêmio	Premiação
Janeiro a dezembro de 2023	Em moeda corrente nacional	1º Prêmio R$ 1.000,00 (um mil reais)
		2º Prêmio R$ 500,00 (quinhentos reais)
		3º Prêmio R$ 500,00 (quinhentos reais)

Art. 2º As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada na Rua Antunes Ribas, 1134, no Espaço Cidadão, com os responsáveis listados abaixo:

Responsáveis		Local de retirada	E-mail	Telefone
Lourenço da Silva Schaedler	Titular	Setor de Tributos	issqn@santoangelo.rs.gov.br	(55)3312-0191
Luciano Gonçalves de Freitas	Adjunto	Setor de Tributos	issqn@santoangelo.rs.gov.br	(55)3312-0191

§2º A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 26 de outubro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:B8543ECD

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1630/SMGRH/2022

De 03 de novembro de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ANA CLARA TRINDADE FERREIRA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Enfermeira-ESF, Padrão 12, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 03 de novembro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:4A0A0243

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1631/SMGRH/2022

De 03 de novembro de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ANDREIA REGINA LEMOS**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário - ESF, Padrão 11, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 03 de novembro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:7C5003D6

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1632/SMGRH/2022

De 03 de novembro de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **VANIA AMES SCHOMMER**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Nutricionista, Padrão 7, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 03 de novembro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:26F1FB68

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1633/SMGRH/2022

De 03 de novembro de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **KARIN PATRÍCIA VIEIRA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018, para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de resultado final nº15/SMAd/2019 e edital nº 16/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 03 de novembro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:A03FCE9B

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1634/SMGRH/2022

De 03 de novembro de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **DIEGO DE OLIVEIRA DA SILVA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018, para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 03 de novembro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:C8DCE080

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A comissão de Licitação do Município de Santo Antônio da Patrulha - RS, designada pela Portaria 001/2022, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do **Edital Concorrência 002/2022, processo administrativo 011/2022**, com alterações na descrição dos itens abaixo relacionados.
Nova data do certame definida para RECEBIMENTO DAS "PROPOSTA DE PREÇOS": até às 13:55 horas do dia 15/dezembro/2022 ABERTURA DA SESSÃO: as 14:00 horas do dia 15/dezembro/2022.
Alteração no Item 7.6.1 do Edital, a nova data de assinatura de contrato se dará a partir de agosto de 2023.

Todas as outras informações permanecem sem alterações. Todas as outras informações permanecem sem alterações.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de novembro de 2022.

ROSSANO POLICARPO BRAGA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:4B7A3DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2022

Comunicamos aos interessados que foi retificado o Pregão Eletrônico nº. 181/2022 do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para capacitação dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde que trabalham diretamente com demandas sociais, tendo sido alterado o preço unitário da hora-aula prestada, após constatação de erro material de digitação no edital anterior. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura em nova data, no dia 17/11/2022 às 09h, devendo as propostas ser apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de novembro de 2022.

GUSTAVO ALVES DOS REIS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:0EBA65FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitações, desta Prefeitura Municipal, com referência ao julgamento da Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA 034/2022, que tem por objeto na contratação de entidade beneficente sem fins lucrativos para atuar no Hospital de Santo Antônio da Patrulha, estabelecido na Rua Mal.

Floriano Peixoto, nº. 732, para gerenciamento das atividades do mesmo e prestação de serviços profissionais na área médico-hospitalar, viabilizando o seu funcionamento e garantindo o serviço de pronto atendimento, urgência, emergência, consultas médicas, atendimento a paciente em salas de observação, remoções e transferências de paciente de alto risco. Atendimento médico-hospitalar de urgência e emergência ininterrupto, durante 24 (vinte e quatro) horas de cada dia, em todos os dias da semana, com disponibilização mínima de plantão clínico e pediatra, em quantitativo de acordo com a demanda. E adjudico o objeto deste certame, a empresa ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA CNPJ: 04.994.418/0001-12, no valor mensal de R$ 697.504,00 (seiscentos e noventa e sete mil quinhentos e quatro reais), totalizando o valor anual de R$ 8.370.048,00 (oito milhões trezentos e setenta mil e quarenta e oito reais), sendo R$ 7.843.341,84 (sete milhões oitocentos e quarenta e três mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos) de responsabilidade do Município de Santo Antônio da Patrulha e R$ 526.706,16 (quinhentos e vinte e seis mil setecentos e seis reais e dezesseis centavos de responsabilidade do Município de Caraá. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de novembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:DB4C8983

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 020/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2022).

Ficam cientificados os interessados do resultado do julgamento da Habilitação do processo em epígrafe: restou habilitada a empresa TARCISIO JACQUES DA SILVEIRA-TJS – CNPJ: 37.882.355/0001-61, pois apresentou, tempestivamente, a comprovação de vínculo do responsável técnico Gelson Souto, conforme disposto no subitem 6.1.4, alínea ”c”. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data, para a interposição de eventuais recursos. Em não havendo interposição de recurso, fica agendada a sessão de abertura e julgamento do Envelope nº 02, das propostas financeiras, às 14h do dia 14 de novembro de 2022. Informações: (55) 3781-4361.

Santo Augusto-RS, 21/10/2022.

JULIANA BACKES LUTZ,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:EABCED36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.213 de 31 de agosto de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ODILA ELIZETE RIBEIRO ESCOVAL, classificada em 36° lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

A candidata convocada deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 18/2021 de 23 de dezembro de 2021, e resultado final homologado pelo Edital 18/2021, publicado em 11 de janeiro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:3489A455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo, para o provimento de cargo público efetivo, referente ao **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

NOMEIA BRUNA ZIMMER DOS SANTOS, para exercer o cargo de MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, classificada em 20º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 14 de outubro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:1524FB35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 78/2022 (Processo Administrativo nº 259/2022). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços para fornecimento de gêneros alimentícios a serem utilizados na UAN-Unidade de Alimentação e Nutrição, na produção da alimentação escolar a ser distribuída nas escolas da rede municipal de ensino, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresas vencedoras, itens e preço unitário: PASQUALOTTI & CIA LTDA. (CNPJ nº 32.445.589/0001-28): Item 1 (R$ 7,45), Item 3 (R$ 22,45), Item 4 (R$ 9,95), Item 5 (R$ 8,58) e LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA. (CNPJ nº 44.922.093/0001-87): Item 2 (R$ 20,00), Item 6 (R$ 15,00), Item 7 (R$ 15,14). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 03 de novembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:21F79E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 128/2021.

Extrato Termo de Rescisão - Contrato Nº: 128/2021. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 71/2021, de 27 de dezembro (Processo Administrativo nº 297/2021). Objeto.....: Contratação da Instituição de Acolhimento Lar Bom Pastor de Ivagaci e Escola Profissional para acolhimento institucional do menor E.C.C., consoante decisão judicial oriunda do Processo nº 123/5.19.0000176-2, da Comarca de Santo Augusto-RS. **Do Termo de Rescisão:** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, a contar de 21.10.2022, em virtude de desacolhimento da menor, conforme Memorando Interno n° 241/2022/SEHAS e Guia de Desacolhimento em anexo, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 03 de novembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:5ED1D253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 071/2022.

Extrato Termo de Rescisão - Contrato Nº: 071/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LAR ESCOLA NOSSA SENHORA CONQUISTADORA. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 059/2022, de 26 de julho de 2022 (Processo Administrativo nº 200/2022). Objeto.....: Contratação da Instituição Lar Escola Nossa Senhora Conquistadora (CNPJ nº 02.903.198/0001-49), localizado na cidade de São Luiz Gonzaga/RS, para acolhimento do menor J.V.M., considerando a decisão na ação civil pública nº 123/5.20.0000053-9/RS, acolhimento 5300391100086-01, faz-se necessária a contratação de serviço de acolhimento institucional junto à Unidade de Acolhimento Lar Escola Nossa Senhora Conquistadora, no município de São Luiz Gonzaga/RS. **Do Termo de Rescisão:** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, a contar de 26.10.2022, em virtude de o menor ter evadido do lar, nos termos constantes do Memorando Interno n° 242/2022/SEHAS, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 03 de novembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:22D03485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência n° 16/2022 (Processo Administrativo nº 228/2022). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de reformas gerais e adequações na edificação em que se localizará o Centro de Inovação, localizada na Rua Rio Branco, esquina com a Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, com área aproximada de 284,80m², mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II). **Empresa vencedora e preço global: CONSTRUTORA HW EIRELI (CNPJ nº 33.866.531/0001-10): R$ 297.737,25. Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 03 de novembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:30066667

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

TERMO DE SUSPENSÃO-Pregão Presencial nº 105/2022 - Fica SUSPENSO o Pregão Presencial nº 105/2022 – prestação de serviços de limpeza de caixa d´água, desinsetização e desratização na Secretaria Municipal de Educação, Escolas de Ensino Fundamental e de Educação Infantil, para melhor análise da impugnação interposta. Nova data será marcada posteriormente. A licitação não mais ocorrerá dia 07/11/2022. Maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras,fones: (55)3232-2988, ramal 253, ou (55) 3237-1376,de segundas a sextas-feiras,no horário de expediente da Prefeitura,das 08:00 às 12:00 h, e das 13:30 h até as 17:30 h, e no site da Prefeitura.

São Gabriel, 03 de novembro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:71181403

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2022

Contratada: HFTUR Transportes Ltda
Objeto: Serviço de transporte de estudantes da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rui Barbosa, para duas viagens de estudos.
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 091/2022
Valor: R$ 10.120,00
Pagamento: 07 dias úteis após a prestação de serviços.
Assinatura: 03/11/2022

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:DAC95A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2022

Contratada: Lasch Transportes Ltda
Objeto: Serviço de transporte de estudantes da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. José Mário Muller, para uma viagem de estudos.
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 091/2022
Valor: R$ 12.300,00
Pagamento: 07 dias úteis após a prestação de serviços.
Assinatura: 03/11/2022

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:7E3EA75E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 015/2022 - TERMO ADITIVO II

Extrato do Termo Aditivo II - Contrato Nº 015/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: ESL Medicina e Segurança do Trabalho Ltda
CNPJ: 28.539.596/0001-11

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, de São José do Ouro.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia **10 de março de 2023**, de acordo com a cláusula quarta do instrumento contratual e amparo no Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

São José do Ouro, 03 de novembro de 2022.
.
ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:B698B960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 011/2022 - REURB-S

EXTRATO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 011/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

O Município de São José do Ouro/RS, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.550/0001-64, localizada na Avenida Laurindo Centenaro, 481, São José do Ouro/RS, CEP 99870-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados e especialmente, Laurentina Maria de Jesus, Horácio Julio Hoffmann, João da Silva Borges, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de **Núcleo Urbano Informal Consolidado Operário 01 (NUI02_03)**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de interesse SOCIAL, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
SÃO JOSÉ DO OURO, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:CCBDA986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 019/2022 – TERMO ADITIVO Nº 17

Extrato do Termo Aditivo nº 17 – Contrato nº 019/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: TRR Combustíveis Ourense Ltda
CNPJ n° 87.356.168/0001-12
Objeto: Fornecimento de Óleo Diesel Comum – TRR S500

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor do litro de Óleo Diesel Comum de R$ 5,888 para **R$ 5,971** em conformidade com a cláusula terceira do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 65, II, letra d, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os novos preços entram em vigor no dia 04 de novembro de 2022.

São José do Ouro, RS, 03 de novembro de 2022

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:723268A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO 40733/2022

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO 40733/2022
IBG – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 843/2022
CNPJ: 92.931.245/0001-50
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento dos gases medicinais nas quantidades necessárias para atender a demanda da FHC e SAMU.
DO PRAZO: Fica a partir de 01/09/2022 iniciado o prazo contratual pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsão contratual.
DO VALOR: Fica o valor mensal estimado do presente contrato para R$ 41.364,00 (quarenta e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais).
GESTOR E FISCAL: Aguinaldo Cavedon e Luciano Soares, respectivamente.
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93

AGUINALDO CAVEDON
Vice-Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Thais Souza dos Santos
Código Identificador:49BB17DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO INFORMATIVA Nº 212/2022

CERTIFICO, para os devidos fins e, em face do que requereu nesta Prefeitura, **CARINE LIMA DA ROSA,** CPF nº 810.654.420-68, em requerimento protocolado sob o nº 24884/2022, de 04 de outubro de 2022, e diante de informações do Cadastro Fiscal de Contribuintes de Alvará de Localização e Funcionamento, que a senhora **CARINE LIMA DA ROSA,** CPF nº 810.654.420-68, encontra-se cadastrada como proprietária do veículo marca CHEV/PRISMA, cor azul, ano 2014, placa IVN7A92, chassis sob nº 9BGKT69LOFG111097, prefixo nº 43, é permissionária de concessão para veículo de aluguel (TÀXI) desde 01/10/2018, e que possui inscrição de alvará de motorista autônoma desde 15/12/2014.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:93B05836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Processo Protocolado sob o nº 26.929, de 26 de outubro de 2022,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor JOÃO HENRIQUE DIAS, matrícula nº 54745, CPF nº 689.206.520-15, da Secretaria Geral de Governo, a fim de participar do Encontro Anual do Fórum e do Comitê de Coordenação do Unicidades, em Brasília - DF, no período de 07 a 08 de novembro de 2022, fazendo juz ao pagamento de 175 (cento e setenta e cinco) UPM's e passagens aéreas de ida e volta, de acordo com a Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público Municipal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de outubro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BC37693E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Processo Protocolado sob o nº 26.719, de 25 de outubro de 2022,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor PERI RAMOS DA SILVA, matrícula nº 55275, CPF nº 215.180.170-53 e MATHEUS DIAS FERREIRA, matrícula nº 87005, CPF nº 003.099.610-41, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a fim de participar do curso Fiscalização e o Processo Administrativo Ambiental, em Porto Alegre - RS, no dia 28 de setembro de 2022, fazendo juz ao pagamento das inscrições, de acordo com a Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público Municipal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de outubro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:042FB150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.980

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 26.664, de 24 de outubro de 2022,

A U T O R I Z A

o afastamento do Sr. **ANDERSON ETTER,** Secretário Municipal do Meio Ambiente, matrícula nº 86988 e CPF nº 947.101.040-34 e do servidor **EVERSON GARDEL DE MELO**, matrícula nº 87004 e CPF nº 542.923.950-04, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM, a fim de participarem da 27ª Conferência das Partes (COP 27), sobre Mudanças Climáticas, no Egito, no período de 05 a 13 de novembro de 2022, fazendo juz ao pagamento de 2400 (duas mil e quatrocentas) UPM's para cada servidor e passagens de ida e volta, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de outubro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FC8F2362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.046

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando DRAP nº 164/2022, da Secretaria Municipal da Fazenda,

R E S O L V E

nomear os membros da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO,** que será formada com a finalidade de avaliar prova de conceito (demonstração prática dos requisitos de funcionalidade técnica, permitindo que seja feita a materialização da descrição do objeto ofertado pelo licitante) referente a projeto para contratação de empresa especializada para locação de licença de uso de software de gerenciamento das informações do Índice de Participação do Município nas receitas de transferências do ICMS, na forma abaixo relacionada:

- JANAÍNA GONÇALVES DA SILVA - matrícula 82775
- PAULO ROBERTO ROCHO JUNIOR - matrícula 83191
- RUDINEI DA SILVA NUNES – matrícula 84562
- EDER SANTOS DE VARGAS – matrícula 55382
- FLÁVIO HALLMANN DUARTE – matrícula 85143

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de outubro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FC967677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.048

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições legais e, em face do que consta no Memorando nº 323/2022, de 14 de outubro de 2022, da Secretaria Municipal de Habitação,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear os membros para compor a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ALUGUEL SOCIAL,** constituída pelo Decreto nº 9.002, de 15 de março de 2018, que regulamenta o Aluguel Social, instituído pela Lei nº 7.344, de 11 de fevereiro de 2011, na forma abaixo relacionada:

SECRETARIA	TITULAR	MATRÍCULA
Secretaria Municipal de Habitação	Adilson Bier	83389
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária	Fabiano Bonini Camargo	83178
Secretaria Geral de Governo	Masrgarete Pereira	55425

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de outubro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4792AB26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.037

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

T O R N A S E M E F E I T O

A Portaria nº 122.928, de 19 de outubro de 2022, que exonerou **TAÍS REGINA SCHEIDT LACH**, matrícula nº 55436, do Cargo em

Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde – UBS Rio dos Sinos, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 122.136, de 30 de agosto de 2022, com vigência a partir de 20 de outubro de 2022,.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de outubro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C3EE5BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.043

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 374/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

D E S I G N A

no período de 24 de outubro a 02 de novembro de 2022 (10 dias), a servidora **LETÍCIA BORGES SEBASTIÃO,** matrícula nº 83811, para responder pela Função Gratificada de Coordenador de Alvarás, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular MAURÍCIO PRASS, matrícula nº 80823, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de outubro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:94D4C9CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.044

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 374/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

D E S I G N A

no período de 24 de outubro a 02 de novembro de 2022 (10 dias), a servidora **VANESSA DORMANN,** matrícula nº 83832, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Alvarás, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular LETÍCIA BORGES SEBASTIÃO, matrícula nº 83811, em substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de outubro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:804001FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.045

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 374/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

D E S I G N A

no período de 24 de outubro a 02 de novembro de 2022 (10 dias), a servidora **ELISÂNGELA TULIKOWSKI POOCK,** matrícula nº 83177, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo Administrativo de Alvarás, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição a titular VANESSA DORMANN, matrícula nº 83832, em substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de outubro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7C57217D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10026/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10022/2020

CONTRATADO: PERFECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME , inscrita no CNPJ sob o nº 22.128.382/0001-76.

DO DO FISCAL: Altera-se a cláusula nona do contrato, para fazer constar que passam a ser FISCAIS responsáveis pelo acompanhamento e execução do objeto contratado e prestadores das informações cabíveis, a contar de 12 de agosto de 2022, os seguintes servidores:a) Eduardo Assis Rodrigues, matrícula 55412, responsável pelo Almoxarifado/SEMSAD; b) Sandra Mariza Waliszenski Scherer, matrícula 55326, responsável pelo Centro de Saúde Feitoria; c) André Mello da Costa Ellwanger, matrícula 85457, responsável pela Vigilância em Saúde; d) Cintia de Quadros Leão, matrícula 85481, responsável pelo SAE; e) Cristina Lima da Rocha Cannas, matrícula 83415, responsável pelo CAPS Capilé e CAPSI Aquarela; f) Tânia de Lourdes Andrade Schilling, matrícula 82308, responsável pelo Centro Médico Capilé; g) Fabiana Chiela Ribeiro, matrícula 83884, responsável pela Farmácia Municipal; h) Simone Beatris da Silva Brum, matrícula 86962, responsável elo Espaço Indígena.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:4F8CF1FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10/2018

CONTRATADO: LUIZ TURISMO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.128.382/0001-76.

DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Acresce-se ao valor do contrato de R$1.752.790,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil,

setecentos e noventa reais), o percentual de 24,998003% correspondente ao montante de R$438.162,50 (quatrocentos e trinta e oito mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), em razão do aumento de rotas de transporte escolar, passando o valor global contratado a ser de R$2.190.952,50 (dois milhões, cento e noventa mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme Informação Contábil nº 148/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:83A75345

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 59/2022
CONTRATADO: BANRISUL CARTÕES SA, inscrita no CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Décima primeira do contrato supra, para fazer constar que passa a ser fiscal dos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social a servidora Carolina Cerveira, matrícula nº 84790**,** para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 21 de outubro de 2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:E8472304

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 02/2016

CONTRATADO: BOLA TRANSPORTES LTDA – EPP , inscrita no CNPJ sob o 09.152.671/0001-42.

DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 17 (dezessete) dias, contado do término contratual, qual seja, 12 de setembro de 2022, com rescisão imediata quando da assinatura da Ordem de Início da empresa contratada no certame licitatório em andamento.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:7AD9271B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.603, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

PRORROGA O PRAZO DE CONTRATAÇÃO ESTABELECIDO PELA LEI Nº 3.350, DE 12DE AGOSTODE 2021, PARA ATENDER NECESSIDADE DE INTERESSE PÚBLICO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** PrefeitaMunicipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABERque a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do respectivo contrato por tempo determinado, de que trata a Lei nº 3.350, de 12de agostode 2021,a fim de que seja atendida a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26(vinte e seis) dias do mês de outubro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D42CB211

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 34/2022.

CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS
EDITAL 001 – ABERTURA DO PROCESSO

ZIANIA MARIA BOLSAN, Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010, **TORNA PÚBLICO**que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para **Processo Seletivo Simplificado**, a ser conduzido por comissão especialmente designada para este fim, visando a contratação temporária de MÉDICOS para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 3.518/2022.

I) – DAS CARACTERÍSTICAS DOS CONTRATOS:

O presente Processo Seletivo Simplificado visa a selecionar candidatos para preenchimento de vagas de MÉDICOS, mediante Contrato Administrativo Temporário, por um período de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, para atuação junto à Secretaria de Saúde,nas Unidades dos **ESF (ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA)**,com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com amparo nos art. 259, III, da Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.
O contrato será regido pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo o prazo contratual, e cumprirá as atribuições inerentes ao cargo, conforme estabelecido na legislação municipal vigente.
A contratação referida poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal, na eventualidade de ocorrer nomeação de servidor aprovado em Concurso, bem como em caso de

descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do Contrato, sendo que ao contratado caberá somente o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.
A carga horária do contratado será de 40 (quarenta) horas semanais, com **vencimento mensal de** R$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais),o contratado poderá receber, ainda, os adicionais decorrentes das condições de exposição a agentes insalubres ou horários de trabalho, nos termos da legislação municipal vigente. Excepcionalmente poderá ser autorizada a realização de horas-extras, em função das necessidades imprevistas de atendimento aos serviços contratados.
O contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.
É garantido aos contratados os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais.

II) – DOS PRAZOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante avaliação curricular dos candidatos inscritos, além do preenchimento dos**requisitos legais de habilitação para exercício da função de MÉDICOS.**

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, e somente começam a contar no primeiro dia útil que lhe sobrevier. Para todos os fins, considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

III) – DAS INSCRIÇÕES:

São requisitos para atuação no serviço público municipal:

Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
ter idade mínima de dezoito (18) anos;
estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame MÉDICOS;
ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;
possuir aptidão para o exercício do cargo;
conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

As inscrições serão realizadas no período de **05 de novembro a 11 de novembro** de 2022, **EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA ENTREGA FÍSICA**dos documentos junto à Secretaria Municipal de Saúde no seguinte endereço: Rua Floriano Peixoto, 222, Centro, São Pedro do Sul, CEP 97.400-000, de forma presencial ou através de **SEDEX**(a data de postagem deverá ser dentro do período de inscriçãoe recebida até o dia 14 de novembro), mediante o atendimento dos seguintes requisitos:

Preenchimento da Ficha de Inscrição;
Comprovante de conclusão da faculdade de Medicina
Apresentação do Registro no CREMERS
Comprovantes da realização de cursos, seminários, treinamento, entre outros previstos na Cláusula IV deste edital, a serem valorados para fins da Análise Curricular;
Comprovante de experiência profissional a ser valorado na análise curricular

Todos os documentos deverão ser enviados de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e ou substituição de documentos.
As certidões ou declarações de conclusão de cursos mencionados neste Edital, nos critérios de pontuação, referem-se a cursos comprovadamente concluídos.
A comprovação da experiência profissional refere-se a atividades relacionada ao cargo/área de conhecimento/especialidades constantes deste Edital, devendo ser feita da seguinte forma;
A experiência profissional prestada na iniciativa privada deverá ser comprovada através da Carteira de Trabalho e Previdência Social .
A experiência profissional realizada como autônomo deverá ser comprovada mediante apresentação da cópia do contrato de prestação de serviços ou de recibo de pagamento de autônomo – RPA.

A experiência profissional no serviço púbico será comprovada através de contrato de trabaho ou declaração de autoridade competente para tal ou ainda através de portaria de nomeação.
Não será computado para efeito de pontuação como experiência profissional período de estágio, monitoria na área de ensino e/ou bolsista de estudo para os cargos previstos neste Edital.

A ficha de inscrição deve ser encaminhada completamente preenchida e assinada. A documentação comprobatória de cursos e/ou titulação deverá ser encaminhada em cópia simples, de forma nítida e completa (frente verso, se for o caso). Os títulos serão avaliados conforme forem recebidos, quanto a sua nitidez e legibilidade, devendo ser apresentado a via original dos títulos, para fins de conferência e autenticação, pelo servidor municipal que receber a documentação para a inscrição.

Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem a todos os requisitos acima relacionados no ato da inscrição, sendo que a Comissão designada para realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará, no prazo máximo de 03 (três) dias após o encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas.

Homologadas as inscrições, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentarem impugnações.

A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01 (um)dia após a decisão de eventuais impugnações.

IV) – DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade e conhecimentos, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato.

A classificação será em ordem decrescente de pontuação, apurada consoante títulos apresentados, aos quais será atribuída a seguinte pontuação, excetuados os títulos exigidos como requisito para a comprovação de escolaridade e habilitação ao cargo.

Na análise curricular será atribuída pontuação de acordo com os critérios abaixo, sendo avaliadas as competências, habilidades, segundo os requisitos definidos no Quadro a seguir:

a)PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE a) CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO, ESPECIALIZAÇÃO, *NA ÁREA DE ATUAÇÃO*	**PONTOS**
No máximo 05 cursos- mínimo 20 horas cada - últimos 05 anos	05
Residência Médica	35
b) PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**TEMPO**
01 Ponto a cada mês trabalhado	

Publicadas as notas preliminares da avaliação curricular, o candidato poderá interpor recurso na forma descrita no Item V deste Edital.

A escolaridade e o curso especializado exigidos para o desempenho da função não serão objeto de avaliação, e nenhum título/evento receberá dupla valoração. Igualmente não serão pontuadas a participação do candidato em eventos que não seja na condição de cursista/ouvinte (por exemplo, integrante de comissão organizadora/monitor), assim como não serão pontuados títulos/certificados relativos a estágios ou bolsas.

Havendo situação de empate, esta será resolvida conforme critérios definidos no item VI deste Edital.

V) – DOS RECURSOS:

Da classificação preliminar do candidato é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um)dia.

Os recursos serão direcionados à Comissão, encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico adm@saopedrodosul.orgcom a identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como dos quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação.

Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.

A Comissão examinadora poderá solicitar, a qualquer momento, a complementação de informações que julgar necessárias.

No prazo de 01 (um)dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

VI) – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
Possuir maior pontuação no item “a” do item IV deste edital;
Possuir maior pontuação no item “b” do item IV deste edital;
Sorteio.

O sorteio somente será realizado se o empate não for resolvido com a aplicação do critério definido nos itens “a” , “b” e “c”.

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos Recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

VII) – CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Os aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação e formarão lista única, garantindo ao primeiro classificado a preferência na contratação.

A lista final de selecionados será publicada no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura Municipal (www.saopedrodosul.rs.gov.br), e nos demais veículos de divulgação utilizados neste Edital.

VIII) – DA HOMOLOGAÇÃO:

Decidida a seleção, a Comissão encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado à Prefeita Municipal, para análise, homologação do resultado e contratação, na ordem da classificação final.

IX) – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Homologado o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato selecionado será convocado imediatamente pelo Departamento de Pessoal, para a formalização do Contrato e recebimento de orientações, oportunidade em que deverá comprovar/apresentar a seguinte documentação:

Ser brasileiro nato ou naturalizado consoante disposições constitucionais;
Cópia da RG, do CPF e do Título de Eleitor, este com comprovante da última Eleição;
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
Cópia da Certidão de Nascimento do (s) dependentes;
Certificado Militar, se homem;
Comprovante de residência;
Cópia do Cartão PIS/PASEP;
Declaração de Bens (modelo do Departamento de Pessoal);
Atestados medico, conforme rol a ser definido pelo Departamento de Pessoal, comprovando boa saúde física e mental e aptidão para o desempenho da função;
Não incidir em acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses permitidas em Lei;
Declarar se percebe ou não proventos de outro órgão público (modelo no Departamento de Pessoal);
Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (modelo no Departamento de Pessoal);
Número de conta bancária;
Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do Art. 40, inciso II da Constituição Federal.
Comprovante da escolaridade mínima exigida para o cargo e de habilitação legal para o exercício da profissão.

A não apresentação dos documentos elencados no item IX, no prazo de 03 (três) após a convocação pelo Departamento Pessoal do Município ensejará na desclassificação do candidato, permitindo a chamada do próximo classificado.

Além desses documentos, o candidato terá que apresentar via original ou cópia autenticada dos títulos encaminhados por ocasião de sua inscrição.

X) – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Todas as publicações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitos oficialmente no Diário Oficial dos Municípios, acessível através do endereço http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/, no site da Prefeitura no endereço www.saopedrodosul.rs.gov.br, e para fins meramente informativos e poderão ser feitas divulgações na imprensa local ou regional e na internet.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da sua Homologação Final.

Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos das Leis Municipais nº 2.022/2010 e 313/1990.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 31(trinta e um) dias do mês de outubrode dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

ANEXO I

MÉDICOS

ATEGORIA FUNCIONAL:MÉDICO

ATRIBUIÇÕES:
A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA:prestar atendimento MÉDICO.

B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- no Hospital Municipal Getuinar D’Avila do Nascimento:prestar atendimento aos pacientes internados pelo Pronto Atendimento Municipal, pelas Unidades Básicas de Saúde ou transferidos de outro estabelecimento hospitalar referenciado; examinar o paciente utilizando os instrumentos adequados, avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnósticos nos âmbitos somáticos, psicológicos e sociais, requisitar exames subsidiários, analisar e interpretar seus resultados, fazendo encaminhamento de pacientes a outros especialistas, quando necessário, estabelecer o plano MÉDICO-terapêutico-profilático, orientando os pacientes, prescrevendo medicamentos, dietas e demais terapias apropriadas a cada paciente, dar ênfase a prevenção de doenças, integrar a equipe multifuncional de saúde, é responsável pela orientação da equipe multifuncional de saúde, é responsável pelos cuidados relativos a sua área de competência, seguir as orientações dos outros profissionais nas suas áreas especificas, realizar o registro adequado sobre seus pacientes nos formulários e documentos adequados, participar de todas as atividades para as quais for designado pela chefia imediata, contribuir no planejamento, administração e gerenciamento dos serviços de

saúde, sempre que designados para tal, comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade, zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho, fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência, cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde, participar de projetos de treinamento e programas educativos, tanto para profissionais de saúde e executar outras atividades correlatas, atuar no atendimento a gestante na consulta de pré-natal, dando assistência em parto e puerpério, auxiliando na maternidade e no bem estar fetal; fazer uso preferencial da medicação da Padronização Hospitalar; realizar outras tarefas condizentes com o cargo.

- nas Unidades do Programa de Saúde da Família:participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações,entre outros), quando necessário; realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; participar das atividades de educação permanente; realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

LOCAL DE TRABALHO:
A)Em todas as unidades médicas do município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
ESPECIAL: concorrem a escalas de serviços nos finais de emana e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
A)Idade: mínima de 18 anos.
B)Instrução: curso superior completo em medicina.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 34/2022

MÉDICOS PARA ATUAÇÃO EM ESF

FICHA DE INSCRIÇÃO

PERIODO DE INSCRIÇÃO: 05 a 11 de novembro de 2022

CARGO: MÉDICO

NOME: _____

IDENTIDADE:_____ CPF Nº:_____

DATA NASCIMENTO: _____/_____/_____.

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE: ( ) _____ Cel: ( ) _____

E-MAIL: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES (XEROX):

( ) CI ( ) CPF

( ) Comprovante de Escolaridade - Nível Superior

( ) Comprovante de inscrição no CREMERS

( ) Comprovante de Residência Médica

( ) Quantidade de comprovantes de cursos de Capacitação, Aperfeiçoamento e Especialização na Área de atuação

( ) Comprovante de Experiência Profissional

São Pedro do Sul, _____ de _____ de 2022.

_____
Candidato (a).

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C296194B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.678, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE SERVIDORES PARA CONDUZIR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com base no disposto nas Leis Municipais 3518/2022, nº 2022/2010, 3167/2020 e respectivas alterações.

Considerando a necessidade de contratação de MÉDICOS para atuar junto a Secretaria de Saúde de São Pedro do Sul;

D E S I G N A

Art. 1°Comissão de servidores responsáveis pela condução do Processo Seletivo Simplificado n° 34/2022, conforme segue:

RUBIA AITA XAVIER, matrícula nº 3354, secretária de administração
ELIANE MARGARETE AREND BAYER , matrícula nº 3512, chefe departamento de pessoal
MARISA PIVOTO MULAZZANI ZABOETZKI, matrícula nº 1705, assessora jurídica

Art. 2°A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, com o encaminhamento de relatório a Senhora Prefeita para homologação do Processo Seletivo .

Art. 3°Os serviços desempenhados pela Comissão são considerados de relevante interesse público, podendo ser certificado aos integrantes da Comissão a sua atuação em conformidade com esta Portaria Municipal.

Art. 4°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos31(trinta e um) dias do mês deoutubrode 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:EFD5B11B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°3903 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DER$ 1.484.400,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, PrefeitaMunicipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3605 de 03 de novembro de 2022.

D E C R E T A

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 1.484.400,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de novembro de 2021, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (50)	R$ 28.000,00
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (51)	R$ 8.000,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (183)	R$ 22.000,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (186)	R$ 9.400,00
2051	PROJ/ATIV. INFRA-ESTRUTURA URBANA-CONST.,PAVIMENTAÇÃO E MANUT. EM VIAS URBANAS	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (192)	R$ 17.000,00
2052	PROJ/ATIV. CONSERV. DE ESTRADAS DO INTERIOR,REFORMA DE PONTES E BOEIROS	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (206)	R$ 20.000,00
2053	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA FROTA	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (216)	R$ 5.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (213)	R$ 400.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (282)	R$ 350.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (673)	R$ 450.000,00
706	UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
2703	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (752)	R$ 175.000,00
Total		**R$ 1.484.400,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 0040-ASPS, e pela Tendência de Excessos de Arrecadação dos recursos 0040 – ASPS, 0020- MDE e 0001- Livre, como seguem:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (44)	R$ 395.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (40)	R$ 60.000,00
	TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (40)	R$ 170.000,00
	TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (20)	R$ 350.000,00
	TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (1)	R$ 509.400,00
Total		**R$ 1.484.400,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 03 (três) dias do mês de novembrode dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C2A8C704

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

O Município de São Pedro do Sul comunica aos interessados a **RETIFICAÇÃO** do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2022. A integra da retificação encontra-se disponível no site www.saopedrodosul.rs.gov.br e no portal www.portaldecompraspublicas.com.br com data de abertura prevista para o dia 18.11.2022, às 9hs.

São Pedro do Sul, 03 de novembro de 2022.

LUCAS SERDOTTI,
Pregoeiro

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:898D00C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DO EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

O Município de São Valentim do Sul torna público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO, tipo: menor preço por item com o objeto, aquisição e instalação de parque infantil junto a Praça Municipal Monsenhor João Benvegnú, centro, no município de São Valentim do Sul/RS.

As datas relativas à sessão de disputa são as seguintes:

• Recebimento das Propostas: a partir das 09 horas do dia 04/11/2022, até as 08 horas e 58 minutos do dia 17/11/2022;
• Abertura das Propostas: a partir das 09 horas e 01 minutos do dia 17/11/2022;
• Início da sessão de disputa de Preços: as 10h00min do dia 17/11/2022;
• Referência de tempo: Horário de Brasília (DF);
• Local: http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br/, edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: https://www.saovalentimdosul.rs.gov.br/ – Pregão Eletrônico. Informações adicionais pelo telefone: (54) 3472-2019.

São Valentim do Sul, 04 de Novembro de 2022.

ADELAR BERTUZZO
Prefeito Municipal em Exercício

LÁISA RAMOS ALESSI
Pregoeira

Publicado por:
Danuza Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7E401619

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2022

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2022
O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 16/2022, destinado ao **Credenciamento de instituições que oferecem vagas para Acolhimento destinado a jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados e/ou que tenham sido resgatados de outros acolhimentos irregulares,** conforme a legislação vigente e estará aberto para inscrições a partir de **21/11/2022**. A cópia do Edital, bem como maiores informações, estará à disposição dos interessados, na Av. Leônidas de Souza n.º 1289, no horário das 12 às 18 horas, assim como no website www.sapucaiadosul.rs.gov.br

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:4B6296C7

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2022. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 23128/2022, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 062/2022 – modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de serviço de mão de obra mecânica, elétrica e eletrônica, funilaria, lanternagem e pintura, serviços de guincho e aquisições de peças e acessórios genuínos ou originais, segundo a norma da ABNT NBR 15296, para manutenção corretiva e preventiva da frota Municipal da Secretaria de Saúde (veículos leves e médios), via tabela de preços Audatex. Empresa vencedora: AUTOCENTER OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 94.910.635/0001-70, para os Lotes 01, 02, perfazendo um valor total de R$ 259.900,00 (duzentos e cinqüenta e nove mil e novecentos reais).
Sapucaia do Sul 03 de Novembro de 2022.

ALINE JACQUES
Pregoeira

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:8A45CF35

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2022. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 6819/2022, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 034/2022 – modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis para fornecimento aos usuários com deficiência. Empresas vencedoras: BARAO SUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 43.906.605/0001-59, para os itens 12, 13 e 14.DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 27.250.886/0001-88, para o item 10. GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ: 04.415.316/0002-86, para os itens 01, 03, 04, 05 e 07.LONGEVITÁ PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA, CNPJ: 04.718.347/0001-25, para o item 02.METROMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 83.157.032/0001-22, para o item 06.SALVI, LOPES CIA. LTDA, CNPJ: 82.478.140/0001-34, para o item 11.ITENS FRACASSADOS 08 e 09.

Sapucaia do Sul, 03 de Novembro de 2022.

ALINE JACQUES
Pregoeira

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:4DF50273

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getulio Vargas indicam:
PROCESSO: 175468 DL – 432/2022. Objeto: Aquisição de Medicamentos Padronizados. Fornecedor: CIRURGICA SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (31.940.937/0001-70) R$ 357,00; DIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (92.665.611/0322-90) R$ 216,90; SIDD COML.DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (00.203.590/0001-50) R$ 120,00. **PROCESSO: 174674 DL – 421/2022.** Objeto: Aquisição de Material Médico. Fornecedor: ALIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (04.713.399/0001-09) R$ 244,68; DISMACO DISTRIBUIDORA MEDICA LTDA (94.671.849/0001-30) R$ 296,61; PORTO 71 IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI (17.035.479/0001-02) R$ 1.200,00; RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

(06.294.126/0001-00) R$ 450,00. **PROCESSO: 175127 DL – 426.413/2022.** Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis. Fornecedor: COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA. (89.150.726/0001-14) R$ 1.270,16. **PROCESSO: 172499 DL – 400.004/2022.** Objeto: Aquisição de Solução Padronizada. Fornecedor: ALMINHANA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (PHD PRODUTOS HOSPITALARES): (02.873.606/0001-67) R$ 948,00.

PROCESSO: 158041 PE - 0108/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva no Grupo Gerador. Fornecedor: SEVERO & TENFEN ELETROMECANICA LTDA (28.111.790/0001-00) R$ 8.580,00.

Sapucaia do Sul, 03 de novembro de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:C2E3DF04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 026-2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2022

O Município de Sarandi – RS através do Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público que está instaurada Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 026/2022 do tipo Menor Preço GLOBAL, cujo o objeto é contratação de Empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia em regime de empreitada global (fornecimento de materiais e serviços) para **contratação de Empresa especializada em regime global (material e mão de obra) para execução da ampliação, fechamento, ligação de acesso aos banheiros do ginásio esportivo da comunidade São Cristovão Sobradinho, localizado no município de Sarandi/RS, através da Transferência Especial - Plano de Ação 09032022-018307/2022**. A data da abertura será no dia 02 de dezembro de 2022 às 08h30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:9CC38DD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2022

O MUNICIPIO DE TAPERA, sito à Av. Pres. Tancredo Neves, nº 965, torna público o Pregão Eletrônico pelo sistema REGISTRO DE PREÇOS, tendo por objeto a **Aquisição de material de limpeza para as Secretarias Municipais de Tapera,** regido pela Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147/14 e legislação pertinente. Receberá a documentação e as propostas, através do Registro Cadastral na BOLSA NACIONAL DE COMPRAS até às **8 horas** do dia **22 de novembro de 2022**, quando será dado início ao Pregão Eletrônico. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone n° 54-3385-3300, pelo e-mail licitacoes@tapera.rs.gov.br ou pelo site www.tapera.rs.gov.br e www.bnc.org.br.

Tapera RS, 03 de novembro de 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:AC31C613

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3834/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de material, manutenção e limpeza dos ares condicionados nas escolas municipais, com a empresa GILMAR WILLEMBERG.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de novembro 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:2FA02FCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 098/2019

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 098/2019
PROCESSO N°: 8464/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 081/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: TAYLOR MACHADO ME
OBJETO: prestação de serviço de transporte para atendimento aos pacientes do Residencial Terapêutico.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Terceira – Dos Prazos/Vigência, prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses, a contar de 21 de outubro de 2022, sendo que, nos meses de Novembro e Dezembro/2022, os serviços serão SUSPENSOS, conforme acordado com a empresa, **retornando à sua normalidade a partir do dia 01/01/2023**.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
TAYLOR MACHADO ME
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20/10/2022

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:7E6BE75A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preço.

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, torna público, para conhecimento dos interessados a Adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Bagé/RS, CNPJ nº 88.073.291/0001-99, Pregão Eletrônico nº 006/2022, prevê por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, Ata de Registro de Preços nº 007/2022. O Município de Tenente Portela-RS, procede na adesão à referida Ata de Registro de Preços mediante:

Processo nº 140/2022

Ata de Adesão 06/2022

Objeto da Adesão: Aquisição de Rolo Compactador.

Valor da adesão: R$ 664.600,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais).

Informamos que a integra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado, bem como no site da prefeitura Municipal de Tenente Portela-www.tenenteportela.rs.gov.br- Licitações.

Tenente Portela/RS, 03 de novembro de 2.022.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:F028ED95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRORROGA DATA DE PROVA PSS 130 2022

EDITAL Nº 134, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

PRORROGAa data da prova para o cargo de Auxiliar de Sala, Processo Seletivo Simplificado n° 130/2022.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Portaria nº 261/2022,e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 130/2022, TORNA PÚBLICO o presente Edital, nos seguintes termos:
1.PRORROGA A DATA DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –Fica prorrogada a data da prova do Processo Seletivo Simplificado n° 130/2022, para os cargos de Auxiliar de Sala.

2.DATA, LOCAL E HORÁRIO DE APLICAÇÃO DE PROVA – A PROVA para o cargo de Auxiliar de Sala, será no dia 12 de novembro de 2022,na Escola Mascarenhas de Moraes, sito a Rua Laurindo Peroni, s/n, centro, Terra de Areia/RS, com início às 14 horas e término às 17 horas.

3.CANDIDATOS INSCRITOS –Todos candidatos que tiverem suas inscrições Homologadas, estarão aptos a fazer a prova, apresentando apenas documento com foto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se e Publique-se.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:8906AABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

Fica retificado o Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 deixando de ser exigido para os lotes 02 e 03 do referido processo licitatório "declaração da proponente da licitação que possui tempo mínimo de experiência de 05 anos referente ao objeto a ser contratado", constante no item 4.4 – alínea p, do edital de licitação, mantendo-se a exigência do documento de habilitação somente para o lote 01.

Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados da Licitação CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Terra de Areia, 04 de novembro de 2022.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:329BCC54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 084/2022
Dispensa de Licitação nº 20/2022

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **WSCONENCT SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME**
OBJETO: Locação de Impressoras para a Secretaria de Administração, incluindo Locação, manutenção e insumos.
VALOR: **R$ 265,98 (duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:08BAF86A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 086/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **SCGRASS GRAMADOS SINTÉTICOS IM PORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
OBJETO: Fornecimento de Grama Sintética para 02 Campos de futebol society.
Valor: **R$ 223.405,94 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e quatro centavos) mensal.**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:E128BBAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2022: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **PLANALTO PAVIMENTAÇÕES LTDA.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de material e mão de obra, para pavimentação (reparo) de 168m² do calçadão nas cores branco e preto, mantendo o padrão já existente no calçadão da beira mar deste município. **Valor Total:** R$ 31.920,00 (trinta um mil, novecentos e vinte reais). Base legal: art. 24 I da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 31212/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:82E8F349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2021.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2021. Contratada: L.S. MACHADO SOUZA LTDA. Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovação por mais 01 (um) ano e inclui-se no parágrafo 1° da Cláusula Primeira , como fiscal de contrato, a Servidora Débora Gomes da Rocha. Pregão Eletrônico nº 080/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:DBA3D9CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2022. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **SCHLIEPER CONSTRUTORA EIRELI-EPP.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados à reforma da EMEF Dom Pedro I, sita à Avenida João de Magalhães nº 2048, neste Município. Item 01: Quantidade: 1 serviço; **Valor global** : **R$ 884.855,99**, Valor total de material: R$ 681.339,11 (seiscentos e oitenta e um mil, trezentos e trinta e nove reais e onze centavos), Valor total de mão de obra: R$ 203.516,88 (duzentos e três mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos). O prazo do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir da emissão da Carta de Início dos Serviços. **Tomada de Preços. N° 084/2022.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:BDF1581B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 241/2022

CONCEDE o pagamento de Gratificação, como estímulo ao cumprimento de metas do Programa de Integração Tributária – PIT, aos integrantes da Equipe Volante Municipal de Fiscalização que menciona, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 1.470, de 05 de julho de 2018, concede o pagamento de Gratificação, como estímulo ao cumprimento de metas do Programa de Integração Tributária – PIT, aos integrantes da Equipe Volante Municipal de Fiscalização, servidores abaixo relacionados, que serão pagos na folha de pagamento do mês de *Novembro de 2022*:

1 – Jorge Kremer – Fiscal Municipal – matrícula nº 419.002 = R$ 1.500,00;
2 – Rafael João Zambiasi – Auxiliar Administrativo – matrícula nº 419.003 = R$ 1.500,00.

O valor correspondente a 100% (cem por cento) dos valores oriundos do incentivo fiscal por Comunicação de Verificação em Trânsito – CVT válida, repassado pela Secretaria Estadual da Fazenda, nos termos do Convênio de ações de mútua colaboração, celebrado entre o Estado do Rio Grande Do Sul e o Município de Travesseiro, creditado em 2022, referente competência *Setembro de 2022.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 03 de novembro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:E3017006

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.079/2022, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 126.026,75 (cento e vinte e seis mil, vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.704, de 18 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Abre um crédito suplementar no valor de R$ 126.026,75 (cento e vinte e seis mil, vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
01 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
12.365.0041.2011 – Manutenção Educação Infantil …….. R$ 100.000,00
3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (81) R$ 100.000,00
06 – SECRETARIA DA SAÚDE
02 – Convênios
10.301.0107.2019 – Farmácia Cuidar Mais …… R$ 20.000,00
3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (227) …….. R$ 20.000,00
10.301.0107.2056 – Incremento Atenção Primária – Emenda Parlamentar – Portaria 4182 ….. R$ 5.026,75
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (285) .. R$ 5.026,75
09 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
01 – Fundo da Assistência Social
08.244.0029.2047.000 – Programa FNAS – IGD-PAB ……..……..… R$ 1.000,00
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (148) ... R$ 1.000,00
TOTAL …… R$ 126.026,75

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o excesso de arrecadação verificado no final do exercício financeiro, no valor de R$ 5.026,75 (cinco mil e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos) e a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
01 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
12.365.0041.2011 – Manutenção Educação Infantil …….. R$ 100.000,00

3.3.3.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (44) ……..…….. R$ 100.000,00
06 – SECRETARIA DA SAÚDE
02 – Convênios
10.301.0107.2019 – Farmácia Cuidar Mais ……...…… R$ 20.000,00
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (222) ……..……..... R$ 20.000,00
09 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
01 – Fundo da Assistência Social
08.244.0029.2047.000 – Programa FNAS – IGD-PAB ……..…… R$ 1.000,00
3.3.3.90.33.00.000000 Passagens e Despesas com Locomoção (147) …..……. R$ 1.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 27 de outubro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:96ECD2BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 242/2022

CONCEDE vinte e cinco (25) dias de férias regulamentares ao servidor NESTOR QUINOT, MOTORISTA, Padrão "3".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.706/2022, de 03 de novembro de 2022, **CONCEDE** vinte e cinco (25) dias de férias regulamentares ao servidor **NESTOR QUINOT, MOTORISTA, Padrão "3"**, referente aos períodos aquisitivos de 02/06/2021 a 01/06/2022 e 02/06/2022 a 01/06/2023, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 03 de novembro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:8591F7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 079/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 079/2022
CONTRATADA: RUDIMAR RISSI.
CNPJ Nº 12.213.170/0001-33.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam acrescidos ao Item 1.1.1 do Contrato nº 079/2021 os materiais e serviços descritos no orçamento e justificativas em anexo, conforme processo protocolado sob o nº 1670/2022, num total de R$ 450,00 (quatroentos e cinquenta reais).
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 021/2022.

Travesseiro, 03 de novembro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:E76D0D98

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO ONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2022, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2022, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: SISTEMA BRÉSCIA DE RADIODIFUSÃO LTDA.
CNPJ Nº 04.314.657/0001-84.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de divulgação em mídia falada, de caráter informativo, de informações, comunicados, notas e avisos do interesse da população do Município de Travesseiro, de segundas às sextas-feiras, assim como a divulgação e transmissão, ao vivo, dos principais eventos oficiais, com espaço radiofônico todos os dias da semana, exceto aos domingos, das 11 às 12h, com matérias indicadas pelo setor de divulgação do Município.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 24 II nº 062/2022.
PRAZO/VALIDADE: 31 de dezembro de 2022.
VALOR: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais.

Travesseiro, 03 de novembro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:252A79BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3389/2022

Declara, no âmbito da Administração Municipal, ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia que especifica e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro comemorou-se o Dia do Servidor Público,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no dia 14 de novembro de 2022, no âmbito da Administração Municipal.
Parágrafo único. Excetuam-se desta previsão a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e as Escolas Municipais de Educação Infantil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 01 de novembro de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:33287C75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 482/2020
Inexigibilidade de licitação n° 19/2020
Contrato n° 65/2020
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Residencial Terapêutico Buganville
Termo aditivo n° 05
Objeto do contrato: Prestação de serviços de acolhimento de uma munícipe, em atendimento a decisão judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 139/1.16.0001055-8 e requerimento da Secretaria Municipal de Saúde. A contratada fornecerá: Serviço de hotelaria com 04 refeições diárias, serviço de lavanderia, equipe de cuidadores 24 horas, psiquiatra, sala de TV, local para deambulação, roupas de cama, ambiente seguro, nutricionista.
Objeto do termo aditivo: Reajuste do valor mensal do contrato n° 65/2020, de acordo com a variação do INPC do período de maio de 2021 a abril de 2022, equivalente a 12,4654%, passando o valor de R$ 3.765,69 (três mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) para R$ 4.235,10 (quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e dez centavos).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:50894F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 647/2022
Dispensa de licitação n° 409/2022
Contrato n° 261/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: SESC – Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Estado do Rio Grande do Sul
Objeto do contrato: Contratação da instituição Serviço Social do Comércio – SESC (unidade Operacional de Montenegro), para em conjunto com a Prefeitura Municipal de Triunfo, Realizar a 31ª Feira do Livro de Triunfo, conforme Projeto da Prefeitura em anexo, bem como considerando a Proposta de Atividades Culturais do SESC, conforme programação:

PROGRAMAÇÃO

03/11 — Quinta-feira
8h — Recepção e Animação — A Turma da Recreação (Personagens)
9h — As aventuras do fusca a vela — Grupo Ueba (Teatro)
10h — Capricho de fé — Maurício Silveira (Música e história) 13h — Recepção e Animação — A Turma da Recreação (Personagens)
13h30 — As aventuras do fusca a vela — Grupo Ueba (Teatro)
14h30 - Capricho de fé — Maurício Silveira (Música e história)
16h30— Show de Abertura com Centro Musical Fabrício Souza (Música)
19h-30 — Show de bandas locais (música)
04/11 — Sexta-feira
8h — Recepção e Animação —A Turma da Recreação (Personagens)
8h30 — Encontro e Bate-papo com o Escritor Pedro Guerra (Literatura)
8h45 — Encontro e Bate-papo com a Escritora Tatiana do Espírito Santo (Literatura)
9h30— Show de Mágicas (Circo)
13h - Recepção e Animação — A Turma da Recreação (Personagens)
13h45 — Encontro e Bate-papo com a Escritora Tatiana do Espírito Santo (Literatura)
14h — Encontro e Bate-papo com o Escritor Pedro Guerra (Literatura)
14h45 — Show de Mágicas (Circo)
19h30 — Show de Artistas Locais (música)
05/11 - Sábado
8h — Recepção e Animação — A Turma da Recreação (Personagens)
10h - Show de Artistas Locais (Música)
10h — Oficinas
13h — Recepção e Animação —A Turma da Recreação (Personagens)
14 h — Show de Artistas Locais (Música)
20h30 — Show de bandas locais (música)
Prazo de vigência: O contrato de prestação de serviços entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 07 de novembro de 2022, podendo ser prorrogado até a execução do serviço.
Valor total: O contratante pagará à contratada o valor bruto e certo de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), pela execução integral do objeto contratado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:25D55D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 168/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO CAPS
O Município de Triunfo comunica que o edital acima sofreu alterações. A data para o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação permanece inalterada. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:586074E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 428/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 04 de Novembro de 2022 ao dia 08 de Novembro de 2022, para fins de contratação de empresa para aquisição de peças e mão de obra do caminhão Ford/cargo placa IWW7H94, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Manutenção Viaria e Segurança . Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1829/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D6C0C755

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 168/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO CAPS
O Município de Triunfo comunica que o edital acima sofreu alterações. A data para o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação permanece inalterada. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C0C32042

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 427/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 04 de Novembro de 2022 ao dia 08 de Novembro de 2022, para fins de contratação de empresa para aquisição de Hipoclorito de sódio, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1680/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:5954654D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 168/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO CAPS
O Município de Triunfo comunica que o edital acima sofreu alterações. A data para o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação permanece inalterada. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:320B4A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 426/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 04 de Novembro de 2022 ao dia 08 de Novembro de 2022, para fins de contratação de empresa para aquisição de filtros dos caminhoes do abastecimento do almoxarifado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Manutençaõ Viária e segurança . Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1803/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7B48F6AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 425/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 04 de Novembro de 2022 ao dia 08 de Novembro de 2022, para fins de contratação de empresa para conserto do trator Agrale, chassi Z00227829, patrimonio 23604, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura . Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1658/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:73376DE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4509 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 4272 de 04 de junho de 2021, que Cria o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial no Município de Tupanciretã/RS e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 1º, da Lei Complementar Municipal nº 4272 de 04 de junho de 2021, que a passa a ser:

"**Art 1º** Fica autorizada a criação do Conselho Municipal para Promoção da Igualdade Racial, órgão colegiado de caráter permanente, consultivo, normativo, avaliador, propositivo e fiscalizador, encarregado de assessorar o Poder Público Municipal em assuntos referentes ao estudo de políticas que visem a promoção da igualdade racial vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a finalidade de promover a efetivação das políticas públicas municipal de promoção, inclusão e defesa de direitos que visem à igualdade racial, com ênfase na população de pessoas negras e outras etnias, com vista à participação popular e do controle social, para o seu bem estar, educacional, Cultural, econômico e político, integrando-as à realidade social."

Art. 2º Fica alterada a redação do Art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 4272 de 04 de junho de 2021, que a passa a ser:

"**Art. 2º** O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial é vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social."

Art. 3º Fica alterada a redação do Art. 4º inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 4272 de 04 de junho de 2021, que passa a ser:

"**VII -** Fomentar o intercâmbio com outras organizações congêneres nacionais e internacionais, e a contribuição com iniciativas pertinentes à promoção da igualdade racial, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social."

Art. 4º Fica altera a redação do Art. 6º, da Lei Complementar Municipal nº 4272 de 04 de junho de 2021, que passa a ser:

"**Art 6º** O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (CMPIR) será constituído de número paritário, sendo 50% (cinquenta por cento) representantes do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) representantes da sociedade civil organizada, definidos por Decreto do Poder Executivo.

§ 1º O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, admitida a recondução uma única vez.

§ 2º No prazo de 12 (doze) meses após sua instalação o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial elaborará seu Regimento Interno que deverá ser homologado por Decreto pelo Prefeito Municipal.

§ 3º A organização funcional e o detalhamento das competências do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial serão definidos em Regimento Interno."

Art. 5º Fica alterada a redação do Art. 9º, da Lei Complementar Municipal nº 4272 de 04 de junho de 2021, que passa a ser:

"**Art. 9º** A estrutura organizacional do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, será composta por uma diretoria executiva:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - Secretário;

IV - Gestor do Fundo;

Parágrafo único. Na primeira reunião de cada gestão do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, o conselho elegerá dentre os seus membros a diretoria composta por Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Gestor do Fundo que tomarão posse no mesmo ato."

Art. 6º Fica revogado o Art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 4272 de 04 de junho e 2021.

Art. 7º Fica alterada a redação do Art. 13, da Lei Complementar Municipal nº 4272 de 04 de junho de 2021, que passa a ser:

"**Art. 13** O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial reunir-se-á, ordinariamente, trimestralmente e extraordinariamente, por convocação de sua Presidência ou a requerimento da maioria de seus integrantes."

Art. 8º Fica alterada a redação do Art. 17, da Lei Complementar Municipal nº 4272 de 04 de junho de 2021, que passa a ser;

"**Art. 17** O Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que o administrará em conjunto com a Secretaria Municipal de Fazenda e Fomento Empresarial."

Art. 9º Fica revogado o Art. 22 da Lei Complementar nº 4272 de 04 de junho de 2021.

Art. 10 Fica alterada a redação do Art. 24, da Lei Complementar Municipal nº 4272 de 04 de junho de 2021, que passa a ser:

"**Art. 24** O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial deverá ser instalado em local destinado pelo Município, incumbindo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social adotar as providências para tanto."

Art. 11 Fica alterada a redação do Art. 25, da Lei Complementar Municipal nº 4272 de 04 de junho de 2021, que passa a ser:

"**Art 25** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social prestará todo o apoio técnico, administrativo e de infraestrutura, necessários ao pleno funcionamento do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial."

Art. 12 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:C067CD32

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6434 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Convocação da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Convocar a II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o objetivo de mobilizar integrantes do Sistema de Garantia de Direitos, crianças, adolescentes e a sociedade para construção de propostas voltadas à afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas.

Art. 2º A II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada na Casa de Cultura Dr. José Mariano de Freitas Beck, no dia 16 de novembro de 2022.

Art. 3º O evento tem como tema principal "A situação dos direitos humanos das crianças e adolescentes em tempos de pandemia de COVID-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade."

I - Eixo I: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescente no contexto pandêmico e pós pandemia;

II - Eixo II: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de COVID-19;

III - Eixo III: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após pandemia;
IV - Eixo IV: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;

V - Eixo V: Garantia de recursos para as políticas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de COVID-19.

Art. 4º As despesas decorrentes para realização da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ocorrerão por conta de dotação orçamentária oriunda do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

I - Contratação de palestrante e demais aquisições necessárias para realização da Conferência;

Art. 5º A Comissão Organizadora Municipal, instituída pela Resolução nº09/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- COMDICA, compete:

I - Subsidiar a plenária do COMDICA para deliberação quanto as etapas da Conferência;

II - Organizar e coordenar o processo da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - Definir seu plano de ação e metodologia de trabalho;

IV - Elaborar a proposta metodológica e a programação da Conferência Municipal;

V - Apoiar a construção da metodologia de sistematização das propostas provenientes das etapas da Conferência Municipal;

VI - Fomentar a participação de crianças e adolescentes com proteção em todas as etapas do processo conferencial; e

VII - Dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito do processo conferencial.

Art. 6º Garantir a participação de crianças e adolescentes de segmentos diversos em todas as etapas da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:C7CB9E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 355/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Moni Pfeifer Lucca – Residencial Terapêutico Recomeçar

OBJETO: Internação do paciente de iniciais S.N.Z., portador de transtorno mental, conforme determinação da ordem judicial nº 5000387-02.2021.8.21.0076.
VALOR: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) mensais
VIGÊNCIA: 180 dias, a contar de 19 de outubro de 2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2989/2022
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 01 de novembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:F8550A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.248/2022 - 1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2989/2022 PROCESSO LC: 3081 CONTRATO Nº 355/2022

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2989/2022,** em favor de **MONI PFEIFER LUCCA – RESIDENCIAL TERAPÊUTICO RECOMEÇAR**, para internação do paciente de iniciais S.N.Z. portador de transtorno mental, conforme determinação da ordem judicial nº 5000387-02.2021.8.21.0076, no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) mensais, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 19 de outubro de 2022, com base no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 01 de novembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:07F00177

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 14/2022

O Prefeito de Tupanciretã torna público, que no dia **23 de novembro de 2022, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 14/2022,** tipo menor preço global, para execução de serviços para ampliação e reforma da Escola Municipal de Educação Infantil Dona Luiza Beck, localizada na Rua 21 de Dezembro, nº 117, em regime de empreitada global. O Edital completo está disponível no site: **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 03 de novembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:D6A00A3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SUMULA DE CONTRATO PRD N°024/2022

SÚMULA DE CONTRATO. Processo de Dispensa nº 024/2022. Contrato nº 087/2022 celebrado em 03 de novembro de 2022 entre o Município de Tupandi e Carla Teresinha Wagner Eireli. Objeto: Contratação de empresa especializada de prestação de serviços e comércio de peças para manutenção de escavadeira hidráulica modelo JCB 220.

Tupandi, 04 de novembro de 2022.

BRUNO JUNGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabel Cristina Franzen
Código Identificador:3456AE8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.786, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre créditos suplementares no montante de R$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2.980, de 30 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais) para reforço de dotação orçamentária, nas seguintes unidades:

05 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0302.0107 – 2,045 – Manutenção do Serviço Ambulatorial de Urgência - SAMU
3350.41.00.00.00 – Contribuições R$ 53.500,00
Recurso: 4501 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – CUSTEIO

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 53.500,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.0122.0107 – 1,011 – Aquisição de Veículos
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 53.500,00
Recurso: 0040 – ASPS
TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 53.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:0C407368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N° 173/2022

CONTRATANTE: Município de Tuparendi
CONTRATADA: Carpenedo e Cia Ltda

OBJETO: Pavimentação com pedras irregulares, implantação de meio-fio e sarjetas conjugadas em 1.332,80 m² (mil, trezentos e trinta e dois metros quadrados e oitenta decímetros quadrados) na extensão da rua João Lunardi e 927,85 m² (novecentos e vinte e sete metros quadrados e oitenta e cinco decímetros) na Rua Edmundo Wiegert no Município de Tuparendi/RS.

VALOR TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO: §1º O valor total do contrato é de R$213.499,36 (duzentos e treze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos);
§2º O pagamento seguirá o Cronograma Físico Financeiro expedido pelo Setor de Engenharia, com recursos do orçamento do município.

MODALIDADE: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a Tomada de Preços 17/2022.

Tuparendi (RS), 03 de novembro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:0868290F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE VALE VERDE - AVISO DE LICITAÇÕES

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS** comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 025/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº011/2022.** Objeto: Registro de preços futura e/ou eventual contratação de empresa para prestação de serviços técnicos nas áreas arquitetônicas e afins. Data de abertura: 18/11/2022. Horário: 08:30 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.go.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link Setor de Licitações.

Vale Verde/RS, em 03 de novembro de 2022

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:B03E934D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – TOMADA DE PREÇOS Nº 047/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os fins de intimação e conhecimento dos interessados, que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa da empresa RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI em virtude de aplicação de sanção administrativa referente ao processo administrativo 2022/15754 e Decisão Administrativa nº 029/2022, retirar cópia no Setor de Licitações. Venâncio Aires, em 03/11/2022.

SIDNEI LUIS FERREIRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:F3E9C487

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 2022/16238 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e ELEVARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 20/2022. Objeto: Contratação de empresa para realizar manutenção de elevador localizado na sede da Prefeitura Municipal de Venâncio Aires. Dotação Orçamentária: 2022/104 - 03.01.04.122.0002.2013 – Manutenção Serviços Administrativos Gerais. Valor: R$ 10.555,00 (dez mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais). Data: 03/11/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:3B243D3F

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 2022/16239 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e CENTROSUL TECNOLOGIA LTDA. Oriundo da Dispensa de Licitação nº 47/2022 que tem como objeto: Contratação de empresa para efetuar reparo em semáforo instalado na Rua General Osório cruzamento com a Rua Coronel Agra, no Município de Venâncio Aires. Dotação Orçamentária: 2022/995 - 14.01.06.451.0019.2097 – Manutenção Serviços Fiscalização, organização e orientação do Trânsito. Valor: R$ 4.590,00 (quatro mil, quinhentos e noventa reais). Data: 03/11/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:054BA1CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 022/2022	**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** À SERVIDORA **RONELIA OSORIO FERNANDES,** no cargo de Auxiliar de Merenda, padrão 08, classe "F", matrícula nº 874, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 02 de agosto de 2022.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:B3F34F77

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 024/2022	**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** À SERVIDORA **VERONICE SANTOS DA SILVA,** no cargo de PROFESSORA, padrão 09, nível 2, classe "F", matrícula nº 747, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 20 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de agosto de 2022.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o §5 do art. 40 da Constituição Federal e artigo 48, §1º da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:E5F51D17

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 026/2022	**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** À SERVIDORA **NEUZA TEREZINHA QUADROS TERRA,** no cargo de Cozinheira, padrão 07, classe "H", matrícula nº 952, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de agosto de 2022.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:A5BE1892

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 028/2022	**CONCEDE APOSENTADORIA POR IMPLEMENTO DE IDADE** A SERVIDORA **EMILIA OLIVEIRA DA SILVEIRA,** no cargo de Cozinheira, padrão 07, classe "C", matrícula nº 4919, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 11 de agosto de 2022.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:28B87591

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 027/2022	**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** À SERVIDORA **VANDERLI SOUZA DA SILVA,** no cargo de PROFESSORA, padrão 09, nível 3, classe "G", matrícula nº 683, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 20 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 18 de agosto de 2022.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o §5 do art. 40 da Constituição Federal e artigo 48, §1º da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:8DF14064

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 313/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), no Gabinete do Prefeito.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	94	33.50.43/0001	Serviços de Consultoria	R$	38.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Excesso de Arrecadação**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 24 de outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 1557/2021

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:79770751

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 314/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais), na Secretaria de Educação.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		1057	Veículos, Equipamento e Material Permanente – Ensino Infantil		
Elemento	1266	44.90.52/3042	Equipamentos e Material Permanente	R$	75.900,00

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2014	Educação Infantil - Creche		
Elemento	943	33.90.30/3042	Material de Consumo	R$	75.900,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 25 de outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc.4975/2021

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F43C4C2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 315/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na Secretaria de Turismo.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º e III Art. 6° da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2035	Eventos no Município		
Elemento	175	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	20.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2136	Manutenção dos Espaços Públicos e Difusão do Turismo		
Elemento	177	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 25 de outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 48864/2022

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B5B0EB7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 316/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 139.161,66 (cento e trinta e nove mil cento e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos), na Secretaria de Administração.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º e III Art. 6º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 139.161,66 (cento e trinta e nove mil cento e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	369	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	139.161,66

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		1069	Veículos, Equipamentos e Material Permanente		
Elemento	373	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R$	139.161,66

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 25 de outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT
Secretário de Administração
Proc.31023/2022

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:64C8BEB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 317/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), na Secretaria de Turismo.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2035	Eventos no Município		
Elemento	176	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	55.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Excesso de Arrecadação**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 25 de outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 44720/2022

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:623B9509

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 318/2022

Estabelece a prestação de contas de servidores em virtude ao comprovante de diárias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei nº 1196**, de 24 de Março de 2009, Decreta:

DECRETA:

Art. 1º Para *fins de prestação de contas do recebimento de diária, deverá ser observado o que segue:*

I - Local de destino e pernoite;
II - Dia e hora da partida e da chegada à sede do serviço;
III - Motivo do afastamento;
IV - Número de diárias especificando os dias de afastamento;
V - Relatório contendo resumo do trabalho realizado, atas de reuniões, audiências, atestados de comparecimento etc, de acordo com os objetivos ensejados da designação;
VI - Nos casos de participação em cursos, seminários, congressos e correlatos, deverão ser apresentados certificado de participação;
VII - A prestação de contas deverá ser datada e assinada pelo servidor e pelo Secretário onde estiver lotado.
§ 1º A prestação de contas deverá ser realizada até o 5º (quinto) dia útil após o regresso da viagem, através de formulário específico.
§ 2º O relatório de que trata o inciso V deste artigo, de acordo com o caso específico, será encaminhado ao Setor de Contabilidade para conferência e aprovação e, após, disponibilizados para consulta.
§ 3º Todo material recebido pelo servidor/conselheiro (livros, anuários, cartilhas, etc.) deverá ser repassado à Secretaria, para inclusão no seu acervo técnico e disponibilização de seu conteúdo aos demais servidores/conselheiros."

Art. 2º A informação constante no Artigo 1°, deverá constar nos termos do formulário modelo constante no anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FORMULÁRIO DE VIAGEM

Todos os campos são de preenchimento obrigatório

IDENTIFICAÇÃO DO PROPOSTO Nome completo: _____ CPF: _____		
IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO Percurso: _____ Data de saída: _____/_____/_____ Data de chegada:_____/_____/_____ Horário de saída: _____:_____ Horário de chegada: _____:_____ Número de diárias:_____		
DESCRIÇÃO SUCINTA DA VIAGEM		
Data	Horário	Atividades
"Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de estar sujeito às penas da legislação pertinente caso tenha afirmado falsamente os dados". Data:____/_____/_____ _____ Assinatura do proposto		

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 27 de outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de AdministraçãoProc.44812/2022

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7F4579C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 319/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), na Secretaria de Turismo.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 500,00 (quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2138	Manutenção da Secretária de Turismo		
Elemento	168	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	500,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2136	Manutenção dos Espaços Públicos e Difusão do Turismo		
Elemento	178	33.90.32/0001	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Grat	R$	500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 27 de outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 48261/2022

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:26EA999C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 320/2022

Autoriza a unificação dos lotes 04 e 05, da quadra F, do Condomínio Horizontal de Loes Bosques de Atlântida, na praia de Atlântida, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de RICARDO ALEXANDRE WAGNER.

CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a unificação dos lotes 04 (quatro) e 05 (cinco), quadra F, do Condomínio Horizontal de Loes Bosques de Atlântida**,** setor 365 (trezentos e sessenta e cinco), na praia de Atlântida, Município de Xangri-Lá/RS, conforme matrículas nº 10.313 e n° 10.314 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **RICARDO ALEXANDRE WAGNER.**

Parágrafo único. Os lotes descritos no *caput* deste artigo farão parte de um único lote, que será denominado de **Lote 04** (quatro) da quadra F com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

Imóvel - UNIDADE CONDOMINIAL LOTE 04 – Um terreno urbano, constituído dos **lotes 4 (quatro)** e **5 (cinco), que será denominado de LOTE 4 (QUATRO)** da **quadra "F"**, que pelo cadastro municipal é quadra 6 (seis), situado no CONDOMÍNIO HORIZONTAL DE LOTES BOSQUES DE ATLÂNTIDA, setor 365 (trezentos e sessenta e cinco), localizado na Praia de Atlântida, neste Município de Xangri-Lá/RS, tendo as seguintes medidas e confrontações: Ao **Sul**, medindo **35,00m** (trinta e cinco metros) de largura na frente, confrontando com rua das Figueiras; Ao **Norte**, medindo **25,04m** (vinte e cinco metros e quatro centímetros) de largura nos fundos, confrontando com a Área Verde 3 (três); Ao **Leste**, por um lado, medindo **32,00m** (trinta e dois metros) de extensão da frente aos fundos, confrontando com o lote 3 (três) e; Ao **Oeste**, pelo outro lado, medindo **32,00m** (trinta e dois metros) de extensão da frente aos fundos, confrontando com o lote 6 (seis); tendo **área real privativa de 960,86m2** (novecentos e sessenta metros e oitenta e seis decímetros quadrados), **área real de uso comum de 2.257,89m2** (dois mil, duzentos e cinquenta e sete metros e oitenta e nove decímetros quadrados), perfazendo a **área real total de 3.218,75m**2 (três mil, duzentos e dezoito metros e setenta e cinco decímetros quadrados), participando nas coisas de uso comum com o **coeficiente de proporcionalidade de 0,008227**, distando 49,44m (quarenta e nove metros e quarenta e quatro centímetros) da esquina da rua das Figueiras com a Passagem de Pedestres 2 (dois); localizando-se no quarteirão formado pela rua das Figueiras, Passagem de Pedestres 2 (dois), Área Verde 3 (três) e Drenagem.

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 922/2022 (Aprova Digital) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 27 de outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2FE6B3A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 321/2022

Autoriza a unificação do lote 21 (vinte e um) e lateral do mesmo, da quadra 62, antiga quadra 6-N (seis N), setor 373, localizado na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de LUIZ ANDRÉ MACCARI.

CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a unificação do lote 21 (vinte e um) e lateral do mesmo, quadra 62 (sessenta e dois), antiga quadra 6-N (seis N), setor 373 (trezentos e setenta e três), localizado na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, conforme a matrícula nº 2.754 e matrícula n° 7.586 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá, de propriedade de **LUIZ ANDRÉ MACCARI.**

Parágrafo único. Os lotes descritos no *caput* deste artigo farão parte de um único lote, que será denominado de **Lote 21** (vinte e um), quadra 62 (sessenta e dois), antiga quadra 6-N (seis N), atual com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO ATUAL

LOTE 21 – Matrícula 2.754 – R. I. DE XANGRI-LÁ
IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, constituído do lote 21 (vinte e um), da quadra 62 (sessenta e dois), antiga quadra 6-N (seis - N), setor 373 (trezentos e setenta e três), com a área superficial de 450,00 m2 (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 15,00m (quinze metros) de frente, confrontando ao Norte com a Rua Rio dos Sinos; medindo 15,00m (quinze metros) de fundos, confrontando ao Sul com o Lote 19 (dezenove); por um lado, medindo 30,00m (trinta metros) de frente a fundos, confrontando a Leste com o lote 22 (vinte e dois); e, pelo outro lado, medindo 30,00m (trinta metros) de frente a fundos, confrontando a Oeste com o lote 20 (vinte); distando 15,00m (quinze metros) da esquina formada pela Rua Rio dos Sinos e Rua Rio da Várzea, localizando-se no quarteirão formado pela Rua Rio dos Sinos, Rua Rio da Várzea, Alameda Taquari-Mirim, Rua Rio Mampituba e lotes que são ou foram da Comercial e Agrícola Xangri-Lá Ltda, com construção constante de um prédio de alvenaria , com a área total de 135,80m2 (cento e trinta e cinco metros e oitenta decímetros quadrados), e mais um anexo em alvenaria com área de 94,50m2 (noventa e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados), perfazendo uma área total de 230,30m2 (duzentos e trinta metros e trinta decímetros quadrados), localizando-se na Rua Rio dos Sinos, Nº 321.

LATERAL LOTE 21 – Matrícula 7.586 – R. I. DE XANGRI-LÁ
IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, constituído da lateral do lote 21 (vinte e um), da quadra 62 (sessenta e dois), antiga quadra 6-N (seis - N), setor 373 (trezentos e setenta e três), com a área superficial de 75,00 m2 (setenta e cinco metros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 2,5m (dois metros e cinquenta centímetros) de frente, confrontando ao Norte com a Rua Rio dos Sinos; medindo 2,5m (dois metros e cinquenta centímetros) de fundos, confrontando ao Sul com os fundos do Lote 19 (dezenove); por um lado, medindo 30,00m (trinta metros) de frente a fundos, confrontando a Leste com a lateral do lote 22 (vinte e dois); e, pelo outro lado, medindo 30,00m (trinta metros) de frente a fundos, confrontando a Oeste com o lote 21 (vinte e um); distando 30,00m (trinta metros) da esquina formada pela Rua Rio dos Sinos e Rua Rio da Várzea, localizando-se no quarteirão formado pela Rua Rio dos Sinos, Rua Rio da Várzea, Alameda Taquari-Mirim e Rua Rio Mampituba.

SITUAÇÃO INTERMEDIÁRIA

RETIFICAÇÃO DOS CONFRONTANTES E QUARTEIRÃO DO LOTE 21
IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, constituído do **lote 21 (vinte e um)**, da quadra 62 (sessenta e dois), antiga quadra 6-N (seis - N), setor 373 (trezentos e setenta e três), com a área superficial de 450,00 m2 (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo **15,00m** (quinze metros) de frente, confrontando ao **Norte** com a **Rua Rio dos Sinos**; medindo **15,00m** (quinze metros) de fundos, confrontando ao **Sul** com **parte do lote 19 (dezenove)**; por um lado, medindo 30,00m (trinta metros) de frente a fundos, confrontando a **Leste** com a **lateral do lote 21**; e, pelo outro lado, medindo 30,00m (trinta metros) de frente a fundos, confrontando a **Oeste** com o **lote 20 (vinte)**; distando 15,00m (quinze metros) da esquina formada pela Rua Rio dos Sinos e Rua Rio da Várzea, localizando-se no quarteirão formado pela Rua Rio dos Sinos, Rua Rio da Várzea, Alameda Taquari-Mirim e Rua Rio Mampituba, com construção constante de um prédio de alvenaria, com a área total de 135,80m2 (cento e trinta e cinco metros e oitenta decímetros quadrados), e mais um anexo em alvenaria com área de 94,50m2 (noventa e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados), perfazendo uma área total de 230,30m2 (duzentos e trinta metros e trinta decímetros quadrados) localizando-se na Rua Rio dos Sinos, Nº 321.

SITUAÇÃO PROPOSTA:

Imóvel - Um terreno urbano, situado na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, constituído do **lote 21 (vinte e um)** e **lateral do lote 21 (vinte e um)**, que farão parte de um único LOTE, denominado **LOTE 21 (vinte e um)**, da quadra 62 (sessenta e dois), antiga quadra 6-N (seis - N), setor 373 (trezentos e setenta e três), com a área superficial de 525,00 m2 (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados) tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo **17,50m** (dezessete metros e cinquenta centímetros) de frente, confrontando ao **Norte** com a **Rua Rio dos Sinos**; medindo **17,50m** (dezessete metros e cinquenta centímetros) de fundos, confrontando ao **Sul** com **parte do lote 19** (dezenove) e com **área de terras nos fundos do lote 19 (dezenove)**; por um lado, medindo **30,00m** (trinta metros) de frente a fundos, confrontando a **Leste** com **área de terras na lateral do lote 22** (vinte e dois); e, pelo outro lado, medindo 30,00m (trinta metros) de frente a fundos, confrontando a **Oeste** com o **lote 20 (vinte)**; distando 15,00m (quinze metros) da esquina formada pela Rua Rio dos Sinos e Rua Rio da Várzea, localizando-se no quarteirão formado pela Rua Rio dos Sinos, Rua Rio da Várzea, Alameda Taquari-Mirim e Rua Rio Mampituba, com construção constante de **um prédio de alvenaria**, com a área total de **135,80m2** (cento e trinta e cinco metros e oitenta decímetros quadrados), e mais um anexo em alvenaria com área de **94,50m2** (noventa e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados), perfazendo uma área total de **230,30m2** (duzentos e trinta metros e trinta decímetros quadrados) localizando-se na Rua Rio dos Sinos, Nº 321 (trezentos e vinte e um)**.**

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 1308/2022 (Aprova Digital) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 27 de outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2362F3C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 322/2022

Autoriza a unificação dos lotes 01 (um), 02 (dois), 03 (três) e 04 (quatro) da quadra 39 (trinta e nove), antiga G-5, Praia Noiva do Mar, Setor 385 (trezentos e oitenta e cinco), situado no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de JP HOLDING PATRIMONIAL EIRELI.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA**:

Art. 1º Fica autorizada a unificação dos lotes 01 (um), 02 (dois), 03 (três) e 04 (quatro) da quadra 39 (trinta e nove), antiga G-5, setor 385 (trezentos e oitenta e cinco), localizado na Praia de Noiva do Mar, situado no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **JP HOLDING PATRIMONIAL EIRELI,** conforme matrículas nº 23.147, 2.526, 16.553 e 14.254 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no art. 1º, farão parte de um único lote, que será denominado de **lote 01** (um) da quadra 39 (trinta e nove), antiga G-5, com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

Imóvel: Um terreno urbano, situado na Praia de Noiva do Mar, neste município de Xangri-Lá/RS, constituído dos lotes **1** (um), **2** (dois), **3** (três) e **4** (quatro), denominado **LOTE 1 (UM)**, da quadra **0039** (trinta e nove), antiga quadra G-5 (G-cinco), setor **385** (trezentos e oitenta e cinco), com área superficial de **1.296,00m²** (um mil, duzentos e noventa e seis metros quadrados) e com as seguintes medidas e confrontações: ao **Oeste**, medindo 24,00m (vinte e quatro metros) de fundos, confrontando com a rua Flor-de-Lis (antiga rua 6-A); ao **Norte**, medindo 54,00m (cinquenta e quatro metros) de comprimento da frente aos fundos, confrontando com a avenida José Reginaldo Pereira (antiga avenida Sul); ao **Leste**, medindo 24,00m (vinte e quatro metros) de frente, confrontando com a avenida Paraguassú (antiga avenida A) e; ao **Sul**, medindo 54,00m (cinquenta e quatro metros) de comprimento da frente aos fundos, confrontando com os lotes 5 (cinco) e 6 (seis), estando na esquina formada entre a rua Flor-de-Lis (antiga rua 6-A) e a avenida José Reginaldo Pereira (antiga avenida Sul) e na esquina formada entre a avenida José Reginaldo Pereira (antiga avenida Sul) e a avenida Paraguassú (antiga avenida A), estando no quarteirão formado pelas vias acima e mais a passarela Flamboyan (antiga passarela para pedestres).

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 996/2022 – Aprova Digital e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 27 de outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EF17A5C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 324/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no Gabinete do Prefeito.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	99	33.90.35/0001	Serviços de Consultoria	R$	500.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Excesso de Arrecadação**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 01 de Novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 49999/2022

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1E463309

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 370-2022

Nº370/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LAÉRCIO BROCO.**
OBJETO	Locação, com transporte incluso e instalação/desinstalação, de sonorização de grande porte para a realização da Feira do Livro no Município sendo 3 dias, conforme especificações mínimas constantes dos anexos I - Termo de Referência, e item II da Relação de Itens de Licitação, anexo II.
VALOR	**R$40.950,00 (quarenta mil e novecentos e cinquenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	de 25, 26 e 27 de outubro de 2022
DOTAÇÃO	**04 – Secretaria de Educação 3.3.90.39.12 Locação de Maquinas e Equipamentos 13.392.0033.2125.0000 Eventos Municipais**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 42614/2022, Edital nº 306/2021, Pregão Eletrônico nº 205/2021. Empenho nº 8996.
DATA ASSINATURA	07/10/2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Rivael Cherutti Alves Filho
Código Identificador:DD61E1D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 371-2022

Nº371/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA P.R. INDUSTRIA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA.**
OBJETO	Locação de tendas e camarim para eventos no Município do Cavalo Crioulo, conforme especificações mínimas constates do Termo de Referência. - Camarim em estande de octanorm 5x5, com fechamento os 4 lados. (3 diárias) - Locação de tenda 10x10 com tablado, estilo pirâmide. (18 diárias)
VALOR	**R$31.770,00 (trinta e um mil setecentos e setenta reais)**

PRAZO VIGÊNCIA	12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**04 – Secretaria de Educação 3.3.90.39.14 – Locação de bens móveis, outras naturezas e intangíveis 13.392.0033.2125.0000 Eventos Municipais**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 46934/2022, Processo de Licitação nº 171/2022, Edital 238/2022, Pregão Eletrônico nº 171/2022. Empenho nº 8960.
DATA ASSINATURA	07/10/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Rivael Cherutti Alves Filho
Código Identificador:FBBFED97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 374-2022

Nº374/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME.**
OBJETO	Contratação de empresa para locação de 3 (três) diárias de palco coberto com fechamento lateral em sombrite, conforme especificações mínimas constantes no termo de referência em anexo.
VALOR	**R$14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais)**,
PRAZO VIGÊNCIA	dias 25, 26 e 27 de outubro de 2022.
DOTAÇÃO	**04 – Secretaria de Educação 3.3.90.39.12 Locação de maquinas e equipamentos 13.392.0033.2125.0000 Eventos Municipais**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 45676/2022, Edital nº 320/2021, Pregão Eletrônico nº 210/2021. Empenho nº 8976.
DATA ASSINATURA	07/10/2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Rivael Cherutti Alves Filho
Código Identificador:2DED6E7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 377-2022

Nº377/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A ARVUT MEIO AMBIENTE LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Município de Xangrilá/RS, conforme especificações mínimas constantes no termo de referência em anexo.
VALOR	**R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	de 08 (oito) meses
DOTAÇÃO	**02 – Gabinete do Prefeito 3.3.90.35.99 – Outos Serviços de Consultoria 04.122.0001.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito**
AMPARO LEGAL	Processo administrativo digital nº 42971/2022 e demais pareceres, com dispensa de licitação, conforme Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93. Empenho nº 8906,
DATA ASSINATURA	07/10/2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Rivael Cherutti Alves Filho
Código Identificador:644369BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 378-2022

Nº378/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA HIGH JUMP SUL LTDA.**
OBJETO	Contratação de empresa para locação de Tobogã inflável dino tamanho: 3,60 largura x 6,40 comprimento x 5m de altura, no total de até **(8 diárias)**, conforme especificações mínimas constantes no termo de referência em anexo**.**
VALOR	**R$ 3.992,00 (três mil novecentos e noventa e dois reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	de 3 (três) meses
DOTAÇÃO	**04 – Secretaria de Educação 3.3.90.39.23 Festividades e Homenagens 12.122.0001.2009.0000 Manutenção da Secretaria de Educação**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 46544/2022, Processo de Licitação nº 264/2021, Edital 406/2021 de Pregão Eletrônico n° 264/2021. Empenho nº 8957.
DATA ASSINATURA	07/09/2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Rivael Cherutti Alves Filho
Código Identificador:C508B595

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 379-2022

Nº379/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA S M FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS.**
OBJETO	Contratação de empresa para locação de cama elástica no total de até **(8 diárias)** e Tobogã inflável grande 5.0 comprimento x 3,70 altura x 2,80 largura no total de até **(4 diárias)**, conforme especificações mínimas constantes no termo de referência em anexo**.**
VALOR	**R$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	de 3 (três) meses
DOTAÇÃO	**04 – Secretaria de Educação 3.3.90.39.23 Festividades e Homenagens 12.122.0001.2009.0000 Manutenção da Secretaria de Educação**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 46544/2022, Processo de Licitação nº 264/2021, Edital 406/2021 de Pregão Eletrônico n° 264/2021. Empenho nº 8956.
DATA ASSINATURA	07/09/2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Rivael Cherutti Alves Filho
Código Identificador:0E91F44D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 381-2022

Nº381/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GUSTAVO LUCAS DE ASSIS EIRELI.**
OBJETO	Contratação de empresa para revitalização do Ginásio da E.M.E.F Nayde E.Pereira: construção dos banheiros e vestiários, reforma da quadra poliesportiva e construção de um pergolado, conforme especiações mínimas constantes no memorial descritivo em anexo.
VALOR	**R$563.568,85 (quinhentos e sessenta e três mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**04 – Secretária de Educação 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações 12.361.0029.1060.0000 Construção, ampliação, melhoria e reformas de espaços da secretaria e de espações educacionais 0020 – Manutenção e desenvolvimento do ensino**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 7865/2021, Edital nº 169/2022, Tomada de Preços nº 87/2022. Empenho nº 8998.
DATA ASSINATURA	07/10/2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Rivael Cherutti Alves Filho
Código Identificador:DF4B74D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 382-2022

Nº382/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA IDEIAS EM GESTÃO, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA.**
OBJETO	Contratação de empresa para ministrar curso sobre a Nova Lei da Licitações e Contratos na sede da Prefeitura.
VALOR	**R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	de até 180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO	**03 – Secretária de Administração 3.3.90.39.48 Serviço de Seleção e Treinamento 04.122.0001.2004.0000 Manutenção da Secretaria**
AMPARO LEGAL	Processo administrativo digital nº 42287/2022 e demais pareceres, com inexigibilidade de licitação, conforme Artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso IV e artigo 26 da Lei 8.666/93. Empenho nº 9020.
DATA ASSINATURA	11/10/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Rivael Cherutti Alves Filho
Código Identificador:294C5BA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 387-2022

Nº387/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA PEDRITA CONSTRUÇÃO LTDA - ME.**
OBJETO	Contratação de empresa para reforma da unidade básica de saúde do Bairro Guará, conforme condições e especificações constantes no memorial descritivo, anexo deste contrato.
VALOR	**R$ 419.509,62 (quatrocentos e dezenove mil quinhentos e nove reais e sessenta e dois centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	de 04 (quatro) meses
DOTAÇÃO	**08 – Secretaria de Saúde 4.4.90.51.99 Outras Obras e Instalações 10.301.0012.1078.0000 Construção, Ampliação, Reforma de UBS 4011 Incentivo Ater**
AMPARO LEGAL	Processo nº 22013/2022, Edital nº 144/2022, Tomada de Preços nº 81/2022. Empenho nº 9190.
DATA ASSINATURA	17/10/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Rivael Cherutti Alves Filho
Código Identificador:A34153C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 388-2022

Nº388/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA P.R. INDUSTRIA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA.**
OBJETO	Locação de 3 (três) diárias de tenda 10x10 com tablado para o evento Feira do Livro, conforme especificações mínimas constates do Termo de Referência.
VALOR	**R$4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	será dia 25, 26 e 27 de outubro de 2022.
DOTAÇÃO	**04 – Secretaria de Educação 3.3.90.39.14 – Locação de bens móveis, outras naturezas e intangíveis 13.392.0033.2125.0000 – Eventos Municipais**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 47594/2022, Processo de Licitação nº 171/2022, Edital 238/2022, Pregão Eletrônico n° 171/2022. Empenho nº 9213.
DATA ASSINATURA	18/10/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Rivael Cherutti Alves Filho
Código Identificador:E0711218

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 392-2022

Nº392/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ADELIO TOMIELO EIRELI – ME.**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação e monitoramento de equipamentos de alarme, videomonitoramento com câmeras em circuito fechado e acesso remoto via internet, tendo duração de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana conforme especificações mínimas constantes no termo de referência em anexo.
VALOR	**R$ 16.788,00 (dezesseis mil setecentos e oitenta e oito reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	de até 180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO	**04 – Secretaria de Educação 3.3.90.39.77– Vigilância Ostensiva/Monitorada 12.365.0030.2014.0000 Educação Infantil – Creche 0031 Fundo**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 46083/2022, com dispensa de licitação com base no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. Empenho nº 9294.
DATA	19/10/2022
ASSINATURA	

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Rivael Cherutti Alves Filho
Código Identificador:83272442

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 395-2022

Nº395/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC.**
OBJETO	Contratação da empresa para a ministrar cursos de capacitação, para ofertar aos usuários do CRAS, complementado o PAIF - Programa de Atenção Integral a Família, no que tange as ações de trabalho e geração de renda para os usuários da Política de Assistência Social do Município de Xangri-Lá.
VALOR	**R$ 5.541,00 (cinco mil quinhentos e quarenta e um reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	até 180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO	**07– Secretaria de Assistência Social 3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais 08.244.0017.2119.0000 IGD – Bolsa Família 1106 IGD BOLSA FAMILIA**
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo Eletrônico nº 45670/2022, com dispensa de licitação com fundamento no caput do art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93. Empenho nº 8955.
DATA ASSINATURA	24/10/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Rivael Cherutti Alves Filho
Código Identificador:5A13951D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 398-2022

Nº398/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS.**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para aplicar provas para classificação de agentes de saúde afim de cobrir as 14 micro áreas descobertas de agentes comunitários de saúde no município de acordo com o item 2.8 Da Aplicação das Provas e item 2.4.2 Outros Tipos de Prova, constante na proposta, conforme especificações mínimas constantes no termo de referência em anexo.
VALOR	**R$ 39.826,00 (trinta e nove mil oitocentos e vinte e seis reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	de até 180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO	**08 – Secretaria de Saúde 3.3.90.39.48 Serviço de Seleção e Treinamento 10.301.0012.2139.0000 Bloco Custeio em Saúde da Atenção Básica 4500 CUSTEIO - A**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 32460/2022, com dispensa de licitação conforme art. 24, XIII da Lei nº 8.666/93, Empenho nº 9416.
DATA ASSINATURA	27/10/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Rivael Cherutti Alves Filho
Código Identificador:102D9629

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 157/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2022

Objeto: Aquisição de uma vaga para a paciente Graziela dos Santos Regio, Proc. n° 5003952-62.2022.8.21.0003/RS, com a finalidade de tratamento psicoterapêutico em clínica especializada em regime de residencial, cfe. anuência da Direção Técnica de Saúde Mental da SMS, e por determinação judicial de acordo com a documentação anexo.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA Aquisição de uma vaga para a paciente Graziela dos Santos Régio, em residencial terapêutico.	MES	6	R$3.150,00	R$18.900,00

Contratada: **LISIANE APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA.**
Valor Total: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

Alvorada, 03 de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:59FAD09D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
EM SUBSTITUIÇÃO A PUBLICAÇÃO DA ATA 40 DE 28/10/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº40/2022
DO PREGÃO ELETRONICO 25/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação das propostas apresentadas no processo administrativo nº 1320/2022, do **Pregão Eletrônico SRP 25/2022,** tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇO DE OLÉO LUBRIFICANTE E FILTROS , PARA ENTREGA PARCELADA, NOS PRAZOS E QUANTIDADES SOLICITADAS PELO MUNICÍPIO** das empresas classificadas em 1º lugar sendo:
DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ Nº 42.333.053/0001 situada na rua Francisco Russi,nº 100,Sala 13,bairro Canta Galo, CEP: 89.163-071, na cidade de Rio do Sul/SC.
J.MARANGONI COMERCIAL, IMP. EXP. EIRELI-EPP, CNPJ Nº 20.649395/0001, situada na Rua Carlos Gomes,790, Centro, CEP 15.830-000, na cidade de Pindorama/SP.
JOMK –COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ Nº 42.838.558/0001-90, situada na Rua Roberto Muller, S/N, Rodovia BR 285,Km 456, bairro Lambari, CEP: 98.700-000, na cidade de Ijui/RS
JULIO SILVESTRI FILHO-ME,CNPJ Nº 15.608.150/0001-50, situada na rua Luis Magalhães de medeiros,1050,sala 01, bairro Humaitá de Cima, CEP: 88.708-250, na cidade de Tubarão/SC.
LR REUTER AUTO PEÇAS-EPP, CNPJ Nº 09.187.916/0001-77, situada na Rua Thomaz Gonzaga,1470,Centro, CEP: 96.880-000, na cidade de Vera Cruz/RS;
PIRACAIA COM.PROD.ELETRO ELETRÔNICO LTDA, CNPJ Nº 45.805.559/0001-27, situada na Av. Itaboraí ,572,bairro Saúde, CEP:04135-000, na cidade de São Paulo/SP;
RIBEIRO E BIANCHINI COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ Nº 41.076.294/0001-12, situada na Avenida Baltazar de Oliveira Garcia ,4745,Bairro Rubem Berta, CEP:91.180-001, na cidade de Porto Alegre/RS;
RODAMAX COMERCIO DE PNEUS,LUB.E ACES.LTDA-EPP, CNPJ Nº 20.519.809/0001-31, situada na Rua Coronel Neco Januário,nº 1180,sala B, Centro,CEP:97.900-000, na cidade de Cerro Largo/RS;

1. OBJETO
1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Termo de Referência do Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº25/2022**, ofertados no certame licitatório.
1.2.A garantia do Objeto é de no mínimo 06 (seis) meses, com garantia total sobre problemas de fabricação devidamente comprovada, contados a partir da data de entrega definitiva junto ao município excetuando-se os que possam ocorrer de acidentes ou por operação imprópria.

2. **VALIDADE**
2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 50, do Decreto Municipal nº3612 de 05 de janeiro de 2018, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3. CONTRATO
3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.
4. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES PAGAMENTO
4.1. O pagamento será efetuado contra empenho em até 05(cinco) dias uteis, após a entrega total do objeto solicitado, por intermédio da tesouraria do Município, acompanhada da Nota Fiscal/Fatura, aprovada pela comissão responsável pelo recebimento.
4.2. **Os tributos e contribuições quando devidos deverão estar destacados na Nota Fiscal para fins de retenção no momento do pagamento**
4.3 Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços.
4.3. As quantidades, ***são estimativas*** e representam a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços que é de 12 (doze) meses.
4.3.1. A existência de preços registrados **não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir**, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
4.3.2. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor.
4.3.3. A empresa se compromete a recolher os produtos e dar destinação final ambientalmente adequada, conforme disposto no artigo 3º, XII da Lei 12.305 de 02 de agosto de 2010.
4.1.5. O preço ofertado pelas empresas classificadas 1º lugar é devidamente registrado, conforme demonstrativo abaixo:

FORNECEDOR	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
RODAMAX COMERCIO DE PNEUS,LUBREIFICANTES E ACESSORIOS LTDA-ME	1	20,00	BD	**Óleo Transmissão SAE 10W/30- API GL-4 COM REGISTRO NA ANP conformidade com Resolução ANP Nº 804 DE 20/12/2019 Para uso em maquinário de alto desempenho, recomendado para uso simultâneo nos sistemas de transmissão, hidráulicos e de freio. EMBALAGEM 20 LTROS CADA.**	MULT LUB/ ECOLUBRI INDUSTRIA	333,00
RODAMAX COMERCIO DE PNEUS,LUBREIFICANTES E ACESSORIOS LTDA-ME	2	40,00	BD	OLEO LUBRIFICANTE DE BASE MINERAL DE ALTA PERFORMANCE SAE 15W/40 API CJ4/SM – Para motores Diesel - com controle de emissões, conforme PROCONVE P7 (EURO V). COM	MULT LUB/ ECOLUBRI INDUSTRIA	340,00

				REGISTRO NA ANP conformidade com Resolução ANP Nº 804 DE 20/12/2019. EMBALAGEM 20 LTROS CADA.		
RODAMAX COMERCIO DE PNEUS,LUBREIFICANTES E ACESSORIOS LTDA-ME	3	10,00	BD	ÓLEO DE CAIXA SAE 85W/140 GL-5 COM REGISTRO NA ANP conformidade com Resolução ANP Nº 804 DE 20/12/2019. EMBALAGEM 20 LTROS CADA.	MULT LUB/ ECOLUBRI INDUSTRIA	339,00
RODAMAX COMERCIO DE PNEUS,LUBREIFICANTES E ACESSORIOS LTDA-ME	4	2,00	TMB	GRAXA A BASE DE SABÃO DE LÍTIO DE MÚLTIPLAS APLICAÇÕES GRAU NL GI-2 COM REGISTRO NA ANP conformidade com Resolução ANP Nº 804 DE 20/12/2019. TAMBOR DE 170 KG CADA	INCOL LUB INDUSTRIA	3.488,00
RODAMAX COMERCIO DE PNEUS,LUBREIFICANTES E ACESSORIOS LTDA-ME	5	40,00	BD	OLEO HIDRÁULICO ISO VG 68 – que atende a norma DIN 51524 HLP – COM REGISTRO NA ANP conformidade com Resolução ANP Nº 804 DE 20/12/2019.EMBALAGEM 20 LTROS CADA	MULT LUB/ ECOLUBRI INDUSTRIA	255,00
PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA	6	500,00	UN	Fluido para radiadores pronto uso com água Deionizada Etileno Glicol Anticorrosivo, Anti Espuma e Corante para Motores a Diesel COM REGISTRO NA ANP conforme Resolução ANP Nº 804 DE 20/12/2019. Embalagem frasco 01 litro	GENUINA	3,50
RIBEIRO E BIANCHINI COMERCIO DE PECAS LTDA	7	20,00	BD	Graxa a Base de Sabão de Lítio de Múltiplas Aplicações Grau NC GI-2 com no Mínimo 20% de Grafite COM REGISTRO NA ANP conforme Resolução ANP Nº 804 DE 20/12/2019 Embalagem 20KG	karter	448,00
RIBEIRO E BIANCHINI COMERCIO DE PECAS LTDA	8	20,00	BD	Óleo Lubrificante para Caixa 80 W, COM REGISTRO NA ANP conforme Resolução ANP Nº 804 DE 20/12/2019. Embalagem 20 litros	karter	328,00
RODAMAX COMERCIO DE PNEUS,LUBREIFICANTES E ACESSORIOS LTDA-ME	9	20,00	BD	Óleo Lubrificante CF SAE 40, COM REGISTRO NA ANP conforme Resolução ANP Nº 804 DE 20/12/2019. Embalagem 20 litros	MULT LUB/ECOLUBRI INDUSTRIA	305,00
PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA	11	50,00	BD	**ARLA-** Agente Redutor Liquido - Balde 20 litros	SUN ENERGY	89,00
DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	12	30,00	UN	FILTROS SEPARADOR DÁGUA CAMINHÃO CARGO 2422E/2011	TECFIL	61,00
DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	13	30,00	UN	FILTROS DO AR INTERNO CAMINHÃO CARGO 2429/2012	TECFIL	31,00
DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	14	30,00	UN	FILTROS DO EXTERNO CAMINHÃO CARGO 2429/2012	TECFIL	72,00
JULIO SILVESTRI FILHO-ME	15	30,00	UN	FILTROS PURIFICADOR DO AR CAMINHÃO CARGO 2429/2012	WEGA	84,20
JULIO SILVESTRI FILHO-ME	16	12,00	UN	FILTROS SECO (ARLA) CAMINHÃO CARGO 2429/2012	WEGA	38,00
JULIO SILVESTRI FILHO-ME	17	12,00	UN	FILTROS DA DIREÇÃO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HYUNDAI 210 LC-7	TURBO	44,00
DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	18	12,00	UN	FILTROS DE AR EXTERNO CAMINHÃO MB 2430/ 2020	TECFIL	118,00
DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	19	12,00	UN	FILTROS DO CARTER CAMINHÃO 2430/2020	TECFIL	20,00
DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	20	12,00	UN	FILTROS DO DIESEL CAMINHÃO MB 2430/2020	TECFIL	30,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	21	12,00	UN	FILTROS SEPARADOR DE ÁGUA CAMINHÃO MB 2430/2020	WEGA	100,00
DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	22	12,00	UN	FILTROS DO AR CONDICIONADO CAMINHÃO MB 2030/2020	TECFIL	30,00
DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	23	12,00	UN	FILTROS DO AR CONDICIONADO PATROLA CASE 845/2010	TECFIL	15,00
DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	24	12,00	UN	FILTROS DO CARTER CAMIONETA NISSAN/FRONTIER/2019	TECFIL	30,00
J.MARANGONI COMERCIAL-IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP	25	12,00	UN	FILTROS SEPARADOR D´ÁGUA ONIBUS W 15.190/2013	VOX *	87,00
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	26	12,00	UN	FILTROS DO CARTER RETRO JCB 214E/3C 2011	WEGA	20,62
DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	27	12,00	UN	FILTROS DO DIESEL RETRO JCB 214E/3C 2011	TECFIL	10,00
DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	28	12,00	UN	FILTROS DO AR INTERNO RETRO JCB 214E/3C/2011	TECFIL	57,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	29	12,00	UN	FILTROS DO AR EXTERNO RETRO JCB 214E/3C/2011	TURBO	158,00
DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	30	12,00	UN	FILTROS DO CARTER CAMINHÃO MB 1620/2006	TECFIL	17,00
DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	31	12,00	UN	FILTROS DE EXTERNO CAMINHÃO MB 1620/2006	TECFIL	87,00
JULIO SILVESTRI FILHO-ME	32	12,00	UN	FILTROS DE AR INTERNO CAMINHÃO MB 1620/2006	XANFIL	58,00
DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	33	12,00	UN	FILTROS DO DIESEL CAMINHÃO MB 1620/2006	TECFIL	30,00
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	34	12,00	UN	FILTROS DO CARTER CAMINHÃO MB 2729/2014	WEGA	18,64
DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	35	12,00	UN	FILTROS DO CARTER RETRO RANDON 4 X 4/2018	TECFIL	40,00
JULIO SILVESTRI FILHO-ME	36	12,00	UN	FILTROS DE AR INTERNO RETRO RANDON 4 X4/2018	XANFIL	30,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	37	12,00	UN	FILTROS DO AR EXTERNO RETRO RANDON 4X4/2018	INPECA	35,00
DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	38	12,00	UN	FILTROS DE AR PRISMA SEDAN 1.4/2007	TECFIL	7,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	39	12,00	UN	FILTROS DO TORKE PATROLA NEW HOLLAND/2013	TURBO	125,00
DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	40	12,00	UN	FILTROS DO CARTER MICRO VOLARE V6/2011	TECFIL	49,00
DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	41	12,00	UN	FILTROS DO CARTER ONIBUS W.15.190/2013	TECFIL	55,00
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	42	12,00	UN	FILTROS DO DIESEL ONIBUS W.15.190/2013	WEGA	52,50
DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	43	12,00	UN	FILTROS DE AR INTERNO ONIBUS W.15.190/2013	TECFIL	31,00
J.MARANGONI COMERCIAL-IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP	44	12,00	UN	FILTROS DE AR EXTERNO ONIBUS W.15.190/2013	VOX *	71,00
DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	45	12,00	UN	FILTROS DE AR EXTERNO RETRO RANDON/2010	TECFIL	27,00
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	46	12,00	UN	FILTROS DO DIESEL MICRO VOLARE V6/2011	WEGA	49,94
RIBEIRO E BIANCHINI COMERCIO DE PECAS LTDA	47	16,00	UN	FILTROS DE AR FURGÃO KANGOO RENAULT 1.6 16V/2008	wega	23,00
DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	48	12,00	UN	FILTROS DE AR EXTERNO CAMINHÃO MB 1620/2006	TECFIL	87,00
DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	49	12,00	UN	FILTROS DO CARTER DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HYUNDAI/2010 210 LC-7	TECFIL	30,00
DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	50	12,00	UN	FILTROS DO CARTER VERSA NISSAN 1.6/2019	TECFIL	12,00
RIBEIRO E BIANCHINI COMERCIO DE PECAS LTDA	51	12,00	UN	FILTROS DO AR VERSA NISSAN 1.6/2019	wega	18,00
DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	52	12,00	UN	FILTROS DO CARTER SPIN LTZ GM/2019	TECFIL	9,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	53	12,00	UN	FILTROS DO AR SPIN LTZ GM/2019	TURBO	16,00
RIBEIRO E BIANCHINI COMERCIO DE PECAS LTDA	54	12,00	UN	FILTROS DO CARTER CRUZE 1.4 SEDAN/2017	wega	18,00
RIBEIRO E BIANCHINI COMERCIO DE PECAS LTDA	55	12,00	UN	FILTROS DO AR CRUZE 1.4 SEDAN/2017	wega	35,00
RIBEIRO E BIANCHINI COMERCIO DE PECAS LTDA	56	12,00	UN	FILTROS DE AR KOMBI 1.4/2007	wega	22,00
RIBEIRO E BIANCHINI COMERCIO DE PECAS LTDA	57	12,00	UN	FILTROS DE OLEO MOTOR KOMBI 1.4/2007	wega	11,00

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 A solicitação de fornecimento à licitante Contratada será feita, mediante ordem de compra/fornecimento ou nota de empenho.

5.2 As ordens de compra/fornecimento ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis da data marcada para o fornecimento.

5.3 Os produtos deverão ser entregues e descarregados no seguinte endereço: **Secretaria Municipal de Obras, (Almoxarifado Municipal) situado na rua Venancio Aires, n°2712, – Centro – Augusto Pestana/RS**, **no horário das 07:00hs as 11:00hs e das 13:00hs as 17:00hs.**

5.3.1. O prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias, mediante emissão da nota de empenho, contados a **partir da data que será estabelecida na ordem de fornecimento - (OF)**.
5.3.2.Não havendo data estabelecida na OF o prazo inicia-se a contar da data de sua emissão 5.3.3. Não havendo emissão de OF o prazo inicia-se na da data de emissão da Nota de empenho.
5.4 A contratada deverá enviar ao OG, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos por OP no mês anterior.
5.5 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante Contratada está obrigada ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.
5.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até 05 (cinco) dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
5.7 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
5.7.1. Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
5.7.2. O produtos deveram ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
5.7.3. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

5.8.**DO PRAZO DE GARANTIA:**
5.8.1. O prazo de garantia do Objeto é de seis meses, com garantia total sobre problemas de fabricação, devidamente comprovada, para os produtos constantes da proposta financeira, contados a partir da data de entrega definitiva junto ao município, excetuando-se os que possam ocorrer de acidentes ou por operação imprópria.
5.8.2. Em caso de necessidade de reparo, a Contratada deverá apresentar no município de Augusto Pestana assistência técnica autorizada pelo fabricante, no prazo máximo de 24 horas, contados a partir 1º (primeiro) dia util subsequente ao comunicado;
5.8.3. As despesas com transporte, locomoção e outras que eventualmente surgirem, necessárias para o cumprimento da Garantia do Objeto, correram por conta da contratada.
5.8.4. No descumprimento dos prazos, a contratada sujeita-se a aplicação de multas e penalidades.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;
6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.
6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.
7. PENALIDADES
7.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados **deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contatos a partir da data que será estabelecida na** Ordem de fornecimento/ nota de empenho, **sob pena de**:
a) multa por atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
b) multa por inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e/ou multa de 20% sobre o valor correspondente ao valor do montante atualizado não adimplido do contrato;
c) multa inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 30% sobre o valor atualizado do contrato;
d) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.
7.2 As multas serão calculadas sobre o valor do montante atualizado não adimplido do contrato e/ou nota de empenho ou documento que vier a substitui-lo.

8. FISCALIZAÇÃO
8.1 A Secretaria solicitante por intermédio do Secretário ou servidor designado, devera proceder à fiscalização dos produtos recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.
8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.
8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.
8.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

8.5 Ao OG competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana-RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente. E, assim por estarem de perfeito acordo as partes CONTRATANTES assinam a presente ata de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana, 27 de Outubro de 2022

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA
CNPJ Nº 42.333.053/0001

J.MARANGONI COMERCIAL, IMP. EXP. EIRELI-EPP
CNPJ Nº 20.649395/0001

JOMK –COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ Nº 42.838.558/0001-90

JULIO SILVESTRI FILHO-ME
CNPJ Nº 15.608.150/0001-50

LR REUTER AUTO PEÇAS-EPP
CNPJ Nº 09.187.916/0001-77

PIRACAIA COM.PROD.ELETRO ELETRÔNICO LTDA
CNPJ Nº 45.805.559/0001-27

RIBEIRO E BIANCHINI COMERCIO DE PECAS LTDA
CNPJ Nº 41.076.294/0001-12

RODAMAX COMERCIO DE PNEUS,LUB.E ACES.LTDA-EPP
CNPJ Nº 20.519.809/0001-31

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF

2)_____
CPF

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:C5F95214

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERENCIAS FEDERAIS OUT 2022

OUTUBRO/2022		
RECURSO	Recebido no Mês	Acumulado no Ano
Fundo de Participação dos Municípios-FPM	927.625,18	10.434.919,79
FPM 1% E.C. 84/2014 Parcela Julho	0,00	528.601,02
FPM 1% E.C. 55/2007 Parc. Dez.	0,00	95.509,65
Imposto Territorial Rural-ITR	9.681,71	20.891,12
Compensação Financeira de Recursos Hidricos	94.019,24	259.521,80
Fundo Especial do Petróleo	27.870,45	260.636,81
Cessão Onerosa dos Volumes Excedentes do Pré-Sal	0,00	189.951,14
Transferencias LC. 176/2020	4.917,34	49.173,40

RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Piso de Atenção Básica-PAB	28.762,91	232.601,14
Programa Saúde da Família-PSF	10.060,50	100.605,00
Programa Agentes Comunitários da Saúde-PACS	20.068,50	145.092,00
Vigilância em Sanitária	1.000,00	10.000,00
Vigilância em Saúde	2.990,68	13.018,24
Agente de Combate as Endemias	2.424,00	20.744,00
Saúde Bucal	2.453,00	24.530,00
Progr. de Melh. do Acesso de da Qualif.-PMAQ	4.860,08	57.352,80
Transferências de Recusrsos do SUS - Atenção Especializada	750,98	7.509,80
Incentivo Progr. Academia de Saúde	6.000,00	30.000,00
Transferências AFB	2.402,78	24.794,68
Transferências Ações COVID-19	383,44	17.994,96
Implantação de Politicas para Rede Cegonha	0,00	0,00
Transf. de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	814,87
Incentivo Temporário Custeio Serv. Atenção Básica	0,00	300.000,00
REC. DO FNAS		
Transferências IGD Bolsa Família	0,00	0,00
PAIF - Serviços de Proteção Básica a Familia	0,00	22.241,54
Transferências IGD - SUAS	0,00	0,00
SCFV - Serv. de Conviv. e Fortal. de Vínculos	0,00	24.930,57
SIGTV-Estrut. Da Rede de Serv. do SUAS CUSTEIO	0,00	130.743,05
Ind. de gestão Descentralizada - Programa Auxílio Brasil	0,00	4.290,00
PSB - Pagto Extraordinário ao Munic. em Calamidade Port 751/2022	0,00	15.000,00
REC. DO FNDE		
Salário Educação	16.808,25	169.570,14
PNAE	4.204,40	37.839,60
PNATE	1.671,26	15.041,34
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		
Transferências de Recursos do FUNDEB	204.734,55	2.367.411,02
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
Transf. Convênio	0,00	127.300,00
Transferência Especial da União	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-187.461,35	-2.091.161,93
TOTAL	1.186.227,90	13.647.467,55

Cotiporã, 03 de novembro de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

LÚCIO LUNARDI
Téc. em Contabilidade
CRCRS n° 054920/0-8

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:CA17DA54

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERENCIAS ESTADUAIS OUT 2022

OUTUBRO/2022		
RECURSO	Recebido no Mês	Acumulado no Ano
Imposto de Circulação de Mercadorias e Servilços - ICMS	674.167,99	7.256.169,60
Imposto sobre a Propr. de Veículos Automotores - IPVA	1.613,31	540.970,90
IPI sobre a Exportação	7.931,45	74.209,24
CIDE	419,19	6.759,45
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Farmácia Básica	961,11	35.486,30
Incentivo ao PSF	0,00	0,00
Incentivo Atenção Básica	0,00	0,00
PPV - Enfrentamento ao CRACK e outras	8.000,00	80.000,00
Incetivo Sociodemográfico p/ Atenção Primária (PIAPS)	4.678,13	46.781,30
Incentivo das equipes da Atenção Primária (ESF, EAP, ESB)	9.365,23	94.354,10
OUTRAS TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS		
Cota-Parte da Multa de Trânsito	0,00	34,19
Programa FEAS - OASF	0,00	6.604,51
Programa Passe Livre Estudantil	0,00	0,00
TRANSFRERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	0,00	0,00
Transferências de Convênios para Transporte Escolar	5.414,20	48.727,80
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL		
Transferência de Convênios do Estado	0,00	1.100.000,00
Transferência SES/RS Port. 47/2022	0,00	50.000,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-136.742,55	-1.574.269,38
TOTAL	575.808,06	7.765.828,01

Cotiporã, 03 de novembro de 2022
,

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

LÚCIO LUNARDI
Técnico em Contabilidade
CRCRS n° 054920/0-8

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:8832677F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL DE LICITAÇÕES

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (07/11 a 11/11/2022) – Prefeitura Municipal de Erechim			
Data	Hora	Modalidade	Objeto
SEGUNDA-FEIRA 07/11/2022	08:00	PP 161/2022	Aquisição de concreto usinado FCK 25 MPA, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação Segurança e Proteção Social, com recursos Próprios.
	13:30	TP 26/2022	Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de requalificação do Passeio Público e instalação de Academia ao Ar livre na Praça Jerônimo Cantele – Bairro Linho, através da Secretaria Municipal de Planejamento, com Recursos Próprios.
	13:30	PE 48/2022	Aquisição de leite especial para recém-nascidos por Sistema de Registro de Preços - SRP, através da Secretaria Municipal de Saúde com recursos ASPS.
TERÇA-FEIRA 08/11/2022	08:00	PP 163/2022	Aquisição de peças e mão de obra para conserto do Trator Esteira M-72 - D61EX-15 S-B46319 KOMAT´SU, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, com recursos próprios.
	13:30	PP 146/2022	Contratação de empresa para desenvolver Programa/ações para implantação de políticas públicas visando o bem-estar dos idosos, através da Secretaria Municipal de Assistência Social com recursos Próprios.
	15:00	TP 23/2022	Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para execução de cobertura metálica e guarita junto a E.M.E.I Copas Verdes, através da Secretaria Municipal de Educação com Recurso MDE. **ABERTURA DAS PROPOSTAS.**
QUARTA-FEIRA 09/11/2022	08:00	TP 28/2022	Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para execução de praça, com instalação de brinquedos e academia ao ar livre na Comunidade Boa Vista, através da Secretaria Municipal de Planejamento, com recursos próprios.
	10:00	TP 29/2022	Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para execução de muro em concreto armado e cerca em aço galvanizado na UBS Progresso, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos ASPS.
	13:30	PP 85/2022	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de portaria de forma continuada, com fornecimento de mão de obra qualificada para realizar o efetivo controle de acesso, identificação pessoal, assim como fornecer informações, direcionar pessoas, e materiais recebidos, entre outras atividades, através da Secretaria Municipal de Educação, com recurso MDE.
QUINTA FEIRA 10/11/2022	08:00	PE 45/2022	Aquisição de materiais e equipamentos para informática, através de Diversas Secretarias Municipais com Recursos MDE, CUSTEIO - Atenção Básica, INVESTIMENTO - Atenção Básica e Próprios.
	13:30	PP 166/2022	Aquisição de filtros para tratamento de esgoto da E.M.E.F Jaguaretê, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos Salário Educaçao União.
SEXTA – FEIRA 11/11/2022	08:00	PP 164/2022	Contratação de empresa especializada para ministrar cursos de qualificação profissional, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com Recursos Próprios.
	08:00	PE 49/2022	Aquisição de anti-aderente de massa asfáltica para pneus de uso em rolo compactador M-14, por Sistema de Registro de Preços, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social com recursos Próprios.
	13:30	PE 46/2022	Contratação de empresa especializada, através de sistema de registro de preço, para emendas de correias transportadoras da Central de Britagem, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com Recursos Próprios - **EXCLUSIVO ME-EPP**.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:0435246D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 108, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°3.040, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2022 no valor de **R$ 402.218,52** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 195.110,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.040;

II – o excesso de arrecadação no valor de **R$ 207.108,52**, nos termos da alínea "c" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.040, apurado nos termos § 6º do art. 7º da mesma Lei.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 3.040:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 3.040 fica onerado no montante de **R$ 159.110,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso I** da Lei Municipal nº 3.040, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 29.000,00**;

III – nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 3.040, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 7.000,00**;

IV – nos termos do **art. 8º, inciso VI** da Lei Municipal nº 3.040, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 207.108,52**.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 17 DE outubro DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 108/2022

Crédito Adicional					Origem do Recurso				Amparo
					Redução				
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	Acesso	Ação	NDO	RV	
283	2.082	3.3.90.30	0001	160,00	312	1.023	3.3.90.39	0001	A7
499	2.001	3.3.90.30	0001	400,00	312	1.023	3.3.90.39	0001	A7
670	2.010	3.3.90.30	0001	750,00	312	1.023	3.3.90.39	0001	A7
730	2.050	3.3.90.30	0001	400,00	312	1.023	3.3.90.39	0001	A7
572	2.089	3.3.90.93	0040	1.000,00	16	2.089	3.3.90.46	0040	A8.04
751	2.055	3.3.90.32	0001	7.000,00	344	2.070	3.3.90.39	0001	A7
751	2.055	3.3.90.32	0001	4.400,00	345	2.070	3.3.90.40	0001	A7
329	2.068	3.3.90.39	0001	600,00	345	2.070	3.3.90.40	0001	A7
329	2.068	3.3.90.39	0001	7.000,00	335	2.069	3.3.90.30	0001	A7
329	2.068	3.3.90.39	0001	3.000,00	338	2.069	3.3.90.39	0001	A7
376	2.022	3.3.90.30	0001	1.000,00	168	2.022	3.3.90.08	0001	A8.04
400	2.023	3.3.90.14	0020	2.500,00	403	2.023	3.3.90.39	0020	A8.04
650	2.101	3.3.90.39	0040	5.000,00	403	2.023	3.3.90.39	0020	A7
650	2.101	3.3.90.39	0040	20.000,00	658	2.109	3.3.90.30	0040	A7
1050	2.016	4.4.90.52	1038	3.000,00	820	2.016	3.3.90.39	1038	A7
477	2.043	3.3.90.31	0001	600,00	562	2.085	3.3.90.32	0040	A7
322	2.067	3.3.90.30	0001	1.700,00	1013	2.031	4.4.90.52	1040	A7
375	2.022	3.3.90.14	0001	2.000,00	1013	2.031	4.4.90.52	1040	A7
238	0.008	3.1.90.91	0001	29.000,00	136	2.018	3.1.90.04	0001	A8.01
467	2.042	3.3.90.39	0001	30.000,00	445	1.014	4.4.90.52	0001	A7
1014	2.031	3.3.90.30	1040	6.700,00	787	2.111	3.3.90.30	0001	A7
377	2.022	3.3.90.35	0001	2.500,00	380	2.022	3.3.90.40	0001	A8.04
493	2.073	3.3.90.30	0001	30.000,00	763	1.021	4.4.90.51	0001	A7
493	2.073	3.3.90.30	0001	20.000,00	787	2.111	3.3.90.30	0001	A7
393	1.010	3.3.90.39	0020	5.300,00	446	1.015	4.4.90.52	0001	A7
392	1.010	3.3.90.30	0020	3.000,00	1015	2.033	4.4.90.52	1040	A7
392	1.010	3.3.90.30	0020	4.000,00	787	2.111	3.3.90.30	0001	A7
392	1.010	3.3.90.30	0020	3.200,00	456	2.038	3.3.90.31	0001	A7
393	1.010	3.3.90.39	0020	200,00	456	2.038	3.3.90.31	0001	A7
487	2.072	4.4.90.52	0001	500,00	456	2.038	3.3.90.31	0001	A7
673	2.010	3.3.90.40	0001	200,00	456	2.038	3.3.90.31	0001	A7
Total				**195.110,00**					

Crédito Adicional					Origem do Recurso		Amparo
					Excesso de Arrecadação		
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	Receita	RV	
1049	2.033	4.4.90.52	1003	206.969,23	1.7.1.8.05.9.1.01.00.00	1003	A8.06
1023	2.096	4.4.90.52	4300	139,29	1.3.2.1.00.1.1.01.99.17	4300	A8.06
Total				**207.108,52**			

Resumo por amparo		Lei nº 2.918	Excesso por RV	
Amparo	Valor		RV	Valor
A7	159.110,00	Onera	1003	206.969,23
A8.01	29.000,00	Folha	4300	139,29
A8.04	7.000,00	Elemento		-
A8.06	207.108,52	Excesso		-
Total	**402.218,52**		**Total**	**207.108,52**

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:BA170F54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 5º BIMESTRE MUNICÍPIO DE PINHAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: 2616,22195	
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 5º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.402.000,00
Previsão Atualizada	31.571.606,60
Receitas Realizadas	28.088.725,47
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.940.276,11
DESPESAS	
Dotação Inicial	23.967.000,00
Créditos Adicionais	12.764.619,06
Dotação Atualizada	36.731.619,06
Despesas Empenhadas	29.063.703,02
Despesas Liquidadas	24.358.099,13
Despesas Pagas	23.705.804,33
Superávit Orçamentário	3.730.626,34
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 5º Bimestre**
Despesas Empenhadas	29.063.703,02
Despesas Liquidadas	24.358.099,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 5º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	29.763.265,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.202.573,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.202.573,42

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até 5º Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	1.425.664,41
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.435.153,28
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.009.488,87
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.009.488,87
Despesas Previdenciárias Pagas	1.009.488,87
Resultado Previdenciário	1.425.664,41
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 5º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	(1.118.310,48)	2.616.412,87	(233,96)
Resultado Nominal - Acima da Linha	(38.285,48)	2.763.218,48	(7.217,41)

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição Canc.**	**Até 5º Bimestre**	**Pag. Até 5º Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	63.702,12	0,00	63.702,12	0,00
Poder Executivo	63.702,12	0,00	63.702,12	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	755.920,66	394.416,01	361.504,65	0,00
Poder Executivo	755.920,66	394.416,01	361.504,65	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	819.622,78	394.416,01	425.206,77	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até 5º Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até 5º Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.187.959,35	25,00	27,70
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.299.844,88	70,00	102,73
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até 5º Bimestre**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	3.500.000,00
Despesa de Capital Líquida	7.172.847,07	4.150.049,45

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	231.449,17	1.962.624,15	1.692.252,05	1.547.032,63
Receitas Previdenciárias	1.159.331,31	3.862.893,81	5.699.140,82	7.561.757,38
Despesas Previdenciárias	927.882,14	1.900.269,66	4.006.888,77	6.014.724,75
Resultado Previdenciário	231.449,17	1.962.624,15	1.692.252,05	1.547.032,63
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 5º Bimestre	Saldo a Realizar	
Receitas de Alienação de Ativos	284.654,05		(134.618,48)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	142.840,00		140.600,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 5º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 5º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.394.409,51	15,00	15,64
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PINHAL. Emissão: 03/11/2022, às 16:23:24.			
NOTA:			

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito

VERONICA SALETE DO AMARAL
Secretária de Finanças

ADO LIMA MACHADO
Contador

Publicado por:
Ado Lima Machado
Código Identificador:68E6F149

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 079 / 2022

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 079 / 2022, que tem como objeto o registro de preços de tintas e materiais para pintura, tendo como contratadas as empresas: INDUSTRIA DE TINTAS CHARRUA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
26	100	Massa corrida acrílica 18 litros	PIMPACOR	92,00

FABRICIO FERRAZA PALHARINI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
05	150	Pincel cerda na cor preta 2". (unidade)		3,11
16	100	Escova de aço com cabo. (unidade)	ROMA	5,50
18	100	Fratacho de aço, tamanho médio. (unidade)	ROMA	8,90
23	100	Solvente aguarrás, 5 litros.	EUCATEX	63,00
29	40	Tiner 5 litros. (Galão/lata)	TINSUL	63,00
32	100	Selador lata 18 litros. (balde/lata)	TINSUL	72,00
34	30	Textura acrílica riscada 18 litros. (balde/lata)	TINSUL	90,00

RODO VIAS TINTAS E SINALIZAÇÃO VIARIA EIRELI - ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
30	150	Verniz 3,6 litros	SANTA COR	108,00

L D OLIVEIRA & SCHREIBER LTDA ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
01	150	Pincel cerda na cor branca 1". (unidade)	TIGRE	1,95
02	150	Pincel cerda na cor preta 1". (unidade)	TIGRE	2,00
04	150	Pincel cerda na cor branca 2". (unidade)	TIGRE	3,80
06	150	Pincel cerda Cor de giz 2". (unidade)	TIGRE	6,00
07	150	Pincel cerda na cor branca 3". (unidade)	TIGRE	7,80
08	150	Pincel cerda na cor preta 3". (unidade)	TIGRE	5,90
09	150	Pincel cerda Cor de giz 3". (unidade)	TIGRE	12,60
10	150	Rolo 100 % de lã de carneiro com cabo 5 cm. (unidade)	ROMA	3,30
11	150	Rolo 100 % de lã de carneiro 5 cm. (unidade)	ROMA	6,10
12	150	Rolo 100 % de lã de carneiro com cabo 23 cm (unidade)	ROMA	23,25
13	150	Rolo 100 % de lã de carneiro 23 cm. (unidade)	ROMA	22,75
14	150	Broxa 15x5,6cm com cabo plástico	TIGRE	6,70
15	100	Cabo extensor 3 metros. (unidade)	TIGRE	26,85
17	100	Espátula 10 cm. (unidade)	TIGRE	4,00

19	100	Fratacho de plástico, tamanho médio. (unidade)	DTOOLS	7,50
22	1000	Lixa nº 80, 100, 120 e 150. (unidade)	NORTON	0,75
25	100	Massa corrida PVA interior 18 litros	DTOOLS	53,00
37	30	Tinta para piso 18 litros	ROSALEN	183,77
38	100	Tinta esmalte a base de água de 3,6 litros	ROSALEN	89,77
42	300	Tinta para piso 18 litros	ROSALEN	183,77
43	1000	Tinta esmalte a base de água de 3,6 litros	ROSALEN	89,77

ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA EPP, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
36	100	Tinta esmalte sintético 3,6 litros	ROSALEN	67,55
41	1000	Tinta esmalte sintético 3,6 litros	ROSALEN	67,55
44	200	Tinta epóxi, azul e branco 3,6 litros	ROSALEN	238,00

IMPERMEABILIZA COMERCIO DE TINTAS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
03	150	Pincel cerda cor de giz 1". (unidade)	TIGRE	2,43
20	150	Fundo preparador de paredes, 18 l. (balde/lata)	TEDOX	118,90
21	150	Fundo preparador de paredes, 3,6 l. (galão/lata)	TEDOX	37,81
24	150	Solvente aguarrás, 1 litro. (galão/lata)	TEDOX	12,77
27	100	Massa corrida PVA galão 3,6 litros, cor branca, acabamento obtido com no máximo 3 demãos. (galão/lata)	TEDOX	18,49
28	50	Massa acrílica externa galão 3,6 litros	TEDOX	28,81
33	100	Selador acrílico galão 3,6 litros. (galão/lata)	TEDOX	23,35
35	100	Tinta acrílica tintas premium semi-brilho,	TEDOX	229,89
40	1000	Tinta acrílica tintas premium semi-brilho	TEDOX	229,89

CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
31	50	Resina acrílica incolor 18 litros. (balde/lata)	REVETEX	313,49
39	20	Tinta epóxi, azul e branco 3,6 litros com catalizador. (galão)	KRAFT	478,99

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:A3A1D05E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 462/2022 E 463/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO 076 / 2022

Extrato dos Contratos 462/2022 e 463/2022 do Pregão Eletrônico 076 / 2022, que tem como objeto confecção de banners, placas, impressões digitais, tendo como contratadas as empresas HAINZENREDER & ZIEMBOWICZ LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
03	500	M²	Impressão e instalação em adesivo vinilico	102,90
04	300	M²	Impressão em Placas em PVC 4mm	190,00
05	50	M²	Placa em A.C.M com revestimento em adesivo vinilico	209,90
06	150	M²	Placa em MDF 6 mm	138,50
07	150	M²	Placa em MDF 10 mm	382,00
08	30	M²	Placa em A.C.M	325,00
09	100	M²	Impressão em Placas em PVC 4mm	265,00
10	100	M²	Placa em MDF 6 mm	329,00
11	100	M²	Placa em MDF 10 mm	427,00
14	450	M²	Placa em A.C.M	249,90
15	250	M²	Placa em A.C.M	319,00
16	315	M²	Criação de artes	45,00

R. M. JOHN SPECHT ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
01	100	M²	Banner impressão 4x0 em lona 280g	39,99
02	500	M²	Banner impressão 4x0 em lona 280g	66,00
12	35	M²	Criação de artes	50,50
13	900	M²	Banner impressão 4x0 em lona 280g	29,80

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:440A3859

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 456/2022 E 457/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO 073 / 2022

Extrato dos Contratos 456/2022 e 457/2022 do Pregão Eletrônico 073 / 2022, que tem como objeto registro de preços de material gráfico, tendo como contratadas as empresas: GRÁFICA DIRETA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant.Estim.	Marca	Valor unitário R$
02	1.000	Cartaz em papel couche 170g	0,900
03	750	Certificado em papel sulfite 180g	1,590
04	250	Convite em papel couche 75g	0,920
05	100	Crachá em PVC na cor branca	17,990
06	41.000	Folder formato 21x30	0,240
07	1.000	Folder em papel couche 115g	0,210
08	1.000	Panfleto tamanho ½ ofício	0,220
09	20.000	Pastas em papel reciclado 250g	0,560

GRÁFICA JHZ LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do objeto	Valor unitário R$
01	500	Bloco de Notas numerado	5,85

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:EE50B85F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 070 / 2022

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 070 / 2022, que tem como objeto registro de preços de peças de reposição para equipamentos médico hospitalares, tendo como contratada a empresa PORTO, ROCHA & CIA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	**Prev. consumo ano**	**Objeto**	**Marca**	**Preço unitário R$**
001	10	Abraçadeira 15 mm	Metalmatrix	3,30
02	20	Abraçadeira 9 mm 13-19 1/2a3/4	Metalmatrix	3,30
03	20	Abraçadeira 9 mm 8-10 5/16x3/8	Metalmatrix	3,30
04	05	Adaptador acoplador mangueira pneumática	Fortgpro	120,00
05	05	Alto falante	Eletrogate	35,00
06	10	Anel de vedação digitale 21 litros	Digitale	352,00
07	02	Anel de vedação silicone vitali 12, azul 70a75 shor	Cristófoli	165,00
08	02	Anel de vedação silicone vitali 21, azul 70a75 shor	Cristófoli	200,00
09	12	Anel integral pistão s45/s60	Schuster	280,00
10	20	Angulo com mola completo	Mikatos	15,40
11	03	Atuador linear assento - sensor hall 40901008442	Gnatus	1.599,00
12	03	Atuador linear encosto - sensor hall 40901008441	Gnatus	1.884,00
13	20	Auscultador duosson	Mikatos	16,00
14	20	Auscultador unisson	Mikatos	13,00
15	50	Bateria alcalina 9 v	Elgin	28,00
16	05	Bateria lithium cr1220	Elgin	16,00
17	10	Bateria ni-mh 12 v 2600mah p/ ecg e monitor bionet	Expower	975,00
18	10	Bateria p/ relógio memória monitor mindray mec1000	Elgin	60,00
19	10	Bateria para monitor mindray mec1000	Expower	478,00
20	05	Bateria selada 12 v 2,3ah ch. Acido up-1223	Unipower	99,00
21	06	Bateria *estacionária* selada 12 v 45ah p/ foco cirúrgico/aux kss	Freed/ Heliar	1.150,00
22	05	Bateria selada 12 v 5ah ch. Acido up-1250	Unipower	205,00
23	05	Bateria selada 12 v 9ah ch. Acido	Unipower	210,00
24	05	Bateria selada 6 v 1,3ah ch. Acido	Unipower	99,00
25	03	Bloco válvula solenóide nf bivolt cód. 65 stermax	Stermax	550,00
26	01	Bobina do solenóide 220 v 60hz Deltramed	Deltramed	420,00
27	10	Bobina solenóide nf bivolt stermax	Stermax	260,00
28	10	Borracha sugadora saliva 6,50mm universal adap	Gnatus	30,00
29	20	Botão pedal cadeira g8 cód. 30365004756	Gnatus	6,90
30	50	Braçadeira adulto nylon fecho metal	PAMED	39,00
31	50	Braçadeira adulto nylon fecho velcro	PAMED	29,00
32	10	Braçadeira adulto pni ½ v para monitor	M. Medikal	120,00
33	10	Braçadeira obeso nylon c/manguito PA.med.	PAMED	79,00
34	05	Bucha dentada p/caneta alta rotação Kavo	Kavo	36,00
35	04	Cabeçote/ motor p/ compres 1,14 hp 220v 60hz completo	Chiaperini	2.580,00
36	04	Cabeçote/motor p/ compress 2hp 220 v 60hz completo	Chiaperini	3.200,00
37	15	Cabo de força tripolar plug 10ah 3,0 m 3x 0,75 mm	OEM	49,00
38	15	Cabo de força tripolar plug 20ah 3 x2,5mm 3,0 m	OEM	65,00
39	05	Cabo do ultrassom Kondortech	Kondortech	489,00
40	10	Cabo espiral 3m 4 vias conector modular Medpej	Medpej	96,00
41	50	Cabo estéreo	OEM	8,00
42	06	Cabo paciente ECG 05 vias p/ monitor e cardioversor	Vepex	299,00
43	06	Cabo paciente ECG 10 vias p/ eletrocardiógrafo	Vepex	640,00
44	12	Camisa cilindro compressor cód.20300054723	Gnatus	172,00
45	05	Caneta de ultrassom Kondortech (original)	Kondortech	1.186,90
46	02	Caneta ultrassom Jetlaxis sonic Schuster	Schuster	973,50
47	02	Capa completa protetora vca/vcd	Schuster	218,00
48	02	Capa frontal protetora refletor dentemed	Dentemed	176,00
49	02	Capa integral caneta Emitter c	Schuster	305,00
50	10	Capacitor 220 v 60hz 25uf compressor	Schuster	128,00
51	20	Capacitor 220 v 60hz 40uf 450 w compressor	Schuster	155,00
52	10	Capacitor eletrolítico 430-516uf 110 v	Eletrogate	90,00
53	05	Capacitor permanente 30uf 250vca	Eletrogate	70,00
54	03	Carenagem plástica da tampa 12/20 ah cód. 173	Stermax	115,00
55	03	Carenagem plástica da tampa 30/40/60 ah cód.174 st	Stermax	245,00
56	02	Carenagem proteção da hélice 830.0185-2	Schuster	152,00

57	06	Carvão jg p/ motor elétrico 220 v	Centribio	52,00
58	05	Chave geral p/autoclave cód. 446	Stermax	50,00
59	10	Chave micro switch kw15gw-b c/haste	Eletrogate	15,00
60	02	Chicote cmd. Do pedal cad. C/sensor cód. 26662-246	Gnatus	30,00
61	02	Chicote comando pedal cad c/sensor 31000002543	Gnatus	30,00
62	02	Chicote comando pedal pad eq cód. 31000002546	Gnatus	58,00
63	02	Chicote comando placa pad eq cód.31000002632	Gnatus	16,00
64	02	Chicote enc ligação sensor hall cad g8 30300054411	Gnatus	25,00
65	10	Cilindro anodizado 69 x 63,8 x 24,5 comp Deltramed	Deltramed	260,00
66	02	Cilindro csa-7,8 (alumínio injetado) Schulz	Schulz	236,00
67	01	Circuito eletrônico vt12/21 Cristifoli	Cristófoli	1.020,00
68	12	Cj cabeça c.a. fx110 c/ref. Pb	Dentflex	521,00
69	01	Cj cabeçote refletor Sirius g8 sensor 3 leds	Gnatus	1.699,00
70	02	Cj caneta JT bicarb novo jet sonic cód.40997001399	Schuster	680,00
71	10	Cj disjuntor monofásico 16a metaltex – atualização	Metaltex	60,00
72	10	Cj filtro separador detritos iii mont 300051590	Gnatus	42,00
73	02	Cj haste/valv int eq hlx chipblower 40904005024	Gnatus	379,00
74	02	Cj haste/valv int eq hlx full chipblower gnatus	Gnatus	305,00
75	03	Cj molas balanço para amalgatech	Kondortech	65,00
76	10	Cj reparo (eixo principal e intermediário) dentflex	Dentflex	433,00
77	03	Cj reposição ultrassom (kit placa, caneta e cabo)	Kondortech	1.685,00
78	30	Cj segurança stermax (valv/tee,copo,fixador)	Stermax	184,00
79	06	Cj selo segurança vt/vtp shore pino verm e antivac	Cristófoli	85,00
80	01	Cj seringa tríplice ii c/mang (1,40)cód.40994004630	Gnatus	498,00
81	10	Cj tampa alta rotação pb gnatus cód.906000096	Gnatus	118,00
82	20	Cj terminal triplo borden 32 cód.300052400	Gnatus	171,00
83	05	Cobertura do ralo cód. 30365003190	Gnatus	32,00
84	06	Conector bateria 9v	Eletrogate	12,00
85	06	Conector db15 fêmea 90 graus solda placa	Eletrogate	20,00
86	10	Conexão cotovelo cab cilindro compressor	Metalmatrix	17,00
87	10	Conexão de interligação p/ diâmetro 3,3 a 3,5mm	Metalmatrix	17,00
88	10	Conexão em t p/ mangueira 3,3mm a 3,5mm 3 lados	Metalmatrix	28,00
89	10	Conexão em t p/mangueira 1,6mm x 1,6mm	Metalmatrix	29,00
90	10	Conexão engate rápido cód. 31000002662	Metalmatrix	9,50
91	03	Conexão espigão 3/4 unidade auxiliar odontológica	Metalmatrix	130,00
92	03	Conexão espigão unidade auxiliar odontológica	Metalmatrix	120,00
93	06	Conexão mangueira espaguete tampa reserv. Pet pall	Pallas	9,00
94	20	Conexão niple de redução 1/2 x ¼	Metalmatrix	35,00
95	20	Conexão niple duplo 3/4 sextavado	Metalmatrix	36,00
96	05	Conj. Encanamento cobre c/ válvula e bobina 220v sercon	Sercon	794,00
97	05	Conj. Manipulo stermax 02 pontas c/braço preto	Stermax	139,00
98	05	Conj. Manipulo trapezoidal stermax novo	Stermax	169,00
99	01	Conj. Transmissão diant. C.c. intra mod. 02	Dentflex	224,00
100	10	Conj. Turbina completa alta rotação dentemed	Dentemed	418,00
101	06	Conj. Turbina completa mega Button dx	DX	478,00
102	12	Conj. Turbina eixo pinça e rolamentos calu tri jato pb	Calu	316,00
103	02	Conjunto encanamento inferior 220 v sercon ahmc 5	Sercon	744,00
104	02	Controlador de temper. Pid rele est. Solido 40ª	Sercon	405,00
105	03	Controlador digital LCD cód. 804	Stermax	1.089,00
106	01	Controlador microc. Pallas 7f cad. Sincronizada	Pallas	785,00
107	01	Controlador pallas 7f pedal cad. Sincronizada	Pallas	478,00
108	05	Cooler 12 v	Eletrogate	45,00
109	10	Corpo suctor ii s/regulagem cód. 40902003298	Gnatus	20,00
110	03	Cotovelo macho/fêmea, curto 90 rosca 1/8 npt 449	Metalmatrix	32,00
111	01	Cuba de 30ah stermax cód. 144 c/guarnição	Stermax	1.016,00
112	01	Cuba de 40 L cód. 188 stermax c/guarnição	Stermax	1.299,00
113	20	Diafragma (membrana) adulto p/ estetoscópio	Mikatos	5,00
114	05	Dispositivo integral de entrada ar s45/s60	Schuster	146,00
115	10	Eixo principal contra angulo impl fx200/fx110 dentflex	Dentflex	110,00
116	10	Eixo transmissão intermed. Ca fx110/fx200 dentflex	Dentflex	224,00
117	12	Ejetor montado Olsen	Olsen	152,00
118	20	Elemento filtrante entrada de ar	Schuster	68,00
119	10	Emenda latão 6 mm	Metalmatrix	18,00
120	10	Emenda te p/mang 5/16	Metalmatrix	21,00
121	05	Engate rápido fêmea 1/4* 294pb04 30300042380	Metalmatrix	265,00
122	05	Engate rápido macho 1/4* 294pb04 30300042370	Metalmatrix	160,00
123	05	Entrada água cuspideira rosqueada cód. 30365001940	Gnatus	14,00
124	10	Extensor p/ braçadeira pni 1/2v monitor engate rápido	Datrix	296,00
125	02	Fecho da porta vt12/21 l cristofoli g-7	Cristófoli	89,00
126	50	Filtro da resistência do destilador cristofoli	Cristófoli	32,00
127	02	Filtro de linha d água jato bicarb. Schuster	Schuster	146,00
128	02	Filtro do dreno autoclave sercon	Stermax	145,00
129	20	Filtro do sugador Kavo cod. 10052043	Kavo	72,00
130	06	Filtro entrada de ar compressor ¼	Schuster	129,00
131	03	Filtro espectro azul Kondortech	Kondortech	199,00
132	02	Filtro integral luz azul em l1/l2 Schuster	Schuster	294,00
133	05	Filtro reg / umidade cj odontológico 4 peças mini co-1200	Werk Schott	680,00
134	25	Filtro reg/umid odonto 1/4 bsp pol c/ prot e man 0,2 a 8bar	Werk Schott	219,00
135	05	Filtro reg/umid odonto médio com manômetro Werk	Werk Schott	1.390,00
136	20	Fita protetora adesiva 0,13 x 16 mm (teflon)	Sulpack	24,00
137	20	Fita protetora com resistência 3x750mm	Sulpack	36,00
138	02	Fonte alim refl led sens c/2 term macho, 300053732	Gnatus	332,00
139	25	Fonte de alimentação 1ah 12 v	Eletrogate	49,00
140	05	Fonte de alimentação 24vdc 1ah scaler jet	Kondortech	371,00
141	03	Fonte de alimentação/carreg bionet ecg2000/bm3/bm5	Bionet	1.820,00
142	06	Fonte para foto optlight gnatus 31000000105	Gnatus	298,00
143	10	Gaxeta 49 x 69 x 1,0 compressor deltra	Deltramed	196,00
144	06	Guarnição / anel de vedação autoclave sercon 21 l	Stermax	265,00
145	10	Guarnição aro tb gnatus cód. 30300051826	Gnatus	12,00

146	100	Indicador biológico clean test	CleanTest	6,00
147	50	Indicador químico emulador tst classe 6 browne	CleanTest	8,00
148	40	Injetor montado do sugador Kavo 30010770	Kavo	90,00
149	50	Integrador sps pastilha classe 5	CleanTest	5,00
150	10	Interruptor térmico 8a 220 v cod. 21000000260	Gnatus	15,00
151	06	Jaqueta integral cilindro s45/s60	Gnatus	320,00
152	10	Junta tampa spray aro gnatus cód.40606000299	Gnatus	6,00
153	10	Kit biela completo p/ compressor Deltramed	Deltramed	599,00
154	06	Kit cj eletrônico peça de mão fotomax 20300053209	Gnatus	605,00
155	03	Kit led refletor odontol. C/ regulagem de potência	Gnatus	1.140,00
156	01	Kit placa atualização com refletor led dentemed	Dentemed	2.450,00
157	20	Kit reparo cabeçote compressor (camisa, anéis, juntas)	Chiaperini	280,00
158	02	Kit resistência vt/vtp 21 220v	Cristófoli	320,00
159	10	Kit rotor alta rotação fg Kavo compatível	Kavo	345,00
160	05	Kit rotor aro fg (turbina) gnatus cód.15996000049	Gnatus	720,00
161	15	Kit rotor aro pb gnatus cód. 15996000048	Gnatus	624,00
162	03	Kit termostato laminado vt/vtp cristofoli	Cristófoli	281,00
163	10	Lâmpada dicróica 12 v x 75 w pino chato fotop.	Philips	89,00
164	10	Lâmpada dicróica 24 v 250 w	Philips	69,00
165	15	Lâmpada h3 12 v x 55 w	Philips	48,00
166	05	Lâmpada halóg 12 v 75 w p/ foto Kondortech	Philips	292,00
167	05	Lâmpada halog. 12 v 75 w dicróica gu 5.3 foto Schuster	Philips	186,00
168	20	Lâmpada led laringoscópio 2,5v rosca grossa k129	Philips	45,00
169	03	Lâmpada led para foco clinico 220 v	Philips	48,00
170	20	Lâmpada p/ Otoscópio l-07	Philips	56,00
171	05	Led 5w p/ fotopolimerizador Ortus Ledlux i	Philips	246,00
172	05	Led p/fotopolimerizador Emitter a	Philips	290,00
173	06	Lente cabeçote reflet led branco cód. 30300055087	Gnatus	258,00
174	50	Mangueira ar/água 1/4´´ 300lbs hpr	LAB	25,00
175	06	Mangueira c/ revest. Metálico compressor	V	376,00
176	02	Mangueira do sugador klassis (9,5 venturi)	LAB	380,00
177	20	Mangueira dupla 6,3 x 3,3mm cód.30361000391	LAB	32,00
178	50	Mangueira pu 3,20 x 0,80 azul	LAB	2,00
179	50	Mangueira pu 4,75 x 0,80 azul	LAB	2,50
180	100	Mangueira pu 6,00 x 1,00 azul	LAB	3,80
181	100	Mangueira pu 8,00 1,25 azul	LAB	5,00
182	20	Mangueira PVC 16 mm cinza 30361000788	LAB	55,00
183	20	Mangueira PVC 8,2mm x 4,8mm cinza cod. 30361000789	LAB	28,00
184	10	Mangueira PVC cinza 10,20 x 7,00mm sugador pallas	LAB	49,00
185	06	Mangueira sugadora c/ filtro+ponteira cz basic kavo	LAB	344,00
186	20	Mangueira sve Sanfonada 1.3/4 120 cm gnat 30361000745	LAB	55,00
187	50	Mangueira tripla 3 furos gnatus cód. 30361000530	LAB	42,00
188	120	Manguito adulto látex 2 v	Mikatos	24,00
189	10	Manguito obeso látex 2 v	Mikatos	35,00
190	02	Manipulo baquelite autoclave sercon ahmc5	Sercon	704,00
191	10	Manômetro aneróide de PA	PAMED	60,00
192	10	Manômetro compressor 40 mm	Gnatus	36,00
193	10	Manômetro compressor 50 mm	Gnatus	54,00
194	15	Micro ventilador 50x50	Eletrogate	42,00
195	50	Olivas silicone para estetoscópio (par)	Mikatos	3,00
196	03	Pci cad sync gl inova new pad - sh 40601001210	Gnatus	651,00
197	03	Pci cadeira syn g1/g2 new 41000001058	Gnatus	399,00
198	10	Pci cadeira syncrus g1/g2 - s200 new saevo-gnatus	Gnatus	641,00
199	03	Pci cadeira syncrus g3/g4 41000000946	Gnatus	832,00
200	03	Pci cadeira syncrus g8 40601001098	Gnatus	816,00
201	02	Pci cadeira syncrus gl inova new pad 40300052015	Gnatus	425,00
202	02	Pci cadeira syncrus pop-sh gnatus cod. 40601001208	Gnatus	649,00
203	02	Pci controle ii rx 70e cód. 40608001871	Gnatus	660,00
204	02	Pci fonte i rx 70e cód. 40608001870	Gnatus	775,00
205	05	Pci foto optilight ld max cód. 303000051069	Gnatus	822,00
206	05	Pci intermediaria cadeira p1/p231000002477	Gnatus	1.246,00
207	05	Pci jet sonic i cód. 40607002581	Gnatus	310,00
208	05	Pedal de acionamento Scaler Jet	Kondortech	328,00
209	02	Pedal múltiplo cadeira Olsen	Olsen	832,00
210	02	Pedal pallas 11f cad. Odont. Programável	Pallas	1.044,00
211	05	Pedal progres. Injetado equipo gnatus 40904003880	Gnatus	406,00
212	100	Pera simples de borracha	Mikatos	14,00
213	10	Perfil esponjoso 17,8x14mm-borracha	Sulpack	38,00
214	10	Pilha lithium tipo botão cr-2032	Elgin	5,00
215	60	Pilha média alcalina c lr14	Elgin	18,00
216	60	Pilha palito alcalina AAA	Elgin	5,00
217	60	Pilha pequena alcalina AA	Elgin	5,00
218	20	Pino banana pressão 10a 4 mm longo 1561	Eletrogate	12,00
219	10	Placa ci balança Welmy	Welmy	250,00
220	06	Placa ci balança Balmak elp25bb	Balmak	697,00
221	06	Placa circuito 220 v p/autoclave digitale	Digitale	1.686,00
222	03	Placa circuito impresso temp/fonte Emitter a	Schuster	375,00
223	03	Placa de comando 220 v Sercon ahmc 21lt c/reserv	Sercon	2.124,00
224	02	Placa de comando 220 v sercon ahmc 21lt s/reserv	Sercon	1.857,00
225	02	Placa de ultrassom digital (p0004) Ortus	Ortus	275,00
226	02	Placa do display df4000d Medpej	Medpej	340,00
227	02	Placa eletrônica cadeira Olsen Siena	Olsen	1.052,00
228	02	Placa fonte cmd amalgatech	Kondortech	210,00
229	02	Placa principal balança Balmak bkh 200f	Balmak	1.340,00
230	04	Plato integral biela s45/s60	Schuster	156,00
231	03	Ponta fibra c/prot.+ anéis fotomax cód.30300052862	Gnatus	449,00
232	06	Ponteira de fibra óptica led-6/led-5 Kondortech	Kondortech	396,00
233	06	Ponteira de fibra óptica para pistola cl-k50	Kondortech	415,00
234	05	Ponteria do sugador poliacetal Olsen	Olsen	48,00

235	12	Pressostato 80/120 lbs 4 vias c/alavanca	Chiaperini	166,00
236	10	Protetor ocular Emitter a	Schuster	71,00
237	10	Protetor ocular Emitter l1-l2 Schuster	Schuster	62,00
238	10	Protetor térmico / sobrecarga s-45	Schuster	69,00
239	20	Registro 1/4´´ de drenagem/saída de ar	Schuster	92,00
240	15	Registro de água scaler jet Kondortech	Kondortech	305,00
241	06	Registro de ar - água ua/ec/ea/em pallas	Pallas	140,00
242	03	Registro de fluxo 2s el chanf. Lh Ortus	Ortus	128,00
243	05	Rele cristal 220 v - 604308 200 stermax cód. 9	Stermax	205,00
244	10	Reservatório bio system 800 ml cód. 30365002860	Gnatus	45,00
245	10	Reservatório de água 1000 ml sds cód. 30365004620	Gnatus	42,00
246	03	Reservatório de água c/ serpentina e niples sercon	Sercon	1.312,00
247	06	Resistência 220 v p/autoclave digitale	Digitale	356,00
248	05	Resistência autoclave 12 litros 220 v 800 w cód.538	Stermax	140,00
249	12	Resistência c/suporte p/destilador 220 v Cristifoli	Cristófoli	499,00
250	12	Resistência cerâmica pastilha seladora	Sulpack	132,00
251	02	Resistência cristofoli vt/vtp 12l 220v	Cristófoli	130,00
252	02	Resistência cristofoli vt/vtp 21l 220v	Cristófoli	130,00
253	10	Resistência de 20/60/75 l 220 w cód. 70 1000 w	Stermax	145,00
254	20	Resistência de 30/40 lt 220 v cód. 190 1400 w	Stermax	160,00
255	05	Resistência isoceles sercon ahmc 21 l 220 v 1000 w	Sercon	526,00
256	10	Resistência meia cana 220 v 1200 w ahmc21 sercon	Sercon	402,00
257	24	Rolamento alta rotação Calu	Calu	90,00
258	24	Rolamento alta rotação Dentemed	Dentemed	90,00
259	24	Rolamento alta rotação dentflex	Dentflex	90,00
260	24	Rolamento alta rotação dx mega Button	DX	90,00
261	24	Rolamento alta rotação Kavo 505/605	Kavo	90,00
262	24	Rolamento contra ângulo Kavo fgbn 1068	Kavo	90,00
263	36	Rolamento gnatus cer. Ii 6,35x3,175x2,7788mm 31000000652	Gnatus	144,00
264	40	Rolamento para contra angulo dentflex	Dentflex	98,00
265	10	Sensor de oximetria spo2 adulto / neonatal	Vepex	347,00
266	12	Sensor de porta micro switch p/autoclave sercon	Sercon	125,00
267	06	Sensor de temperatura (termostato) de proteção	Digitale	170,00
268	06	Sensor de temperatura (termostato) de pulga	Digitale	171,00
269	15	Sensor de temperatura p/autoclave sercon ahmc5/10	Sercon	365,00
270	02	Sensor de temperatura vt12/21 MPR.00322	Cristófoli	298,00
271	05	Seringa tríplice Kato unik	Kavo	713,90
272	02	Seringa tríplice Olsen original	Olsen	592,00
273	02	Seringa tríplice Premium Olsen	Olsen	439,00
274	15	Seringa tríplice redonda alumínio dabi/gnatus	Gnatus	322,00
275	10	Seringa tríplice standard gnatus cód. 15047400001	Gnatus	569,00
276	05	Sinaleiro led stermax	Stermax	36,00
277	25	Sugador saliva s/reg lat dabi/gnatus alum c/borrac	Gnatus	154,00
278	15	Suporte de canetas ultras/bicarb Kondortech	Kondortech	55,00
279	12	Suporte de pontas cinza equipo/unid auxiliar palla	Pallas	35,00
280	12	Suporte de pontas dentemed	Dentemed	96,00
281	10	Suporte de pontas Midwest Olsen	Olsen	91,00
282	10	Suporte pack baterias	Eletrogate	20,00
283	05	Suporte pontas e seringa tríplice dentemed	Dentemed	96,00
284	40	Suporte pontas ii aro eq syn ls cinza 40904005012	Gnatus	208,00
285	10	Suporte pontas ii seringa cinza gnatus 31000001647	Gnatus	26,00
286	01	Suporte superior resistência VT 12 L, com G-8	Cristófoli	120,00
287	06	Tampa da cabeça contra ângulo dentflex	Dentflex	63,00
288	02	Tampa do cabeçote completa p/compressor Schultz	Schulz	188,00
289	03	Tampa do contra ângulo – dentflex	Denteflex	52,00
290	03	Tampa do reservatório de água sercon ahmc	Sercon	433,00
291	06	Tampa do reservatório pet cart ec/trc pallas	Pallas	62,00
292	02	Tampa superior vibramat sch1uster	Schuster	190,00
293	06	Teclado de membrana digitale	Digitale	210,00
294	10	Tee p/mang. 2,7 x 2,7 x 2,7 x 3,4mm 30300046580	Metalmatrix	36,00
295	10	Tee p/mang. 3,4 x 3,4 x 2,7mm cód. 40300047130	Metalmatrix	28,00
296	06	Terminal triplo borden Olsen original	Olsen	218,00
297	06	Termopar – tipo j din p/autoclave stermax cód.169	Stermax	169,00
298	10	Termostato 134c sercon as-13	Sercon	136,00
299	05	Termostato p/ autoclave digitale h40	Digitale	306,00
300	24	Termostato p/ autoclave stermax	Stermax	145,00
301	12	Tomada F-006 tipo 8	Eletrogate	8,00
302	02	Trafo integral fotopolimerizador em l1-l2	Schuster	480,00
303	06	Transdutor fetal 2mhz F-7000/7001 c/ cabo espiral	Medpej	484,00
304	10	Transdutor fetal com placa	Medpej	218,00
305	02	Valv. Int. Eq. Pedal chip blower laser gnatus	Gnatus	152,00
306	24	Valvula anti-vácuo completa mod. Novo digitale	Digitale	171,00
307	06	Valvula controle de pontas cód. 30300055337	Gnatus	190,00
308	02	Valvula danfoss autoclaves 12/21 lts g-2	Cristófoli	502,00
309	20	Valvula de retenção (16 bar) compressor	Schuster	90,00
310	12	Valvula de segurança digitale	Digitale	146,00
311	02	Válvula de sucção Olsen	Olsen	245,00
312	50	Válvula dianteira latão cromado	Mikatos	16,00
313	02	Válvula do pedal de acionamento Olsen	Olsen	201,00
314	02	Válvula integral entrada s45/s60	Schuster	70,00
315	02	Válvula integral saída s45/s60	Schuster	70,00
316	05	Válvula piloto direcional das pontas ua/ec/ea/em	Gnatus	118,00
317	02	Válvula reguladora de ar Olsen	Olsen	236,00
318	20	Válvula saída vapor c/ bobina solen. 220v digitale	Digitale	266,00
319	02	Válvula solenóide cuspideira Olsen 24vcc 12w	Olsen	265,00
320	06	Válvula suporte de pontas dentemed	Dentemed	96,00
321	02	Vidro opt multif ii imp. Refletor cód. 30302500193	Gnatus	279,00
322	10	Visor p/manômetro de p.a.	Mikatos	6,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:A93A1AED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2022. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 13/05/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 048/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, a aquisição de pneus para atendimento da demanda das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito.

Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme segue:

COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS L M LTDA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
03	26	UN	Pneu 1000x20, radial, liso, 16 lonas, com velocidade K (110km/h), com selo de aprovação do INMETRO, fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão. **Marca: DRC/DRC TIRE D841.**	R$1.830,00

CPX DISTRIBUIDORA S/A

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	37	UN	Pneu 1000x20, radial, borrachudo, 16 lonas, com velocidade K (110km/h), com selo de aprovação do INMETRO, fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão. **Marca: DRC/DANANG RUBBER JOIN STOCK COMPANY D911.**	R$2.115,00

CV TYRES EIRELI

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
02	15	UN	Pneu 1000x20, radial, borrachudo, 16 lonas, com velocidade K (110km/h), com selo de aprovação do INMETRO, fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão. **Marca: DPLUS/DANANG RUBBER JOIN STOCK COMPANY D911/149/146K 16PR.**	R$2.400,00
04	10	UN	Pneu 1000x20, radial, liso, 16 lonas, com velocidade K (110km/h), com selo de aprovação do INMETRO, fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão. **Marca: DPLUS/DANANG RUBBER JOIN STOCK COMPANY D841 149/146K 16PR.**	R$2.180,00
06	04	UN	Pneu 1400x24, 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: SUPERGUIDER/QINGDAO QIHANG TYRE CO. G2 L2 16PR.**	R$3.090,00
09	72	UN	Pneu 215/75R17,5, borrachudo, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão. **Marca: XBRI/SHANDONG LONGYUE RUBBER CO. LTD ROBUSTO.**	R$715,00
10	28	UN	Pneu 215/75R17,5, borrachudo, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão. **Marca: XBRI/SHANDONG LONGYUE RUBBER CO. LTD ROBUSTO.**	R$715,00
11	29	UN	Pneu 275/80R22,5, borrachudo, 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto na estrada de chão. **Marca: XBRI/SHANDONG LONGYUE RUBBER CO. LTD MIX WORKS F2.**	R$1.782,99
12	21	UN	Pneu 275/80R22,5, borrachudo, 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto na estrada de chão. **Marca: XBRI/SHANDONG LONGYUE RUBBER CO. LTD MIX WORKS F2.**	R$1.782,99
13	26	UN	Pneu 275/80R22,5, liso, 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão. **Marca: DURABLE/SHAANXI YANCHANG PETROLEUM GROUP DR877 16PR.**	R$1.748,99
14	14	UN	Pneu 275/80R22,5, liso, 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão. **Marca: DURABLE/SHAANXI YANCHANG PETROLEUM GROUP DR877 16PR.**	R$1.748,99

DRG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
05	42	UN	Pneu 1400x24, 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: FORERUNNER G2/L2 TL QH808 14.00-24 16PR.**	R$3.136,12

TARGA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
07	15	UN	Pneu 19,5 L 24 R4, 12 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: SUPERGUIDER R4.**	R$3.397,99
08	05	UN	Pneu 19,5 L 24 R4, 12 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: SUPERGUIDER R4.**	R$3.397,99

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 03 novembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:8ED187C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2022. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 28/03/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 017/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a **aquisição de materiais de higiene e limpeza**.

*Ficam atualizadas as quantidades registrada conforme segue:

ADEJOR DO BRASIL LTDA

ITEM	QTD	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN
22	1.500	PC	5UN	Esfregão de aço inox, esponja de limpeza metálica. **Marca: RELUZ.**	R$2,90

AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

ITEM	QTD	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN
14	900	UN	UN	Vassoura plástica com cabo de madeira de 120cm e cerdas resistentes em nylon. **Marca: KR.**	R$4,30
15	1.300	UN	UN	Bruxa – mop, esfregão em algodão, com cabo em madeira de 120cm. **Marca: WET.**	R$6,00
16	1.400	UN	UN	Rodo grande 30cm de largura, com cabo em madeira de 120cm. **Marca: KR.**	R$3,50
25	860	UN	UN	Balde plástico 18 litros, com alça resistente. **Marca: FP.**	R$12,30

BERNIERI & CIA LTDA

ITEM	QTD	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN
1	6.850	UN	1L	Álcool líquido etílico hidratado 70° INMP. **Marca: BERNIERI & CIA LTDA PROTEDEX.**	R$5,59

DARLU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

ITEM	QTD	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN
5	3.000	UN	UN	Esponja de louça, dupla face com no mínimo 2cm de espessura. **Marca: DLH ELM-DF-M (PA 00053).**	R$0,55
26	2.500	UN	UN	Flanela, material flanela, comprimento 50cm, largura 30cm. **Marca: DLH FLM-BR. 30X50 (PA 00084).**	R$1,58

GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI

ITEM	QTD	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN
12	1.500	PCT	100UN	Saco lixo preto 100litros, 0,12 micras. **Marca: GD.**	R$31,20

KAPRICHO DISTRIBUIDORA – EIRELI

ITEM	QTD	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN
2	4.650	LT	1L	Alvejante solução aquosa com a finalidade de desinfecção e alvejamento. **Marca: PROQUILL – EMB. 1L.**	R$1,95
3	0	UN	500ML	Detergente, composição ácido sulfônico, hidróxido de sódio e estabilizante-características adicionais concentrado ph neutro, biodegradável, aspecto físico líquido. **Marca: PROQUILL – EMB. 500ML.**	R$1,50
17	1.360	UN	1KG	Sabão em pó biodegradável, composição: tesoativo, coadjuvante, corantes, carga e perfume. **Marca: LIPO LIPON-PCT 1KG.**	R$3,11
18	6.620	FR	2L	Desinfetante sanitário com ação germicida e bactericida - à base de quaternário de amônio, de uso geral, solução aquosa. **Marca: PROQUILL – EMB. 2L.**	R$3,50
20	2.500	UN	1L	Hipoclorito de sódio concentração de 2 a 2,5%, solução aquosa com a finalidade de higienização e/ou desinfecção cujo ativo é o hipoclorito de sódio ou de cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 e 2,5% p/p, sem alvejante e sem perfume. **Marca: PROQUILL – EMB. 1L.**	R$1,95
24	2.000	UN	UN	Vassoura para vaso sanitário tipo bola, cerdas curtas e cabo plástico. **Marca: SANILEVE.**	R$2,89

M.MARTINS DOS SANTOS-DISTRIBUIDORA

ITEM	QTD	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN
9	1.000	UN	UN	Saca alvejada, 40cm x 70cm, trama resistente. **Marca: MARTINS.**	R$2,47
10	1.800	PCT	100UN	Saco de lixo preto 40 litros, 0,12 micras. **Marca: PALOSKI.**	R$8,10
11	1.500	PCT	100UN	Saco de lixo preto 60 litros, 0,12 micras. **Marca: PALOSKI.**	R$10,92
27	400	UN	UN	Pá de lixo plástica com cabo longo (80cm). **Marca: GAÚCHA.**	R$2,70

MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI

ITEM	QTD	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN
7	5.000	PAR	PAR	Luva p/limpeza TAM. M de borracha forrada resistente. **Marca: MBLIFE 5.9 – CA 44541.**	R$2,59
8	4.600	PAR	PAR	Luva p/limpeza TAM. G de borracha forrada resistente. **Marca: MBLIFE 5.9 – CA 44541.**	R$2,58
13	2.000	PCT	100UN	Touca turbante descartável cor branca tam 19" (40x50). **Marca: PREVEMAX RDES00115-ANVISA_1614878335**	R$9,74

NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA

ITEM	QTD	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN
19	1.500	UN	300ML	Saponáceo cremoso. **Marca: BEJUVA SAPOLEOSUL.**	R$2,59

SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

ITEM	QTD	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN
21	1.800	CX	100UN	Luva de procedimento, luva de látex ambidestra para procedimentos, tamanho M, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, talcadas com punho médio, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade e de fabricação, com registro de C.A. No Ministério do Trabalho. **Marca: SEBOLD.**	R$17,30

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 03 novembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:02421D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2022. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 07/06/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 051/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, a **aquisição de eletrodomésticos para as secretaria municipais, gabinete do prefeito e escolas municipais**.

*Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme segue:

POLLIANA IOLANDA ASSUNÇÃO SILVA NUNES
Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
03	26	Un	Un	Televisor LED 50", resolução Full HD. Tecnologia Smart com os aplicativos principais Netflix, YouTube, Globoplay, sistema wireless permitindo a comunicação sem fio entre dispositivos móveis. Resoluções acima de 1080p com alta definição também para projetores e fontes AV. Conexões Mínimas: Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA), 2 entradas HDMI 2.0 e 1 entrada HDMI 2.0 (ARC)², Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo, 2 entradas USB 2.0: reproduz filmes, músicas e fotos, 1 entrada S/PDIF out Optical, 1 entrada Ethernet, 1 entrada P2: Para amplificadores e periféricos de áudio. Com no mínimo 12 (doze) meses de garantia.	R$ 2.399,99

POLLIANA IOLANDA ASSUNÇÃO SILVA NUNES
Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
04	08	Un	Un	Televisor LED 50", resolução Full HD. Tecnologia Smart com os aplicativos principais Netflix, YouTube, Globoplay, sistema wireless permitindo a comunicação sem fio entre dispositivos móveis. Resoluções acima de 1080p com alta definição também para projetores e fontes AV. Conexões Mínimas: Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA), 2 entradas HDMI 2.0 e 1 entrada HDMI 2.0 (ARC)², Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo, 2 entradas USB 2.0: reproduz filmes, músicas e fotos, 1 entrada S/PDIF out Optical, 1 entrada Ethernet, 1 entrada P2: Para amplificadores e periféricos de áudio. Com no mínimo 12 (doze) meses de garantia.	R$ 2.399,99

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 03 novembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:F55F8BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 79/2021. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 19/11/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 115/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a **aquisição de material esportivo e similares para atendimento da demanda das Secretarias Municipais no desenvolvimento de atividades direcionadas à ações sociais, educacionais e reabilitação em saúde**.

Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme segue:

FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI

ITEM	QTD	UND	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
1	2	Un	Un	Apito profissional. Confeccionado em plástico e ABS para melhor durabilidade, esse apito esportivo possui	R$10,00

				capacidade sonora de 115 decibéis e alcance de 130 metros. **Marca: CMG ABS.**	
2	18	Un	Un	Balança digital no mínimo até 150 kg. **Marca: IDEA.**	R$60,00
5	5	Un	Un	Bola de Basquete oficial adulto, câmara de butil, matrizada, material externo microfibra, dimensões aproximadas 69 -75 cm, peso 600 – 650 g, miolo removível, cor laranja. Bola aprovada pela Confederação Brasileira de Basquete (CBB). **Marca: SPALDING CBB.**	R$98,50
6	8	Un	Un	Bola de Basquete oficial, acabamento e miolo em borracha, possui rebaixo nos frisos na bola para melhor ajuste nas mãos, com diâmetro de 75 – 78 cm. **Marca: IDEA 7578.**	R$32,00
7	10	Un	Un	Bola de Basquete, tamanho infantil, tamanho baby, borracha/ PU, câmara butil, miolo removível, diâmetro aproximado: 59 cm, peso aproximado: 325 g, cor laranja. **Marca: CALBERG PU.**	R$30,00
10	20	Un	Un	Bola de futebol de campo infantil microfibra de pvc circunferência 64-66 cm peso 360-390g câmara airbility costurada miolo slip system removível e lubrificado costurada. **Marca: NEDEL ECONOMIC.**	R$40,00
11	10	Un	Un	Bola de futebol de campo oficial, em pvc, com tecnologia termotec e miolo Slip, circunferência entre 68 e 70 cm. **Marca: NEDEL COMBAT.**	R$60,00
12	10	Un	Un	Bola de futsal oficial, com tecnologia termotec, sem costura, em PU com câmara de butil, circunferência entre 62 e 64 cm. **Marca: NEDEL COMBAT.**	R$55,00
16	15	Un	Un	Bolas de EVA tamanho 5. **Marca: NEDEL EVAS.**	R$15,00
17	15	Un	Un	Bolas de vinil circunferência de 23 cm. Colorida. Faixa etária dos 03 aos 06 anos. **Marca: VINIL IMPORT.**	R$5,20
18	20	Un	Un	Bolinhas de Tênis de Mesa branca -Material acetato de celulose – tamanho: 40 mm. **Marca: IDEA 40MM.**	R$1,00
19	5	Un	Un	Bomba de inflar bola, com bico agulha e alongador flexível. **Marca: PUMP BOMBA.**	R$10,00
20	20	Un	Un	Colete para treinamento, dupla face, cor laranja. Composição: 100% Poliéster Laterais com elástico. G: 45 cm x 61 cm (Largura x Altura) M 38 cm X 50 cm (Largura x Altura) medidas aproximadas. **Marca: NEDEL NDL.**	R$12,00
21	20	Un	Un	Colete para treinamento, dupla face, cor verde. Composição: 100% Poliéster Laterais com elástico. G: 45 cm x 61 cm (Largura x Altura) M 38 cm X 50 cm (Largura x Altura) medidas aproximadas. **Marca: NEDEL NDL.**	R$12,00
25	3	Un	Un	Corda de pular e polipropileno/PVC com 3 metros e ponteiras. **Marca: RIO 3M.**	R$10,00
28	5	Un	Un	Cronômetro de mão. Contagem até: 23 h, 59 minutos e 59 segundos. Resolução do cronógrafo: 1/100 segundos. Alimentação: 1 pilha LR 44. Dimensões aproximadas: 62 x 19 x 79 mm. Funções: Relógio, cronógrafo, Função dois tempos, Calendário; Alarme programado; Função alarme de hora; Sistema de exibição de 12 e 24h; Cordão para transporte; Resiste a respingos d'água. **Marca: POKER C MÃO.**	R$38,00
32	6	Un	Un	Jogo de Dama – Tabuleiro em plástico dobrável, peças em plásticos, com estojo em plástico. **Marca: ETILUX REF 0480.**	R$25,00
34	632	Un	Un	Jogos de cartas - Uno. **Marca: UNO.**	R$10,50
35	6	Un	Un	Jogo de Dominó - em madeira, pingos coloridos, 28 peças com estojo de plástico. **Marca: XALINGO REF 5302.1.**	R$15,00
41	10	Un	Un	Peteca 16x8 cm courino costurado, penas coloridas e macias. **Marca: NEDEL 10X8.**	R$6,50
42	10	Un	Un	Petecas de badminton 06 cm de diâmetro. **Marca: WESTERN B06.**	R$4,50
44	4	Un	Un	Placar de mesa manual, dobrável, com contador de pontos e faltas. **Marca: VOLLO PLACAR.**	R$110,00
45	18	Un	Un	Raquete de Tênis de Mesa – Raquete (Ping Pong e Tênis de Mesa) fabricada em laminado de madeira, revestida de borracha lisa dos dois lados. **Marca: CONVOY RAG.**	R$10,00
46	10	Un	Un	Raquete e bola de frescobol – Raquetes de madeira pinos com suas hastes revestidas em EVA. Acompanha 02 raquetes e 02 bolas. **Marca: ALF 016.**	R$25,00
47	8	Cj	Cj	Rede de futebol de campo. Medidas mínimas: 7,30m x 2,40 m. Malha de 10 cm. Confeccionada no fio 4 mm; Polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); Cor: Branca. Acompanha 02 unidades. **Marca: NEDEL NDL.**	R$350,00
49	4	Un	Un	Rede oficial de voleibol - Medidas: 1 m altura x 9,50 m largura Fio 2,0 em polietileno (Nylon) Torcido Malha 10 x 10 cm, com faixa Superior em Algodão, e corda guia para instalação da rede e ilhós metálicos. **Marca: NEDEL NDL 2.00.**	R$80,00
51	10	Un	Un	Saco confeccionado em nylon para transportar material esportivo (capacidade de 8 a 10 bolas). **Marca: NEDEL NDL 10.**	R$28,00
54	4	Cj	Cj	Tapete em EVA colorido com no mínimo 30 peças, com circuito psicomotor. Composto por: 08 formas geométricas (2 quadrados, 2 triângulos, 2 retângulos e 2 círculos), 06 pares de pés (direito e esquerdo), 06 pares de mãos (direito e esquerdo) e 02 Quebra-cabeças. Dimensões Mínimas 2,50m x 1,40m (AxL). **Marca: PASSARELA 350.**	R$72,00
55	0	Un	Un	Trena 5m x 16mm, com trava, em material emborrachado. **Marca: WESTERN 5M.**	R$16,33

GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI

ITEM	QTD	UND	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
9	0	Un	Un	Bola de Frescobol, nº 3. Material: borracha. **Marca: SILME 3.**	R$4,50
26	10	Un	Un	Cordas individuais com cabo madeira 1,60 cm. **Marca: ALAMANDAS.**	R$3,90
33	6	Un	Un	Jogo de Xadrez – Tabuleiro dobrável em madeira, peças em madeira, com estojo em plástico. **Marca: JUNGES.**	R$35,00
37	4	Un	Un	Kit rede de vôlei infantil, em polietileno rotomoldado, com aditivações anti-UV, pigmentação quente. Multicor. Base com abertura para enchimento de água ou areia, haste vertical com travas para regulagem de altura. Acabamento arredondado. Acompanha rede em nylon e duas bolas de vôlei em vinil 59 cm. Dimensões 57x 2,20x 4,50 (LxAMx C). Certificação no Inmetro. Faixa etária dos 04 aos 10 anos. **Marca: FRESO.**	R$1.690,00
40	9	Un	Un	Mesa de Tênis de Mesa – Em MDF - Dimensões mínimas aberta: 274 x 152 x 76 cm (C x L x A) Acabamento em primer (tinta) azul com linhas demarcatórias brancas; Pés de madeira maciça dobráveis; Tampo em MDP com 18 mm de espessura. Que atendam os padrões da ITTF (International Table Tennis Federation). **Marca: KLOPF.**	R$1.157,00
43	2	Un	Un	Piscina de bolinhas, sistema de encaixe para facilitar a montagem, feita em aço galvanizado, com base em madeira revestida em bagunzito brilhante. Pés em borracha. Dimensões: 1,50 x 1,50 1,70 (CxLxA). Altura da tabua 30 cm, altura do chão até a ponta do toldo 1,70, altura da haste 1,50. Rede lateral colorida. Colunas:Revestidas com isotubos, que proporcionam maior segurança. Cantos arredondados. Acompanha 500 bolinhas coloridas; **Marca: MAGIA.**	R$1.560,00
53	8	Un	Un	Tabela e cesta de basquete – Dimensões - Tabela (cm): 110 x 80 - Diâmetro do aro (cm): 35 (interior) / 38 (exterior) – Material laminado naval, rede cesta em nylon. **Marca: KITSPORT.**	R$234,00

JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605

ITEM	QTD	UND	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
38	4	Un	Un	Kit tabela de basquete infantil, em polietileno rotomoldado, com aditivações anti-UV, pigmentação quente. Multicor. Base com abertura para enchimento de água ou areia, haste vertical com travas para regulagem de altura, tabela e aro com rede em nylon. Acabamento arredondado. Acompanhamento 02 tabelas e duas bolas de basquete em vinil 59 cm. Dimensões mínimas: 55 x 2,30 x 56 (L x AM x C). Certificação no Inmetro. Faixa etária dos 04 aos 10 anos. **Marca: LIG LIG.**	R$942,00

K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS – EIRELI

ITEM	QTD	UND	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
3	10	Un	Un	Bastões de revezamento para atletismo oficial, pista e Campo, produzido em polietileno com densidade, medidas de 30 cm de comprimento e 03 cm de diâmetro. **Marca: NELCO PVC.**	R$9,75
8	20	Un	Un	Bola de borracha para iniciação infantil n°10 inflável diâmetro 16 cm peso 350g composição borracha natural e borracha sintética. **Marca: SILME Nº10.**	R$16,80
13	10	Un	Un	Bola de Handebol Oficial, H2L, costurada ou matrizada, com 32 gomos, confeccionada em PVC, tamanho 54-60 cm de diâmetro, peso 325-400g. **Marca: RACCER.**	R$32,20
14	15	Un	Un	Bola de pilates fabricada em látex, para exercícios de condicionamento físico, para uso individual ou em par no treinamento de diversos esportes. Circunferência de 65 cm de diâmetro suporta até 150 kg. Garantia mínima de 90	R$59,00

				dias. **Marca: SS.**	
15	15	Un	Un	Bola de vôlei, 18 gomos, matrizada, peso entre 270 e 280 gramas e medir de 65 a 67 centímetros de circunferência de acordo com às normas da Federação de Vôlei. Válvula de enchimento incorporada no interior do balão para ter maior durabilidade. Composição couro sintético. **Marca: RACCER.**	R$39,00
27	3	Un	Un	Cronômetro digital de mão, com visor e luz de fundo, e corda, medindo aproximadamente 7,7cm de altura, 6,3cm de largura e 1,5cm de espessura, com alarme sonoro. **Marca: POKER.**	R$28,50
48	6	Un	Un	Rede de Tênis de Mesa com 1,70m de comprimento, confeccionada em Nylon de excelente qualidade. **Marca: MASTERFEW TM.**	R$9,30
52	0	Un	Un	Taco de Baseball, 70cm, em madeira maciça. **Marca: ML.**	R$120,00

PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS – EIRELI

ITEM	QTD	UND	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
50	6	Par	Par	Rede para goleira de futebol sete, confeccionada em fio de nylon 4mm na cor branca, com altura 2,3m e comprimento 4,2m, medida entre os nós de 15 x 15 cm, fio torcido branco. **Marca: MAGNUM.**	R$215,00

SPORTHAUS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

ITEM	QTD	UND	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
22	20	Un	Un	Cone demarcatório em polipropileno, furado com 23cm de altura. **Marca: PLASTSUL.**	R$3,40
23	20	Un	Un	Cones chapéu chinês, material plástico, aproximadamente 05 cm de altura, cor amarela. **Marca: PLASTSUL.**	R$1,80
24	20	Un	Un	Cones plásticos, material PVC sem furos, 38 cm de altura, cor laranja e branco. **Marca: PLASTSUL.**	R$14,48
29	8	Un	Un	Escada de agilidade - Degraus de PVC. Dimensões do produto: 5,00 metros de extensão com largura de 0,45 cm. **Marca: PLASTSUL.**	R$54,97
39	4	Un	Un	Kits de badminton com raquetes de aço, volantes (petecas), postes de aço e rede: Dimensões aproximadas (Raquete): - Altura: 2,2 cm - Comprimento: 65 cm - Largura: 20,5 cm; Dimensões aproximadas (Peteca): - Altura: 8,5 cm - Diâmetro: 6 cm - Peso: 5 g; Dimensões aproximadas (Postes e rede): - Altura: 1,60 cm; - Comprimento: 6 m. **Marca: PLASTSUL.**	R$189,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 03 novembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:15CEBF11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2022. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 04/03/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 002/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a preços para aquisição de persianas verticais com instalação.
Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme segue:

PERSIASUL PERSIANAS EIRELI

ITEM	QTD	UN	DESCRITIVO	VALOR UN
01	0	UN	Fornecimento, com instalação, de Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafitte, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. - Trilho de alumínio Medidas (largura x altura): 0,80m x 1m . **Marca: PERSIASUL.**	R$134,98
02	0	UN	Fornecimento, com instalação, de Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafitte, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. - Trilho de alumínio Medidas (largura x altura): 0,80m x 1,50m. **Marca: PERSIASUL.**	R$160,00
03	0	UN	Fornecimento, com instalação, de Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafitte, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. - Trilho de alumínio Medidas (largura x altura): 1,10m x 1,60m. **Marca: PERSIASUL.**	R$184,80
04	0	UN	Fornecimento, com instalação, de Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafitte, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. - Trilho de alumínio Medidas (largura x altura): 1,18m x 1,50m. **Marca: PERSIASUL.**	R$185,85
05	0	UN	Fornecimento, com instalação, de Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafitte, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. - Trilho de alumínio Medidas (largura x altura): 1,20m x 1,44m. **Marca: PERSIASUL.**	R$181,44
06	0	UN	Fornecimento, com instalação, de Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafitte, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. - Trilho de alumínio Medidas (largura x altura): 1,30m x 0,50m. **Marca: PERSIASUL.**	R$161,50
07	0	UN	Fornecimento, com instalação, de Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafitte, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. - Trilho de alumínio Medidas (largura x altura): 1,37m x 1,50m. **Marca: PERSIASUL.**	R$215,00
08	01	UN	Fornecimento, com instalação, de Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafitte, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. - Trilho de alumínio	R$289,00

			Medidas (largura x altura): 1,40m x 1,98m. **Marca: PERSIASUL.**	
09	0	UN	Fornecimento, com instalação, de Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafitte, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. - Trilho de alumínio Medidas (largura x altura): 1,43m x 1,20m. **Marca: PERSIASUL.**	R$175,00
11	40	UN	Fornecimento, com instalação, de Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafitte, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. - Trilho de alumínio Medidas (largura x altura): 2m x 1,50m. **Marca: PERSIASUL.**	R$294,00
12	02	UN	Fornecimento, com instalação, de Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafitte, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. - Trilho de alumínio Medidas (largura x altura): 2,05m x 1,37m. **Marca: PERSIASUL.**	R$290,00
13	02	UN	Fornecimento, com instalação, de Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafitte, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. - Trilho de alumínio Medidas (largura x altura): 2,07m x 1,39m. **Marca: PERSIASUL.**	R$300,00
14	02	UN	Fornecimento, com instalação, de Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafitte, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. - Trilho de alumínio Medidas (largura x altura): 2,26m x 1,30m. **Marca: PERSIASUL.**	R$308,00
15	0	UN	Fornecimento, com instalação, de Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafitte, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. - Trilho de alumínio Medidas (largura x altura): 2,26m x 1,40m. **Marca: PERSIASUL.**	R$322,83
16	0	UN	Fornecimento, com instalação, de Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafitte, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. - Trilho de alumínio Medidas (largura x altura): 2,87m x 2,87m. **Marca: PERSIASUL.**	R$810,00

REJANE DEWES

ITEM	QTD	UN	DESCRITIVO	VALOR UN
10	02	UN	Fornecimento, com instalação, de Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafitte, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. - Trilho de alumínio Medidas (largura x altura): 1,53m x 1,88m. **Marca: LUMINAFLEX.**	R$236,40
17	02	UN	Fornecimento, com instalação, de Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafitte, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. - Trilho de alumínio Medidas (largura x altura): 3,07m x 2,80m. **Marca: LUMINAFLEX.**	R$855,60

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 03 novembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:AC58489B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 147/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para distribuição gratuita**, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para a **aquisição de medicamentos para distribuição gratuita**, conforme especificação segue:

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
57	300	AMP	2ML	DIAZEPAM 10MG/2ML INJETAVEL **Marca: SANTISA**	R$ 0,839
113	3.000	CP	Blister	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG **Marca: UNIPHAR**	R$ 0,299

ALTERMED MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
20	50.000	CAPSULA	Blister	AMOXICILINA 500MG **Marca: UNICHEM**	R$ 0,189
66	3.000	CP	Blister	ESPIRONOLACTONA 100MG **Marca: HIPOLABOR**	R$ 0,773
91	500	FR	30ML	MEBENDAZOL 100MG/5ML SUSP ORAL **Marca: NATULAB/HELMILAB**	R$ 1,693
112	60.000	CP	Blister	PARACETAMOL 500MG+CODEINA 30MG **Marca: GEOLAB/GEOLAB**	R$ 0,400
121	200	AMP	2ML	PROMETAZINA 50MG/2ML INJETAVEL **Marca: HIPOLABOR/PROMETAZOL**	R$ 2,000
131	200	AMP	10ML	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% INJETÁVEL **Marca: ISOFARMA/ISOFARMA MAGNÉSIO 50%**	R$ 7,867
137	800	FR	5ML	TIMOLOL 0,5% COLÍRIO **Marca: TEUTO/TEUTO**	R$ 3,250
141	30	FR	10ML	COLIRIO ANESTESICO (TETRACAINA 10MG/ML + FENILEFRINA 1MG/ML) SOLUÇÃO OFTALMICA **Marca: ALLERGAN/ANESTÉSICO**	R$ 9,000

				OCULUM	

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
140	50.000	CP	Blister	VERAPAMIL 80MG **Marca: PRATI**	R$ 0,090

BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
25	1.500	AMP	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI COM DILUENTE **Marca: TEUTO/BEPEBEN 1.200.000 PO INJ AMP C/D TEUTO**	R$ 8,970
36	50.000	CP	Blister	CARVEDILOL 3,125MG **Marca: GERMED**	R$ 0,090
84	90.000	CP	Blister	LEVOTIROXINA 100MCG **Marca: MERCK**	R$ 0,146
85	180.000	CP	Blister	LEVOTIROXINA 25MCG **Marca: MERCK**	R$ 0,146
86	120.000	CP	Blister	LEVOTIROXINA 50MCG **Marca: MERCK**	R$ 0,170

CECHETTI & KEDIZ – COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
108	1000	FR	100ML	OLEO MINERAL FRASCO **Marca: IMEC/ÓLEO MINERAL**	R$ 3,800

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
04	1500	FR	30ml	ACIDO FÓLICO 0,2MG/ML **Marca: IFAL/ÁCIDO FÓLICO**	R$ 3,950
08	300	FR	200ML	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) **Marca: AVVIO/DERSIN**	R$ 3,800
33	250.000	CP	Blister	CARBONATO DE CALCIO 500MG ELEMENTAR+COLECALCIFEROL 200UI **Marca: FITOWAY/CALCIOWAY 500+D3**	R$ 0,050
34	200.000	CP	Blister	CARBONATO DE CALCIO 500MG ELEMENTAR+COLECALCIFEROL 400UI **Marca: FITOWAY/CÁLCIO VIDA**	R$ 0,050
51	170.000	CP	Blister	COMPLEXO B POLIVITAMINICO(tiamina15mg,riboflavina3mg, nicotinamida 15mg, piridoxina15mg e pantotenato de calcio 10mg **Marca: VITAMED/COMPLEXO B RIBOFLAVINA**	R$ 0,030
58	30.000	CP	Blister	DICLOFENACO SÓDICO 50MG **Marca: BRAINFARMA**	R$ 0,049
65	3.000	CP	Blister	DOXICICLINA 100MG **Marca: PHARLAB/DOXICLIN**	R$ 0,450
71	4.000	CAPSULA	Blister	FLUCONAZOL 150MG **Marca: GLOBO**	R$ 0,475
79	2.000	FR	100ML	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO SUSP ORAL **Marca: IFAL/MAGNOGEL**	R$ 2,650
111	200.000	CP	Blister	PARACETAMOL 500MG **Marca: BELFAR/PARAMOL**	R$ 0,077
115	600	FR	100ml	PERMETRINA LOÇÃO 5% **Marca: IFAL/PIOLIXINA**	R$ 3,050
124	2.000	ENV.	UN	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PO 27,9G **Marca: IFAL/REIDRATANTE IFAL**	R$ 0,950
128	300	BISN.	50GR	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME **Marca: NATIVITA**	R$ 5,750

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
06	500.000	CAPSULA	FR	ACIDO VALPROICO 250MG **Marca: ABBOTT/ABBOTT**	R$ 0,195
44	300	TB	30GR	CLORANFENICOL 0,01G/G+COLAGENASE 0,6U/G POMADA **Marca: ABBOTT/ABBOTT**	R$ 8,987
49	200	TB	30GR	COLAGENASE 1,2UL/G **Marca: ABBOTT/ABBOTT**	R$ 11,185
116	1000	cp	Blister	Pirimetamina 25 mg **Marca: FARMOQUÍMICA/FARMOQUÍMICA**	R$ 0,087
132	3.000	FR	FR	SULFATO DE SALBUTAMOL 100UG/DOSE AEROSSOL C/ 200 DOSES **Marca: GLAXO/GLAXO**	R$ 8,700
139	35.000	CP	Blister	VARFARINA 5MG **Marca: FARMOQUÍMICA/FARMOQUÍMICA**	R$ 0,140

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP. LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
03	500.000	CP	Blister	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG **Marca: BRASTERAPICA/BRASTERAPICA**	R$ 0,040
14	12.000	CP	Blister	ALENDRONATO DE SODIO 70MG **Marca: EMS/EMS**	R$ 0,150
19	3.000	FR	60ML	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP ORAL **Marca: PRATI-DONADUZZI/PRATI-DONADUZZI**	R$ 4,480
28	100	FR	20ML	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,025% SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO **Marca: PRATI-DONADUZZI/PRATI-DONADUZZI**	R$ 1,250
35	70.000	CP	Blister	CARVEDILOL 12,5MG **Marca: EMS/EMS**	R$ 0,097
37	60.000	CP	Blister	CARVEDILOL 6,25MG **Marca: EMS/EMS**	R$ 0,099
41	20.000	CP	Blister	CIPROFLOXACINO 500MG **Marca: PRATI-DONADUZZI**	R$ 0,208
80	2.000	FR	30ML	IBUPROFENO 50MG/ML SOL ORAL **Marca: NATULAB/NATULAB**	R$ 2,547
90	1.500	FR	100ML	LORATADINA 5MG/5ML SOL ORAL **Marca: PRATI-DONADUZZI**	R$ 3,620
93	30.000	CP	Blister	METILDOPA 250MG **Marca: EMS/EMS**	R$ 0,400
96	30.000	CP	Blister	METRONIDAZOL 250MG **Marca: PRATI-DONADUZZI**	R$ 0,159
110	2.000	FR	15ML	PARACETAMOL 200MG/ML SOL ORAL **Marca: EMS/EMS**	R$ 1,240
130	25.000	CP	Blister	SULFAMETOXAZOL 400MG +TRIMETROPINA 80MG **Marca: PRATI-DONADUZZI**	R$ 0,198

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
114	800	FR	60ML	PERMETRINA LOÇÃO 1% **Marca: PERMENATI/NATIVITA**	R$ 1,950

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
27	100.000	CP	Blister	BIPERIDENO 2 MG **Marca: CRISTÁLIA/CINETOL**	R$ 0,200
46	200.000	CP	Blister	CLORPROMAZINA 100MG **Marca: CRISTÁLIA/LONGACTIL**	R$ 0,240
47	100.000	CP	Blister	CLORPROMAZINA 25MG **Marca: CRISTÁLIA/LONGACTIL**	R$ 0,190
48	200	AMP	5ML	CLORPROMAZINA 25MG/5ML INJETÁVEL **Marca: CRISTÁLIA/LONGACTIL**	R$ 2,300
70	800	FR	20ML	FENOBARBITAL 40MG/ML SOL ORAL **Marca: CRISTÁLIA/FENOCRIS**	R$ 3,790
75	80.000	CP	Blister	HALOPERIDOL 5MG **Marca: CRISTÁLIA/HALO**	R$ 0,198
76	200	AMP	1ML	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETAVEL **Marca: CRISTÁLIA/HALO**	R$ 3,000
77	2.000	AMP	AMPOLA	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML INJ **Marca: CRISTÁLIA/HALO DECANOATO**	R$ 5,150

82	120.000	CP	Blister	IMIPRAMINA 25MG **Marca: CRISTÁLIA/IMPRA**	R$ 0,320
88	300	FR	20ML	LIDOCAINA 2% S/V INJETÁVEL **Marca: CRISTÁLIA/XYLESTESIN**	R$ 7,990
98	200	AMP	1ML	MORFINA 10MG/ML INJETAVEL **Marca: CRISTÁLIA/DIMORF**	R$ 2,300
120	150.000	CP	Blister	PROMETAZINA 25MG **Marca: CRISTÁLIA/PARMEGAN**	R$ 0,119
126	200	FR	250ML	SOLUÇÃO DE MANITOL 200MG/ML **Marca: CRISTÁLIA/SOLUÇÃO MANITOL**	R$ 8,900
138	200	AMP	2ML	TRAMADOL 50MG/ML INJETÁVEL **Marca: CRISTÁLIA/TRAMADON**	R$ 3,070
143	200	FR	5ML	CIPROFLOXACINO 0,3% SOLUÇÃO OFTALMICA **Marca: CRISTÁLIA/MAXIFLOX**	R$ 13,350

DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
02	20.000	CP	Blister	ACICLOVIR 200MG **Marca: PHARLAB**	R$ 0,175
81	150.000	CP	Blister	IBUPROFENO 600MG **Marca: PRATI**	R$ 0,179
87	1.000	TB	30GR	LIDOCAINA 2% GEL **Marca: PHARLAB**	R$ 2,270
94	30.000	CP	Blister	METOCLOPRAMIDA 10MG **Marca: BELFAR**	R$ 0,067
99	1.000	TB	10GR	NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 250UI **Marca: PRATI**	R$ 1,820

DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
29	25.000	CP	Blister	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG **Marca: GREEN PHARMA/GREEN PHARMA**	R$ 0,508
78	500	AMP	10ML	HIDROCORTISONA 100MG INJ PÓ COM DILUENTE **Marca: TEUTO/TEUTO**	R$ 3,480
97	1.000	BISN.	50GR	METRONIDAZOL 500MG/5G CREME VAGINAL(Cada Bisnaga deve vir Acompanhada de 07 Aplicadores) **Marca: PRATI/PRATI**	R$ 5,448
102	2.000	TB	80GR	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL 80G (Cada Tubo deve vir Acompanhado de 07 Aplicadores) **Marca: HIPOLABOR/HIPOLABOR**	R$ 6,380

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
15	100.000	CP	Blister	ALOPURINOL 100MG **Marca: MEDLEY**	R$ 0,140
26	200	FR	100ML	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSP ORAL **Marca: BELFAR**	R$ 8,250
43	1000	cp	Blister	Clonidina 0,100mg **Marca: BOEHRINGER**	R$ 0,300
54	200	FR	5ML	DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1% **Marca: NOVARTIS**	R$ 8,500
56	180.000	CP	Blister	DIAZEPAM 10MG **Marca: SANTISA**	R$ 0,070
103	20.000	CAPSULA	Blister	NITROFURANTOINA 100MG **Marca: COSMED**	R$ 0,420
135	150.000	cp	Blister	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG **Marca: ACHE**	R$ 0,225

FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
83	6.000	CP	Blister	IVERMECTINA 6MG **Marca: VITAMEDIC/VITAMEDIC**	R$ 0,378

INOVAMED HOSPITALAR LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
30	70.000	cp	Blister	Calcio Elementar 500mg na Forma de Carbonato de Calcio 1250mg **Marca: VITAMED**	R$ 0,045
39	50.000	CP	Blister	CEFALEXINA 500MG **Marca: UNIÃO QUÍMICA**	R$ 0,455
42	12.000	FR	20ML	CLONAZEPAN SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML **Marca: HIPOLABOR**	R$ 2,310
60	30.000	CP	Blister	DIGOXINA 0,25MG **Marca: PHARLAB**	R$ 0,166
133	800	FR	30ML	SULFATO FERROSO 25MG/ML GTS DE FERRO ELEMENTAR **Marca: AIRELA**	R$ 1,030
136	200	AMP	1ML	TERBUTALINA 0,5MG/ML INJETÁVEL **Marca: GREENPHARMA**	R$ 1,270

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
17	20.000	CP	Blister	AMIODARONA 200MG **Marca: RAMBAXY FARMACÊUTICA LTDA.**	R$ 0,315
107	70.000	CAPSULA	Blister	NORTRIPTILINA 25MG **Marca: RAMBAXY FARMACÊUTICA LTDA.**	R$ 0,240

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
01	600	FR	10ML	ACETATO DE RETINOL (VIT A) 50.000ui+ COLECALCIFEROL (VIT D3) 10.000 ui gts **Marca: TAKEDA/BRAINFARMA**	R$ 3,579
18	500.000	CP	Blister	AMITRIPTILINA 25MG **Marca: NEOQUÍMICA**	R$ 0,036
73	250.000	CP	Blister	FUROSEMIDA 40MG **Marca: NEOQUÍMICA**	R$ 0,043
125	800.000	CP	Blister	SINVASTATINA 20MG **Marca: SANDOZ**	R$ 0,069

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
40	1000	AMP	2ml	CETOPROFENO 50mg/ml INJETAVEL IM **Marca: HIPOLABOR**	R$ 1,980
62	200.000	CP	Blister	DIPIRONA 500MG **Marca: PRATI-DONADUZZI**	R$ 0,157
74	1000	fr	30ml	HALOPERIDOL 2MG/ML SOL ORAL **Marca: CRISTÁLIA/HALO**	R$ 3,819
100	1.000	FR	50ML	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP ORAL **Marca: PRATI-DONADUZZI**	R$ 4,570
101	800	TB	60GR	NISTATINA 100.000UI/G+ OXIDO DE ZINCO 200MG/G **Marca: PRATI-DONADUZZI/PRATIDERM**	R$ 6,832
104	500	BL	c/35CPS	NORETISTERONA 0,35MG **Marca: BIOLAB-SANUS/NORESTIN**	R$ 6,160
105	1.500	AMP	AMPOLA	NORETISTERONA 50MG/ESTRADIOL 5MG SOL. INJ. **Marca: CIFARMA/NOREGYNA**	R$ 13,000
118	40.000	CP	Blister	PREDNISONA 20MG **Marca: HIPOLABOR**	R$ 0,157
119	30.000	CP	Blister	PREDNISONA 5MG **Marca: HIPOLABOR**	R$ 0,062
142	30	TB	3,5G	ACETATO DE RETINOL 10.000UI/G+AMINOACIDOS 25MG/G+METIONINA 5MG/G+CLORANFENICOL 5MG/G POMADA OFTÁLMICA **Marca: LATINOFARMA/REGENCEL**	R$ 12,000

RS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
05	30.000	CP	Blister	ACIDO FOLICO 5MG **Marca: HIPOLABOR/HIPOLABOR**	R$ 0,040
07	2.000	FR	100ML	ACIDO VALPROICO 250MG/5ML SOLU ORAL **Marca:**	R$ 4,000

				HIPOLABOR/HIPOLABOR	
09	2.000	AMP	5ML	AGUA DESTILADA **Marca: SAMTEC/SAMTEC**	R$ 0,250
10	2.000	Amp	10ml	AGUA DESTILADA **Marca: FARMACE/FARMACE**	R$ 0,370
11	2000	Amp	20 mL	Água Destilada 20 Ml **Marca: SAMTEC/SAMTEC**	R$ 0,790
12	1.000	FR	10ML	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP ORAL **Marca: PRATI-DONADUZZI/PRATI-DONADUZZI**	R$ 1,000
13	2.000	CP	Blister	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400MG **Marca: PRATI-DONADUZZI/PRATI-DONADUZZI**	R$ 0,380
22	300.000	CP	Blister	ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO **Marca: GEOLAB/GEOLAB**	R$ 0,028
24	25.000	CP	Blister	AZITROMICINA 500MG **Marca: MEDQUÍMICA/MEDQUÍMICA**	R$ 0,700
31	2.000	CP	Blister	CAPTOPRIL 25MG **Marca: GEOLAB/GEOLAB**	R$ 0,028
32	1.500	FR	100ML	CARBAMAZEPINA 2% SUSP ORAL **Marca: HIPOLABOR/HIPOLA**	R$ 8,000
45	1000	AMP	10ML	CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETÁVEL **Marca: FARMACE/FARMACE**	R$ 0,390
50	200	Amp	2 mL	Complexo B Polivitamínico Injetável **Marca: HYPOFARMA/HYPOFARMA**	R$ 3,500
53	500	AMP	2,5ML	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA DE 2,5ML **Marca: HYPOFARMA/HYPOFARMA**	R$ 2,400
55	500	FR	100ML	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML **Marca: FARMACE/FARMACE**	R$ 3,000
59	1.000	AMP	AMP	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML INJ **Marca: FARMACE/FARMACE**	R$ 1,170
61	12.000	CP	Blister	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUB/LINGUAL **Marca: EMS/EMS**	R$ 0,259
63	4.000	FR	10ML	DIPIRONA 500MG/ML SOL ORAL **Marca: FARMACE/FARMACE**	R$ 1,150
67	80.000	CP	Blister	ESPIRONOLACTONA 25MG **Marca: EMS/EMS**	R$ 0,200
68	50.000	CP	Blister	FENITOINA 100MG **Marca: TEUTO/TEUTO**	R$ 0,090
72	600.000	CAPSULA	Blister	FLUOXETINA 20MG **Marca: TEUTO/TEUTO**	R$ 0,080
89	60.000	CP	Blister	LORATADINA 10MG **Marca: VITAMEDIC/VITAMEDIC**	R$ 0,100
92	2.000	AMP	AMPOLA	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML INJ **Marca: EMS/EMS**	R$ 9,000
95	600	AMP	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ **Marca: HALEX STAR/HALEX STAR**	R$ 0,750
106	3.000	CP	Blister	NORFOXACINO 400MG **Marca: MEDQUÍMICA/MEDQUÍMICA**	R$ 0,370
109	700.000	CAPSULA	Blister	OMEPRAZOL 20MG **Marca: BELFAR/BELFAR**	R$ 0,078
117	1.200	FR	60ML	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL **Marca: HIPOLABOR/HIPOLABOR**	R$ 4,000
129	200	FR	50ML	SULFAMETOXAZOL 200MG +TRIMETROPINA 40MG/5ML **Marca: EMS**	R$ 5,000
134	150.000	CP	Blister	SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO ELEMENTAR **Marca: BELFAR/SULFERBEL**	R$ 0,030

STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
52	2.000	TB	10GR	DEXAMETASONA 0,1% CREME **Marca: GREENPHARMA/DEXAGREEN**	R$ 1,327
122	40.000	cp	blister	Risperidona 1mg **Marca: ACCORD FARMACÊUTICA LTDA./GEN ACCORD**	R$ 0,086
123	40.000	cp	blister	Risperidona 2mg **ACCORD FARMACÊUTICA LTDA./ ACCORD FARMACÊUTICA LTDA./**	R$ 0,092

VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
69	80.000	CP	Blister	FENOBARBITAL 100MG **Marca: SANOFI/GARDENAL 100MG C/ 20 COMP. SANOFI (B1)**	R$ 0,139

ITENS CANCELADOS				
16	200	AMP	10ML	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML
21	50.000	CP	Blister	AMOXILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG
23	1000	FR	22,5ml	AZITROMICINA 40MG/ML PO PARA SUSPENSAO ORAL FRASCO 22,5ML(900MG)
38	1.200	FR	60ML	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP ORAL
64	200	AMP	10ML	DOPAMINA 5MG/ML INJETÁVEL
127	2000	cp	Blister	Sulfadiazina 500 mg

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de novembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:E25B90B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.605 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DER$ 1.484.400,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** PrefeitaMunicipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABERque a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 1.484.400,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de novembro de 2021, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (50)	R$ 28.000,00
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (51)	R$ 8.000,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (183)	R$ 22.000,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (186)	R$ 9.400,00
2051	PROJ/ATIV. INFRA-ESTRUTURA URBANA-CONST.,PAVIMENTAÇÃO E MANUT. EM VIAS URBANAS	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (192)	R$ 17.000,00
2052	PROJ/ATIV. CONSERV. DE ESTRADAS DO INTERIOR,REFORMA DE PONTES E BOEIROS	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (206)	R$ 20.000,00
2053	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA FROTA	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (216)	R$ 5.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (213)	R$ 400.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (282)	R$ 350.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (673)	R$ 450.000,00
706	UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
2703	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (752)	R$ 175.000,00
Total		**R$ 1.484.400,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 0040- ASPS, e pela Tendência de Excessos de Arrecadação dos recursos 0040 – ASPS, 0020- MDE e 0001- Livre, como seguem:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (44)	R$ 395.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (40)	R$ 60.000,00
	TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (40)	R$ 170.000,00
	TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (20)	R$ 350.000,00
	TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (1)	R$ 509.400,00
Total		**R$ 1.484.400,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 03 (três)dias do mês de novembro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3C495634

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 749/2022 DATA DE ABERTURA: 17/11/2022 HORÁRIO: 09:00 HORAS MODO DE DISPUTA: ABERTO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 749/2022
DATA DE ABERTURA: 17/11/2022
HORÁRIO: 09:00 HORAS

MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

Edital de Pregão Eletrônico para **aquisição de Implementos Agrícolas para Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento**, da Prefeitura Municipal de Tavares.

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 17 de Novembro de 2022**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 5.886 de 18 de Maio de 2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1- OBJETO
Edital de Pregão Eletrônico para **aquisição de Implementos Agrícolas para Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento**, da Prefeitura Municipal de Tavares.

2- LOCAL, DATA E HORA
2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **17/11/2022**, com início às **09:00 (nove horas)**, horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **09:00** (nove horas-horário de Brasília/DF) do dia **17/11/2022.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO
3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4- DO EDITAL
4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail **comprastavares2018@gmail.com.**
4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste 0 sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.
5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA
6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.
6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.bll.org.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7- DA PROPOSTA
7.1**. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")
b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
c) PREÇO TOTAL;
d) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**
7.2. Na **proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
a) todos os requisitos do item 7.1;
b) especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
c) endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.

8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.
8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.7 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.8. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 8) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 8.4), VIA SISTEMA EM ATÉ 2 HORAS.

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail comprastavares2018@gmail.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.
9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$5,00 (cinco reais).
10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO
11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4 – Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail **comprastavares2018@gmail.com**. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13- DA ENTREGA
14.1 O prazo de entrega dos bens licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho;, mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo, no endereço: **LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228 Centro, Tavares - RS.
13.2. A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I do Edital**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.
13.3. Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pela secretaria requerente.
13.4. Verificada a desconformidade do objeto licitado, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
13.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.
13.6- O objeto licitado será recebido e analisado pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 5.126, de 12 de novembro de 2019.
13.6.1. O objeto licitado será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.
13.6.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

13.6.3. Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

14- DO PAGAMENTO

14.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

14.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.

14.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

15- PENALIDADES

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

15.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

15.1.4- **multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;**

15.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

15.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

16- DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do Banco Banrisul S/A, em qualquer fase do pregão.

16.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).

16.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema “Licitações” do Banco Banrisul S/A, no campo “mensagens” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.

16.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.

16.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.

16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

16.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de referência;
ANEXO II – Minuta da ata de registro de preços;
ANEXO III – Ordem de Compra/ Autorização de Fornecimento;
ANEXO IV- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO V - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO VI - Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 17 de novembro de 2022.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO

Edital de Pregão Eletrônico para **aquisição de Implementos Agrícolas para Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento**, da Prefeitura Municipal de Tavares**,** todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.

Esta aquisição visa atender as necessidades da Administração Municipal.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA)

Item	Lote	Qtde	Descrição	Marca Modelo	Valor Ref	Valor Un.	Valor Total
01	01	01 UN	Cabine para trator John Deere 5700 com ar condicionado adaptada e com instalação.		R$ 47.416,00		
02	01	01 UN	Plantadeira e adubadeira de plantio direto com 4 linhas e com regulagem de 50 a 90 cm por linha hidráulica; disco de corte 16", disco duplo defasado 13"x 14"; roda articulada com regulagem de profundidade, podendo ser montada por dentro ou por fora da linha de plantio; Sulcador fixo ou dupla obstáculo; troca rápida de engrenagem facilitando a regulagem das quantidades de sementes e adubo; Engate rápido da caixa de sementes; Distribuição do adubo por sistema de rosca sem-fim 1" ou 2", garantindo maior precisão na distribuição; Passarela e corrimão, facilitando o abastecimento; Rodas limitadoras com banda de borracha com regulagem de ângulo.		R$ 57,166,66		
03	01	01 UN	Carreta metálica de 5 toneladas basculante com sistema hidráulico; com pneus 750x16; largura de 1,80 m comprimento de 3,00 m altura de 0,94m Nas opções Tandem, 2 eixos e rodado duplo.		R$ 41.000,00		
04	01	02 UN	Colhedora de forragem de linha; 12 facas com bica hidráulica;.		R$47.500,00		
05	01	01 UN	Roçadeira dupla com 3 metros giro livre e Comprimento 2,30 m; Largura total 3,20 m; Largura do corte 3,00m; Altura do corte 2,5 a 20 cm; Transmissão caixa e cordan.		R$38.266,66		
06	01	01 UN	Grade niveladora de arrasto 32 disco mancal de atrito Profundidade de Trabalho (mm)50- 150; Diâmetro do Eixo 1.1/4"; Diâmetro dos Discos 22";		R$31.333,33		

ga dos bens licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, porém a nota fiscal deverá ser emitida imediatamente após o recebimento da nota de empenho, para que seja realizado o pagamento.

ENTREGA: A CONTRATADA compromete-se a entregar o bem licitado, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CONCEDER GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO DO BEM ADQUIRIDO PELO MUNICÍPIO.

_____
Assinatura do responsável

ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2022

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 2061/2022, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2022, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a **aquisição de Implementos Agrícolas para Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento**, da Prefeitura Municipal de Tavares, conforme descrições abaixo:

Item	Lote	Descrição	Qtde	Uni	V. Uni	V. Total	Marca
Valor total							

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO
2.1- O prazo de entrega dos bens licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho; mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo, no endereço: **Prefeitura Municipal de Tavares, sito à Rua Abílio Vieira Paiva , 228 – Centro, Tavares/RS;**
2.2- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;
2.3- O fornecedor ganhador deverá direcionar-se a secretaria de solicitante do bem e então acompanhado de pessoa designado pela secretária levar os equipamentos até o lugar indicado pela mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES
3.1 DA CONTRATANTE:

3.1.1 Exercer a fiscalização do bem recebido;
3.1.2. Emitir o termo de fiscalização.
3.1.3 Indicar, formalmente, o gestor/fiscal: para acompanhamento/fiscalização da execução contratual:
3.1.4. Expedir cópia dos empenhos:
3.1.5. Encaminhar a liberação do pagamento das faturas, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual.
3.1.6. Informar à **CONTRATADA,** previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos.
3.1.7. É dever do **CONTRATANTE,** sempre que houver necessidade averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais e contratuais.
3.1.8. Acompanhar a entrega do item e realizar inspeção técnica;
3.1.9. Notificar a **CONTRATADA,** formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato.

3.2 DA CONTRATANTE

Constituir-se- os deveres da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste contrato e dele decorrentes:
3.2.1 Entregar o bem com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.
3.2.2 Manter a documentação da empresa em dia com todos os encargos obrigatórios e de acordo com a legislação vigente.
3.2.3 Informar à **CONTRATADA**, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.3.2.4 É dever do **CONTRATANTE**, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais contratuais.
3.2.5 Notificar a **CONTRATADA**, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo **CONTRATANTE** estará a cargo da Secretária Municipal de Finanças por meio do funcionário_____, matricula n_____, que deverá comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) A CONTRATADA receberá o valor total de **R$** ---------- (----------), o pagamento será efetuado, À VISTA, em até 30 dias após recebimento e vistoria do produto, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;
b) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da rubrica, sendo:

Código Dotação	**Descrição**
04	Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento
352	Equipamentos e Material permanente
(360) 44.90.52.42	Implementos e Maquinas Agrícolas

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS

Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
a) Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
b) executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
c) O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;
d) As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
e) O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

a) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021;
b) O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA- DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em ---------- de 2022 e término em ---------- de 2022.(um ano).

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, xx de _____ de 2022

CONTRATADA GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Contratada Prefeito Municipal
Contratante

_____ Examinado e Aprovado
Guilherme Oliveira da Costa
Procurador Jurídico do Município
OAB/RS nº 87.415

_____
Matricula:
Fiscal de contrato

Testemunhas:

1- _____ 2-_____
CPF n_____ CPF Nº _____

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 037/2022, cujo objeto é a **aquisição de Implementos Agrícolas para Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento.**

..... de ..... de 2022.
.....
Assinatura do representante legal

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2022.

_____
Representante Legal

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ...., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2022.
.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:DC235F77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 4351/2022 com a empresa **ZIMMER PRODUTOS DE USO PESSOAL E INDUSTRIAL,** cujo objeto é o fornecimento de materiais de limpeza e higiene para atender a necessidade das escolas municipais de ensino infantil e de ensino fundamental, sendo R$ 2.230,28 (dois mil, duzentos e 30 reais e vinte e oito centavos) para ensino infantil e R$ 5.878,31 (cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos) para ensino fundamental. A compra emergencial se dá em função de que a licitação destes materiais está em fase de recurso e, por isso, ainda não foi homologada, conforme artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93.

Quant.	Descrição do Material	Vlr.Unit.	Vlr.Total
101,00	Fardos de papel toalha (5.000 folhas)	52,9900	5.351,99
24,00	Fardos de papel toalha (5.000 folhas)	52,9900	1.271,76

10,00	Luva de borracha para limpeza de cano longo ranhurada, tamanho M	4,9000	49,00
11,00	Luva de borracha para limpeza de cano longo ranhurada, tamanho M	4,9000	53,90
60,00	Sabão em pó, embalagem contendo 1kg.	4,1000	246,00
60,00	Sabão em pó, embalagem contendo 1kg.	4,1000	246,00
4,00	Luvas de látex para procedimentos, produto de uso único, não estéril, ambidestra, superfície lisa, levemente pulverizado. Tamanho médio, com 100 unidades cada caixa.	16,9900	67,96
25,00	Luvas de látex para procedimentos, produto de uso único, não estéril, ambidestra, superfície lisa, levemente pulverizado. Tamanho médio, com 100 unidades cada caixa.	16,9900	424,75
2,00	Toucas descartáveis, embalagem 100 unidades.	22,9900	45,98
8,00	Toucas descartáveis, embalagem 100 unidades.	22,9900	183,92
5,00	Cloro ativo de 1 litro	9,9900	49,95
3,00	Luva de borracha para limpeza de cano longo ranhurada, tamanho G	4,9000	14,70
3,00	Luva de borracha para limpeza de cano longo ranhurada, tamanho P	4,9000	14,70
2,00	Luvas hipoalergênicas	43,9900	87,98

Três Coroas, em 03 de novembro de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:A606AA24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.023/2022

DECRETO Nº 3.023, de 01 de novembro de 2022.

Regulamenta, especificamente, o procedimento de lançamento e cobrança do ISS pela sistemática de arbitramento de receita dos serviços de construção civil, de que tratam os incisos I e II, do § 7° do art. 93 do Código Tributário Municipal.

O PREFEITO DE TRIUNFO/RS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 143, incisos VI e XVI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a competência do Município para instituir e regulamentar as disposições tributárias, fiscais e acessórias, no que diz respeito ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS;

CONSIDERANDO que as disposições dos incisos I e II, do § 7° do art. 93, da Lei Municipal n° 1.722/2002 e alterações, permitem considerar como base de cálculo do ISS, para arbitramento da receita, o custo médio do Custo Unitário Básico da construção civil (CUB), segundo tipos de obras e demais parâmetros publicados mensalmente pelo SINDUSCON-RS;

CONSIDERANDO que o arbitramento da receita de serviços encontra amparo nas disposições do art. 96 do Código Tributário Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1°. A receita decorrente da prestação de serviços enquadráveis nos subitens 7.02, 7.04 e 7.05, da lista de serviços constantes do § 1° do art. 88, do Código Tributário Municipal, quando omissas à Fiscalização Tributária Municipal, ou as declarações do valor pactuado, entre prestador e tomador daqueles serviços não forem merecedores de fé pela fiscalização tributária, a receita será presumida, por arbitramento, levando-se em consideração, como base de cálculo para o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISS, os seguintes parâmetros:

I - o tipo de projeto/edificação:
a) residencial;
b) comercial.

II – o preço por metragem quadrada para execução de semelhante qualificação de obra, atribuídos e publicado pelo SINDUSCON-RS no seu endereço na Internet, com base no valor do Custo Unitário Básico da Construção Civil – CUB/RS (NBR 12.721-Versão 2006-atualizado);

III – o mês da conclusão da correspondente obra;

IV – o padrão de acabamento (Baixo, Normal ou Alto); V – a metragem quadrada da edificação/obra.
Parágrafo único. Considerados os parâmetros dos incisos deste artigo, a apuração da receita presumida resultará do melhor enquadramento ao tipo de edificação objeto da tributação, e da consequente aplicação dos percentuais previstos no Anexo I - Parâmetros para arbitramento da base de cálculo do ISS na construção civil - deste Decreto. Sobre a base de cálculo arbitrada, aplicar-se-á, a correspondente alíquota do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

Art. 2°. O lançamento do ISS arbitrado de que trata o artigo anterior, decorrente de obras de construção civil, será efetuado por procedimento fiscal pela Receita Municipal – Secretaria Municipal da Fazenda, antes da certificação da ‘Carta de Habite-se’.

§1º. Protocolizado o pedido de “Habite-se” por parte do interessado, após a vistoria e aprovação pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento – SEPLAN das exigências previstas na legislação de regência, em relação à obra em questão, deverá o correspondente processo ser enviado à Secretaria Municipal da Fazenda, para as providências de que trata o *“caput”*, deste artigo.

§2º. Junto ao processo descrito no parágrafo anterior, a SEPLAN deverá encaminhar preenchido o formulário disposto no Anexo II - Formulário para apuração, por arbitramento, da base de cálculo do ISS na construção civil - deste Decreto, para subsidiar os cálculos para o lançamento do ISS pela Receita Municipal.

Art. 3°. Sempre que for protocolizado um pedido de "Alvará de Construção", deverá o requerente ser notificado dos procedimentos a serem adotados, sendo-lhe oferecido as instruções, conforme modelo disposto no Anexo III - Cartilha ao construtor (dono da obra ou empreendedor) - do presente Decreto.

§1º. A Fiscalização Tributária sempre que identificar uma obra e não for localizada a solicitação de "Alvará de Construção" para a realização da mesma, deverá cientificar a Fiscalização de Obras sobre a circunstância.

§2º. Posterior aos procedimentos cabíveis à Fiscalização de Obras, esta deverá retornar à Fiscalização Tributária com o formulário disposto no Anexo II - Formulário para apuração, por arbitramento, da base de cálculo do ISS na Construção Civil - devidamente preenchido para que seja realizado o lançamento do ISS na Receita Municipal.

Art. 4°. A aplicabilidade e operacionalidade deste Decreto deverá ser normatizada pelas Secretarias da Fazenda e de Coordenação e Planejamento, no que couber.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 01 de novembro de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal De Administração

ANEXO I

PARÂMETROS PARA ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO DO ISS NA CONSTRUÇÃO CIVIL

1 - Construções até 70 m²:

Para definir a base de cálculo deste tipo de obra, será aplicado um redutor de 50% sobre o cálculo realizado na Tabela abaixo.

2 - Construção acima de 70,01 m²:

(% sobre o valor do m² do CUB – Mão-de-obra)

	CONSTRUÇÃO	REFORMA1/ DEMOLIÇÃO	OBRA EM MADEIRA
FINALIDADE			

1 Quando não houver aumento de área; pois havendo, será considerada 'Construção'.

RESIDENCIAL			
R1 - B	80	60	30
R1 - N	80	60	30
R1 - A	80	60	30
PP4 - B	80	60	30
PP4 - N	80	60	30
R8 - B	80	60	30
R8 - N	80	60	30
R8 - A	80	60	30
R16 - N	80	60	30
R16 - A	80	60	30
PIS	80	60	30
RP1Q	80	60	30
FINALIDADE COMERCIAL			
CAL8 - N	70	50	30
CAL8 - A	70	50	30
CSL8 - N	70	50	30
CSL8 - A	70	50	30
CSL16 - N	70	50	30
CSL16 - A	70	50	30
GI	70	50	30

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA APURAÇÃO, POR ARBITRAMENTO, DA BASE DE CÁLCULO DO ISS NA CONSTRUÇÃO CIVIL

A obra de ( ) *construção* ( ) *reforma2/demolição* em ( ) *madeira*, realizada no endereço_____, pelo(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, enquadra-se nos seguintes parâmetros e possui a seguinte metragem:

	Valor do CUB (R$) mês: /	Metragem da CONSTRUÇÃO	Metragem da REFORMA/ DEMOLIÇÃO	Metragem da OBRA EM MADEIRA	Metragem da OBRA ATÉ 70 m²

FINALIDADE RESIDENCIAL					
R1 - B					
R1 - N					
R1 - A					
PP4 - B					
PP4 - N					
R8 - B					
R8 - N					
R8 - A					
R16 - N					
R16 - A					

2 Quando não houver aumento de área; pois havendo, será considerada 'Construção'.

PIS					
RP1Q					
FINALIDADE COMERCIAL					
CAL8 - N					
CAL8 - A					
CSL8 - N					
CSL8 - A					
CSL16 - N					
CSL16 - A					
GI					

ANEXO III
CARTILHA AO CONSTRUTOR (DONO DA OBRA OU EMPREENDEDOR)

SENHOR EMPREENDEDOR OU CONSTRUTOR (DONO DA CONSTRUÇÃO) DE IMÓVEIS.

Vimos informá-lo que, conforme determina a legislação tributária municipal, a contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a realização de qualquer obra de construção civil, deverá observar às seguintes normas:

1) O dono da obra (contratante) deverá exigir do prestador dos serviços:
a) **Se for pessoa física** – a comprovação de que está recolhendo, como autônomo, o imposto (ISS) para a prefeitura;
b) **Se for pessoa jurídica (firma),** a comprovação da guia de recolhimento do imposto (ISS) relativo àquela obra.

2) As notas de serviço e os recibos devem ser bem guardados, pois deverão oportunamente ser solicitados pela prefeitura (e pelo INSS), para saber se, quem construiu sua casa, ou outro tipo de construção, estava legalizado.

3) Que em todas as COMPRAS DE MATERIAIS que foram empregados na construção (desde os tijolos, madeira, cimento, louças, parte elétrica, tintas, até o menor utensílio a ser utilizado em sua construção) seja EXIGIDA A NOTA OU CUPOM FISCAL DA VENDA (não vale notinha de orçamento), as quais deverão ser guardadas por 5 (cinco) anos.

→ POR QUE A PREFEITURA ESTÁ EXIGINDO ISSO?

1°) Para sua segurança em relação à **responsabilidade pelo ISS** - Imposto sobre Serviços - que, em princípio, deverá ser de quem prestar o serviço, mas se o prestador do serviço NÃO ESTIVER INSCRITO NA PREFEITURA, o Município, poderá cobrar o correspondente ISS do **dono da obra**.
2°) Para possibilitar a REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL perante a Prefeitura, perante o INSS, para o Registro de Imóveis e até mesmo, para a Declaração de Bens, perante a Receita Federal, quando da declaração de Imposto de Renda.

→ SAIBA QUE:

► Estamos lhe informando tudo isto, com toda a clareza e antecedência aos fatos, para que não haja surpresa quando a Fiscalização Municipal lhe pedir para informar quem construiu sua obra ou, ainda, quando da regularização do "Habite-se".

Sua colaboração, portanto, é simples, mas muito importante e relevante. Assim, pedindo nota de serviço, e as notas de compras em geral, você não terá de pagar pelo imposto que seria de obrigação de outras pessoas.

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:39EF89EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 45/2022 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre as Inscrições do Processo Seletivo para Matrículas e Orientações sobre as Provas, da Escola Cívico Militar de 2022, do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, do Ano Letivo de 2023.

O Prefeito de Tupancireta – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, Edital com as Inscrições do Processo Seletivo para Matrículas e Orientações sobre as Provas, da Escola Cívico Militar de 2022 para o **Ano Letivo de 2023**, do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, de acordo com o disposto na Constituição Federal/1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Nº 9.394/96, Lei nº 15.108, de 11 de janeiro de 2018, que dispõe sobre o Programa "Mais Efetivo", nas funções de Monitor Cívico-Militar, em Escolas da Rede Municipal. Este Edital tem por objetivo divulgar as inscrições e orientações gerais sobre as provas de seleção.

1 INSCRIÇÕES:
1.1 Lista de Inscritos:

1º ANO		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**Data de Nascimento**
116	ALICE AFONSO PEDROZO	12/04/2016
29	ALICE SANTOS FERNANDES	12/01/2017
18	ASSIS DA ROSA ROSA	18/07/2016
54	AUGUSTO ANTONELLO ANDREATTA	04/04/2016
106	BENTO DAUTARTAS DE ALMEIDA	13/06/2016
56	BERNARDO FRANCA DA SILVA DOMINGOS	29/12/2016
59	BERNARDO GERMANO DE ALMEIDA OLIVEIRA	21/12/2016
1	BERNARDO PEREIRA SILVA DOS SANTOS	31/07/2016
77	DANIEL SILVA DE LIMA	11/12/2016
34	DEYVID LUAN SILVA VAZ	30/06/2016
53	EBERSON EDUARDO BITENCUORT SIQUEIRA	13/07/2016
112	ELLENA BEATRIZ DE ALMEIDA PADILHA	04/07/2016
70	EMILLY BRUM VIANNA MAIDANA	14/04/2017
95	EVERTON PACHECO BITTENCOURT	29/03/2017
6	GABRIEL CORDEIRO CEVERO	19/10/2016
20	GUILHERME COSTA MARQUES	26/02/2017
103	HEITOR HUGO MATOS PINHEIRO.	11/01/2017
32	HICARO LUIS DE OLIVEIRA RODRIGUES	30/08/2016
7	ISAAC BESSESTIL BANOLAS	02/11/2016
17	ISAAC DE ALMEIDA SOLDERA GONÇALVES	19/02/2017
4	ISABELLA RODRIGUES BARRETO DE OLIVEIRA	14/12/2016
44	ISADORA DELLA FLORA ALMEIDA	19/09/2016
3	JOÃO PEDRO MOREIRA VON ENDE	26/04/2016
90	JOÃO VITOR JARDIM DA SILVA	27/01/2017
105	JOAQUIM SIMÕES PIRES	15/10/2016
19	JÚLIA CARDOZO RODRIGUES MOREIRA	23/01/2017
14	JÚLIA PEREIRA PONCIO	21/11/2016
23	LAURA DOS SANTOS NUNES	18/04/2016
9	LÍVIA ROSPIDE	21/06/2016
24	LUCAS PYETRO LIMA SERPA	26/10/2016
13	LUIS DAVI ABREU SERPA	16/04/2016
12	MARIA EDUARDA BUENO DA SILVA COUTO	21/03/2017
87	MARYANNA RIBEIRO COSTA BORGES	22/06/2016
25	MATHEUS CONRADO PACHECO ANDREATTA	27/02/2017
69	MATHIAS NUNES FIALHO	10/02/2017
15	MIGUEL OLIVEIRA LIMA DE MOURA	21/09/2016
100	NYCOLLAS DA SILVA GOMES	29/05/2016
58	SOPHIA ADOLFO MORAES	21/06/2016
66	TALISSOM GERMANO CARVALHO JARDIM	29/03/2017
83	THIAGO ARRIENS FRAGA BECK	04/08/2016
5	THIEGO EMANUEL MOREIRA DE ALMEIDA	03/03/2017
38	TOMÁS SILVEIRA MIGLIORIN	18/12/2016
98	VALENTINA ROSA BRUM	06/04/2016
30	VALENTINA SANTOS ELHERS	19/10/2016
21	VÍTOR CARDOZO RODRIGUES MOREIRA	24/01/2017
99	YAGO DE AVILA ROSA	09/03/2017
52	YASMIN SILVA REIS	08/03/2017

2º ANO		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**Data de Nascimento**
71	AARON DA CUNHA GOMES	17/10/2015
104	ANTÔNIO AUGUSTO COSTA BURTET FILHO	19/03/2016
73	BERNARDO ROCHA DOS SANTOS	09/01/2016
114	CRICIELE LUCIA SANTOS DOS SANTOS	10/08/2015
79	ESTER MAIDANA SILVA	01/04/2015
118	HENRICK DA SIQUEIRA ANDRADE	29/04/2015
43	LARISSA MACHADO EIBS DOS SANTOS	02/12/2015
102	LUIZ GUSTAVO SANTOS DA SILVA	25/05/2015
68	OTÁVIO MIGUEL LEAL MORCHE	13/11/2015
107	PIETRA MANUELA MARTINS GOMEZ	20/11/2015
112	STHEVAN CAMARAN SIQUEIRA PORTES	18/12/2015

3º ANO		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**Data de Nascimento**
39	ADRIAN PIETRO ROSA RIBEIRO	10/12/2014
47	DALESSANDRO LEAL CRUZ	11/06/2014
51	GUILHERME SILVA REIS	04/09/2014
84	ISAAC MOREIRA RIBEIRO	07/07/2014
62	LAVINIA DA SILVA LOUZADA	31/12/2014
11	LIVYA DE MORAES SALLAS	21/10/2014
55	LORENZO FRANCA DA SILVA DOMINGOS	21/07/2014
76	MARIA EDUARDA MACHADO DA ROSA	22/06/2014

4º ANO		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**Data de Nascimento**
31	FABRIZIO DE ALMEIDA MORO SILVEIRA	19/11/2013
46	ISABELLY MONTEIRO MACHADO	14/02/2014
45	KAIO ADRIANO ROSA PADILHA	04/08/2013
27	KAYAN SILVEIRA PAZ	17/12/2013

110	NICOLAS NUNES FIALHO	16/01/2014

5º ANO		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**Data de Nascimento**
16	ALICE CATARINA BUENO DA SILVA	29/05/2012
22	DHIOVANA EDUARDO PEIXOTO MARQUES	13/06/2012
26	LAUANNE CRISTAL ROSA MAIDANA	24/09/2012
33	BRENDA REIS DA SILVA	23/05/2012
35	CAMILA FERNANDES SIQUEIRA	18/09/2012
40	JOAO AUGUSTO SILVEIRA MIGLIORIN	29/07/2012
94	ISADORA MACHADO KAVIETZ	04/05/2012
108	LORENZO PINTO DA SILVA	20/06/2012
119	JÚLIA TERRA DOS SANTOS	05/05/2012

6º ANO		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**Data de Nascimento**
37	BRENO LORRAH JACOBSEN DA ROSA	12/01/2010
89	DIEGO JUNIOR PINHEIRO DAMASCENO	10/05/2011
92	EVERTON HERIQUE PEREIRA OLIVEIRA	02/11/2011
64	GABRIEL COSTA CARVALHO	04/02/2011
85	HELENA SILVEIRA SILVA	19/05/2011
65	ISABELA APARECIDA OLIVEIRA DE MOURA	17/09/2011
81	KELLY VITORIA OLIVEIRA PFEIFER	22/07/2011
48	KETHERINY SILVEIRA DEMBOSKI	22/05/2011
42	LORENA AIMÊ SCHOLANT BORGES	01/10/2011
8	PALOMA DE ALMEIDA BARROSO	30/09/2010

7º ANO		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**Data de Nascimento**
57	ALICE DE OLIVEIRA RIBEIRO	13/10/2010
97	CAMILA DA SILVA SILVEIRA	25/09/2010
10	DAVI SANTOS BECKER	29/09/2010
49	DEIVID GABRIEL DA SILVA FERNANDES	05/02/2011
96	GABRIEL ANTÔNIO SENGER ATLEZ	20/04/2010
50	GABRIELA SANTOS DA SILVA	25/12/2010
72	GABRIELLE DA CUNHA GOMES	28/04/2010
2	JORGE ARTUR SANTOS DOS SANTOS	14/06/2010
67	KEMILLY FONTOURA DE OLIVEIRA	11/11/2010
82	LAURA DE OLIVEIRA RIBEIRO	13/10/2010
117	MANUELA DOS SANTOS SILVA	22/06/2010
28	NITYELI WILSMANN DA ROCHA	23/11/2010
93	RAÍSSA PRADELLA HERMES DE LIMA	13/12/2010
116	TAUANY MACHADO FREITAS DE MOURA	18/06/2010

8º ANO		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**Data de Nascimento**
88	ANA LUIZA ARGERICH NAGERA	31/12/2009
113	BERNARDO KRUEL TEIXEIRA LUNARDI	27/01/2009
86	ISABELLA LOUZADA ALBUQUERQUE	08/10/2009
109	KAUAN OLIVEIRA VARONE DOS SANTOS	20/10/2009
74	LEONARDO SILVEIRA MACIEL	22/01/2010
80	THÁBATA NATASHA BEUTER MONTEIRO	16/03/2010
60	THIAGO FERNANDES PACHECO	15/06/2009

9º ANO		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**Data de Nascimento**
61	ALESSANDRA DA SILVA DELLA FLORA	13/02/2009
36	ANALUH FERNANDES SIQUEIRA	08/07/2008
78	BRAYAN OLIVEIRA MARTINS DO SANTOS	15/12/2008
91	BRENDA VARGAS DIAS	04/02/2009
41	ESTEVAN SANTOS DA LUZ	13/04/2009
101	FILIPI PINTO MELLO	08/01/2009
63	LUIZA GABRIELA DOS SANTOS LIMA	20/03/2008
75	VITÓRIA ALMEIDA PIMENTEL	17/04/2009

1.2. Os nomes dos candidatos foram transcritos conforme a inscrição realizada, caso necessitem de alteração, quanto ao nome ou ano letivo, os responsáveis deverão ligar para o número 55 32727555 ou 7518, no dia 04/11/2022.

2 DAS PROVAS

2.1. As provas constarão de 20 questões. Cada questão, terá o valor 05 (cinco), totalizando 100 (cem) pontos, com os componentes de Língua Portuguesa e Matemática.
2.2. Do 1º ao 5º ano, as questões serão corrigidas nas próprias provas.
2.3. Do 6º ao 9º ano, as provas serão objetivas com 04 alternativas para cada questão, cujas respostas, deverão ser transcritas, **sem rasuras,** no cartão-resposta que constará no final da prova, com caneta preta ou azul. Onde será feita a correção, conforme o Gabarito.
2.4. As provas não serão disponibilizadas para os candidatos. Se necessária revisão, o recurso deverá ser protocolado pelos responsáveis e endereçado à Comissão do Processo Seletivo, no dia 15 de novembro de 2022, na Prefeitura de Tupanciretã.
2.5. O candidato deverá acertar no mínimo 10 (dez) questões, ou seja, 50% do total da Prova, não podendo zerar nenhum componente, para dar continuidade ao Processo Seletivo da Escola Cívico-Militar.

2.5.1. Não atingindo a média (50%), ou zerando algum dos componentes, na prova, o candidato será desclassificado.
2.6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:
2.6.1 – Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos apurados por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
2.6.1.1 – Apresentar idade mais avançada;
2.6.1.2 – Sorteio em ato público.
2.7. DATAS E HORÁRIOS DAS PROVAS: as provas serão realizadas no turno da manhã, **na EMEFCM Cel. Marcial Gonçalves Terra**, no dia **12/11/2022**, no turno da **manhã, às 9h**. Os alunos deverão estar no local com trinta minutos de antecedência.
2.8. Os candidatos que não comparecerem no dia e horário da seleção, estarão excluídos do processo.
2.9. Os candidatos poderão levar garrafa de água em vasilhame transparente, sem rótulo.
2.10. Os alunos deverão estar no local com meia hora de antecedência, levando consigo, obrigatoriamente, lápis, borracha e caneta.

3 DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1. As demais cláusulas do Edital 44/2022, de 21 de outubro de 2022, continuam em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:AF955081

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 323/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 152.900,00 (cento e cinquenta e dois mil e novecentos reais), na Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 152.900,00 (cento e cinquenta e dois mil e novecentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2009	Manutenção da Secretaria de Educação		
Elemento	4	31.90.16/0020	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	40.000,00

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	26	31.90.04/0020	Contratação Por Tempo Determinado	R$	60.000,00

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2059	Manutenção da Secretaria de Saúde		
Elemento	606	31.90.11/0040	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	29.000,00
Elemento	610	33.90.14/0040	Diárias - Civil	R$	10.100,00

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2139	Bloco Custeio Em Saúde Da Atenção Básica		
Elemento	427	33.90.14/0040	Diárias - Civil	R$	250,00

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2101	Mac – Média e Alta Complexidade – Posto 24horas		
Elemento	588	33.90.14/0040	Diárias - Civil	R$	4.500,00

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2137	Samu/UPA		
Elemento	975	31.90.13/0040	Obrigações Patronais	R$	1.000,00
Elemento	980	33.90.46/0040	Auxílio-Alimentação	R$	1.650,00

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2054	Vigilância Epidemiológica e Ambiental		
Elemento	539	31.91.13/0040	Contribuições Patronais	R$	400,00

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2103	Vigilância Sanitária		
Elemento	561	31.91.13/0040	Contribuições Patronais	R$	6.000,00

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	29	31.90.11/0020	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	100.000,00

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2101	Mac – Média e Alta Complexidade – Posto 24horas		
Elemento	584	31.90.11/0040	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	52.900,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 31 de outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc.49684/2022

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DF0145CE

